



# DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

## PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2023

ANO XXXV - Nº 6668

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETOS

DECRETO Nº 20.545, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 18.249,84 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 Administração  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 1138 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente  
13.900,00

Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO  
Subunidade: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Função: 4 Administração  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2402 Manutenção dos Serviços Administrativos e da Frota Municipal - DOM  
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.349,84  
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 18.249,84

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Subunidade: 02.004.001 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 Administração  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 4010 Advocacia Municipal  
Proj. Atividade: 2446 Manutenção dos Serviços Administrativos  
Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 239,92  
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Subunidade: 02.003.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Função: 4 Administração  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2413 Manutenção dos Serviços Administrativos  
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.109,92  
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 Administração  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos  
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.900,00  
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 18.249,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 20.546, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 18.000,00 (dezoito

mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 06 FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA - FERUB  
 Unidade: 06.020 FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA - FERUB  
 Subunidade: 06.020.001 FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA - FERUB  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2405 Gestão de Recursos Humanos  
 Natureza Despesa: 339046 Auxílio-alimentação 18.000,00  
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 18.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 06 FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA - FERUB  
 Unidade: 06.020 FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA - FERUB  
 Subunidade: 06.020.001 FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA - FERUB  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2406 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 18.000,00  
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 18.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

ODELMO LEÃO  
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 20.547, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 219.648,10 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Subunidade: 02.004.003 FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4009 Proteção a Cidadania  
 Proj. Atividade: 1603 Implantação do Projeto Procon Online  
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 215.500,00  
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO  
 Subunidade: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2402 Manutenção dos Serviços Administrativos e da Frota Municipal - DOM  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.148,10  
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 219.648,10

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Subunidade: 02.004.003 FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4009 Proteção a Cidadania  
 Proj. Atividade: 1603 Implantação do Projeto Procon Online  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 215.500,00  
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Subunidade: 02.004.002 SUP DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4009 Proteção a Cidadania  
 Proj. Atividade: 2319 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 4.148,10  
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos  
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 219.648,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

ODELMO LEÃO  
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO  
 Secretário Municipal de Finanças

**DECRETOS S/Nº**

## DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea 'b', da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, artigo 40, §1º, inciso III, alínea 'b', da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 09, Nível de Qualificação – Ensino Médio, a servidora ÂNGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 20.209-6, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.699.206-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 192/2023 – AVP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

## DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV, V, §2º, §3º, inciso II e §4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 06, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora CRISTIANE QUIRINO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 21.995-9, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.951.226-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 178/2023 – ARTP 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 20 de julho de 2023.

Uberlândia, 3 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

## DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 18, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Incompleto, o servidor EDSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 3.939-0, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.677.426-\*\*, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Processo Administrativo nº 191/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 25 de julho de 2023.

Uberlândia, 3 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

## DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, Padrão 16, Nível de Qualificação – Mestrado, a servidora MARIA HELENA DE FREITAS, matrícula nº 9.878-7, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.267.176-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 195/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 26 de julho de 2023.

Uberlândia, 3 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

## DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 17, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Incompleto, o servidor MAURÍCIO ADELINO DOS SANTOS, matrícula nº 4.884.4, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.386.886-\*\*, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Processo Administrativo nº 196/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 26 de julho de 2023.

Uberlândia, 3 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 10, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora VANILDE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 17.403-3, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.656.946-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 193/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 26 de julho de 2023.

Uberlândia, 3 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea “a” e §7º, inciso I e §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 18, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Incompleto, a servidora WILMA MIRANDA BORGES, matrícula nº 5.144-6, inscrita no CPF sob o nº

\*\*\*.887.826-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 180/2023 – ART 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 20 de julho de 2023.

Uberlândia, 3 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,  
DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada ALINE LOANE FONSECALOPES, matrícula nº 31.550-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, da Função de Confiança de Assessor FCM-4, Núcleo de Licitações, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo:

I – Diessyca Cristina de Oliveira, matrícula nº 29.955-3, do cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-8, Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente – NAICA,

II – Eliane Fernandes Carneiro Carvalho, matrícula nº 28.295-2, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-2, Diretoria de Benefícios Socioassistenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo:

I – João Batista da Silva, matrícula nº 32.637-2, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Núcleo Administrativo dos Cemitérios,

II – Rafael de Melo Nascimento, matrícula nº 30.022-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-12, Núcleo Técnico de Iluminação Pública,

III – Vivaldo Jose Farnese, matrícula nº 33.380-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-8, Núcleo Técnico de Iluminação Pública,

IV – Ilgraciema Alves de Oliveira Perpetuo, matrícula nº 31.396-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-6, Núcleo Financeiro e Orçamentário,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ARIEL PEREIRA SILVA, matrícula nº 29.351-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-12, Núcleo de Análise e Processamento de Multas, para responder interinamente, sem remuneração, pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-12, do Núcleo da JARI, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

I – Carlos Antônio Silva, para o cargo de provimento em comissão de Assessor DAM17, Gabinete do Secretário,

II – Jaqueline Aparecida Azambuja Queiroz, matrícula nº 34.513-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-8, Núcleo de Apoio ao CRAS,

III – Alexi Abrahão Neto, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-8, Núcleo de Apoio ao CRAS,

IV – Denner Bernardes de Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Núcleo de Qualificação Profissional,

V – Dhyanluca Estevão de Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-6, Núcleo de Cursos Itinerantes,

VI – Poliane Gonçalves Rodrigues, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Núcleo de Qualificação Profissional,

VII – Diessyca Cristina de Oliveira, matrícula nº 29.955-3, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Diretoria de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente,

VIII – Miriam Simões de Lima, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-8, Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente – NAICA,

IX – Marcelo de Assis Sousa, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-8, Núcleo de Apoio à Pessoa Idosa,

X – Eliane Fernandes Carneiro Carvalho, matrícula nº 28.295-2, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-2, Diretoria de Proteção Social à Família,

XI – Eligreice Alves Batista, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-2, Diretoria de Benefícios Socioassistenciais,

XII – Ludmila Tereza Borges, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-2, Diretoria de Benefícios Socioassistenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

**DECRETO S/Nº**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DEBORA COSTA FARIA, matrícula nº 24.387-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 6, Nível de Qualificação

Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Municipal VDEM-A (EMEI Maria Aparecida da Silva), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

#### DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

I – João Batista da Silva, matrícula nº 32.637-2, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor DAM-12, Núcleo Técnico de Iluminação Pública,

II – Rafael de Melo Nascimento, matrícula nº 30.022-5, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-13, Núcleo Técnico de Iluminação Pública,

III – Vivaldo Jose Farnese, matrícula nº 33.380-8, para o cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-11, Diretoria de Iluminação Pública,

IV – Ilgraciema Alves de Oliveira Perpetuo, matrícula nº 31.396-3, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-13, Núcleo Financeiro e Orçamentário,

V – Aline Loane Fonseca Lopes, matrícula nº 31.550-8, para o cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-8, Núcleo Técnico de Iluminação Pública,

VI – Anísio Vilela Siquerolli, para o cargo de provimento em comissão de Diretor DAM-15, Diretoria de Controle Orçamentário, Licitações e Contratos,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

#### DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOÃO VICTOR SIQUEIRA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, da Secretaria Municipal da Juventude, Gabinete do Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

#### DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARINA FALONI MACHADO RODRIGUES BORGES, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico DAM-15, da Secretaria Municipal de Habitação, Gabinete do Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

#### DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e suas alterações, e no artigo 16, inciso XXII e artigo 50, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os servidores abaixo mencionados para exercerem as Funções de Confiança que menciona, da Secretaria Municipal de Administração, sendo:

I – ALEXANDRE CARAMORI CRUZ GEBRIM, matrícula nº 33.905-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-10, Núcleo de Perícias Médicas e Licenças;

II – ANGELICA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 33.360-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-2, Núcleo de Cadastro e Pagamento;

III – CAIO GUILHERME PEREIRA, matrícula nº 32.640-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-8, Núcleo de Bens Imóveis;

IV – DANIELA PREVE LOPES MIRANDA, matrícula nº 30.339-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-4, Núcleo de Cargos e Salários;

V – FERNANDA FLORRENCY LISBOA SANTOS, matrícula nº 32.660-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial

Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-10, Núcleo de Perícias Médicas e Licenças;

VI - JAILTON PEREIRA NERIS, matrícula nº 24.983-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 6, Nível de Qualificação Ensino Médio, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-4, Núcleo de Bens Móveis;

VII - LARISSA COSTA FREITAS, matrícula nº 31.569-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-10, Núcleo de Gerenciamento de Ata de Registro de Preço;

VIII - LIDIANE FERNANDA DE SIQUEIRA, matrícula nº 31.528-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-10, Núcleo de Contratos e Aditamentos;

IX - MARIA AUXILIADORA CASTRO BORGES, matrícula nº 17.115-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 11, Nível de Qualificação Ensino Médio, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-4, Núcleo de Protocolo;

X - MARIA ELIANE BERNARDES PAULINO, matrícula nº 20.360-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 9, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-4, Núcleo de Protocolo;

XI - NATALIA FERREIRA NOVATO, matrícula nº 30.051-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-4, Núcleo Administrativo Contábil;

XII - NATHANIA VAZ SANTIAGO, matrícula nº 33.214-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-9, Núcleo de Acompanhamento de Pessoal;

XIII - NUBIA RAFAELLA SOARES, matrícula nº 34.073-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, para a Função de Confiança de ASSESSOR TÉCNICO FCM-13, Diretoria de Patrimônio;

XIV - PAULA GIOVANNA PIMENTA SOUZA, matrícula nº 33.116-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-10, Núcleo de Processos Licitatórios;

XV - ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 15.772-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 16, Nível de Qualificação Ensino Médio, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-6, Núcleo de Registro de Pessoal;

XVI - SILVANIA MARCIA DA SILVA TRAVAGLI, matrícula nº 26.733-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de ASSISTENTE FCM-4, Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no § 5º, inciso II e § 6º do artigo 7º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, os servidores abaixo mencionados para exercerem as Funções de Confiança que menciona, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo:

I - Ana Lucia Bernardes, matrícula nº 31.772-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de Assessor FCM-4, Núcleo de Contratos e Convênios,

II - Bruno Rodrigues de Paula, matrícula nº 33.578-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, para a Função de Confiança de Assistente FCM-4, Núcleo de Serviços Póstumos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no § 5º, inciso II e § 6º do artigo 7º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, os servidores abaixo mencionados para exercerem as Funções de Confiança que menciona, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo:

I - Felipe Arantes Guimarães, matrícula nº 25.079-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de Supervisor FCM-11, Núcleo de Contratos e Execução de Pagamentos;

II - Rita de Cássia Alves Martins, matrícula nº 30.203-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Mestrado, para a Função de Confiança de Supervisor FCM-11, Diretoria de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 146, III, da Lei

Complementar nº 040 de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando o Ofício nº 658/2023-SMA/GS, de 1º de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando os termos do Acordo de Cooperação nº 72/2023 e Extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 6664, em 1º de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 10.390-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 15, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo, para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com ônus para a Administração Direta do Município de Uberlândia, no período de 18 de abril de 2023 a 17 de abril de 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VII do artigo 47, da Lei Complementar nº 040/92,  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância em virtude de falecimento, do cargo de Educador Infantil I, Padrão 14, Nível de Qualificação Graduação, ocupado pela servidora ALESSANDRA MOTA DE FREITAS GOMES GOMIDE, matrícula nº 13.437-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Padrão 15, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora TÂNIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 12.465-6, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.325.806-\*\*, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo Administrativo nº 207/2023 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 31 de julho de 2023.

Uberlândia, 4 de agosto de 2023.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral do IPREMU

## PORTARIAS

### SMA

PORTARIA SMA Nº 1513, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Processo nº 8.677/2023, de 27 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida LUZIA HELENA COSTA, matrícula nº 26.709-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de Agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 1514, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7092/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ALESSANDRA SOARES NEUBERN, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 13, Especialização, matrícula 14.985-

3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 1 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2003 a 30/01/2008, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1515, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6332/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CLEZIANGELA MUNIZ VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 06, Especialização, matrícula 26.035-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/03/2013 a 28/02/2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1516, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6911/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 05, Especialização, matrícula 28.390-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/06/2015 a 05/06/2020, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1517, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 9094/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal EDER RESENDE DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, Padrão 06, Ensino Médio, matrícula 24.591-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 16 (dezesesseis) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 01/10/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/04/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1518, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e

12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6566/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ELEN KELLY VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 16, Especialização, matrícula 9.158-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 16 (dezesesseis) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 28/08/2002 a 26/08/2007, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

PORTARIA SMA Nº 1519, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7119/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ELEUSA CRISTINA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 06, Especialização, matrícula 25.069-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/11/2012 a 30/10/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

PORTARIA SMA Nº 1520, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o

Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7248/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ELIANE FERREIRA BRAGADOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 06, Graduação, matrícula 25.517-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 1 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 05/02/2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

PORTARIA SMA Nº 1521, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6025/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ELIZETE DE PINA BARBARA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 10, Especialização, matrícula 18.401-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 5 (cinco) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/02/2004 a 30/01/2009, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1522, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6391/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal ETIENNE MARCEL FONSECA RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 14, Especialização, matrícula 14.470-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/12/2011 a 01/12/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1523, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7033/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal FABIO SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 09, Graduação, matrícula 20.180-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/01/2012 a 28/01/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1524, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7705/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal IRISLEA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 05, Especialização, matrícula 25.513-0, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/12/2012 a 21/03/2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 28/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1525, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8946/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JORDANIA FABRICIA OLIVEIRA MATIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 07, Graduação, matrícula 21.546-5, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a compensação de 20 (vinte) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 11/03/2010 a 09/03/2015, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/04/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

PORTARIA SMA Nº 1526, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 5910/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JUSSARA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 10, Ensino Médio, matrícula 17.906-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 11/08/2008 a 09/08/2013, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 1527, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6219/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal KAMILA SANTOS MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, matrícula 22.322-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/05/2011 a 13/05/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 1528, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 5977/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal LAZARO DIVINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 15, Ensino Fundamental Incompleto, matrícula 11.905-9, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Integrada, a compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 24/01/2000 a 21/01/2005, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 1529, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 5925/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 05, Especialização, matrícula 11.729-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 1 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 26/01/2000 a 23/01/2005, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 1530, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 5900/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA CRISTINA DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSORAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 09, Especialização, matrícula 19.538-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/03/2006 a 28/02/2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1531, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 5937/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA ELIANE BERNARDES PAULINO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 09, Especialização, matrícula 20.360-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2007 a 30/01/2012, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1532, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7117/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARILENE DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 06, Mestrado, matrícula 25.780-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 1 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 04/02/2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1533, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6062/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal MAYER ANDRADE SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ENGENHEIRO AGRONOMO, Padrão 16, Mestrado, matrícula 7.695-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 14/03/2002 a 12/03/2007, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

## PORTARIA SMA Nº 1534, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 5044/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MISLENE FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 06, Ensino Médio, matrícula 24.166-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20/09/2012 a 23/09/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 13/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SMA Nº 1535, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7451/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MONICA DAS DORES TAVARES SALES, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 06, Especialização, matrícula 26.358-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 04/02/2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 28/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SMA Nº 1536, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7064/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal NAJARA OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 06, Graduação, matrícula 23.219-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 1 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2012 a 29/01/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SMA Nº 1537, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7776/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal PATRICIA ANTUNES MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, Padrão 07, Especialização, matrícula 22.657-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 6 (seis) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/06/2011 a 05/06/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 31/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 1538, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7210/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal REJANE APARECIDA NUNES DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 16, Graduação, matrícula 8.541-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 1 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/06/2012 a 15/06/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1539, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7037/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SOLIMAR DE SOUSA XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 10, Ensino Médio, matrícula 18.168-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/01/2009 a 02/01/2014, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1540, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6921/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal VALTER TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 14, Ensino Médio, matrícula 10.930-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/06/2009 a 10/06/2014, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1541, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6897/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal VANESSA MENDES SILVA BACELAR, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 07, Graduação, matrícula 22.491-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 19 (dezenove) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/06/2016 a 05/06/2021, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 18/04/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

## PORTARIA SMA Nº 1542, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8034/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal NEIBE LEANE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, Padrão 02, Mestrado, matrícula 24.835-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 19/05/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

## PORTARIA SMA Nº 1543, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8046/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal EVELINE BARBOSA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 07, Especialização, matrícula 21.104-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 1 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/09/2013 a 14/09/2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 28/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

## PORTARIA SMA Nº 1544, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8264/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal EDNA RODRIGUES FIGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 05, Especialização, matrícula 27.598-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/01/2014 a 28/01/2019, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 29/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

## PORTARIA SMA Nº 1545, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8274/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANDREA APARECIDA LOPES, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSORAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 15, Especialização, matrícula 11.703-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/01/2000 a 29/01/2005, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 28/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1546, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8342/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal CIDELMAR DOS REIS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, Padrão 16, Especialização, matrícula 9.811-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 1 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 22/04/1998 a 23/04/2003, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 29/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1547, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8421/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal LUCELIA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGOGICO, Padrão 09, Especialização, matrícula 19.626-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 1 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/04/2006 a 08/04/2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 29/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1548, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8423/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ADELMACY NAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 15, Especialização, matrícula 12.195-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 1 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29/03/2005 a 27/03/2010, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 28/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA SMA Nº 1549, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8483/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SUELLEN SOARES DUARTE, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 06, Especialização, matrícula 21.335-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 5 (cinco) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/02/2015 a 01/02/2020, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 29/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

## PORTARIA SMA Nº 1550, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8558/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal JULIO GUILHERME AZEVEDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de CIRURGIAO-DENTISTA, Padrão 14, Graduação, matrícula 5.655-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/05/2002 a 26/10/2014, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 28/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SMA Nº 1551, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8572/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MONICA FIRMINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGOGICO, Padrão 10, Especialização, matrícula 17.475-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/07/2008 a 28/07/2013, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 29/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SMA Nº 1552, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8661/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal SILVIO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 07, Especialização, matrícula 20.969-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 09/11/2009 a 07/11/2014, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 29/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SMA Nº 1553, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8707/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JORDANIA RODRIGUES LAURIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 09, Especialização, matrícula 19.579-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20/03/2006 a 19/03/2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 29/03/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SMA Nº 1554 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

## DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do inciso XXIII do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, no artigo 16 do Decreto Municipal nº 18.333, de 24 de outubro de 2019, no artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, no artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.849, de 06 de dezembro de 2018, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002, na Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2021 e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para exercer, de forma permanente, as atribuições legais de:

I - Comissões Permanentes de Licitação, para fins de condução das licitações concorrência pública, tomada de preços e convite, regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993:

Comissão I:

- a) Eudes Eustáquio Cândido, matrícula nº 5.003-2 - Presidente;
- b) Maria Odete Marcelina Vieira, matrícula nº 26.405-2 - que também atuará como Suplente do Presidente;
- c) Gabriel de Souza Medeiros, matrícula nº 27.073-3;
- d) Renan Leon de Lima, matrícula nº 26.586-1.

Comissão II:

- a) Daniel de Almeida, matrícula nº 27.072-5 - Presidente;
- b) Roger Wudson Rodrigues Dias, matrícula nº 28.411-4 - que também atuará como Suplente do Presidente;
- c) Priscilla Bellório Ferreira, matrícula nº 21.862-6;
- d) Roger Naves de Brito Borges, matrícula nº 29.960-0.

II - Comissão Permanente de Licitação, para fins de condução das licitações de Regime Diferenciado de Contratações, regidas pela Lei Federal nº 12.462, de 2011 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.849, de 2018 :

- a) Daniel de Almeida, matrícula nº 27.072-5 - Presidente;
- b) Roger Wudson Rodrigues Dias, matrícula nº 28.411-4 - que também atuará como Suplente do Presidente;
- c) Priscilla Bellório Ferreira, matrícula nº 21.862-6;
- d) Roger Naves de Brito Borges, matrícula nº 28.411-4;

III - Pregoeiro, para fins de condução das licitações regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 2002 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.333, de 2019:

- a) Daniel de Almeida, matrícula nº 27.072-5;
- b) Roger Wudson Rodrigues Dias, matrícula nº 28.411-4;
- c) Lorena Aparecida Aquiles, matrícula nº 30.312-7;

d) Jéssica de Oliveira Cândido, matrícula nº 30.315-1.

IV - Agente de contratação, para fins de condução das licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.154, de 2023:

- a) Daniel de Almeida, matrícula nº 27.072-5;
- b) Roger Wudson Rodrigues Dias, matrícula nº 28.411-4;
- c) Lorena Aparecida Aquiles, matrícula nº 30.312-7;
- d) Jéssica de Oliveira Cândido, matrícula nº 30.315-1.

Parágrafo único: No âmbito da modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro.

V - Equipe de apoio, para fins de processamento das licitações pregão e/ou concorrência processadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 2002 ou da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- a) Priscilla Bellório Ferreira, matrícula nº 21.862-6;
- b) Roger Naves de Brito Borges, matrícula nº 29.960-0;
- c) Paula Giovanna Pimenta Souza, matrícula nº 33.116;
- d) Emerson Eduardo Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 33.206-2;
- e) Renan Leon de Lima, matrícula nº 26.586-1;
- f) Fabiana Cardoso Pereira, matrícula nº 21.811-1, e
- g) Marcelo Bernardes Batista, matrícula nº 7.962-6.

§ 1º Para subsídio técnico com relação aos aspectos econômico-financeiros de natureza contábil integrará a Equipe de Apoio ou a Comissão Permanente de Licitações o(a) servidor(a):

- a) Letícia Garcia Coelho Carrara, matrícula nº 30.044-6; ou
- b) Élvio dos Santos Moreira, matrícula nº 22.642-4;

§ 2º Em se tratando de obras e/ou serviços de engenharia integrará a Equipe de Apoio ou a Comissão Permanente de Licitações o(a) servidor(a):

- a) Luís Humberto Mota Cardoso, matrícula nº 34.410-9; ou
- b) Ivan Tavares Finzer, matrícula nº 26.923-9; ou
- c) Gilmar Faria de Almeida, matrícula nº 20.014-0.

§ 3º Em se tratando de licitação para aquisição de equipamentos e/ou à utilização de programas de informática, integrará a Equipe de Apoio ou a Comissão Permanente de Licitações o empregado público do quadro de pessoal da Empresa de Processamento de Dados de Uberlândia - PRODAUB:

- a) Cristiano Caetano de Faria, matrícula nº 185-6.

Art. 2º Na condução dos processos licitatórios deverão os agentes públicos designados observar as normas aplicáveis de acordo com a legislação que rege o certame.

Art. 3º Compete ao Diretor de Compras promover a distribuição dos processos licitatórios e, assim, a indicação da comissão de licitação, do agente de contratação ou do pregoeiro e suas respectivas equipes de apoio, bem como seus substitutos, para atuar em cada processo licitatório, seguindo procedimento interno

do órgão.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes de Licitação atuarão com, no mínimo, 3 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 4º A gratificação especial pelo exercício das atribuições de agente de contratação, de pregoeiro, de membro de equipe de apoio e de comissão de licitações/contratação se dará conforme disposições do Capítulo VIII da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 182, publicada no Diário Oficial do Município nº 6582-A, de 31 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## PROCESSOS SELETIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 9626 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007 E NO ART. 73, V, "D" DA LEI Nº 9.504, DE 1997 E CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ELIEBER ALVES SIMAO/PROFESSOR DE GEOGRAFIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. PRAZO: (172) DIAS. A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO, PERCEBERÁ MENSALMENTE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE NA TABELA SALARIAL EM VIGOR, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DESTA PREFEITURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.12.3612001. UBERLÂNDIA, 3/07/2023-ODELMO LEÃO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 9626 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007 E NO ART. 73, V, "D" DA LEI Nº 9.504, DE 1997 E CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E IARA BITES LEITE SANTANA/PROFESSOR DE LIBRAS, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. PRAZO: (172) DIAS. A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO, PERCEBERÁ MENSALMENTE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE NA TABELA SALARIAL EM VIGOR, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DESTA PREFEITURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.12.1222005. UBERLÂNDIA, 3/07/2023-ODELMO LEÃO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 9626 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007 E NO ART. 73, V, "D" DA LEI Nº 9.504, DE 1997 E CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E JOSE MAURICIO PAES LEMES/AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. PRAZO: (181) DIAS. A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO, PERCEBERÁ MENSALMENTE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE NA TABELA SALARIAL EM VIGOR, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DESTA PREFEITURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.20.1227001. UBERLÂNDIA, 3/07/2023-ODELMO LEÃO - PREFEITO MUNICIPAL.

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA RDC ELETRÔNICO Nº 283/2023 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MAIOR DESCONTO" EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento de vias urbanas no Bairro Bom Jesus, em Uberlândia/MG. A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 06/09/2023, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Uberlândia, 04 de agosto de 2023.

MARIA BARBOSA POLICARPO  
Diretora de Compras

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADJUDICO desde já o objeto da licitação a licitante: Dinorá Pereira Ramos(vaga 151-G2); cuja proposta técnicas foi classificada por ser vantajosa para o Município de Uberlândia e HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação da proposta do objeto licitado, referente a Concorrência Pública nº 768/2022, por considerar que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia 01 de agosto de 2023.

THALITA COSTA JORGE  
Secretária Municipal de Agronegócio Economia e Inovação

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 201/2021 - 6º TERMO ADITIVO PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00759/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMA CONTRATADA: PROTEGER SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP CNPJ Nº: 09.202.174/0001-01 RESPONSÁVEL LEGAL: ERICSSON MAIKA DE ALMEIDACPF Nº \*\*\*.402.996-\*\* FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE EXAMES. VALOR: R\$6.684,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). FICHA/DOTAÇÃO: 9045-2-392-4-122-7001-339039-0501 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 232/2023 - 1º TERMO ADITIVO  
TOMADA PRECO ART 23 Nº: 00144/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMO  
CONTRATADA: THERM JET ISOLAMENTO TERMICOS LTDA -  
CNPJ Nº: 22.261.853/0001-10  
RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO LOPES DA SILVA VERISSIMO -  
CPF Nº: \*\*\*.945.471-\*\*  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, II C/C § 2º DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/1993  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2023 ATÉ 28/01/2024  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/08/2023 ATÉ 18/10/2023  
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 200/2023 - 1º TERMO ADITIVO  
PROC DISPENSA (ART.24) Nº: 00210/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMMAS  
CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº:  
00.895.371/0001-89  
RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO - CPF  
Nº: \*\*\*.133.945-\*\*  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C ART. 57, §  
2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
CONTRATUAL.  
VALOR: R\$ 8.514,72 (OITO MIL E QUINHENTOS E QUATORZE  
REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 29408-2-413-4-122-7001-339040-0301  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 ATÉ 03/11/2023  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 690/2022 - 3º TERMO ADITIVO  
TOMADA PRECO ART 23 Nº: 00617/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA – SMS/SMO  
CONTRATADA: TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº: 18.012.358/0001-08  
RESPONSÁVEL LEGAL: CHRISTIAN DUARTE VILETE - CPF Nº  
\*\*\*.707.766-\*\*  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, IV C/C §2º C/C ART.  
58, I C/C ART. 65, I, "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO  
DE OBRAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL, ACRÉSCIMO E  
DECRÉSCIMOS, ALTERAÇÃO DA FONTE DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA  
VALENTIA: R\$1.005.019,22 (UM MILHAO, CINCO MIL E  
DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 26948-1-615-10-301-1001-449051-0902,  
14661-2-870-10-122-1005-449051-0901, 15419-1-625-10-302-  
1002-449051-0902, 15420-1-625 -10-302-1002-449051-0902,  
37254-1-705-15-451-3008-449051-1301  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2023 ATÉ 29/02/2024  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/08/2023 ATÉ 30/11/2023  
DADOS DA ASSINATURA: 28/07/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 21/2023 - 1º TERMO ADITIVO.  
INEXIVEL (ART. 45) Nº: 00042/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA – SMF  
CONTRATADA: 49.020.022 MATEUS FERNANDES DA SILVA  
CNPJ Nº: 49.020.022/0001-02  
RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO CAGNONI JUNIOR – CPF:  
\*\*\*.872.038-\*\*  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.  
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº  
8.666/1993.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

TORNA SEM EFEITO  
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 313/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE UBERLÂNDIA (SMPU) E PROJETAR CLIMATIZACAO &  
ENGENHARIA LTDA., PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO Nº 6663 DE 31 DE JULHO DE 2023, À PÁGINAS 10,  
PARA A REGULAR CONCLUSÃO DO PROCESSO.  
UBERLÂNDIA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO  
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 285/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE UBERLÂNDIA (SMTT) E AGENCIA AEROTUR LTDA.,  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6666 DE  
3 DE AGOSTO DE 2023, À PÁGINAS 35, PARA A REGULAR  
CONCLUSÃO DO PROCESSO.  
UBERLÂNDIA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

## JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando  
a transferência de recursos financeiros para o Programa de  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professora Olívia Calábria  
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência  
e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento  
das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das  
crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público  
suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar  
políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.  
A presença da comunidade escolar como representante da  
sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca  
em relevo a participação como instrumento necessário de gestão  
pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades  
para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a  
igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a  
igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação  
pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma  
atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil,  
ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas  
públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio  
educacionais, especialmente no que diz respeito às populações  
vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração  
Pública para a participação da sociedade civil é fundamental  
para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das  
políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa  
conceder a devida atenção do Município para com as escolas  
públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas  
caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas,  
promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade  
escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede  
subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades  
sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços  
de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho  
de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público,  
procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade  
civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos  
financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos  
arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode  
prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de  
inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.915 de 21 de dezembro de 2022 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros para o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Doutor José Ribeiro

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas

públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.915 de 21 de dezembro de 2022 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros para o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Professora Sônia Aparecida Alvares de Oliveira

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.915 de 21 de dezembro de 2022 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui

capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros para o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Planalto

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº

13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.915 de 21 de dezembro de 2022 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros para o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Roosevelt

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas

públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar. CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.915 de 21 de dezembro de 2022 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros para o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Doutor Gladsen Guerra de Rezende

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.915 de 21 de dezembro de 2022 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui

capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros para o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal Prof. Eurico Silva

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº

13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.915 de 21 de dezembro de 2022 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros para o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Interessada: Caixa Escolar Municipal José Marra da Fonseca

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas

públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.915 de 21 de dezembro de 2022 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, subvenção social às entidades listadas no anexo II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;

Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

## ATOS DIVERSOS

### SETTRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 070/2023

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, n.º 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante aviso de recebimento) na Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 h.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, no horário de 12h as 17 h.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
ABJ6D12	AG06501777	10/07/2023	518-51
ABJ6D12	AG06501778	10/07/2023	763-32
ABL4H26	E100770426	12/07/2023	745-50
ABM2F56	E300344955	19/07/2023	605-03
ABZ3298	AG06500502	08/07/2023	518-51
ADR8198	E300343894	15/07/2023	605-03
AEJ0494	E300345008	19/07/2023	605-03
AFF0A49	E100771296	15/07/2023	746-30
AFW2940	AG05734217	12/07/2023	573-80
AFZ1753	E300345184	21/07/2023	605-03
AHW4A50	E300343626	13/07/2023	605-03
AII1E44	E300344172	16/07/2023	605-03
AJB1J96	E100770676	13/07/2023	746-30
AKG2427	AG06500501	08/07/2023	518-51
AKG2427	E300343173	07/07/2023	605-03
AKH2337	AG06501774	10/07/2023	605-01
AKT1440	AG06499785	07/07/2023	518-51
ALC4F17	E300343793	14/07/2023	605-03
ALF0G91	E100770052	08/07/2023	746-30
ALL3643	E300343586	13/07/2023	605-03
ALN8383	E100771516	16/07/2023	746-30
ALQ5564	E100770111	08/07/2023	745-50
ALW5713	AG06468449	08/07/2023	518-51
ALX3J19	E300344779	20/07/2023	605-03
ALZ0949	AG06498946	07/07/2023	518-51
AMJ6921	E100769959	08/07/2023	745-50
AML5385	E300343702	14/07/2023	605-03
AML8A89	E300344640	20/07/2023	605-03
AMX4367	E100772086	18/07/2023	745-50
ANB5E99	E300344924	19/07/2023	605-03
ANR5114	E100771189	15/07/2023	745-50
AOB5709	AG06503497	12/07/2023	762-51
AOT0218	E300345183	21/07/2023	605-03
APG0E22	AG06501842	12/07/2023	518-51
APG0E22	E100769992	07/07/2023	746-30
APP7279	E100771068	14/07/2023	745-50

APU5B31	E100770429	12/07/2023	745-50
AQE4943	E100771489	16/07/2023	746-30
AQW9459	E100771809	20/07/2023	745-50
ARB8722	E100771511	16/07/2023	745-50
ASA3507	E100770427	12/07/2023	745-50
ASR7J37	E300344378	17/07/2023	605-03
ASY5C98	E300344097	16/07/2023	605-03
ATF5264	E300343674	14/07/2023	605-03
ATL4D54	E300344231	17/07/2023	605-03
ATL4D54	E300344679	20/07/2023	605-03
ATM7306	AG06498959	07/07/2023	518-51
ATP1566	E300343740	14/07/2023	605-03
AUB8060	E200127590	14/07/2023	569-00
AUX7D42	E100771045	15/07/2023	745-50
AWF0072	E100770846	11/07/2023	745-50
AWL5F08	E100771712	19/07/2023	745-50
AWS3D16	E100770534	12/07/2023	745-50
AWY7G44	AG06502692	08/07/2023	518-51
AXB6467	E100770594	13/07/2023	745-50
AXD8118	E100770500	12/07/2023	745-50
AXD8118	E100770501	12/07/2023	745-50
AXF7C49	E100771805	20/07/2023	745-50
AXJ6826	E100770075	08/07/2023	745-50
AXV8H47	E300343741	14/07/2023	605-03
AYG7260	E300343938	15/07/2023	605-03
AYP3049	E100772010	19/07/2023	745-50
AYW4181	E300344386	17/07/2023	605-03
AZ15404	E300344789	20/07/2023	605-03
AZJ5F82	E100771808	20/07/2023	745-50
AZL3J47	AG06500533	08/07/2023	518-51
AZQ4885	E300344527	18/07/2023	605-03
AZR3D13	E100772192	22/07/2023	745-50
AZZ9592	E100771478	16/07/2023	745-50
BAC7621	E100772414	22/07/2023	745-50
BAN5927	E100771237	15/07/2023	745-50
BAO7862	E100771880	20/07/2023	745-50
BBA0C60	E100770924	14/07/2023	745-50
BBB3450	AG06501787	10/07/2023	518-52
BCU1G79	E300344332	17/07/2023	605-03
BCW7608	E300344637	20/07/2023	605-03
BCZ1G56	E300343764	14/07/2023	605-03
BDQ2J88	AG06501782	10/07/2023	763-32
BDX2A86	E300343176	07/07/2023	605-03
BEA6D11	E100771738	17/07/2023	746-30
BEH3J27	E100772014	19/07/2023	745-50
BEM1267	E300344994	19/07/2023	605-03
BEX8J26	E100772212	21/07/2023	745-50
BGG9957	E300345143	21/07/2023	605-03
BJG6614	AG06493571	07/07/2023	518-51
BK07A30	E100771836	20/07/2023	745-50
BL24J87	E100771349	16/07/2023	745-50
BMB1138	E300343559	13/07/2023	605-03
BMO7732	E100771281	15/07/2023	745-50
BNJ8350	E100771529	16/07/2023	745-50
BNO4462	E100772091	18/07/2023	745-50
BNU3910	AG06502715	08/07/2023	518-51
BPH1122	AG06499019	12/07/2023	518-51
BPK2D02	E300344553	18/07/2023	605-03
BPO5B50	E100771160	15/07/2023	747-10
BSI5173	E300344968	19/07/2023	605-03
BSY6J67	E300344120	16/07/2023	605-03
BTB0944	E300343542	13/07/2023	605-03
BTP9J78	AG06481289	07/07/2023	573-80
BUO4040	E100771042	15/07/2023	745-50
BVR1158	E300343757	14/07/2023	605-03
BVU3009	AG06500654	13/07/2023	518-51
BWT7H12	E300343812	14/07/2023	605-03
BWV1143	E100772358	21/07/2023	745-50
BXD5H02	E300343854	14/07/2023	605-03
BXG4798	E300344355	17/07/2023	605-03
BXG8851	E300344696	20/07/2023	605-03
BXN4B79	E300345216	21/07/2023	605-03
BXZ8668	E100771896	20/07/2023	745-50
BYQ6F14	AG06503491	12/07/2023	555-00
BYR6B09	AG06492313	14/07/2023	605-01

BZF8D85	E100770824	13/07/2023	745-50
CBJ4D71	E300345023	19/07/2023	605-03
CBM0B54	E300343550	13/07/2023	605-03
CBM5969	AG06503696	08/07/2023	518-51
CCO3D30	AG06499812	11/07/2023	518-51
CDV9371	E200127575	14/07/2023	569-00
CEU8211	E100771244	15/07/2023	746-30
CEV5D73	AG06503706	08/07/2023	763-31
CFH3870	E300345038	19/07/2023	605-03
CFL7701	AG05734125	07/07/2023	518-51
CFS9304	E100771613	17/07/2023	745-50
CFZ3H88	E300344173	16/07/2023	605-03
CGG1H40	E200127722	21/07/2023	569-00
CGS0284	AG06501861	13/07/2023	518-51
CIC5846	E300343952	15/07/2023	605-03
CIF3E86	E100772187	21/07/2023	745-50
CIZ9920	E300344811	21/07/2023	605-03
CJM0673	E100771321	16/07/2023	745-50
CKH6530	E300344293	17/07/2023	605-03
CKK1111	E300343480	12/07/2023	605-03
CKT4583	E100771456	16/07/2023	745-50
CKZ8943	E100771446	16/07/2023	745-50
CLJ1085	E300344715	20/07/2023	605-03
CMB1E69	E100771583	17/07/2023	745-50
CMD8568	E100771670	19/07/2023	745-50
CMH9C72	E100770008	07/07/2023	745-50
CMH9C72	E100771895	20/07/2023	746-30
CMX4H19	E300344635	20/07/2023	605-03
CNC7D68	E100771467	16/07/2023	745-50
CNI3E11	AG06500635	13/07/2023	518-51
CNN6459	E200127571	14/07/2023	569-00
CPI7945	AG06499778	07/07/2023	518-51
CPM4B49	E100770025	07/07/2023	745-50
CPO5350	AG06499781	07/07/2023	518-51
CP08E98	E100772584	22/07/2023	745-50
CPR5086	E300343788	14/07/2023	605-03
CPX4J92	E100771491	16/07/2023	745-50
CQC4230	E300344646	20/07/2023	605-03
CQG8C89	E100772458	22/07/2023	745-50
CQX4961	AG06501768	10/07/2023	518-51
CQX4961	E100772545	22/07/2023	745-50
CSJ5900	E100770050	08/07/2023	745-50
CST1201	AG06468468	09/07/2023	518-51
CSU0934	AG06500562	08/07/2023	518-51
CTD8B29	E100771512	16/07/2023	745-50
CTO5I78	E100772149	21/07/2023	745-50
CUK7F15	E300343943	15/07/2023	605-03
CUN7G09	E100770553	12/07/2023	745-50
CVE2H09	E200127543	12/07/2023	569-00
CVN6523	E300344503	18/07/2023	605-03
CVU7F55	E300344597	20/07/2023	605-03
CXA7D47	E100771003	14/07/2023	745-50
CXC8J56	AG05655015	13/07/2023	554-14
CXI9I12	AG06493575	07/07/2023	518-51
CXY9C61	E300344556	18/07/2023	605-03
CYH4I63	E300344137	16/07/2023	605-03
CYL7135	E100771010	15/07/2023	745-50
CYR8683	E100771391	17/07/2023	745-50
CZB7521	E300344726	20/07/2023	605-03
CZD3962	E100771277	15/07/2023	745-50
CZQ3009	E100772483	22/07/2023	745-50
CZV4481	AG05695795	16/07/2023	605-02
CZX9321	E100771171	15/07/2023	745-50
DAU1116	E100771848	20/07/2023	745-50
DBF9470	E300343859	14/07/2023	605-03
DBG3907	E300344703	20/07/2023	605-03
DBM9H16	AG06500511	08/07/2023	518-51
DCA9J37	E100772096	18/07/2023	746-30
DCC5559	E300343648	14/07/2023	605-03
DCV1135	AG03771032	05/07/2023	758-70
DCX5840	E100771323	16/07/2023	746-30
DDI7334	E200127766	21/07/2023	569-00
DDM5484	E300344990	19/07/2023	605-03
DDT3198	E300344825	21/07/2023	605-03
DEH7645	AG06502717	08/07/2023	518-51

DEY0J03	AG06501766	10/07/2023	518-51
DFP4829	E100770040	08/07/2023	746-30
DFP4829	E100770895	14/07/2023	746-30
DFP4829	E100770897	14/07/2023	746-30
DFP4829	E100771609	17/07/2023	745-50
DFP5217	E100770603	13/07/2023	745-50
DFP6F47	AG06500666	13/07/2023	518-51
DGD8I02	E300343402	13/07/2023	605-03
DHE3E43	AG06503956	11/07/2023	555-00
DHN0311	E100771690	19/07/2023	746-30
DHR7688	E100772335	21/07/2023	745-50
DHS1861	AG06463456	07/07/2023	556-80
DHT3431	AG06500520	08/07/2023	518-51
DHY6E35	E300344219	17/07/2023	605-03
DIO4D33	E300344350	17/07/2023	605-03
DIP4310	E300343964	15/07/2023	605-03
DIP9090	E300342653	09/07/2023	605-03
DJA5709	E100771306	16/07/2023	745-50
DJF1491	E300344082	16/07/2023	605-03
DJF9253	E300344570	18/07/2023	605-03
DJW2330	E300343654	14/07/2023	605-03
DKD0I47	AG06500642	13/07/2023	518-51
DKG9J31	E300344055	16/07/2023	605-03
DKH5D02	E200127583	15/07/2023	569-00
DKJ4432	E100771342	16/07/2023	746-30
DKP7950	AG06503692	08/07/2023	653-00
DKV8D08	E300344230	17/07/2023	605-03
DLA2G91	E100770131	08/07/2023	745-50
DLC5J75	E300343526	13/07/2023	605-03
DME3B65	E300344993	19/07/2023	605-03
DML4970	E100772048	19/07/2023	745-50
DMT1115	E100770691	13/07/2023	745-50
DNL6262	AG06500586	10/07/2023	518-51
DOJ1262	E100771812	20/07/2023	745-50
DOS8094	E300343711	14/07/2023	605-03
DPF0846	E300344351	17/07/2023	605-03
DPF2731	E300343763	14/07/2023	605-03
DPJ7067	E100771364	16/07/2023	745-50
DQK4886	E100771722	17/07/2023	745-50
DQR6118	E300344054	16/07/2023	605-03
DQX8400	AG06460200	08/07/2023	542-83
DRU2662	E300343999	15/07/2023	605-03
DSA9A42	E300344129	16/07/2023	605-03
DSF7F37	E100771977	19/07/2023	746-30
DSI1663	AG06494801	07/07/2023	554-14
DSQ9I99	E100770631	13/07/2023	745-50
DSR5982	E100771210	15/07/2023	745-50
DST1H41	E300344246	17/07/2023	605-03
DSU5E19	E100771936	20/07/2023	745-50
DTP6629	AG06468456	08/07/2023	518-51
DUA2E87	E300343959	15/07/2023	605-03
DUM0527	E100770087	08/07/2023	746-30
DUM0527	E100771247	15/07/2023	745-50
DUM0527	E100771528	16/07/2023	746-30
DUS9F03	E300344026	15/07/2023	605-03
DUT0E23	E300344689	20/07/2023	605-03
DVL2G33	AG06500538	08/07/2023	518-51
DVS2737	E300344337	17/07/2023	605-03
DWE4499	AG06468447	08/07/2023	518-51
DWF9743	E300343395	13/07/2023	605-03
DWK9G45	E300344031	15/07/2023	605-03
DWN5D53	E300344586	20/07/2023	605-03
DXF6962	E100772503	22/07/2023	745-50
DXR6575	E100771504	16/07/2023	746-30
DXR6575	E100771549	16/07/2023	747-10
DXX5189	E300343567	13/07/2023	605-03
DYC2F29	E300343489	13/07/2023	605-03
DYD7B81	AG06500542	08/07/2023	518-51
DYE4F14	E100771019	14/07/2023	745-50
DZD4410	E100770823	13/07/2023	745-50
DZG7E96	AG06503952	07/07/2023	545-21
EAH7465	E100771235	15/07/2023	745-50
EAK7E99	E300344481	17/07/2023	605-03
EAP0D92	AG05655011	07/07/2023	762-51
EAX1431	E300344558	18/07/2023	605-03

EAY7136	AG06500648	13/07/2023	518-51
EBS9D36	E100771488	16/07/2023	745-50
ECS0H85	E300345121	21/07/2023	605-03
ECS2104	E100772213	21/07/2023	745-50
ECT9056	E300344236	17/07/2023	605-03
ECY0A50	E100771096	15/07/2023	745-50
EDK1660	E100772324	21/07/2023	745-50
EDL1C01	AG06498933	07/07/2023	518-51
EDQ2F76	E200127710	18/07/2023	569-00
EDU5300	E300344818	21/07/2023	605-03
EDV2539	E300344464	17/07/2023	605-03
EDZ7408	E300344418	18/07/2023	605-03
EEA6J55	E100771703	19/07/2023	746-30
EEP9567	E300344888	18/07/2023	605-03
EEV4851	E100771972	19/07/2023	746-30
EFD0998	E100771059	15/07/2023	745-50
EFK5225	E100771628	17/07/2023	745-50
EFO8573	E300344500	18/07/2023	605-03
EFP1G88	E300344793	21/07/2023	605-03
EFX3F64	E300344966	19/07/2023	605-03
EFZ4C58	E100770589	13/07/2023	745-50
EFZ4C58	E200127620	16/07/2023	569-00
EFZ4C58	E300344187	16/07/2023	605-03
EGH9C87	AG06502705	08/07/2023	518-51
EIB0E63	E100770599	13/07/2023	745-50
EID5I51	E300344146	16/07/2023	605-03
EIS8081	E300344835	21/07/2023	605-03
EIV6I40	E200127691	18/07/2023	569-00
EIX1571	E300344923	19/07/2023	605-03
EIZ0E31	E300344445	17/07/2023	605-03
EIZ1751	E100770644	13/07/2023	745-50
EIZ6203	AG06493607	11/07/2023	518-51
EJD5570	E100771345	16/07/2023	745-50
EJ2C72	E300344883	18/07/2023	605-03
EJQ1D85	AG06441511	10/07/2023	518-51
EJT6493	E100771455	16/07/2023	745-50
EJU1G21	E200127639	17/07/2023	569-00
EJU1G21	E300344377	17/07/2023	605-03
EJW1810	E300343506	13/07/2023	605-03
EKH9C76	E300344023	15/07/2023	605-03
EKI9I11	E300344013	15/07/2023	605-03
EKO7I83	E100770795	13/07/2023	746-30
ELC9597	E300344705	20/07/2023	605-03
ELK1814	E100771376	17/07/2023	745-50
ELK6D45	E100772435	22/07/2023	745-50
ELS4706	E100770488	12/07/2023	745-50
ELT1D43	E300342649	09/07/2023	605-03
ELZ2596	AG06500493	08/07/2023	518-51
END9935	E100771243	15/07/2023	745-50
ENO3601	E300344928	19/07/2023	605-03
ENW7863	E300344508	18/07/2023	605-03
ENY9C95	E100771905	20/07/2023	745-50
EOC2C25	E100772311	21/07/2023	745-50
EOO4H82	E100772109	18/07/2023	746-30
EPC7D84	E100770725	14/07/2023	745-50
EPC7D84	E300344743	20/07/2023	605-03
EPD9556	E300344005	15/07/2023	605-03
EPG4A83	E300344639	20/07/2023	605-03
EPL8832	E100771081	14/07/2023	745-50
EPL8832	E100771665	19/07/2023	745-50
EPR4J16	E300344607	20/07/2023	605-03
EPS5861	E300344284	17/07/2023	605-03
EPT7A23	E100771188	15/07/2023	745-50
EPV8C48	E200127604	14/07/2023	569-00
EQD7D88	E100772034	19/07/2023	745-50
EQM1519	E100772219	22/07/2023	745-50
EQW6358	E100771274	15/07/2023	745-50
ERL6460	E100770883	12/07/2023	745-50
ERP9083	E300344325	17/07/2023	605-03
ERP9083	E300344654	20/07/2023	605-03
ERX5516	E100770701	13/07/2023	745-50
ERX9G36	AG06500583	10/07/2023	518-51
ESR3I96	AG06504094	12/07/2023	556-80
ESU1563	E300343855	14/07/2023	605-03
ESX4345	AG06499017	12/07/2023	605-01

ETC2C21	E300344144	16/07/2023	605-03
ETH5B37	E300343865	14/07/2023	605-03
ETI7612	E300343522	13/07/2023	605-03
ETK0E70	E300344199	16/07/2023	605-03
ETN1892	E300344577	18/07/2023	605-03
ETO5001	E100771796	20/07/2023	745-50
EUD8345	AG06468486	11/07/2023	518-51
EUD8345	AG06468487	11/07/2023	604-12
EUL1554	E300344363	17/07/2023	605-03
EUQ9J40	E200127596	14/07/2023	569-00
EUT9931	AG06468458	08/07/2023	518-51
EVG2C64	E300344261	17/07/2023	605-03
EVJ4C66	AG06504098	13/07/2023	518-51
EVM5209	E100771095	15/07/2023	745-50
EVX4H88	E300343726	14/07/2023	605-03
EW6H24	E100770627	13/07/2023	745-50
EWL8885	E300344254	17/07/2023	605-03
EWQ3F05	E300343984	15/07/2023	605-03
EWR5259	E100770872	12/07/2023	745-50
EWT2508	AG06468488	11/07/2023	763-31
EWT5935	E300344930	19/07/2023	605-03
EWX9813	E300344604	20/07/2023	605-03
EWZ1E62	E200127731	19/07/2023	569-00
EXM4861	E100770833	13/07/2023	745-50
EXM5C18	E200127737	19/07/2023	569-00
EXM7H92	E300342636	09/07/2023	605-03
EXN7J71	E300344477	17/07/2023	605-03
EXS3B69	E100771029	14/07/2023	745-50
EXU1F69	E100772379	21/07/2023	745-50
EXY8392	E100771149	15/07/2023	745-50
EYF0C51	E100772386	21/07/2023	745-50
EYV4C50	E300343820	14/07/2023	605-03
EYW7H74	E100771363	16/07/2023	745-50
EZH8B95	E300344295	17/07/2023	605-03
EZQ7836	AG06500507	08/07/2023	518-51
EZS9837	E100771075	14/07/2023	745-50
EZU5G85	E300343606	13/07/2023	605-03
FAB3E57	E100771365	16/07/2023	745-50
FAB6C19	E100772006	19/07/2023	745-50
FAB9H78	E100771686	17/07/2023	746-30
FAL1F54	E100772032	19/07/2023	745-50
FAM7206	AG06503695	08/07/2023	518-51
FB8C79	E100772360	21/07/2023	745-50
FBH842	E300344611	20/07/2023	605-03
FBM2137	E300344183	16/07/2023	605-03
FBV4098	E300344945	19/07/2023	605-03
FCJ3J55	E300344006	15/07/2023	605-03
FCR1C69	E100771777	18/07/2023	745-50
FCV0J71	E100770803	13/07/2023	745-50
FDC4D08	E100771229	15/07/2023	746-30
FD04I14	E300343640	13/07/2023	605-03
FDT8669	E200127568	14/07/2023	569-00
FDV6392	E100772422	22/07/2023	745-50
FDX8096	E100770536	12/07/2023	746-30
FEC2A91	E100771159	15/07/2023	747-10
FEI7J22	E300344141	16/07/2023	605-03
FEN8F85	E100771232	15/07/2023	745-50
FEP0697	E100770054	08/07/2023	745-50
FET2B57	E100771914	20/07/2023	745-50
FEV9754	E100771394	17/07/2023	745-50
FEY0B61	E100771001	14/07/2023	745-50
FFC0258	E100772356	21/07/2023	745-50
FFH6I11	E300343615	13/07/2023	605-03
FFI6D22	E300345019	19/07/2023	605-03
FFM8E05	E100772543	22/07/2023	745-50
FFQ2D18	E100771985	19/07/2023	745-50
FFR3813	E300344217	17/07/2023	605-03
FFV7856	E300343519	13/07/2023	605-03
FGA9J97	E100770606	13/07/2023	745-50
FGC0E89	E300344073	16/07/2023	605-03
FGD4D01	E100771033	14/07/2023	746-30
FGD4D01	E100771198	15/07/2023	745-50
FGF4687	E300344892	18/07/2023	605-03
FGF8J35	E300344192	16/07/2023	605-03
FGG4237	E300344471	17/07/2023	605-03



GFN9A03	E300344460	17/07/2023	605-03
GFV5H96	E100772035	19/07/2023	745-50
GFX9J70	E200127740	19/07/2023	569-00
GGB2012	E200127601	14/07/2023	569-00
GGE1130	E300344720	20/07/2023	605-03
GHG1320	E100770128	08/07/2023	746-30
GHG8589	E300343531	13/07/2023	605-03
GHH6F77	E300343544	13/07/2023	605-03
GHQ3866	E300342633	08/07/2023	605-03
GHR3639	E300344353	17/07/2023	605-03
GHR6D57	E300343509	13/07/2023	605-03
GHZ8F36	E100772218	22/07/2023	745-50
GJC0C26	E100772015	19/07/2023	745-50
GJF7G25	E100770530	12/07/2023	745-50
GJJ7J56	E100771837	20/07/2023	746-30
GJO3J86	E100772057	18/07/2023	745-50
GJQ3773	E100770072	08/07/2023	745-50
GJR0I09	E300343691	14/07/2023	605-03
GJU5I89	E100770421	12/07/2023	745-50
GJX7F15	E100772310	21/07/2023	745-50
GKC0G43	E300344307	17/07/2023	605-03
GKH4B47	E100771387	17/07/2023	745-50
GKH4F82	E100770524	12/07/2023	745-50
GKQ0438	E300343834	14/07/2023	605-03
GLR1556	E300344287	17/07/2023	605-03
GLS8756	E100770089	08/07/2023	745-50
GLT2040	AG06499810	11/07/2023	518-51
GMA2H55	E300345118	21/07/2023	605-03
GMG0C67	E300343610	13/07/2023	605-03
GMK1J98	E300344661	20/07/2023	605-03
GMP4570	E300344728	20/07/2023	605-03
GNB0409	AG06495533	11/07/2023	653-00
GNB8553	AG06504091	10/07/2023	573-80
GNB8553	E300344712	20/07/2023	605-03
GNC8483	E300343856	14/07/2023	605-03
GND3932	E300344092	16/07/2023	605-03
GNE4780	E100770662	13/07/2023	745-50
GNE5062	E300344499	18/07/2023	605-03
GNE5301	AG06493606	11/07/2023	518-51
GNE7107	E300343836	14/07/2023	605-03
GNF2421	AG06500641	13/07/2023	518-51
GNF6I37	AG06503686	08/07/2023	653-00
GNF6I37	AG06503687	08/07/2023	518-51
GNF7209	AG06500500	08/07/2023	518-51
GNF8372	E300343995	15/07/2023	605-03
GNN6406	E300344123	16/07/2023	605-03
GOB1D91	E300343830	14/07/2023	605-03
GOB2C36	E300344853	21/07/2023	605-03
GOD1D01	E100772185	21/07/2023	745-50
GOD4F44	E100771322	16/07/2023	746-30
GOD6200	E300343647	14/07/2023	605-03
GOD9F57	E100770781	13/07/2023	745-50
GOO3I75	AG06500659	13/07/2023	518-51
GOO5848	AG06500491	08/07/2023	518-51
GOT0I94	AG06500527	08/07/2023	518-51
GOT6304	AG06493572	07/07/2023	518-51
GOZ1C48	E100771873	20/07/2023	745-50
GPD0945	E300345088	19/07/2023	605-03
GPD4478	E100770499	12/07/2023	745-50
GPD5370	E300344404	18/07/2023	605-03
GPD6861	E300344719	20/07/2023	605-03
GPH0609	AG05695670	09/07/2023	572-00
GPJ9786	E100771375	16/07/2023	745-50
GPM3069	E300343585	13/07/2023	605-03
GPO1919	AG05734271	07/07/2023	763-32
GPT2E42	E100772442	22/07/2023	745-50
GPT5809	E300344949	19/07/2023	605-03
GPT6I79	E300344566	18/07/2023	605-03
GPT9773	E100772421	22/07/2023	745-50
GPY4747	AG06500522	08/07/2023	518-51
GPY6320	E100771330	16/07/2023	745-50
GQE3C14	AG06441876	14/07/2023	573-80
GQF3248	AG06500665	13/07/2023	518-51
GQF3G63	E300343624	13/07/2023	605-03
GQF4082	AG06500673	13/07/2023	518-51

GQF6996	AG06500658	13/07/2023	518-51
GQF7748	E300344195	16/07/2023	605-03
GQF9G00	E100772008	19/07/2023	745-50
GQI6626	E100771206	15/07/2023	745-50
GQP6499	AG06504088	07/07/2023	518-51
GQP6707	E300344394	17/07/2023	605-03
GQR3994	E300345076	19/07/2023	605-03
GQT1924	E300343168	07/07/2023	605-03
GQW4100	E300343689	14/07/2023	605-03
GRA2563	E300343527	13/07/2023	605-03
GRA2563	E300343594	13/07/2023	605-03
GRA2563	E300344250	17/07/2023	605-03
GRA5092	AG06501809	11/07/2023	555-00
GRA6216	E300344234	17/07/2023	605-03
GRA8911	AG06502718	08/07/2023	518-51
GRD1708	E100770920	14/07/2023	745-50
GRD6938	E300344028	15/07/2023	605-03
GRE7395	E300344340	17/07/2023	605-03
GRF1863	E100772001	19/07/2023	746-30
GRF1863	E300344532	18/07/2023	605-03
GRN0720	E100770770	13/07/2023	746-30
GRN2393	AG06500555	08/07/2023	518-51
GRN2A14	E100771219	15/07/2023	745-50
GRN3A56	AG06500503	08/07/2023	518-51
GRN4303	E300344711	20/07/2023	605-03
GRN5977	E300344357	17/07/2023	605-03
GRN6807	E300344492	17/07/2023	605-03
GRN9469	E300343696	14/07/2023	605-03
GRO1581	AG06499802	11/07/2023	518-51
GRP8E12	E300344706	20/07/2023	605-03
GRP9577	E300344210	17/07/2023	605-03
GSD3499	E100771221	15/07/2023	745-50
GSD3D37	E100770108	08/07/2023	746-30
GSH6584	E300343645	13/07/2023	605-03
GSJ4717	AG06503961	13/07/2023	551-00
GSJ5287	E100771910	20/07/2023	745-50
GSJ5287	E100772313	21/07/2023	745-50
GSJ5827	E100771273	15/07/2023	745-50
GSQ1940	E100771347	16/07/2023	745-50
GSQ1C18	E100771834	20/07/2023	745-50
GSR1H94	E100770742	13/07/2023	745-50
GSV3240	AG06497185	10/07/2023	768-42
GSV8412	E300344663	20/07/2023	605-03
GSV8I36	AG06501792	10/07/2023	518-51
GSV8I36	AG06501793	10/07/2023	518-51
GSW0545	E100771442	16/07/2023	746-30
GSZ0A56	E100772285	21/07/2023	745-50
GSZ1H75	E300344121	16/07/2023	605-03
GSZ3539	E100772242	21/07/2023	745-50
GSZ4222	E300343551	13/07/2023	605-03
GSZ7644	E100770496	12/07/2023	745-50
GTO0808	E300344803	21/07/2023	605-03
GTO1288	E300343864	14/07/2023	605-03
GTQ7H40	AG06502713	08/07/2023	518-51
GTW7318	E300344085	16/07/2023	605-03
GTX2008	E300345158	21/07/2023	605-03
GTX8658	E100771879	20/07/2023	747-10
GUA5J21	E100772330	21/07/2023	745-50
GUB0378	E300343848	14/07/2023	605-03
GUB0B52	AG06500579	10/07/2023	518-51
GUB3I42	AG06462917	12/07/2023	518-51
GUB4A19	E100771607	17/07/2023	745-50
GUB6933	E100771601	17/07/2023	745-50
GUB7379	AG06500526	08/07/2023	518-51
GUB7G26	E300343668	14/07/2023	605-03
GUB8022	E100770698	13/07/2023	745-50
GUB9172	E300344126	16/07/2023	605-03
GUB9779	E300344736	20/07/2023	605-03
GUF4909	E100770509	12/07/2023	745-50
GUH4561	E100771483	16/07/2023	745-50
GUH9200	AG06501737	08/07/2023	653-00
GUN0010	E300344448	17/07/2023	605-03
GUO0990	E100770692	13/07/2023	745-50
GUP3J08	AG06499160	10/07/2023	763-31
GUP4439	AG03793473	19/07/2023	763-31

GUP4I04	E100772240	22/07/2023	745-50
GUQ1007	E300344041	16/07/2023	605-03
GUQ3689	AG06499801	11/07/2023	518-51
GUQ6A83	AG06502695	08/07/2023	518-52
GUQ9E75	E100770512	12/07/2023	746-30
GUR5109	E300343723	14/07/2023	605-03
GUR8746	E100771794	20/07/2023	745-50
GUT0098	AG06500660	13/07/2023	518-51
GUT1374	AG06492245	11/07/2023	518-51
GUT2288	E300342657	09/07/2023	605-03
GUT2J37	E300343983	15/07/2023	605-03
GUT3281	E300343949	15/07/2023	605-03
GUT3I63	E300344311	17/07/2023	605-03
GUT3J39	E100771359	16/07/2023	745-50
GUT4051	E100770893	14/07/2023	746-30
GUT4236	E100772080	18/07/2023	746-30
GUT7316	E300344550	18/07/2023	605-03
GUT7443	AG06499028	12/07/2023	518-51
GUT7443	AG06500589	10/07/2023	518-51
GUT8316	AG05732408	04/07/2023	518-51
GUT8741	E100771097	15/07/2023	745-50
GUT9156	E300344669	20/07/2023	605-03
GUW4513	E100771931	20/07/2023	745-50
GUW6324	AG06498952	07/07/2023	518-51
GVD7800	AG06492263	12/07/2023	605-01
GVD7800	AG06492265	12/07/2023	768-41
GVE2085	AG06500649	13/07/2023	518-51
GVE4J55	AG05655012	07/07/2023	555-00
GVF0114	AG06501858	13/07/2023	518-51
GVF0114	AG06501859	13/07/2023	763-32
GVF0334	E300344735	20/07/2023	605-03
GVF1763	E300343665	14/07/2023	605-03
GVF1987	AG06492251	11/07/2023	518-51
GVF1G39	E200127654	17/07/2023	569-00
GVF2500	E300343561	13/07/2023	605-03
GVF3384	AG06503693	08/07/2023	653-00
GVF3885	AG06468475	09/07/2023	518-51
GVF3B52	AG06493579	07/07/2023	518-51
GVF3G01	AG06503678	08/07/2023	518-51
GVF4F94	AG06500541	08/07/2023	518-51
GVF5537	E300344838	21/07/2023	605-03
GVF5605	E100772044	19/07/2023	745-50
GVL4927	E100772198	22/07/2023	745-50
GVL5009	E300343573	13/07/2023	605-03
GVN3637	E100771063	14/07/2023	745-50
GVN5D52	E100771415	17/07/2023	745-50
GVT6A62	E100771005	14/07/2023	745-50
GVT8798	E300345148	21/07/2023	605-03
GWB4182	E300343802	14/07/2023	605-03
GWD5076	AG06500545	08/07/2023	518-51
GWH4G04	E100771053	15/07/2023	745-50
GWH5589	AG06501783	10/07/2023	763-32
GWH5589	AG06501784	10/07/2023	518-51
GWI8H33	AG06441376	11/07/2023	545-21
GWP3459	E300344273	17/07/2023	605-03
GWP3684	E100770078	08/07/2023	745-50
GWP5416	AG06499793	11/07/2023	518-51
GWP5416	AG06499794	11/07/2023	604-12
GWP5619	E100772397	21/07/2023	745-50
GWP6374	AG06499166	13/07/2023	518-51
GWP6762	E300343399	13/07/2023	605-03
GWP7A46	E100771560	16/07/2023	745-50
GWP9815	E300343935	15/07/2023	605-03
GWQ4398	E300343811	14/07/2023	605-03
GWR9171	E300343577	13/07/2023	605-03
GWS9A44	E300343570	13/07/2023	605-03
GWV7848	E100771293	15/07/2023	745-50
GWV9355	AG06496348	10/07/2023	763-32
WWW0102	E100771640	17/07/2023	745-50
WWW0632	AG06500512	08/07/2023	518-51
WWW0H06	E300343828	14/07/2023	605-03
WWW0J01	E100771070	14/07/2023	745-50
WWW1047	E100770034	08/07/2023	746-30
WWW2794	AG06493577	07/07/2023	518-51
WWW3098	E100770877	12/07/2023	745-50

GWW4590	AG06499015	12/07/2023	518-51
GWW4595	E300343991	15/07/2023	605-03
GWW4608	E300343883	15/07/2023	605-03
GWW5736	AG06468459	08/07/2023	518-51
GWW6014	E100770857	12/07/2023	745-50
GWW6H88	E300344877	18/07/2023	605-03
GWW7500	AG06485892	09/07/2023	653-00
GWW7500	AG06485893	09/07/2023	581-91
GWW8154	E300344911	19/07/2023	605-03
GWW8B37	AG06498966	07/07/2023	518-51
GWW8D77	E300344115	16/07/2023	605-03
GWW8H28	E300343827	14/07/2023	605-03
GWW9671	E300345206	21/07/2023	605-03
GWX2010	E300344402	18/07/2023	605-03
GWX7648	E100772341	21/07/2023	746-30
GXX9708	E100771308	16/07/2023	745-50
GXM2880	AG06500644	13/07/2023	518-51
GXO4486	E100771724	17/07/2023	745-50
GXS6549	E300344280	17/07/2023	605-03
GXS6D04	E100772092	18/07/2023	745-50
GXU0B25	E100770507	12/07/2023	745-50
GXU9J80	E300344605	20/07/2023	605-03
GXY0183	E100772395	21/07/2023	745-50
GXY1906	E300344953	19/07/2023	605-03
GXY1H54	E100770680	13/07/2023	745-50
GXY1H54	E100772403	22/07/2023	745-50
GYA7039	E300345091	19/07/2023	605-03
GYB0655	E100772566	22/07/2023	745-50
GYB2120	E300345207	21/07/2023	605-03
GYC1583	AG06476649	09/07/2023	518-51
GYC1F98	E100770622	13/07/2023	745-50
GYC1F98	E100771190	15/07/2023	745-50
GYC1F98	E100771891	20/07/2023	745-50
GYC1I33	E100770065	08/07/2023	745-50
GYC1I33	E100771231	15/07/2023	745-50
GYC2121	E300344385	17/07/2023	605-03
GYC2424	AG06468481	09/07/2023	518-51
GYC2456	AG06500598	10/07/2023	518-51
GYC3801	E100771976	19/07/2023	745-50
GYF9339	E200127594	14/07/2023	569-00
GYF9339	E200127603	14/07/2023	569-00
GYG4069	AG06500622	13/07/2023	518-51
GYG8393	E300344829	21/07/2023	605-03
GYJ6247	E100771498	16/07/2023	746-30
GYJ6294	E300345129	21/07/2023	605-03
GYK2422	E100772214	21/07/2023	745-50
GYK2741	AG06457500	12/07/2023	555-00
GYK2741	AG06457501	12/07/2023	555-00
GYL0060	E300344119	16/07/2023	605-03
GYL0705	E300343729	14/07/2023	605-03
GYL0748	AG06503552	12/07/2023	555-00
GYL1759	E300342635	09/07/2023	605-03
GYT1893	AG06503767	12/07/2023	556-80
GYW5036	AG06500498	08/07/2023	518-51
GYX6609	E100771039	14/07/2023	745-50
GZD4119	E300343174	07/07/2023	605-03
GZE1600	AG06491435	13/07/2023	518-51
GZE2927	AG06468472	09/07/2023	518-51
GZE4059	E100772377	21/07/2023	745-50
GZG1596	E300343547	13/07/2023	605-03
GZG1723	AG06500645	13/07/2023	518-51
GZJ0577	AG06499776	07/07/2023	518-51
GZJ1551	AG05694839	15/07/2023	653-00
GZJ1199	E100771643	17/07/2023	745-50
GZJ2427	E300344373	17/07/2023	605-03
GZJ2914	E300342642	09/07/2023	605-03
GZJ3757	E300344262	17/07/2023	605-03
GZJ3772	E300344664	20/07/2023	605-03
GZJ4538	AG06489215	11/07/2023	552-50
GZJ4A76	E100771720	17/07/2023	745-50
GZJ6034	AG06503953	07/07/2023	554-14
GZL7I22	AG06457507	13/07/2023	555-00
GZM1010	E100770726	14/07/2023	745-50
GZM2H84	AG06501259	12/07/2023	653-00
GZN1J47	E300345167	21/07/2023	605-03

GZO0598	E100772540	22/07/2023	745-50
GZO8980	E100771861	20/07/2023	745-50
GZQ9C74	E300345028	19/07/2023	605-03
GZU8179	AG06502702	08/07/2023	763-32
GZV8102	E300344100	16/07/2023	605-03
GZX1112	AG06500656	13/07/2023	518-51
GZX1455	AG06499795	11/07/2023	518-51
GZX2H53	E300344040	15/07/2023	605-03
GZX3148	E300344791	21/07/2023	605-03
GZX3336	AG06501857	13/07/2023	518-51
GZX3532	E100771878	20/07/2023	745-50
GZX3984	AG06503679	08/07/2023	518-51
GZX3984	AG06503680	08/07/2023	653-00
GZX4555	AG06440575	12/07/2023	546-00
GZX4630	AG05695675	13/07/2023	653-00
GZX4848	AG06499010	11/07/2023	518-51
GZX4144	E300343993	15/07/2023	605-03
GZX5008	E300343581	13/07/2023	605-03
GZX7535	E100772334	21/07/2023	745-50
GZX7543	E300345133	21/07/2023	605-03
HAG0914	E100771069	14/07/2023	745-50
HAG3583	E100770522	12/07/2023	745-50
HAG3583	E100772513	22/07/2023	745-50
HAH3259	AG06484859	07/07/2023	556-80
HAM2G24	E300344627	20/07/2023	605-03
HAN0676	AG06500523	08/07/2023	518-51
HAN0679	E300343470	14/07/2023	605-03
HAN1946	E100770810	11/07/2023	745-50
HAN1C92	E300344729	20/07/2023	605-03
HAN2361	AG05695783	07/07/2023	556-80
HAN2774	E100771662	19/07/2023	745-50
HAN3541	E100770904	14/07/2023	745-50
HAN3715	E100772206	21/07/2023	745-50
HAN4298	E100771278	15/07/2023	745-50
HAN4328	AG05695121	16/07/2023	763-31
HAN4536	E100771355	16/07/2023	745-50
HAN4G93	E300344855	21/07/2023	605-03
HAN7504	E100771204	15/07/2023	746-30
HAN7698	AG06503684	08/07/2023	518-51
HAN7698	AG06503685	08/07/2023	653-00
HAO3G71	E100770005	07/07/2023	745-50
HAO8J72	E100772132	18/07/2023	745-50
HAP4244	AG06496131	10/07/2023	763-32
HAP4C02	AG06460202	08/07/2023	703-01
HAR0H51	E300344974	19/07/2023	605-03
HAR0I04	AG06502698	08/07/2023	518-51
HAR1009	E300344030	15/07/2023	605-03
HAR2J56	E100772321	21/07/2023	747-10
HAS8899	E300344233	17/07/2023	605-03
HAT0105	E100770615	13/07/2023	745-50
HAX5A19	E100770792	13/07/2023	745-50
HAY4818	E300343172	07/07/2023	605-03
HAZ2649	AG06498938	07/07/2023	518-51
HBD0711	E100772273	21/07/2023	745-50
HBD2016	E100772451	22/07/2023	745-50
HBD4903	E100770442	12/07/2023	745-50
HBD9204	AG06503501	12/07/2023	762-51
HBFB2318	E100772512	22/07/2023	745-50
HBFB5200	E300345006	19/07/2023	605-03
HBG4148	E100770831	13/07/2023	745-50
HBG7201	E300343494	13/07/2023	605-03
HBK4470	E300344996	19/07/2023	605-03
HBK6054	AG06503768	12/07/2023	555-00
HBK6897	AG06503690	08/07/2023	703-01
HBK7357	AG06457503	12/07/2023	555-00
HBK7357	AG06457512	13/07/2023	555-00
HBL8946	AG06500637	13/07/2023	518-51
HBQ1640	E300344241	17/07/2023	605-03
HBS1149	E300344976	19/07/2023	605-03
HBU3064	E100771335	16/07/2023	745-50
HBZ2C58	E100770004	07/07/2023	745-50
HBZ5690	E100771946	20/07/2023	745-50
HCA1604	AG06498927	07/07/2023	518-51
HCC1765	E300344971	19/07/2023	605-03
HCC1C72	E100772550	22/07/2023	745-50

HCC2862	AG06498929	07/07/2023	518-51
HCC2D96	E300344991	19/07/2023	605-03
HCC3462	E100770037	08/07/2023	745-50
HCC3753	E100771753	18/07/2023	745-50
HCC4710	E300344718	20/07/2023	605-03
HCC4G83	AG06503677	08/07/2023	518-51
HCC5026	AG06500536	08/07/2023	518-51
HCC5026	E100770471	12/07/2023	745-50
HCC5782	E300344695	20/07/2023	605-03
HCC5882	AG06498953	07/07/2023	518-51
HCC5H08	AG06500549	08/07/2023	518-51
HCC8738	E100770600	13/07/2023	745-50
HCD5966	AG05694159	11/07/2023	573-80
HCD7F12	AG06497120	07/07/2023	768-42
HCE6A43	AG05694728	11/07/2023	573-80
HCF3205	E100772346	21/07/2023	745-50
HCF8734	E100771288	15/07/2023	745-50
HCL5236	AG06500550	08/07/2023	518-51
HCO2197	E300344084	16/07/2023	605-03
HCP9I81	E200127631	17/07/2023	569-00
HCR0345	AG06499020	12/07/2023	518-51
HCR1959	E300342652	09/07/2023	605-03
HCR1959	E300344155	16/07/2023	605-03
HCR4J35	E300343677	14/07/2023	605-03
HCU4325	E100770432	12/07/2023	745-50
HCU6106	AG06500640	13/07/2023	518-51
HCU7207	E100772450	22/07/2023	745-50
HCU7E19	E100770793	13/07/2023	745-50
HCV3388	E300343663	14/07/2023	605-03
HCV1244	E300345120	21/07/2023	605-03
HDB1164	AG06500557	08/07/2023	518-51
HDB1313	AG06483517	10/07/2023	518-51
HDB1407	E100770704	14/07/2023	745-50
HDB1645	E100771906	20/07/2023	745-50
HDB1689	E300345287	22/07/2023	605-03
HDB1J92	AG06498964	07/07/2023	518-51
HDB2029	AG06483518	10/07/2023	518-51
HDB2444	E300343682	14/07/2023	605-03
HDB2661	E100771400	17/07/2023	745-50
HDB2918	E100771374	16/07/2023	745-50
HDB3182	AG06500621	13/07/2023	518-51
HDB3801	E100771383	17/07/2023	745-50
HDB3944	AG05655031	18/07/2023	763-31
HDB3961	AG06500504	08/07/2023	518-51
HDB4198	AG06501738	09/07/2023	653-00
HDB4694	E100771813	20/07/2023	745-50
HDB4C45	E100770997	15/07/2023	745-50
HDB5651	E300344021	15/07/2023	605-03
HDB5854	AG06484861	07/07/2023	556-80
HDB5926	E300344769	20/07/2023	605-03
HDB6B21	E300344749	20/07/2023	605-03
HDB6E00	E100770033	08/07/2023	745-50
HDI3D76	E300343835	14/07/2023	605-03
HDI9949	E300343578	13/07/2023	605-03
HDN4F80	AG05734133	06/07/2023	594-01
HDO3C25	E100771993	19/07/2023	745-50
HDO8F32	E100770610	13/07/2023	745-50
HDO9364	E300344017	15/07/2023	605-03
HDO9737	E300343599	13/07/2023	605-03
HDO9C03	E300344278	17/07/2023	605-03
HDO9C37	E100772167	21/07/2023	745-50
HDQ5079	E300343518	13/07/2023	605-03
HDT6353	E300344770	20/07/2023	605-03
HDU2400	AG06468452	08/07/2023	518-51
HDV0J58	E100770764	12/07/2023	745-50
HDX0851	E300344878	18/07/2023	605-03
HEA8J08	E100771631	17/07/2023	745-50
HEC4560	E300344268	17/07/2023	605-03
HEC5007	AG06501796	10/07/2023	605-01
HED8I24	E300344512	18/07/2023	605-03
HEE1334	E100772404	22/07/2023	745-50
HEE1955	E100770029	08/07/2023	745-50
HEE1988	AG06468477	09/07/2023	518-51
HEE2101	E300343539	13/07/2023	605-03
HEE2416	E100771105	15/07/2023	745-50

HEE2648	AG06503763	07/07/2023	554-14
HEE2749	E100771032	14/07/2023	745-50
HEE2G09	AG06491323	07/07/2023	549-50
HEE3299	E100771305	16/07/2023	745-50
HEE3343	E100771169	15/07/2023	745-50
HEE3512	E300342659	09/07/2023	605-03
HEE3723	E200127673	20/07/2023	569-00
HEE3853	AG06498923	07/07/2023	518-51
HEE3939	E300343833	14/07/2023	605-03
HEE4466	E300343819	14/07/2023	605-03
HEE4B99	E300344841	21/07/2023	605-03
HEG6845	AG06501812	11/07/2023	555-00
HEH8H08	E100771956	18/07/2023	745-50
HEK9547	E300343809	14/07/2023	605-03
HEL1263	E100770917	14/07/2023	745-50
HEL7717	AG06502708	08/07/2023	518-51
HEM0J91	E100771062	15/07/2023	745-50
HEM8F38	E100771774	18/07/2023	745-50
HEN7712	E300343697	14/07/2023	605-03
HEO4E20	AG05655019	15/07/2023	556-80
HEQ0I19	E300344913	19/07/2023	605-03
HEQ7B18	AG05734213	07/07/2023	653-00
HER6261	E100771380	17/07/2023	745-50
HER8E71	E100771719	19/07/2023	745-50
HES7096	E300343914	15/07/2023	605-03
HEU1989	AG06437900	08/07/2023	555-00
HEU3C40	AG06499803	11/07/2023	518-51
HEV5124	AG06503486	10/07/2023	554-11
HEV5584	AG06498989	10/07/2023	736-62
HEW9567	E300343930	15/07/2023	605-03
HEX9705	E100771685	17/07/2023	746-30
HEZ6090	E100772461	22/07/2023	745-50
HEZ7567	E100770873	12/07/2023	745-50
HEZ7567	E100771843	20/07/2023	745-50
HFA6092	AG05694920	11/07/2023	554-11
HFA6658	E100771799	20/07/2023	745-50
HFB3131	E100770476	12/07/2023	746-30
HFB3131	E100771973	19/07/2023	746-30
HFB3170	E300343440	13/07/2023	605-03
HFC8585	E100770436	12/07/2023	745-50
HFE3F12	E100771315	16/07/2023	746-30
HFF3B83	E100770675	13/07/2023	745-50
HFF3B83	E300343442	13/07/2023	605-03
HFF4103	AG06495970	12/07/2023	653-00
HFF5876	AG06502714	08/07/2023	518-51
HFF5153	E100770556	12/07/2023	745-50
HFK7000	E300343609	13/07/2023	605-03
HFN1488	AG06500596	10/07/2023	518-51
HFO7544	E300344493	17/07/2023	605-03
HFP1D13	E100770956	14/07/2023	745-50
HFP1D13	E100771942	20/07/2023	745-50
HFT8791	E200127695	18/07/2023	569-00
HFT9956	E100772479	22/07/2023	745-50
HFU6142	E300344880	18/07/2023	605-03
HFU6765	E100770766	13/07/2023	745-50
HFV4382	E100770112	08/07/2023	745-50
HFZ1938	AG05732406	02/07/2023	545-25
HGA0557	E100771566	16/07/2023	745-50
HGA3349	E300345053	19/07/2023	605-03
HGA9739	E100771954	18/07/2023	745-50
HGB3916	AG06483511	07/07/2023	549-50
HGB3G53	E300343885	15/07/2023	605-03
HGB4452	E300344497	18/07/2023	605-03
HGB4C02	E300345099	19/07/2023	605-03
HGB5365	AG06502709	08/07/2023	518-51
HGB5632	AG06481291	07/07/2023	763-31
HGC6879	AG06497177	10/07/2023	768-42
HGC8533	E100771606	17/07/2023	745-50
HGD5036	AG05695676	14/07/2023	581-91
HGD7060	E300344212	17/07/2023	605-03
HGD7C31	E100772256	22/07/2023	745-50
HGF6615	E300343436	13/07/2023	605-03
HGG7G91	E300343774	14/07/2023	605-03
HGK9766	E100771316	16/07/2023	745-50
HGN4656	E100770953	14/07/2023	745-50

HGN6164	AG05694759	12/07/2023	605-01
HGP1029	AG06503682	08/07/2023	653-00
HGP1415	AG06468483	11/07/2023	604-12
HGP1690	E100770912	14/07/2023	745-50
HGP2191	E300344509	18/07/2023	605-03
HGP2267	E300343571	13/07/2023	605-03
HGP2798	E100772088	18/07/2023	745-50
HGT9509	E100771112	14/07/2023	746-30
HGV9035	E200127763	21/07/2023	569-00
HGW1617	E100771787	18/07/2023	745-50
HGW3H00	E100772079	18/07/2023	745-50
HHA0737	AG06493903	10/07/2023	518-51
HHD0578	AG06468496	11/07/2023	518-51
HHF1966	E100771913	20/07/2023	745-50
HHF1D20	AG06491436	13/07/2023	763-31
HHG0359	AG06432458	10/07/2023	555-00
HHG2J12	E100771586	17/07/2023	745-50
HHG7246	E300345073	19/07/2023	605-03
HHH1060	AG06500544	08/07/2023	518-51
HHH1956	E100770487	12/07/2023	746-30
HHH4264	E300343407	13/07/2023	605-03
HHH7666	E300344194	16/07/2023	605-03
HHH8021	E100771817	20/07/2023	745-50
HHK4781	AG06500548	08/07/2023	518-51
HHK5635	E300344987	19/07/2023	605-03
HHL2621	AG06497167	10/07/2023	768-42
HHL5211	E100770995	15/07/2023	745-50
HHN3686	E300343687	14/07/2023	605-03
HHO5J41	E100771835	20/07/2023	745-50
HHO9701	AG06491335	12/07/2023	554-11
HHP3784	E100771600	17/07/2023	745-50
HHQ9A20	AG06500559	08/07/2023	518-51
HHR8707	E100771447	16/07/2023	745-50
HHS6J68	E300343463	13/07/2023	605-03
HHW3063	AG06502701	08/07/2023	763-32
HHW3577	E300343629	13/07/2023	605-03
HHW3E53	E100771543	16/07/2023	745-50
HHW5155	AG06500505	08/07/2023	518-51
HHW5553	E100770504	12/07/2023	746-30
HHY0H18	E300343972	15/07/2023	605-03
HHY0H18	E300343980	15/07/2023	605-03
HHY1165	E300344680	20/07/2023	605-03
HHY2J24	E300344734	20/07/2023	605-03
HHY4140	E300344931	19/07/2023	605-03
HHY7D57	E300344114	16/07/2023	605-03
HIA7523	AG06496350	10/07/2023	518-51
HID7688	E200127572	14/07/2023	569-00
HIE5100	E300344139	16/07/2023	605-03
HIF2D00	E300344801	21/07/2023	605-03
HIG0066	E200127587	15/07/2023	569-00
HIG0220	E300343169	07/07/2023	605-03
HIG0671	E200127689	20/07/2023	569-00
HIG0151	E300344125	16/07/2023	605-03
HIG2668	E100772120	18/07/2023	745-50
HIG4055	E100770618	13/07/2023	745-50
HIG4055	E100772535	22/07/2023	745-50
HIG4609	E300344782	20/07/2023	605-03
HIG6340	E100770099	08/07/2023	745-50
HIG6485	E300343412	13/07/2023	605-03
HIG6616	AG06468470	09/07/2023	518-51
HIG6D37	E100770503	12/07/2023	745-50
HIG7434	E300343889	15/07/2023	605-03
HIG7743	AG06503697	08/07/2023	518-51
HIG8543	AG06501829	12/07/2023	518-51
HIG8962	E300343510	13/07/2023	605-03
HIG9057	AG06499779	07/07/2023	518-51
HIG9307	E300344633	20/07/2023	605-03
HIG9631	E300344950	19/07/2023	605-03
HIG9663	AG06497207	12/07/2023	545-25
HIG9663	AG06498950	07/07/2023	518-51
HIG9718	E100771939	20/07/2023	745-50
HIG9882	E300343810	14/07/2023	605-03
HIH2D12	E300343516	13/07/2023	605-03
HIH7210	AG06497139	07/07/2023	556-80
HIH7215	E300343650	14/07/2023	605-03

HIL0370	E100771197	15/07/2023	745-50
HIM4H09	E300343452	13/07/2023	605-03
HIP3223	E100772128	18/07/2023	745-50
HIP3647	E300343736	14/07/2023	605-03
HIP3863	E300345159	21/07/2023	605-03
HIP8E57	E100771501	16/07/2023	745-50
HIS7140	E100770753	13/07/2023	745-50
HIU0074	E100770658	13/07/2023	745-50
HIW3010	E300344406	18/07/2023	605-03
HIX1045	E100771585	17/07/2023	745-50
HIX7C36	E100770727	14/07/2023	745-50
HJC7C94	AG06483515	10/07/2023	518-51
HJE7193	AG06500516	08/07/2023	518-51
HJF5011	E300344370	17/07/2023	605-03
HJF5375	E300344475	17/07/2023	605-03
HJH0049	AG06500629	13/07/2023	518-51
HJH7272	E300345082	19/07/2023	605-03
HJI2477	E300344820	21/07/2023	605-03
HJI3667	E300343614	13/07/2023	605-03
HJI3G34	E100772160	22/07/2023	745-50
HJI7592	AG06500529	08/07/2023	518-51
HJK5156	AG06441513	10/07/2023	518-51
HJL7619	E300345049	19/07/2023	605-03
HJL7937	E300344756	20/07/2023	605-03
HJL7J82	E100771338	16/07/2023	745-50
HJL8375	E100771388	17/07/2023	745-50
HJL8647	E300344076	16/07/2023	605-03
HJL8G85	AG06500566	09/07/2023	653-00
HJL9B66	E300343725	14/07/2023	605-03
HJL9H21	E300343800	14/07/2023	605-03
HJL9I16	AG06497131	07/07/2023	555-00
HJN0760	E100770446	12/07/2023	746-30
HJP2F96	AG06497206	12/07/2023	555-00
HJQ1056	AG06497079	10/07/2023	768-42
HJS3990	AG06460752	11/07/2023	704-81
HJS5106	E100770991	14/07/2023	745-50
HJS9839	E100770878	12/07/2023	745-50
HJV8017	E300342641	09/07/2023	605-03
HJW5014	E100771590	17/07/2023	745-50
HJW5023	E100770891	14/07/2023	746-30
HJW5155	E300345041	19/07/2023	605-03
HJW5410	AG06494803	10/07/2023	554-14
HJW5502	AG06501816	12/07/2023	518-51
HJW6713	E100770952	14/07/2023	745-50
HJW7107	E100771271	15/07/2023	745-50
HJW7623	E300343908	15/07/2023	605-03
HJW7672	E300343911	15/07/2023	605-03
HJW7672	E300344047	16/07/2023	605-03
HJW7687	E100770424	12/07/2023	746-30
HJW7778	AG06499168	13/07/2023	518-52
HJW7818	AG06505376	13/07/2023	763-31
HJW7D14	E100772265	22/07/2023	745-50
HJW8092	E300344810	21/07/2023	605-03
HJW8699	E100772355	21/07/2023	745-50
HJW8A62	E300344430	18/07/2023	605-03
HJZ0946	E300343989	15/07/2023	605-03
HJZ3106	E300343971	15/07/2023	605-03
HKA0470	AG06493614	13/07/2023	604-12
HKC6216	E300344583	20/07/2023	605-03
HKE0485	E300344956	19/07/2023	605-03
HKF3161	E300344304	17/07/2023	605-03
HKF4417	E100770475	12/07/2023	746-30
HKF4670	AG06496128	07/07/2023	518-51
HKF4670	AG06496129	07/07/2023	519-30
HKG2850	AG06497128	07/07/2023	768-42
HKJ6059	E100772281	22/07/2023	745-50
HKL4134	E100771766	18/07/2023	745-50
HKN5137	AG05655020	15/07/2023	556-80
HKQ1227	E300344750	20/07/2023	605-03
HKS5523	E300343455	13/07/2023	605-03
HKT1980	E100772528	22/07/2023	745-50
HKU2960	E100771819	20/07/2023	746-30
HKU3E37	AG06500528	08/07/2023	518-51
HKU3J53	E300344252	17/07/2023	605-03
HKU9895	AG06501855	13/07/2023	518-51

HKW0A13	E100771440	16/07/2023	746-30
HKW1833	E300343927	15/07/2023	605-03
HKW2196	AG05694689	13/07/2023	542-83
HKW2B06	AG06491438	13/07/2023	554-12
HKW5A22	E300343813	14/07/2023	605-03
HKW6G70	E100770455	12/07/2023	745-50
HKW6G70	E100771332	16/07/2023	745-50
HKZ8J36	E100770809	11/07/2023	745-50
HLA6G57	E300344591	20/07/2023	605-03
HLB5832	AG06499809	11/07/2023	518-51
HLB5832	E100771431	16/07/2023	745-50
HLB6020	AG06457509	13/07/2023	555-00
HLC1417	E100771500	16/07/2023	745-50
HLC2G45	E100772361	21/07/2023	745-50
HLC2G45	E300343433	13/07/2023	605-03
HLC3296	E100771832	20/07/2023	745-50
HLC3578	E300344316	17/07/2023	605-03
HLC3665	E100771181	15/07/2023	745-50
HLC5282	E300344543	18/07/2023	605-03
HLC5329	E300343861	14/07/2023	605-03
HLC5367	AG06500582	10/07/2023	518-51
HLC5381	AG06499814	11/07/2023	518-51
HLC5E98	E300344111	16/07/2023	605-03
HLC6058	AG06489216	11/07/2023	552-50
HLC6346	E300345119	21/07/2023	605-03
HLC6357	E300344048	16/07/2023	605-03
HLC6488	E300344651	20/07/2023	605-03
HLC6490	E100770832	13/07/2023	745-50
HLC6B28	E100771242	15/07/2023	745-50
HLC6J89	AG06501767	10/07/2023	518-51
HLC7323	E100771668	19/07/2023	745-50
HLC7575	AG06491325	08/07/2023	562-22
HLC7653	AG06484860	07/07/2023	556-80
HLC7746	E300344589	20/07/2023	605-03
HLC8D96	E100771459	16/07/2023	745-50
HLC9024	E300344449	17/07/2023	605-03
HLC9368	AG06500521	08/07/2023	518-51
HLC9682	E100772188	21/07/2023	745-50
HLC9879	E300343734	14/07/2023	605-03
HLCC9H38	AG05695677	14/07/2023	758-70
HLD8J93	AG06441377	11/07/2023	554-11
HLH1849	E300345032	19/07/2023	605-03
HLI0A43	E300345074	19/07/2023	605-03
HLI4G19	E300344922	19/07/2023	605-03
HLI6515	E100771649	17/07/2023	745-50
HLI7056	E300343700	14/07/2023	605-03
HLI7346	E100771028	15/07/2023	745-50
HLM4498	E300344916	19/07/2023	605-03
HLO0893	E300344960	19/07/2023	605-03
HLQ3H27	AG06501770	10/07/2023	518-51
HLQ5423	E300344388	17/07/2023	605-03
HLQ9B42	E300344981	19/07/2023	605-03
HLR7447	E100770668	13/07/2023	745-50
HLU0085	E300345188	21/07/2023	605-03
HLU0488	E300345056	19/07/2023	605-03
HLU0561	AG06441375	07/07/2023	763-32
HLU0575	AG06460201	08/07/2023	763-31
HLU0643	E100770650	13/07/2023	745-50
HLU1199	E300344906	18/07/2023	605-03
HLU1288	AG06498967	07/07/2023	518-51
HLU2094	AG06500490	08/07/2023	518-51
HLU2593	E300343909	15/07/2023	605-03
HLU2598	E300344805	21/07/2023	605-03
HLU3120	AG06481304	11/07/2023	538-00
HLU3154	AG06499789	11/07/2023	518-51
HLU3502	E300344328	17/07/2023	605-03
HLU4791	E100770678	13/07/2023	745-50
HLU4794	E100770430	12/07/2023	746-30
HLU4953	E300344585	20/07/2023	605-03
HLW0785	E300345001	19/07/2023	605-03
HLW2C43	E300343775	14/07/2023	605-03
HLY3044	AG06493622	13/07/2023	555-00
HLY5515	AG06501850	12/07/2023	763-32
HLY5515	AG06501851	12/07/2023	518-51
HMB1J20	E100771955	18/07/2023	745-50

HMD4E15	E100770120	08/07/2023	745-50
HMF0214	E200127706	18/07/2023	569-00
HMG4F76	E300343738	14/07/2023	605-03
HMG5H28	AG06493574	07/07/2023	518-51
HMH3557	E300343945	15/07/2023	605-03
HMH4565	E100772055	18/07/2023	745-50
HMI5042	E100771723	17/07/2023	746-30
HMK6367	E100772155	21/07/2023	745-50
HMK6133	AG05694656	11/07/2023	605-01
HMK7317	AG06503963	14/07/2023	554-12
HMK7332	AG06491331	11/07/2023	605-01
HMK7653	AG06499014	12/07/2023	605-01
HMN2G20	E100770525	12/07/2023	747-10
HMN2G20	E100772371	21/07/2023	745-50
HMQ2176	E100771114	14/07/2023	745-50
HMQ8781	E300343582	13/07/2023	605-03
HMQ9960	E100772392	21/07/2023	745-50
HMU4960	AG06457502	12/07/2023	555-00
HMU4960	AG06457508	13/07/2023	555-00
HMU8603	AG06498971	07/07/2023	763-32
HMV0E51	E300344559	18/07/2023	605-03
HMV3015	E300344561	18/07/2023	605-03
HMV3250	E300344098	16/07/2023	605-03
HMV3355	E300344433	18/07/2023	605-03
HMW0932	AG06503699	08/07/2023	518-51
HMW3319	AG06501833	12/07/2023	518-51
HMX5299	AG06497170	10/07/2023	768-42
HMY6590	AG06500620	13/07/2023	518-51
HMZ2G15	E100770801	13/07/2023	745-50
HMZ8347	AG05695784	07/07/2023	556-80
HNA5829	E300344016	15/07/2023	605-03
HNB2075	E100772186	21/07/2023	745-50
HNB2197	E100771831	20/07/2023	745-50
HNB2830	E300343818	14/07/2023	605-03
HNB2D73	E300343405	13/07/2023	605-03
HNB6794	E300344653	20/07/2023	605-03
HNB7C89	E100771393	17/07/2023	745-50
HNC8813	E200127591	14/07/2023	569-00
HND8954	AG06500543	08/07/2023	518-51
HNF1J03	E200127667	20/07/2023	569-00
HNF9851	E100771350	16/07/2023	745-50
HNG2193	E100771678	19/07/2023	745-50
HNH7050	AG05732409	06/07/2023	581-94
HNH7C30	AG06457506	13/07/2023	555-00
HNK0J03	E300344781	20/07/2023	605-03
HNK8429	E300344569	18/07/2023	605-03
HNL8647	E100771280	15/07/2023	745-50
HNL8863	AG06496134	12/07/2023	605-01
HNM6446	E100772328	21/07/2023	745-50
HNM7671	AG06502719	08/07/2023	518-51
HNN5H28	E100770826	13/07/2023	745-50
HNN8138	E100771949	20/07/2023	745-50
HNO0321	E300343646	14/07/2023	605-03
HNO4D38	E300343963	15/07/2023	605-03
HNO6065	AG06503960	13/07/2023	763-31
HNP5681	E300344079	16/07/2023	605-03
HNR9743	AG06457511	13/07/2023	555-00
HNT3088	AG06500510	08/07/2023	518-51
HNT3247	E300343799	14/07/2023	605-03
HNT3251	E100770018	07/07/2023	745-50
HNT3474	E100771358	16/07/2023	745-50
HNT3810	E300343969	15/07/2023	605-03
HNT3H92	E100771688	19/07/2023	745-50
HNT4554	E300344182	16/07/2023	605-03
HNT4848	AG06483514	10/07/2023	518-51
HNU4A20	E200127626	16/07/2023	569-00
HNV2J47	E300343852	14/07/2023	605-03
HNV5A94	E300344138	16/07/2023	605-03
HNV6191	E300343866	14/07/2023	605-03
HNW4406	E100771653	19/07/2023	745-50
HNW5924	E100770545	12/07/2023	745-50
HNX7908	E100770495	12/07/2023	745-50
HNX9303	AG06498948	07/07/2023	518-51
HNX9964	E300344168	16/07/2023	605-03
HN9761	AG05732501	04/07/2023	605-01

HN9761	AG05732502	04/07/2023	518-51
HOA0662	E300344858	21/07/2023	605-03
HOA7854	E100771850	20/07/2023	745-50
HOC2425	E300344427	18/07/2023	605-03
HOC6950	E100770702	13/07/2023	745-50
HOC6950	E100771302	15/07/2023	745-50
HOC9133	E100771682	19/07/2023	745-50
HOD1G22	AG06499798	11/07/2023	763-32
HOE0622	AG06501758	10/07/2023	518-51
HOE0631	E100772383	21/07/2023	745-50
HOE0721	E300344134	16/07/2023	605-03
HOE1585	E100771713	19/07/2023	745-50
HOE1D30	E300343753	14/07/2023	605-03
HOE1J70	E300345191	21/07/2023	605-03
HOE2076	E300344279	17/07/2023	605-03
HOE2379	E300344225	17/07/2023	605-03
HOE2389	E100771864	20/07/2023	745-50
HOE2954	E300344693	20/07/2023	605-03
HOE3230	AG06501843	12/07/2023	518-51
HOE4019	E300344525	18/07/2023	605-03
HOE4021	E300343924	15/07/2023	605-03
HOE4687	AG06463480	12/07/2023	518-51
HOE4725	AG06504099	14/07/2023	518-51
HOE5127	E200127551	13/07/2023	569-00
HOE5127	E200127557	13/07/2023	569-00
HOE5333	AG06502704	08/07/2023	518-51
HOE5371	AG06499033	12/07/2023	518-51
HOE5708	E100770674	13/07/2023	745-50
HOE5799	E300343659	14/07/2023	605-03
HOE6544	E100772158	22/07/2023	745-50
HOE6946	AG06491332	12/07/2023	573-80
HOE7126	E300342629	08/07/2023	605-03
HOE7314	E100771989	19/07/2023	745-50
HOE7108	E100770941	14/07/2023	745-50
HOE8707	AG06500655	13/07/2023	518-51
HOF3828	AG06501761	10/07/2023	518-51
HOF4390	E100770738	13/07/2023	745-50
HOF4494	AG06499044	12/07/2023	518-51
HOF4494	AG06501794	10/07/2023	518-51
HOG0172	E300343456	13/07/2023	605-03
HOK5648	E300344265	17/07/2023	605-03
HOK5648	E300344428	18/07/2023	605-03
HOK6570	E100771327	16/07/2023	745-50
HOX6961	E100770445	12/07/2023	746-30
HOX6961	E100772076	18/07/2023	745-50
HOZ0924	E300344997	19/07/2023	605-03
HPC0869	E100770782	12/07/2023	745-50
HPE1607	E100771207	15/07/2023	745-50
HPE2114	AG06488950	07/07/2023	554-11
HPK5272	E300344382	17/07/2023	605-03
HPM1852	E100771051	15/07/2023	745-50
HPP5360	E100771284	15/07/2023	745-50
HPW7305	E100772142	18/07/2023	745-50
HPZ2752	E100771641	17/07/2023	745-50
HPZ3A77	E100771593	17/07/2023	745-50
HQJ0988	AG06499040	12/07/2023	518-51
HQT2946	AG06496136	12/07/2023	763-32
HSH0A06	E100770976	15/07/2023	745-50
HSIAJ37	E100772423	22/07/2023	745-50
HST1596	AG06457510	13/07/2023	555-00
HSX9985	E100772306	21/07/2023	745-50
HTA5F09	AG05695791	15/07/2023	518-51
HTD8390	E300343839	14/07/2023	605-03
HTI2423	E100771485	16/07/2023	745-50
HTS2820	E100770777	13/07/2023	745-50
HVK2333	E300344698	20/07/2023	605-03
HVS8E56	E100771283	15/07/2023	746-30
HXA4570	E300344915	19/07/2023	605-03
HXG2696	E300344832	21/07/2023	605-03
HYZ0612	E100770719	14/07/2023	745-50
IAI7242	E100772131	18/07/2023	745-50
ICJ4G55	E300343417	13/07/2023	605-03
IPD5J86	E100772081	18/07/2023	745-50
IPQ7H35	E300343587	13/07/2023	605-03
IRR1662	E100771635	17/07/2023	745-50

IUJ3D95	E100772065	18/07/2023	745-50
IYK6G55	E100770634	13/07/2023	745-50
IYY1I91	E100772189	21/07/2023	747-10
JB77G97	E100772072	18/07/2023	745-50
JDQ8H32	AG06468469	09/07/2023	518-51
JDY1A46	E300345190	21/07/2023	605-03
JEF1186	E300344864	18/07/2023	605-03
JEJ3A05	E200127748	21/07/2023	569-00
JEM1B58	AG06501835	12/07/2023	518-51
JEM1B58	E300345035	19/07/2023	605-03
JEP9590	E100770842	13/07/2023	745-50
JEQ8394	AG06500623	13/07/2023	518-51
JET3078	AG06500664	13/07/2023	518-51
JEU0887	E100772452	22/07/2023	745-50
JEV2888	E100772419	22/07/2023	745-50
JEW3399	AG06503705	08/07/2023	559-20
JEY4439	AG06498936	07/07/2023	518-51
JEY5D00	E100772507	22/07/2023	745-50
JFA4422	E100771090	15/07/2023	745-50
JFA5I45	E100772382	21/07/2023	745-50
JFF1473	AG06499034	12/07/2023	518-51
JFG5899	AG06504205	10/07/2023	518-51
JFH6540	E300344795	21/07/2023	605-03
JFH6540	E300345000	19/07/2023	605-03
JFH8F16	AG06500546	08/07/2023	518-51
JFL0A67	E100772078	18/07/2023	745-50
JFL9805	AG06468453	08/07/2023	518-51
JFL9805	AG06491428	10/07/2023	763-31
JFQ6492	AG06500506	08/07/2023	518-51
JFS9559	AG06501807	11/07/2023	555-00
JFT1758	E300344521	18/07/2023	605-03
JFU5549	E300345152	21/07/2023	605-03
JFV0769	E100771423	17/07/2023	745-50
JFV2932	E100770467	12/07/2023	745-50
JFW3586	E100771486	16/07/2023	745-50
JFW5462	E200127559	13/07/2023	569-00
JFX5408	E100771450	16/07/2023	745-50
JGB7323	AG06503555	12/07/2023	554-11
JGB8220	E100771551	16/07/2023	746-30
JGC0C00	E100772244	21/07/2023	745-50
JGD3G63	E300344167	16/07/2023	605-03
JGE1B80	E300345036	19/07/2023	605-03
JGE3I36	E100771929	20/07/2023	745-50
JGE4D72	E300344074	16/07/2023	605-03
JGG6794	E300345095	19/07/2023	605-03
JGG8336	E300344224	17/07/2023	605-03
JGH2689	E300343683	14/07/2023	605-03
JGI6170	E100771337	16/07/2023	745-50
JGJ2795	E100770907	14/07/2023	745-50
JGN6417	E300344885	18/07/2023	605-03
JGP4525	E300344171	16/07/2023	605-03
JGP4E73	AG05655017	15/07/2023	556-80
JGP4G37	E300345115	21/07/2023	605-03
JGP8108	E300344590	20/07/2023	605-03
JGP9H76	E100771077	14/07/2023	745-50
JGS1675	E300344029	15/07/2023	605-03
JGS2542	E100770457	12/07/2023	745-50
JGS9614	E300343929	15/07/2023	605-03
JGU1135	E300343966	15/07/2023	605-03
JGU2462	E100772216	22/07/2023	745-50
JGV3F45	E100770129	08/07/2023	745-50
JGV7J75	E200127579	15/07/2023	569-00
JGW1F35	E100771916	20/07/2023	745-50
JGW2A43	AG06493586	07/07/2023	518-51
JHA5504	AG06499792	11/07/2023	518-51
JHB8A64	E300344062	16/07/2023	605-03
JHC0924	E300344208	17/07/2023	605-03
JHC1138	E200127682	20/07/2023	569-00
JHD1B52	AG06500636	13/07/2023	518-51
JHD2303	E100772250	21/07/2023	745-50
JHD9989	E300343769	14/07/2023	605-03
JHE2898	AG06468448	08/07/2023	518-51
JHF0022	E100771573	16/07/2023	745-50
JHH0G07	E100770478	12/07/2023	745-50
JHH1306	AG06499805	11/07/2023	518-51

JHH4405	E300344910	19/07/2023	605-03
JHH9A92	E300343992	15/07/2023	605-03
JHJ0848	E100772230	22/07/2023	745-50
JHJ2579	AG05734291	11/07/2023	576-20
JHK3D89	E100770659	13/07/2023	746-30
JHL2206	E100771875	20/07/2023	745-50
JHL2206	E100771892	20/07/2023	745-50
JHL3972	E100770788	12/07/2023	745-50
JHM5212	E100771457	16/07/2023	745-50
JHM6856	E100771225	15/07/2023	745-50
JHM7J87	E100771018	14/07/2023	745-50
JHN6765	E100770746	12/07/2023	745-50
JHO4295	E100771983	19/07/2023	745-50
JHQ6660	E300343858	14/07/2023	605-03
JHQ7155	E300344090	16/07/2023	605-03
JHQ7208	E300344687	20/07/2023	605-03
JHR7508	E100770876	12/07/2023	745-50
JHR7C04	E100772299	21/07/2023	745-50
JHT4960	E300343447	13/07/2023	605-03
JHT6265	AG06468473	09/07/2023	518-51
JHU0C75	E200127624	16/07/2023	569-00
JHU6863	E300343404	13/07/2023	605-03
JHV2339	AG06497135	07/07/2023	555-00
JHV4D93	E100771783	18/07/2023	745-50
JHV4I77	E100770723	14/07/2023	745-50
JHW7G60	AG06503489	11/07/2023	599-10
JHW7I99	E200127730	19/07/2023	569-00
JHX9918	AG06499093	07/07/2023	518-51
JHY3639	E300343560	13/07/2023	605-03
JIC4849	AG06502700	08/07/2023	548-70
JIC6765	AG06504210	10/07/2023	518-51
JIC7095	E100770422	12/07/2023	746-30
JID3094	E300343382	10/07/2023	605-03
JID9852	E300343384	10/07/2023	605-03
JIG3769	E300344019	15/07/2023	605-03
JIH2E31	E100772077	18/07/2023	745-50
JIH8I13	E300344535	18/07/2023	605-03
JIH9838	E300345127	21/07/2023	605-03
JII9396	AG06500604	11/07/2023	577-03
JIK0A50	E300344625	20/07/2023	605-03
JIO4J67	E100772002	19/07/2023	745-50
JIO4J67	E100772005	19/07/2023	746-30
JIO4J67	E100772090	18/07/2023	746-30
JIQ6502	E100770648	13/07/2023	745-50
JIQ6502	E100771212	15/07/2023	745-50
JIR4I68	E100770118	08/07/2023	745-50
JIS1660	E200127641	17/07/2023	569-00
JIT0G29	E100771736	17/07/2023	746-30
JIU3F59	E100771533	16/07/2023	745-50
JIV0A58	E300344564	18/07/2023	605-03
JIV2E16	E300344959	19/07/2023	605-03
JIV6023	E300343900	15/07/2023	605-03
JIX1C71	E300343627	13/07/2023	605-03
JIX5562	E100772248	21/07/2023	745-50
JIZ1G63	AG06498949	07/07/2023	518-51
JIZ5H19	AG06501733	07/07/2023	763-32
JIZ6E41	AG05697079	06/07/2023	653-00
JIZ7A02	E300343495	13/07/2023	605-03
JIZ9117	AG05694896	13/07/2023	653-00
JJB4827	AG06501772	10/07/2023	518-51
JJC7835	E300344342	17/07/2023	605-03
JJG2390	E300344932	19/07/2023	605-03
JJG2853	E300344837	21/07/2023	605-03
JJG7484	AG06498935	07/07/2023	518-51
JJG9922	E300344415	18/07/2023	605-03
JJG9922	E300344938	19/07/2023	605-03
JJH3317	AG06498932	07/07/2023	518-51
JJH4768	AG06499159	07/07/2023	763-31
JJI7318	AG06499808	11/07/2023	518-51
JJIG17	E300344036	15/07/2023	605-03
JJK0A58	AG06500585	10/07/2023	518-51
JJT1100	E100770928	14/07/2023	745-50
JJW7508	E100772520	22/07/2023	745-50
JKA5A04	E100771552	16/07/2023	745-50
JKB6J13	E100771602	17/07/2023	745-50

JKG3H22	E100770535	12/07/2023	745-50
JKG6473	AG06503724	13/07/2023	555-00
JKI3G11	E100771256	15/07/2023	745-50
JKL7B21	AG06500615	12/07/2023	763-32
JKM0G77	E300343790	14/07/2023	605-03
JKM8E98	E200127674	20/07/2023	569-00
JKQ3J23	E300344227	17/07/2023	605-03
JLQ5283	AG06468465	09/07/2023	518-51
JLQ5805	E300344214	17/07/2023	605-03
JMI2978	E100771755	18/07/2023	745-50
JNZ7H82	E300344291	17/07/2023	605-03
JOC2527	E300344741	20/07/2023	605-03
JPJ1708	E100770887	14/07/2023	746-30
JPP0038	AG06501805	11/07/2023	555-00
JPP0038	AG06501808	11/07/2023	555-00
JPU0982	AG06483513	07/07/2023	549-50
JPY0063	E300344122	16/07/2023	605-03
JQN8F95	E300344588	20/07/2023	605-03
JQN8F95	E300345090	19/07/2023	605-03
JRD1218	AG06503495	12/07/2023	762-52
JRW6375	AG06498934	07/07/2023	518-51
JSJ4D93	E300343434	13/07/2023	605-03
JSZ9343	E200127715	18/07/2023	569-00
JUG8E41	E300344912	19/07/2023	605-03
JVA0940	AG06500495	08/07/2023	518-51
JV18770	AG06494800	07/07/2023	554-14
JVS7835	AG06499050	12/07/2023	518-51
JVT2818	E100770713	14/07/2023	745-50
JXE5044	E300344242	17/07/2023	605-03
JXO4591	E200127578	15/07/2023	569-00
JYD2291	AG06500668	13/07/2023	518-51
JYD6323	E100770519	12/07/2023	745-50
JYL6134	E300343808	14/07/2023	605-03
JYM8736	E300344670	20/07/2023	605-03
JZO6410	AG06504209	10/07/2023	518-51
JZW3H82	E300344249	17/07/2023	605-03
JZX9B01	E100771823	20/07/2023	746-30
KAE7602	AG05695686	10/07/2023	763-32
KAH2222	E300344593	20/07/2023	605-03
KAI2702	E100771175	15/07/2023	745-50
KAR5018	E200127547	13/07/2023	569-00
KBC3034	E300343739	14/07/2023	605-03
KBF1F50	E100771452	16/07/2023	745-50
KBF8236	AG06492258	11/07/2023	518-51
KBK3E19	AG06498960	07/07/2023	518-51
KBL3092	E300345083	19/07/2023	605-03
KBM3977	E100772307	21/07/2023	745-50
KBM8850	AG06500643	13/07/2023	518-51
KBO2516	E300343401	13/07/2023	605-03
KBS4772	E300344365	17/07/2023	605-03
KBU4755	E300345092	19/07/2023	605-03
KBX1G05	E100771503	16/07/2023	745-50
KBY6445	AG05734181	07/07/2023	518-51
KBY6445	E100771153	15/07/2023	746-30
KBY6445	E100771770	18/07/2023	745-50
KCB0397	E100772143	18/07/2023	745-50
KCB1889	E300343602	13/07/2023	605-03
KCE5B33	E300343967	15/07/2023	605-03
KCF8402	E200127698	18/07/2023	569-00
KCJ3309	E300344875	18/07/2023	605-03
KCK8291	E300343973	15/07/2023	605-03
KCR4333	E300345051	19/07/2023	605-03
KCY2001	AG05732551	07/07/2023	518-51
KDB3277	E300344105	16/07/2023	605-03
KDD4978	E100771584	17/07/2023	745-50
KDE7434	E100772467	22/07/2023	745-50
KDE8056	E100772518	22/07/2023	745-50
KDF1E31	AG06493580	07/07/2023	518-51
KDF8093	AG06501735	07/07/2023	518-51
KDG2637	E300343409	13/07/2023	605-03
KDG6378	E300343712	14/07/2023	605-03
KDH9146	AG05695785	07/07/2023	556-80
KDM4783	AG06493584	07/07/2023	518-51
KDQ2727	E300343714	14/07/2023	605-03
KDQ9C95	E100772363	21/07/2023	745-50

KDR0149	E100770506	12/07/2023	745-50
KDR0149	E100770642	13/07/2023	745-50
KDU8582	E300344539	18/07/2023	605-03
KDW1814	E300343841	14/07/2023	605-03
KDX2906	E300344692	20/07/2023	605-03
KDY1118	E300343543	13/07/2023	605-03
KDZ5873	E100770657	13/07/2023	745-50
KEA0F12	AG06468467	09/07/2023	518-51
KEA3006	AG06500591	10/07/2023	518-51
KEA8E40	E100770433	12/07/2023	745-50
KED9854	E300343928	15/07/2023	605-03
KEH1497	E300344658	20/07/2023	605-03
KEM4088	E100771661	19/07/2023	745-50
KEM4571	AG06441875	12/07/2023	612-20
KEQ1J99	E300345201	21/07/2023	605-03
KET6552	E100771428	16/07/2023	745-50
KEX2879	E100771473	16/07/2023	745-50
KEX4161	AG06500632	13/07/2023	518-51
KFC2D47	E100771785	18/07/2023	745-50
KFC8J30	E200127561	13/07/2023	569-00
KFG3622	AG06492256	11/07/2023	518-51
KHT5G60	AG06446047	09/07/2023	653-00
KJB2F84	AG05695315	06/07/2023	518-51
KKL3312	E100770858	12/07/2023	745-50
KLZ6D59	E300342655	08/07/2023	605-03
KMY6A75	E300344548	18/07/2023	605-03
KRT8769	AG06501776	10/07/2023	518-51
KVJ5659	E300344722	20/07/2023	605-03
KVL8573	E100772587	22/07/2023	745-50
KVW9269	E300345193	21/07/2023	605-03
KWB6358	AG03793478	24/07/2023	554-14
KXJ9817	E100772022	19/07/2023	745-50
KYK7I78	E100770521	12/07/2023	746-30
KZA4B93	E300344872	18/07/2023	605-03
KZM4H20	E300344630	20/07/2023	605-03
LAI5466	E100770888	14/07/2023	746-30
LAI5466	E100771580	17/07/2023	745-50
LAZ1J06	E300344584	20/07/2023	605-03
LJF4189	E100771250	15/07/2023	745-50
LLI8508	E300344538	18/07/2023	605-03
LLU1J78	E200127585	15/07/2023	569-00
LLZ2D17	E100771436	16/07/2023	745-50
LLZ9A72	E100772087	18/07/2023	745-50
LMH1169	E100770677	13/07/2023	745-50
LMY2H34	E300344043	16/07/2023	605-03
LND1444	E100772570	22/07/2023	745-50
LPJ8851	E300344595	20/07/2023	605-03
LQX7719	E300344108	16/07/2023	605-03
LRE0B22	AG06462916	12/07/2023	518-51
LRP3364	E100771574	16/07/2023	745-50
LR9A443	E100770533	12/07/2023	745-50
LRU3E35	E100770461	12/07/2023	745-50
LSA6J39	E100772337	21/07/2023	745-50
LSF3031	E300344177	16/07/2023	605-03
LSG8407	E100771002	14/07/2023	745-50
LSU7703	E100771390	17/07/2023	745-50
LVA3946	AG06498944	07/07/2023	518-51
LVA3946	AG06499782	07/07/2023	518-51
LWM2C83	E300344338	17/07/2023	605-03
MCG0003	AG06498924	07/07/2023	518-51
MDH6382	E100772366	21/07/2023	745-50
MDH6382	E300344895	18/07/2023	605-03
MDS3498	E300345156	21/07/2023	605-03
MFE5F34	E300343862	14/07/2023	605-03
MGA6296	E300343986	15/07/2023	605-03
MGM3034	E300344200	16/07/2023	605-03
MIB0C84	E300344531	18/07/2023	605-03
MIK3B30	E100772004	19/07/2023	745-50
MKX1575	E300343487	13/07/2023	605-03
MLW8248	E300343496	13/07/2023	605-03
MMI3A57	E300344414	18/07/2023	605-03
MMV2918	E300344335	17/07/2023	605-03
MMW2591	E300345117	21/07/2023	605-03
MOE7642	E100770571	12/07/2023	745-50
MOW2421	E100771852	20/07/2023	745-50

MQO5285	E300343761	14/07/2023	605-03
MRP5C10	E100772263	22/07/2023	745-50
MRY5300	E300343746	14/07/2023	605-03
MTB0199	E300344850	21/07/2023	605-03
MTC3G66	E300343934	15/07/2023	605-03
MTD1F57	E300344644	20/07/2023	605-03
MTE3518	E300343853	14/07/2023	605-03
MTM7609	AG06468455	08/07/2023	518-51
MTP5D37	E300344520	18/07/2023	605-03
MTX0G10	E300343695	14/07/2023	605-03
MVS9625	AG06493587	07/07/2023	518-51
MWC6335	E300344652	20/07/2023	605-03
MWJ7G94	E300343425	13/07/2023	605-03
MYI8202	E300344896	18/07/2023	605-03
MZP2H68	AG06498963	07/07/2023	518-51
MZW6738	E100771072	14/07/2023	745-50
NBL5F64	E300343566	13/07/2023	605-03
NEE7744	E100771699	19/07/2023	745-50
NEJ8C77	E100771558	16/07/2023	745-50
NEJ9224	E100772491	22/07/2023	745-50
NEJ9824	E100771285	15/07/2023	745-50
NEQ8867	E100772555	22/07/2023	745-50
NFB1F96	E300345227	21/07/2023	605-03
NFD1774	E300344600	20/07/2023	605-03
NFD2005	E100771958	18/07/2023	745-50
NFD6079	E100770006	07/07/2023	745-50
NFE1471	E100772259	22/07/2023	745-50
NFF3799	E300344511	18/07/2023	605-03
NFG2911	E300344072	16/07/2023	605-03
NFH3461	E100770580	12/07/2023	745-50
NFH3461	E100771710	19/07/2023	746-30
NFH6B39	E100771859	20/07/2023	745-50
NFH9451	E300344417	18/07/2023	605-03
NFI3F30	E300343912	15/07/2023	605-03
NFI3F30	E300343955	15/07/2023	605-03
NFI6412	AG05655014	11/07/2023	555-00
NFI6412	AG05694918	11/07/2023	554-11
NFJ2B41	AG06503772	12/07/2023	556-80
NFJ9993	E300343569	13/07/2023	605-03
NFK9857	AG06499163	12/07/2023	555-00
NFL9932	AG06501863	13/07/2023	518-51
NFM7G12	AG06493612	13/07/2023	604-12
NFO5B37	AG06493576	07/07/2023	518-51
NFP3903	E100772410	22/07/2023	745-50
NFU6E00	AG06502711	08/07/2023	518-51
NFV2996	AG06497213	12/07/2023	545-25
NFY6021	AG06500646	13/07/2023	518-51
NFZ7958	E100772497	22/07/2023	745-50
NGB2317	E100771696	19/07/2023	745-50
NGE7B09	E200127751	21/07/2023	569-00
NGF1798	E300343685	14/07/2023	605-03
NGG2A54	AG05732525	07/07/2023	653-00
NGM4883	AG05694687	12/07/2023	550-90
NGP1221	E100771824	20/07/2023	745-50
NGP1221	E100772221	22/07/2023	745-50
NGR9229	E100771877	20/07/2023	745-50
NGS5642	E200127643	17/07/2023	569-00
NGW8340	E300343525	13/07/2023	605-03
NGW8340	E300345015	19/07/2023	605-03
NGX7B61	AG06491333	12/07/2023	573-80
NGZ6981	E100771099	15/07/2023	745-50
NGZ9647	AG06479441	13/07/2023	554-14
NHA7619	E300343414	13/07/2023	605-03
NHC1082	E100771860	20/07/2023	745-50
NHC5474	E200127647	17/07/2023	569-00
NHD9027	AG06498941	07/07/2023	518-51
NHE7172	AG06493585	07/07/2023	518-51
NHF0845	E300343996	15/07/2023	605-03
NHL4202	AG06500563	08/07/2023	518-51
NHO5980	E300344840	21/07/2023	605-03
NHR4141	E100771588	17/07/2023	745-50
NIU8096	E300344309	17/07/2023	605-03
NJC0069	E300344598	20/07/2023	605-03
NJK7203	E300343493	13/07/2023	605-03
NJR2C09	E300344078	16/07/2023	605-03

NJX6E01	E100770786	12/07/2023	745-50
NJX7453	AG05732474	04/07/2023	545-25
NJY4650	E100772557	22/07/2023	745-50
NJY5350	E300344713	20/07/2023	605-03
NJY8091	E100772154	18/07/2023	745-50
NJZ8C98	E300343574	13/07/2023	605-03
NJZ9783	E300343814	14/07/2023	605-03
NKB1291	E300344900	18/07/2023	605-03
NKC1431	E100771076	14/07/2023	745-50
NKF1111	E300344086	16/07/2023	605-03
NKG9010	E100771642	17/07/2023	745-50
NKH7G40	AG06499167	13/07/2023	518-51
NKI2G13	AG06502712	08/07/2023	763-32
NKJ0F09	E300344474	17/07/2023	605-03
NKJ6186	E100771470	16/07/2023	746-30
NKM6E80	AG06499018	12/07/2023	518-51
NKN2416	E100770555	12/07/2023	745-50
NKP0460	E300344549	18/07/2023	605-03
NKP5915	E300344507	18/07/2023	605-03
NKW6659	E100771975	19/07/2023	745-50
NKX7A48	E300345093	19/07/2023	605-03
NKY9469	E100772052	19/07/2023	745-50
NKZ3F31	E300344672	20/07/2023	605-03
NLB2400	E100771418	17/07/2023	745-50
NLB2F26	E100770949	14/07/2023	745-50
NLC1296	AG06493603	11/07/2023	518-51
NLC1296	AG06499816	11/07/2023	518-51
NLD3C92	E100771009	15/07/2023	745-50
NLD9335	E100770759	12/07/2023	745-50
NLF3F77	E300344046	16/07/2023	605-03
NLF7236	E100771776	18/07/2023	745-50
NLG2988	E100771052	15/07/2023	745-50
NLG6069	AG06500499	08/07/2023	518-51
NLH4E95	E100771119	14/07/2023	745-50
NLI0A85	AG05734154	07/07/2023	552-50
NLJ3967	E100770001	07/07/2023	745-50
NLJ9E15	AG06493605	11/07/2023	518-51
NLK4A38	E300343421	13/07/2023	605-03
NLL5997	E100772007	19/07/2023	746-30
NLN9H77	E100770063	08/07/2023	745-50
NLO4030	E100771802	20/07/2023	745-50
NLP2D69	E100770010	07/07/2023	745-50
NLQ1A96	E100772530	22/07/2023	745-50
NLR0939	E300344844	21/07/2023	605-03
NLR5806	AG06498969	07/07/2023	763-32
NLS1852	E100770119	08/07/2023	745-50
NLS4C30	E100770816	13/07/2023	745-50
NLS4C30	E100770868	12/07/2023	745-50
NLS4C30	E100771833	20/07/2023	745-50
NLT0B76	E300343936	15/07/2023	605-03
NLT3489	E100770056	08/07/2023	745-50
NLU4I32	E100771111	14/07/2023	745-50
NM2C90	AG06468451	08/07/2023	518-51
NMJ4B97	E300343821	14/07/2023	605-03
NMR5120	E100771366	16/07/2023	745-50
NMR6232	AG06460197	07/07/2023	605-01
NMS0I59	E100771150	15/07/2023	746-30
NMW1218	AG06500509	08/07/2023	518-51
NMX3927	E100772592	22/07/2023	745-50
NNA2D46	E100771816	20/07/2023	745-50
NND3469	AG06502688	07/07/2023	763-31
NPN3705	E300343416	13/07/2023	605-03
NRF4I84	E100772326	21/07/2023	745-50
NRV0A08	E200127622	16/07/2023	569-00
NSB1H87	E100771666	19/07/2023	745-50
NSE0089	E100771612	17/07/2023	745-50
NSE2A03	E300344240	17/07/2023	605-03
NSG5024	E300344606	20/07/2023	605-03
NSW1222	E100770604	13/07/2023	745-50
NTP3451	E100772199	22/07/2023	745-50
NTX7E96	E300345018	19/07/2023	605-03
NUU5H62	AG06498965	07/07/2023	518-51
NUU5H62	E100771106	15/07/2023	745-50
NVL0J92	E300344093	16/07/2023	605-03
NVQ5574	E300344638	20/07/2023	605-03

NVQ5840	E300343939	15/07/2023	605-03
NVR4021	E100771561	16/07/2023	745-50
NVS9H36	E300344942	19/07/2023	605-03
NVT4205	E300344571	18/07/2023	605-03
NVT5J94	E300344694	20/07/2023	605-03
NVU1530	AG05734134	07/07/2023	605-01
NVU3F87	E100771700	19/07/2023	745-50
NVU7649	E100772171	22/07/2023	745-50
NVV0662	AG06493583	07/07/2023	518-51
NVW2B03	E300344495	17/07/2023	605-03
NVW9779	E300344454	17/07/2023	605-03
NVX5E13	E100771014	14/07/2023	745-50
NVX9848	E300344341	17/07/2023	605-03
NVY1F49	E100771013	15/07/2023	745-50
NVY2059	E100772552	22/07/2023	745-50
NVY4452	E100771420	17/07/2023	745-50
NVY7249	E100770649	13/07/2023	746-30
NWB1824	E100771557	16/07/2023	746-30
NWB5659	E100771750	18/07/2023	746-30
NWC4A50	AG06497203	12/07/2023	555-00
NWC9E96	E100770588	13/07/2023	745-50
NWE3822	E300344918	19/07/2023	605-03
NWE6078	E300344313	17/07/2023	605-03
NWE8769	E100771357	16/07/2023	745-50
NWK5D70	E300344480	17/07/2023	605-03
NWK6642	AG06498958	07/07/2023	518-51
NWL1783	E100772108	18/07/2023	745-50
NWQ5J35	E100770916	14/07/2023	745-50
NWR6G01	E100771180	15/07/2023	745-50
NWX0050	E300343400	13/07/2023	605-03
NXX3040	E300345140	21/07/2023	605-03
NXX6D78	E300343523	13/07/2023	605-03
NXY6802	AG05695680	14/07/2023	573-80
NXY8958	E300344757	20/07/2023	605-03
NXZ1936	E300343879	15/07/2023	605-03
NYA3330	E100771792	20/07/2023	745-50
NYA8738	E100771129	15/07/2023	745-50
NYA9364	E300345055	19/07/2023	605-03
NYE8130	E300344116	16/07/2023	605-03
NYF2007	E100771346	16/07/2023	745-50
NYF2007	E100772411	22/07/2023	745-50
NYG1A62	E300343871	14/07/2023	605-03
NYK6C50	AG06503691	08/07/2023	653-00
NYL4961	E100771546	16/07/2023	745-50
NYO9020	E300343933	15/07/2023	605-03
NYO9020	E300344408	18/07/2023	605-03
NYO9020	E300344554	18/07/2023	605-03
NYR6D90	AG06462915	12/07/2023	518-51
NZE7100	E100771521	16/07/2023	745-50
OAH5D93	E300345185	21/07/2023	605-03
OAO5J54	E300344970	19/07/2023	605-03
OAW7E68	AG06479440	11/07/2023	559-20
OAX4110	E300343755	14/07/2023	605-03
OBC9027	E300343867	14/07/2023	605-03
OBU8E46	AG06468485	11/07/2023	518-51
OCE1B03	E100772098	18/07/2023	745-50
ODC8257	E100771592	17/07/2023	745-50
ODE7H90	E300343667	14/07/2023	605-03
ODM1B59	E300344562	18/07/2023	605-03
ODP3822	E300344288	17/07/2023	605-03
OEP1006	E100770862	12/07/2023	745-50
OER1555	AG06503959	12/07/2023	762-52
OFF7999	AG06493581	07/07/2023	518-51
OFZ3F49	E100770643	13/07/2023	745-50
OGI4800	E100771326	16/07/2023	745-50
OGI3225	E100771261	15/07/2023	745-50
OGM0G20	E100771884	20/07/2023	745-50
OGM2B87	E100770435	12/07/2023	745-50
OGM6H68	E100771970	19/07/2023	745-50
OGN0B31	E100772196	22/07/2023	745-50
OGN1E05	E300344952	19/07/2023	605-03
OGO2A28	E300344035	15/07/2023	605-03
OGQ4229	E100770479	12/07/2023	745-50
OGS0D35	E100771451	16/07/2023	745-50
OGT0849	E100771838	20/07/2023	745-50

OGT0169	E100772526	22/07/2023	745-50
OGU6C29	E100771334	16/07/2023	745-50
OGV8428	E300344765	20/07/2023	605-03
OGZ2C85	AG06503762	07/07/2023	554-14
OGZ3G32	AG06497187	10/07/2023	768-42
OHA9C23	E100771790	18/07/2023	745-50
OHM5D56	E100770647	13/07/2023	745-50
OIG5116	AG06501840	12/07/2023	518-52
OIM0803	E300345005	19/07/2023	605-03
OJF2G98	E300344983	19/07/2023	605-03
OJI1616	E300344283	17/07/2023	605-03
OJM9B72	E100770999	14/07/2023	745-50
OJM9B72	E100771767	18/07/2023	745-50
OJV0A44	E100772385	21/07/2023	745-50
OKQ2J24	E100772522	22/07/2023	745-50
OLA4B21	E300344551	18/07/2023	605-03
OLB2I79	AG06500672	13/07/2023	518-51
OLG1264	E100771915	20/07/2023	745-50
OLI9311	AG06468479	09/07/2023	518-51
LO3943	E100771815	20/07/2023	745-50
LPL3504	E100770735	13/07/2023	745-50
LOQ608	E200127646	17/07/2023	569-00
OLR7680	E300344847	21/07/2023	605-03
OLS0931	AG06499022	12/07/2023	518-51
OLS3D19	E200127759	21/07/2023	569-00
OLS4354	AG06503676	07/07/2023	581-91
OLS8951	E100772364	21/07/2023	745-50
OLT2047	E300344298	17/07/2023	605-03
OLT5365	E300343454	13/07/2023	605-03
OLT6834	E100770497	12/07/2023	745-50
OLU0702	E100771743	18/07/2023	745-50
OLU3476	E100771991	19/07/2023	745-50
OLU5614	E100771621	17/07/2023	745-50
OLU7981	E300344158	16/07/2023	605-03
OLU9541	E100771434	16/07/2023	745-50
OLV0A91	AG06501742	10/07/2023	605-01
OLV0H96	E200127665	20/07/2023	569-00
OLV0H96	E200127758	21/07/2023	569-00
OLV6E33	AG06500633	13/07/2023	518-51
OLX9E90	E300344579	18/07/2023	605-03
OLY0E51	E300343612	13/07/2023	605-03
OLY9D96	E300344963	19/07/2023	605-03
OLZ3348	E100770547	12/07/2023	745-50
OLZ3348	E100770596	13/07/2023	745-50
OLZ5H79	E100770721	14/07/2023	745-50
OLZ9097	AG05732504	07/07/2023	573-80
OMA3765	E100772042	19/07/2023	745-50
OMA8385	E100771426	16/07/2023	745-50
OMB5F31	E300343625	13/07/2023	605-03
OMC0G35	E100771287	15/07/2023	746-30
OMC8029	E100772317	21/07/2023	745-50
OMD8C00	E300343994	15/07/2023	605-03
OME9793	E300343842	14/07/2023	605-03
OMF0807	AG06503714	11/07/2023	563-00
OMG1A04	AG05695673	09/07/2023	653-00
OMG2G02	E100770763	12/07/2023	745-50
OMG2G02	E300344045	16/07/2023	605-03
OMG6F21	E300344247	17/07/2023	605-03
OMI4962	E300343807	14/07/2023	605-03
OMI5297	AG05690088	11/07/2023	518-51
OMJ6H54	E100772554	22/07/2023	745-50
OMJ9004	E100770024	07/07/2023	745-50
OMK9E49	E100770527	12/07/2023	745-50
OML8299	AG06498021	07/07/2023	763-31
OML9D78	AG06476654	10/07/2023	541-00
OMN3B70	E100770797	13/07/2023	745-50
OMN5683	AG06497126	07/07/2023	768-42
OMN8G25	AG06468478	09/07/2023	518-51
OMO6G08	E100770565	12/07/2023	745-50
OMO6H98	E100771424	17/07/2023	745-50
OMO8539	E100771978	19/07/2023	745-50
OMP5428	E100771911	20/07/2023	745-50
OMS6373	E100771083	15/07/2023	745-50
OMS6373	E100771844	20/07/2023	745-50
OMS8E43	E300345029	19/07/2023	605-03

OMU2D27	E100771445	16/07/2023	745-50
OMU6420	E100771894	20/07/2023	745-50
OMV6928	E200127713	18/07/2023	569-00
OMW0J22	E100771595	17/07/2023	745-50
OMW3I02	E100771066	14/07/2023	745-50
OMY3763	AG06501831	12/07/2023	518-51
OMY4A16	E100770979	15/07/2023	745-50
OMZ9E53	E300343948	15/07/2023	605-03
ONA0975	AG06503496	12/07/2023	554-14
ONB5055	E300344641	20/07/2023	605-03
ONC1E90	AG06481305	11/07/2023	545-21
OND8I69	E100770903	14/07/2023	747-10
ONE1440	E100772122	18/07/2023	745-50
ONE4C76	AG05655032	19/07/2023	554-14
ONE8J08	AG06489217	11/07/2023	552-50
ONF3A50	E100770092	08/07/2023	745-50
ONF9F74	E100772220	21/07/2023	745-50
ONG5658	E100772119	18/07/2023	745-50
ONG9F20	E100771310	16/07/2023	745-50
ONI3A51	AG06499045	12/07/2023	518-51
ONJ2F71	E300345149	21/07/2023	605-03
ONK0558	E100770619	13/07/2023	745-50
ONK5C10	E100772287	21/07/2023	746-30
ONK6I20	E300344733	20/07/2023	605-03
ONK8A70	E100770423	12/07/2023	745-50
ONN1D18	AG06491433	11/07/2023	518-51
ONP1534	E100770595	13/07/2023	745-50
ONQ5895	E100771164	15/07/2023	745-50
ONQ7J12	E100771309	16/07/2023	745-50
ONR2I00	E300344874	18/07/2023	605-03
ONR7667	E300344479	17/07/2023	605-03
ONU5J75	E300343957	15/07/2023	605-03
ONU7428	E300343979	15/07/2023	605-03
ONV6460	E300344368	17/07/2023	605-03
ONW0J54	E300345145	21/07/2023	605-03
ONX7G09	E100772556	22/07/2023	745-50
ONY2564	E100771444	16/07/2023	745-50
ONY3C89	E200127711	18/07/2023	569-00
ONZ2248	E100771886	20/07/2023	745-50
ONZ7E22	E200127612	15/07/2023	569-00
ONZ9F07	AG06491329	10/07/2023	554-11
OOB2G46	E300343708	14/07/2023	605-03
OOB6209	AG06499162	12/07/2023	763-31
OOD1726	E300343876	14/07/2023	605-03
OOF8C65	E100771269	15/07/2023	747-10
OOF9I41	E100772245	21/07/2023	745-50
OOG6G50	E100769998	07/07/2023	745-50
OOK8E76	E200127576	15/07/2023	569-00
OOP5F05	E100772227	21/07/2023	745-50
OOV9320	E300344937	19/07/2023	605-03
OOW1804	E100771286	15/07/2023	745-50
OOW5805	AG06501845	12/07/2023	763-32
OOW6341	E100772089	18/07/2023	745-50
OQY2F08	E100772537	22/07/2023	745-50
OOZ7564	E100771384	17/07/2023	745-50
OPA3369	E300345087	19/07/2023	605-03
OPA8I26	E100770709	14/07/2023	745-50
OPB3476	E300344920	19/07/2023	605-03
OPB4705	E300343389	10/07/2023	605-03
OPB5546	E100771865	20/07/2023	745-50
OPB9400	AG06503729	13/07/2023	555-00
OPC5520	E300343772	14/07/2023	605-03
OPD0F50	E100771092	15/07/2023	745-50
OPD1H39	E100772040	19/07/2023	745-50
OPD1H39	E100772547	22/07/2023	745-50
OPD1H39	E300343403	13/07/2023	605-03
OPE1F21	E100770012	07/07/2023	745-50
OPF5059	E100771672	19/07/2023	746-30
OPF7854	E300344572	18/07/2023	605-03
OPF9I17	E100771814	20/07/2023	745-50
OPG0279	E300345221	21/07/2023	605-03
OPG0428	E100771847	20/07/2023	745-50
OPG9500	AG06494802	07/07/2023	554-14
OPG9500	AG06501754	10/07/2023	518-51
OPG9500	E100771094	15/07/2023	745-50

OPH3161	E100771458	16/07/2023	745-50
OPJ1926	E100771251	15/07/2023	745-50
OPJ7812	E300344999	19/07/2023	605-03
OPK8002	AG05654998	14/07/2023	555-00
OPL1445	E300344777	20/07/2023	605-03
OPL2065	AG06504083	07/07/2023	541-00
OPL3E03	AG06462913	11/07/2023	518-51
OPM0232	E300344416	18/07/2023	605-03
OPM2269	E300343387	10/07/2023	605-03
OPM7382	E300344498	18/07/2023	605-03
OPO4476	E300343744	14/07/2023	605-03
OPO5J44	AG06493620	13/07/2023	555-00
OPO7H05	E100770042	08/07/2023	745-50
OPO7J07	E100770516	12/07/2023	745-50
OPO8794	E100771140	15/07/2023	745-50
OPQ2350	E300344678	20/07/2023	605-03
OPS2365	E300343491	13/07/2023	605-03
OPT0667	E300344426	18/07/2023	605-03
OPT2G87	E100772276	22/07/2023	745-50
OPT3976	E100771539	16/07/2023	745-50
OPT6B38	E100771791	20/07/2023	745-50
OPU9723	E300344601	20/07/2023	605-03
OPV6149	E100771116	14/07/2023	745-50
OPW3C33	E100770039	08/07/2023	746-30
OPW3C33	E200127609	15/07/2023	569-00
OPW6242	E300343576	13/07/2023	605-03
OPW6242	E300344216	17/07/2023	605-03
OPY4424	E300343733	14/07/2023	605-03
OPY5675	E300343728	14/07/2023	605-03
OPY7D50	E100771708	19/07/2023	745-50
OPZ5192	E100772060	18/07/2023	745-50
OPZ8E45	E100771213	15/07/2023	745-50
QQA3843	E100771134	15/07/2023	745-50
QQA5H91	E300344259	17/07/2023	605-03
QQA6880	E300344248	17/07/2023	605-03
QQB9J27	E300345151	21/07/2023	605-03
QQC5E92	E300343589	13/07/2023	605-03
QQC8922	AG06468471	09/07/2023	518-51
QQC9E40	E100771775	18/07/2023	745-50
QQE0H47	E100770819	13/07/2023	746-30
QQE9H31	E200127666	20/07/2023	569-00
QQF2341	AG06460198	07/07/2023	736-62
QQF2582	E300344921	19/07/2023	605-03
QQF4622	AG05695151	13/07/2023	605-01
QQG8011	AG06500657	13/07/2023	518-51
QQH6C88	E100771651	17/07/2023	745-50
QQI4270	AG06503499	12/07/2023	554-14
QQI7919	E300343913	15/07/2023	605-03
QQJ5851	E300343549	13/07/2023	605-03
QQJ7B21	E300344422	18/07/2023	605-03
QQK3111	E300344809	21/07/2023	605-03
QQK3954	E300344568	18/07/2023	605-03
QQK7I34	E100772124	18/07/2023	746-30
QQL0F85	E100771746	18/07/2023	745-50
QQL2328	E300345132	21/07/2023	605-03
QQL2411	E300343901	15/07/2023	605-03
QQL6B59	E300343422	13/07/2023	605-03
QQM0160	AG06503551	10/07/2023	518-51
QQN2A76	AG06501730	07/07/2023	518-51
QQN2A76	AG06501731	07/07/2023	763-32
QQP5659	AG06491324	07/07/2023	549-50
QQP8473	E300344629	20/07/2023	605-03
QQQ1H17	E100769999	07/07/2023	746-30
QQQ6266	AG05695667	08/07/2023	604-12
QQR3148	E100771950	20/07/2023	746-30
QQS0595	E300345137	21/07/2023	605-03
QQS1218	AG06503702	08/07/2023	559-20
QQS7257	E300344870	18/07/2023	605-03
QQS9C55	E100771325	16/07/2023	745-50
QQS9G68	E300344198	16/07/2023	605-03
QQT0661	AG06501864	13/07/2023	518-51
QQT1686	E300343990	15/07/2023	605-03
QQT4357	E300344221	17/07/2023	605-03
QQU3493	AG06504206	10/07/2023	518-51
QQU3F48	AG06468464	09/07/2023	518-51

OQV2016	E300343565	13/07/2023	605-03
OQV3156	AG06468498	11/07/2023	581-94
OQV4127	E300343397	13/07/2023	605-03
OQV4178	AG06499021	12/07/2023	518-51
OQW2A51	E100772271	21/07/2023	745-50
OQW2A51	E100772274	22/07/2023	745-50
OQW2A51	E300344011	15/07/2023	605-03
OQW2D45	E300344185	16/07/2023	605-03
OQW5374	AG06493573	07/07/2023	518-51
OQW8408	E100772374	21/07/2023	745-50
OQW9042	E100770745	12/07/2023	745-50
OQW9042	E100771399	17/07/2023	745-50
OQW9042	E100771676	19/07/2023	745-50
OQW9042	E100771800	20/07/2023	745-50
OQX3556	E100772541	22/07/2023	745-50
OQY0I39	AG06501775	10/07/2023	605-01
OQY1273	AG06492259	11/07/2023	518-51
OQY1273	AG06499813	11/07/2023	518-51
OQY8284	E300344751	20/07/2023	605-03
OQZ2338	E300343638	13/07/2023	605-03
OQZ3359	E300344787	20/07/2023	605-03
OQZ9938	E100771135	15/07/2023	745-50
ORA0E10	E100770867	11/07/2023	745-50
ORA0E10	E100770882	12/07/2023	745-50
ORA1905	AG06492260	11/07/2023	518-51
ORA2H32	AG06500603	11/07/2023	605-01
ORA5441	E300344758	20/07/2023	605-03
ORA9G43	E100770585	13/07/2023	745-50
ORA9G43	E300344063	16/07/2023	605-03
ORB8620	E300343773	14/07/2023	605-03
ORB8F76	E100772357	21/07/2023	745-50
ORM5241	E300344854	21/07/2023	605-03
ORQ8A80	E200127677	20/07/2023	569-00
OSD8774	E100771534	16/07/2023	745-50
OSJ6E18	AG06493598	11/07/2023	518-51
OSJ6E18	AG06499811	11/07/2023	518-51
OTP9C76	AG06503722	12/07/2023	763-32
OVP2569	E200127600	14/07/2023	569-00
OVS1C64	E100771887	20/07/2023	746-30
OVT0C01	AG06493600	11/07/2023	518-51
OWH1C09	E100771333	16/07/2023	745-50
OWI2J45	E300344798	21/07/2023	605-03
OWI5J24	E100770957	14/07/2023	745-50
OWI8546	E100771298	15/07/2023	745-50
OWK1G06	E300343649	14/07/2023	605-03
OWK2518	E300344894	18/07/2023	605-03
OWK3J24	E100771381	17/07/2023	745-50
OWK3J24	E100771744	18/07/2023	746-30
OWL3427	E300345128	21/07/2023	605-03
OWL3593	E300343658	14/07/2023	605-03
OWL4924	E300343593	13/07/2023	605-03
OWM3789	E200127688	20/07/2023	569-00
OWN7448	E100770775	13/07/2023	745-50
OWO6397	AG06501251	08/07/2023	555-00
OWO9646	E100770449	12/07/2023	745-50
OWP1974	E100770874	12/07/2023	745-50
OWQ6934	E300345165	21/07/2023	605-03
OWR4H11	AG06468466	09/07/2023	518-51
OWS6875	E100771360	16/07/2023	745-50
OWS9B27	E300344296	17/07/2023	605-03
OWT3H84	E300344807	21/07/2023	605-03
OWT4890	E100770106	08/07/2023	746-30
OWT4890	E300344768	20/07/2023	605-03
OWU6030	AG06476655	11/07/2023	518-51
OWV1364	E100771716	19/07/2023	745-50
OWW2C06	AG06493608	11/07/2023	518-51
OWW4C38	AG06503726	13/07/2023	555-00
OWX1007	E200127747	21/07/2023	569-00
OWX1A61	E300344710	20/07/2023	605-03
OWX2I32	E300344616	20/07/2023	605-03
OWX5803	E100772591	22/07/2023	745-50
OWX7651	E100771883	20/07/2023	745-50
OWZ5603	E100769994	07/07/2023	745-50
OWZ5G04	AG06476656	11/07/2023	518-51
OWZ6351	E300344274	17/07/2023	605-03

OXA8197	E300344690	20/07/2023	605-03
OXA9529	E100772127	18/07/2023	745-50
OXA9529	E100772466	22/07/2023	745-50
OXB0333	E200127741	19/07/2023	569-00
OXB8606	E300344151	16/07/2023	605-03
OXC2262	E300344986	19/07/2023	605-03
OXC5440	AG06500653	13/07/2023	518-51
OXC8563	E300343713	14/07/2023	605-03
OXD1790	E100772290	22/07/2023	745-50
OXE7B11	E300344421	18/07/2023	605-03
OXH9837	AG06501745	10/07/2023	763-32
OXI2978	AG06481308	13/07/2023	763-31
OXI9I23	AG05695786	07/07/2023	556-80
OXJ5991	E300343393	13/07/2023	605-03
OXK2927	AG06484855	07/07/2023	555-00
OXK3012	E300343904	15/07/2023	605-03
OXK4802	E300344666	20/07/2023	605-03
OXK5175	AG06492248	11/07/2023	518-51
OXK5175	AG06492249	11/07/2023	763-32
OXL2409	E300344516	18/07/2023	605-03
OYB8E03	E100771035	14/07/2023	745-50
OZG5D93	AG06492266	12/07/2023	518-51
OZH4869	E100770947	14/07/2023	745-50
OZO2135	E300344410	18/07/2023	605-03
OZW7103	AG06499169	13/07/2023	518-51
OZW9E30	E300344973	19/07/2023	605-03
OZY6637	E100771339	16/07/2023	745-50
OZY6637	E100771412	17/07/2023	745-50
PAB0605	E100772427	22/07/2023	745-50
PAF9C35	E100771331	16/07/2023	745-50
PAH0A91	E300344160	16/07/2023	605-03
PAI7A90	E100771154	15/07/2023	746-30
PAN4A65	E100770549	12/07/2023	745-50
PAQ5042	E100770049	08/07/2023	746-30
PAS4E91	E300343541	13/07/2023	605-03
PAT5J45	E300344038	15/07/2023	605-03
PAT6F58	E300343951	15/07/2023	605-03
PAV8C36	E300343877	15/07/2023	605-03
PAW7J99	E200127593	14/07/2023	569-00
PBD2812	E300345217	21/07/2023	605-03
PBD6652	E100770915	14/07/2023	745-50
PBJ4C77	E300343745	14/07/2023	605-03
PBJ9F12	E100771234	15/07/2023	745-50
PBK8A75	E300344914	19/07/2023	605-03
PBL1B28	AG06491432	11/07/2023	763-31
PBL1B28	AG06502689	07/07/2023	763-31
PBO0H41	E300344463	17/07/2023	605-03
PBT4A60	E300344107	16/07/2023	605-03
PBY3J57	E100771855	20/07/2023	747-10
PBZ6A01	E300344235	17/07/2023	605-03
PEH1783	AG06491437	13/07/2023	554-12
PGB0A55	AG06501757	10/07/2023	518-51
PGC3B15	E100770444	12/07/2023	745-50
PGK2D23	E100771964	19/07/2023	745-50
PHJ1H66	E300344473	17/07/2023	605-03
PHX7G16	E300344871	18/07/2023	605-03
PKP4F62	AG06497173	10/07/2023	768-42
PKS2A58	E300344064	16/07/2023	605-03
PKT8848	E100770115	08/07/2023	745-50
PLG3E40	E100772484	22/07/2023	745-50
PLK6B71	E300344060	16/07/2023	605-03
PMK7I62	E100771741	18/07/2023	745-50
PNY4J31	E100771869	20/07/2023	745-50
POX2E87	E300345021	19/07/2023	605-03
PPG3881	E100771902	20/07/2023	745-50
PQA1363	E100771795	20/07/2023	745-50
PQA1363	E100771890	20/07/2023	747-10
PQC5690	AG06483512	07/07/2023	549-50
PQC5B14	E300343528	13/07/2023	605-03
PQE2861	E100771509	16/07/2023	745-50
PQF7993	AG06440574	07/07/2023	554-14
PQJ7809	E300344714	20/07/2023	605-03
PQM0888	AG06499041	12/07/2023	763-32
PQM4D30	E100770966	14/07/2023	745-50
PQN2B70	E100771199	15/07/2023	745-50

PQN6J40	E200127633	17/07/2023	569-00
PQO3J91	E100770515	12/07/2023	745-50
PQO8783	E300343655	14/07/2023	605-03
PQR7D97	E100771555	16/07/2023	745-50
PQT1116	E100771918	20/07/2023	745-50
PQT8F38	E100771862	20/07/2023	745-50
PQT8F38	E300343941	15/07/2023	605-03
PQV0J99	E100772525	22/07/2023	745-50
PQV2J77	E300344188	16/07/2023	605-03
PQW7783	E300344109	16/07/2023	605-03
PQX4810	E200127605	14/07/2023	569-00
PQX7B43	E300343783	14/07/2023	605-03
PQZ6E43	E100771495	16/07/2023	745-50
PRB3545	E100771230	15/07/2023	745-50
PRD6377	E100769990	07/07/2023	745-50
PRE6120	E300344012	15/07/2023	605-03
PRF7G10	E300344004	15/07/2023	605-03
PRG0621	AG05694919	11/07/2023	554-11
PRH5E30	AG06493589	07/07/2023	763-32
PRK3H17	E200127565	14/07/2023	569-00
PRK7507	E100771697	19/07/2023	745-50
PRK8444	E100772333	21/07/2023	745-50
PRL7A69	E300344470	17/07/2023	605-03
PRN6D12	E100771193	15/07/2023	745-50
PRO2748	E100771177	15/07/2023	745-50
PRO7D49	E300343653	14/07/2023	605-03
PRO9747	E300344962	19/07/2023	605-03
PRP2891	E300345077	19/07/2023	605-03
PRQ0B66	E100770965	14/07/2023	745-50
PRQ2845	E100772210	21/07/2023	745-50
PRS0750	E100771011	15/07/2023	745-50
PRS2D93	E100770986	14/07/2023	745-50
PRS7207	E300344673	20/07/2023	605-03
PRT6I15	E100772253	22/07/2023	745-50
PRU9G76	E100771702	19/07/2023	745-50
PRW7C36	AG06501832	12/07/2023	518-51
PRX5A67	AG06500669	13/07/2023	518-51
PRX6E76	E300344180	16/07/2023	605-03
PRY8C34	E300343826	14/07/2023	605-03
PRY8C34	E300345085	19/07/2023	605-03
PTB1I91	E100770126	08/07/2023	745-50
PUA0803	E200127644	17/07/2023	569-00
PUA8500	E300345054	19/07/2023	605-03
PUB1H77	E100771307	16/07/2023	745-50
PUB3333	E100770934	14/07/2023	745-50
PUB8826	E300344817	21/07/2023	605-03
PUB8E03	E100770081	08/07/2023	745-50
PUB9228	AG06499026	12/07/2023	518-51
PUC1260	E300344162	16/07/2023	605-03
PUF2474	AG06438074	07/07/2023	545-25
PUF2537	E300344376	17/07/2023	605-03
PUF4F97	AG06501785	10/07/2023	518-51
PUF9018	AG06494805	11/07/2023	605-01
PUH7356	E100772262	22/07/2023	745-50
PUI1351	E300343942	15/07/2023	605-03
PUI2328	E300344868	18/07/2023	605-03
PUI6549	E100771781	18/07/2023	745-50
PUI6F01	E100770132	08/07/2023	745-50
PUI9165	AG06491426	07/07/2023	554-11
PUJ0455	E300343899	15/07/2023	605-03
PUJ1047	E300344628	20/07/2023	605-03
PUL2703	E300344533	18/07/2023	605-03
PUL5309	E100772270	21/07/2023	746-30
PUL6430	E300343785	14/07/2023	605-03
PUL6F96	AG06460746	12/07/2023	763-31
PUM0512	AG06468489	11/07/2023	604-12
PUM7971	E100771279	15/07/2023	745-50
PUN3726	AG06502725	11/07/2023	763-32
PUN6H30	E300344978	19/07/2023	605-03
PUN9733	E100771801	20/07/2023	745-50
PUO4600	E100772191	21/07/2023	745-50
PUP0841	E100770640	13/07/2023	745-50
PUP0841	E300344431	18/07/2023	605-03
PUQ3273	AG06500577	10/07/2023	518-51
PUQ4233	E200127694	18/07/2023	569-00

PUQ5A80	E100770543	12/07/2023	746-30
PUQ5A80	E100771240	15/07/2023	745-50
PUQ5A80	E300343661	14/07/2023	605-03
PUQ5A80	E300344867	18/07/2023	605-03
PUQ9251	AG06500547	08/07/2023	518-51
PUR1A10	E300344905	18/07/2023	605-03
PUR3J28	E100771908	20/07/2023	745-50
PUR7941	AG06500497	08/07/2023	518-51
PUS4961	E100770989	14/07/2023	745-50
PUS5113	E100770894	14/07/2023	746-30
PUS5158	E100770884	12/07/2023	745-50
PUS6621	E300344292	17/07/2023	605-03
PUT4418	E300343556	13/07/2023	605-03
PUT5F24	E300343735	14/07/2023	605-03
PUU7710	E300343798	14/07/2023	605-03
PUU7904	AG06501746	10/07/2023	520-70
PUV3985	E100771120	14/07/2023	745-50
PUV7658	E300345139	21/07/2023	605-03
PUV9E18	E300345043	19/07/2023	605-03
PUW2807	E100770715	14/07/2023	745-50
PUX6780	E300344944	19/07/2023	605-03
PUY4A40	E200127668	20/07/2023	569-00
PUY6995	E300345104	17/07/2023	605-03
PUZ6156	E300343418	13/07/2023	605-03
PVA5408	E100771172	15/07/2023	745-50
PVA8I06	E300344068	16/07/2023	605-03
PVB4342	E200127638	17/07/2023	569-00
PVB8111	AG03793474	19/07/2023	763-31
PVC1470	E300344226	17/07/2023	605-03
PVC5350	E300344925	19/07/2023	605-03
PVC7I83	E100771898	20/07/2023	745-50
PVD2486	AG06502697	08/07/2023	518-51
PVD4721	E100770502	12/07/2023	745-50
PVE0358	AG06497216	12/07/2023	545-25
PVE5A14	AG06502732	11/07/2023	763-32
PVF0J03	AG06500565	08/07/2023	518-51
PVF2C25	E300344977	19/07/2023	605-03
PVF8208	E300343932	15/07/2023	605-03
PVG2D23	E300343631	13/07/2023	605-03
PVG7F93	E100770609	13/07/2023	745-50
PVG7F93	E100770614	13/07/2023	745-50
PVH2067	E200127573	14/07/2023	569-00
PVH5576	AG06468482	11/07/2023	604-12
PVH5E45	E100770544	12/07/2023	745-50
PVH7181	E100771778	18/07/2023	745-50
PVH7899	E300343466	13/07/2023	605-03
PVI3262	E300344165	16/07/2023	605-03
PVI3D97	E300345103	17/07/2023	605-03
PVI4323	E100771462	16/07/2023	745-50
PVI6330	E100771947	20/07/2023	745-50
PVI9054	E100770124	08/07/2023	745-50
PVI9258	E100770454	12/07/2023	745-50
PVL0111	E100770066	08/07/2023	746-30
PVM2069	E300344308	17/07/2023	605-03
PVN3865	E300345182	21/07/2023	605-03
PVN3I70	E300343444	13/07/2023	605-03
PVN5775	E300344266	17/07/2023	605-03
PVN8C34	E100772527	22/07/2023	745-50
PVN9391	E100771311	16/07/2023	745-50
PVO5908	E100772517	22/07/2023	745-50
PVP1402	AG05655022	19/07/2023	604-11
PVP5407	E100771559	16/07/2023	745-50
PVP8016	E100771689	19/07/2023	745-50
PVP9893	E100770960	14/07/2023	745-50
PVP9893	E300343706	14/07/2023	605-03
PVQ0G71	E100772514	22/07/2023	745-50
PVQ6799	AG06497181	10/07/2023	768-42
PVQ6799	AG06497183	10/07/2023	763-32
PVQ6799	AG06497184	10/07/2023	583-50
PVQ7345	E100770932	14/07/2023	745-50
PVS4831	E100771930	20/07/2023	745-50
PVS9J39	E100772152	21/07/2023	745-50
PVT4J02	E200127599	14/07/2023	569-00
PVU2A62	E300344567	18/07/2023	605-03
PVV0330	E300344748	20/07/2023	605-03

PVV2846	E200127712	18/07/2023	569-00
PVV3554	E300345060	19/07/2023	605-03
PVX0725	E300344485	17/07/2023	605-03
PVX1H99	E300344367	17/07/2023	605-03
PVX3C03	E100770913	14/07/2023	745-50
PVZ5006	E300344936	19/07/2023	605-03
PVZ8732	E100770417	12/07/2023	745-50
PWA1555	AG06499797	11/07/2023	763-32
PWA9294	AG06499807	11/07/2023	518-51
PWB0294	E300343902	15/07/2023	605-03
PWB6837	E300344128	16/07/2023	605-03
PWB7040	E300344042	16/07/2023	605-03
PWB9146	E200127672	20/07/2023	569-00
PWC0517	E100771143	15/07/2023	745-50
PWC8379	AG06495531	11/07/2023	768-42
PWD3333	E100770592	13/07/2023	745-50
PWD3G14	E300344052	16/07/2023	605-03
PWE0522	E300345198	21/07/2023	605-03
PWE4C16	AG06493582	07/07/2023	518-51
PWE8738	E100772101	18/07/2023	745-50
PWF2G30	E300344163	16/07/2023	605-03
PWG5134	E300344135	16/07/2023	605-03
PWG7650	E200127595	14/07/2023	569-00
PWH8737	E300343805	14/07/2023	605-03
PWH9318	E300344356	17/07/2023	605-03
PWI0886	E300344101	16/07/2023	605-03
PWI1782	E200127762	21/07/2023	569-00
PWI3281	E300345172	21/07/2023	605-03
PWJ2948	E300344465	17/07/2023	605-03
PWJ5885	E300344009	15/07/2023	605-03
PWJ7508	E200127736	19/07/2023	569-00
PWK3434	AG06498975	10/07/2023	583-50
PWK3434	AG06498977	10/07/2023	601-74
PWK3434	AG06498978	10/07/2023	605-02
PWK3434	AG06498979	10/07/2023	579-70
PWK3434	AG06498980	10/07/2023	581-94
PWK6618	E100771226	15/07/2023	745-50
PWK6703	AG06503488	11/07/2023	546-00
PWK9888	E200127630	17/07/2023	569-00
PWM1818	E200127690	20/07/2023	569-00
PWM3954	E100771255	15/07/2023	745-50
PWP5F47	E100771300	15/07/2023	745-50
PWP9G81	E100770918	14/07/2023	745-50
PWQ2215	E300343621	13/07/2023	605-03
PWQ6296	AG06468461	08/07/2023	518-51
PWR0489	E300343507	13/07/2023	605-03
PWS1930	E100772241	21/07/2023	745-50
PWS5040	AG06491336	12/07/2023	554-11
PWS9265	E100770667	13/07/2023	745-50
PWTF018	E100770517	12/07/2023	745-50
PWT5G98	E100771201	15/07/2023	746-30
PWU0880	E100772562	22/07/2023	745-50
PWV9E84	E300343954	15/07/2023	605-03
PWW4J81	E300342647	09/07/2023	605-03
PWW5068	E100771594	17/07/2023	745-50
PWW9342	E100771161	15/07/2023	746-30
PWX6902	E100771705	17/07/2023	746-30
PWX7115	E100770654	13/07/2023	745-50
PWY0E23	E300344228	17/07/2023	605-03
PWY8355	E200127744	21/07/2023	569-00
PWZ2D65	E100771395	17/07/2023	745-50
PWZ6866	E100770083	08/07/2023	745-50
PXA2698	E100771944	20/07/2023	745-50
PXA3668	E100771889	20/07/2023	745-50
PXA3668	E300343792	14/07/2023	605-03
PXC3J99	E300345141	21/07/2023	605-03
PXC8A08	E200127580	15/07/2023	569-00
PXD9A72	E300344506	18/07/2023	605-03
PXF1389	AG06500662	13/07/2023	518-51
PXF4769	E100771460	16/07/2023	745-50
PXH1F58	E300344053	16/07/2023	605-03
PXH4J34	E300344626	20/07/2023	605-03
PXI3943	E200127560	13/07/2023	569-00
PXI9643	AG03793477	24/07/2023	554-14
PXI9F60	E100771407	17/07/2023	745-50

PXJ3356	E100772269	22/07/2023	745-50
PXJ7009	E300343844	14/07/2023	605-03
PXK3A37	E100771060	15/07/2023	745-50
PXL8163	AG06468463	09/07/2023	518-51
PXM1924	AG06462920	13/07/2023	604-12
PXM7D95	E200127632	17/07/2023	569-00
PXO6913	E100772376	21/07/2023	746-30
PXO7B08	E300343762	14/07/2023	605-03
PXO8167	E200127657	17/07/2023	569-00
PXQ0876	AG06468454	08/07/2023	518-51
PXS1194	E100771820	20/07/2023	745-50
PXT1681	E100772586	22/07/2023	745-50
PXT9I71	E300344848	21/07/2023	605-03
PXU5665	E100769996	07/07/2023	745-50
PXV1694	E100772314	21/07/2023	745-50
PXV4387	E300345079	19/07/2023	605-03
PXV6419	E100771768	18/07/2023	745-50
PXV8637	E200127764	21/07/2023	569-00
PXV9E10	E300344276	17/07/2023	605-03
PXW4063	E100771168	15/07/2023	745-50
PXW4063	E100771178	15/07/2023	745-50
PXW4063	E300344010	15/07/2023	605-03
PXW6A07	E100771007	15/07/2023	745-50
PXW6A07	E100771246	15/07/2023	745-50
PXX3437	AG06460199	08/07/2023	542-83
PXX4102	E100770539	12/07/2023	745-50
PYA0953	E100770707	14/07/2023	745-50
PYA6086	E300344790	20/07/2023	605-03
PYA6191	E100771432	16/07/2023	745-50
PYB2E30	E100770660	13/07/2023	745-50
PYC1095	E300343546	13/07/2023	605-03
PYC2C13	E300343505	13/07/2023	605-03
PYC5407	E200127558	13/07/2023	569-00
PYC6429	E100771086	15/07/2023	745-50
PYC8598	E100771575	17/07/2023	745-50
PYD2217	E300343698	14/07/2023	605-03
PYG0J10	E100772068	18/07/2023	745-50
PYG2686	E100770848	11/07/2023	745-50
PYG2A22	E100770671	13/07/2023	745-50
PYG9383	E100770910	14/07/2023	745-50
PYH1856	AG06481295	11/07/2023	763-31
PYH2859	E100772138	18/07/2023	745-50
PYH7783	AG05734135	09/07/2023	545-22
PYI0610	E100770077	08/07/2023	745-50
PYI1G39	E100771691	19/07/2023	745-50
PYI9G55	E100772084	18/07/2023	745-50
PYL0644	E100771056	14/07/2023	746-30
PYL2A26	AG06503494	12/07/2023	554-14
PYL3806	AG06481314	13/07/2023	545-22
PYL3806	AG06481315	13/07/2023	538-00
PYL3806	E100771963	19/07/2023	745-50
PYL6540	E300344596	20/07/2023	605-03
PYM9653	E100771479	16/07/2023	745-50
PYN6301	AG06502706	08/07/2023	518-51
PYO5A75	E100771439	16/07/2023	746-30
PYP7881	E300344362	17/07/2023	605-03
PYQ1970	E300343781	14/07/2023	605-03
PYQ7A28	AG06496132	10/07/2023	763-32
PYR6867	E100772498	22/07/2023	745-50
PYR6A02	E100770526	12/07/2023	745-50
PYT2573	E100771139	15/07/2023	745-50
PYT6446	E300344940	19/07/2023	605-03
PYW2137	E100771474	16/07/2023	745-50
PYW3071	E100770453	12/07/2023	745-50
PYW6833	E100770605	13/07/2023	745-50
PYW6833	E100770840	13/07/2023	745-50
PYW8H00	E100770728	14/07/2023	745-50
PYW9186	AG06479438	07/07/2023	545-25
PYW9900	E100770611	13/07/2023	746-30
PYY0522	E100771115	14/07/2023	745-50
PYY6921	E100772332	21/07/2023	745-50
PYZ8G17	E300343443	13/07/2023	605-03
PZA1305	E100771893	20/07/2023	745-50
PZA1821	E100771542	16/07/2023	745-50
PZA7710	E100771872	20/07/2023	745-50

PZA7710	E100771922	20/07/2023	746-30
PZC2665	AG06493599	11/07/2023	518-51
PZD0907	E100771324	16/07/2023	745-50
PZD5790	E100769995	07/07/2023	745-50
PZD6J59	E300343896	15/07/2023	605-03
PZD6J59	E300343977	15/07/2023	605-03
PZD7J52	AG06496133	10/07/2023	605-01
PZE9640	E200127648	17/07/2023	569-00
PZE9640	E300344450	17/07/2023	605-03
PZF0601	E300343906	15/07/2023	605-03
PZF2A36	AG06498945	07/07/2023	518-51
PZF5F88	E300344255	17/07/2023	605-03
PZF8I88	E300344253	17/07/2023	605-03
PZH0G20	E100771810	20/07/2023	745-50
PZH4E19	E300344989	19/07/2023	605-03
PZI1178	E300344405	18/07/2023	605-03
PZI3088	AG06501847	12/07/2023	763-32
PZI8056	E300343394	13/07/2023	605-03
PZK1144	E200127615	15/07/2023	569-00
PZK6416	E100772009	19/07/2023	745-50
PZL5985	E100770560	12/07/2023	745-50
PZM9271	E300344662	20/07/2023	605-03
PZN3C31	E300343985	15/07/2023	605-03
PZN4C16	E100772500	22/07/2023	745-50
PZN7J86	E300343504	13/07/2023	605-03
PZP4650	AG06501799	10/07/2023	605-01
PZP9305	E300344070	16/07/2023	605-03
PZQ3222	AG05654999	18/07/2023	763-31
PZR5B10	E100772204	21/07/2023	745-50
PZR6D22	E300344176	16/07/2023	605-03
PZT3590	AG06497166	10/07/2023	768-42
PZU7102	AG06501748	10/07/2023	763-32
PZU7997	E100771937	20/07/2023	745-50
PZV1689	E300345196	21/07/2023	605-03
PZX6022	E100770113	08/07/2023	745-50
PZX9398	E300343460	13/07/2023	605-03
PZY5280	E100771223	15/07/2023	745-50
QAJ6C66	AG06491429	10/07/2023	763-31
QBA8B73	E100770710	14/07/2023	745-50
QBD2879	E300344501	18/07/2023	605-03
QBP9E03	E100770558	12/07/2023	745-50
QBT8721	AG05695579	13/07/2023	605-01
QCC3583	AG06491427	07/07/2023	554-11
QCM7H28	E100772264	22/07/2023	745-50
QCT0714	E100772387	21/07/2023	745-50
QCW1F19	E100771054	15/07/2023	745-50
QCX8928	E100770743	13/07/2023	745-50
QCX8A41	AG06499043	12/07/2023	763-32
QDB0868	E100771553	16/07/2023	746-30
QDB0868	E100771943	20/07/2023	745-50
QDR9G64	E300344407	18/07/2023	605-03
QDR9G64	E300344819	21/07/2023	605-03
QEM7F89	E100771037	14/07/2023	745-50
QES8I50	E300343730	14/07/2023	605-03
QFP1875	E300343532	13/07/2023	605-03
QHL9843	E100772298	21/07/2023	745-50
QHM0C29	E300344674	20/07/2023	605-03
QIV6H90	E300344106	16/07/2023	605-03
QJL2234	E300345033	19/07/2023	605-03
QKA2I63	E100770890	14/07/2023	746-30
QKC1170	E100770730	12/07/2023	745-50
QKH4516	E100770639	13/07/2023	745-50
QKI4A79	E100771468	16/07/2023	745-50
QKJ7416	AG06505377	13/07/2023	763-31
QLU0389	AG06503712	10/07/2023	559-20
QMQ5C82	E100772289	21/07/2023	745-50
QMR0A93	E100770936	14/07/2023	745-50
QMS0690	E300344075	16/07/2023	605-03
QMS3280	E200127610	15/07/2023	569-00
QMS8254	E300344104	16/07/2023	605-03
QMS9A37	AG06500593	10/07/2023	763-32
QMT0H07	E100772107	18/07/2023	745-50
QMT3301	AG06487690	09/07/2023	573-80
QMT4243	E100770708	14/07/2023	745-50
QMT8566	E300344412	18/07/2023	605-03

QMU2471	E100772460	22/07/2023	745-50
QMV8213	AG06497151	10/07/2023	768-42
QMX7007	E300343562	13/07/2023	605-03
QMX9798	E300345136	21/07/2023	605-03
QNA4244	E100772544	22/07/2023	745-50
QNB2F20	E300343817	14/07/2023	605-03
QND2894	E300344149	16/07/2023	605-03
QNE3208	E300344701	20/07/2023	605-03
QNE3963	E300343533	13/07/2023	605-03
QNF1516	E100771840	20/07/2023	745-50
QNF1F32	AG06505373	13/07/2023	581-94
QNF2862	AG06500601	10/07/2023	763-32
QNF4867	E300344348	17/07/2023	605-03
QNG9439	E100771986	19/07/2023	745-50
QNH5437	E100771624	17/07/2023	745-50
QNH8638	E100770720	14/07/2023	745-50
QNI0J01	E100770794	13/07/2023	745-50
QNI2H20	E100771023	15/07/2023	745-50
QNI3228	E100770879	12/07/2023	745-50
QNI4698	E100770861	12/07/2023	745-50
QNI5012	E100772019	19/07/2023	746-30
QNI1J66	E200127660	20/07/2023	569-00
QNJ6D46	E300344716	20/07/2023	605-03
QNJ8C62	E100771147	15/07/2023	745-50
QNK6982	AG06504092	11/07/2023	552-50
QNM0F18	E100770027	07/07/2023	745-50
QNM6016	E300343592	13/07/2023	605-03
QNM8J94	E200127729	19/07/2023	569-00
QNM8J94	E200127742	19/07/2023	569-00
QNM9007	E300344665	20/07/2023	605-03
QNN5358	E100770630	13/07/2023	745-50
QNO5B25	E300345135	21/07/2023	605-03
QNO8076	E100770734	13/07/2023	745-50
QNP3963	E100770646	13/07/2023	745-50
QNP3D32	E300344707	20/07/2023	605-03
QNP7574	E300343824	14/07/2023	605-03
QNQ1797	E300343514	13/07/2023	605-03
QNQ8B39	E100772038	19/07/2023	745-50
QNR4730	E300344869	18/07/2023	605-03
QNR5328	E300344725	20/07/2023	605-03
QNR5453	E100770974	14/07/2023	745-50
QNR9A37	AG06498961	07/07/2023	518-51
QNS2007	E300344071	16/07/2023	605-03
QNS4322	AG06493618	13/07/2023	605-02
QNT8987	E300344982	19/07/2023	605-03
QNT9765	AG06503484	10/07/2023	554-14
QNU1907	E100772063	18/07/2023	745-50
QNU5503	E300344088	16/07/2023	605-03
QNV1990	E100770822	13/07/2023	745-50
QNV4663	E100772280	22/07/2023	745-50
QNW1505	E100770438	12/07/2023	746-30
QNX3I47	AG06500535	08/07/2023	518-51
QNX5090	E300345147	21/07/2023	605-03
QNX5B66	E300343669	14/07/2023	605-03
QNX6C79	E100771058	14/07/2023	745-50
QNX8227	E300344623	20/07/2023	605-03
QNZ0419	AG06438078	07/07/2023	545-25
QNZ0A05	E100771830	20/07/2023	745-50
QNZ2738	E300345170	21/07/2023	605-03
QOA0375	E100771425	16/07/2023	745-50
QOA0375	E100772499	22/07/2023	745-50
QOB6E93	E100771438	16/07/2023	746-30
QOB8880	E100772532	22/07/2023	745-50
QOB9862	AG06501802	10/07/2023	763-32
QOC0A08	E300344677	20/07/2023	605-03
QOC1E51	E100771162	15/07/2023	745-50
QOC3H81	E300344361	17/07/2023	605-03
QOC4019	E100770484	12/07/2023	745-50
QOC5G56	AG06503503	13/07/2023	546-00
QOC6E40	AG06494807	13/07/2023	762-52
QOC6I01	E100772121	18/07/2023	745-50
QOD3469	E100771681	19/07/2023	745-50
QOD4H87	E100770620	13/07/2023	745-50
QOD5812	E300345197	21/07/2023	605-03
QOE1450	E100771012	15/07/2023	745-50

QOE2097	E300343521	13/07/2023	605-03
QOE4747	E100772354	21/07/2023	745-50
QOE5H01	AG06503483	10/07/2023	554-14
QOF0616	AG06468462	09/07/2023	604-12
QOF1J71	E100772238	22/07/2023	745-50
QOF4I62	E300344025	15/07/2023	605-03
QOF5800	E100772208	21/07/2023	745-50
QOH8676	E300345208	21/07/2023	605-03
QOI1102	E100772003	19/07/2023	745-50
QOI4418	E300343722	14/07/2023	605-03
QOJ0483	E100772125	18/07/2023	745-50
QOJ3C87	E300343428	13/07/2023	605-03
QOJ6H38	E300343749	14/07/2023	605-03
QOJ7B77	E100770682	13/07/2023	746-30
QOJ7B77	E100771996	19/07/2023	745-50
QOK4004	E100770584	13/07/2023	745-50
QOK5B24	AG06503498	12/07/2023	554-14
QOL7I32	E100772016	19/07/2023	745-50
QOM5A67	E100771191	15/07/2023	745-50
QON5095	E300343673	14/07/2023	605-03
QON7469	E300343406	13/07/2023	605-03
QOO3J39	E300344824	21/07/2023	605-03
QOP5742	E100772318	21/07/2023	745-50
QOS1B46	E300344846	21/07/2023	605-03
QOS5A41	E100771841	20/07/2023	745-50
QOS8G21	E100771421	17/07/2023	745-50
QOS9D29	E100772449	22/07/2023	745-50
QOT8A80	E100771264	15/07/2023	745-50
QOU4B64	E300344631	20/07/2023	605-03
QOV0F07	E300344823	21/07/2023	605-03
QOV7116	E100771471	16/07/2023	745-50
QOW0I38	E300343485	13/07/2023	605-03
QOW2C18	E100772017	19/07/2023	745-50
QOW5F28	E100770057	08/07/2023	746-30
QOX0188	E300344269	17/07/2023	605-03
QOX1I67	E100770699	13/07/2023	745-50
QOX7545	E300343652	14/07/2023	605-03
QOX8G21	E300344387	17/07/2023	605-03
QOY8J11	E300344399	18/07/2023	605-03
QOY8J11	E300344425	18/07/2023	605-03
QOY9H27	E100771728	17/07/2023	747-10
QOZ8675	E300344323	17/07/2023	605-03
QPA0F05	E100770971	14/07/2023	745-50
QPB0524	AG06484862	07/07/2023	556-80
QPC6E41	E300342650	09/07/2023	605-03
QPD1H60	E100770951	14/07/2023	745-50
QPD1H60	E200127597	14/07/2023	569-00
QPD2208	E100770821	13/07/2023	745-50
QPD2569	E100771146	15/07/2023	745-50
QPD9B90	AG06498928	07/07/2023	605-02
QPF0B96	AG06503493	12/07/2023	554-14
QPG4259	E300344334	17/07/2023	605-03
QPH0034	E100771464	16/07/2023	745-50
QPH9G98	AG06491430	10/07/2023	763-31
QPI9I00	E300344472	17/07/2023	605-03
QPK0A60	E300343601	13/07/2023	605-03
QPK7E81	E300343548	13/07/2023	605-03
QPM4J71	E300344099	16/07/2023	605-03
QPM8753	AG06493613	13/07/2023	604-12
QPN1146	E300344857	21/07/2023	605-03
QPO7E63	E300344530	18/07/2023	605-03
QPP8526	E300344794	21/07/2023	605-03
QPR9516	E100771270	15/07/2023	745-50
QPS0G31	AG06504208	10/07/2023	550-90
QPS2D27	E100772515	22/07/2023	745-50
QPS9C93	E300344384	17/07/2023	605-03
QPT1000	E100772066	18/07/2023	745-50
QPT3020	E100772054	18/07/2023	745-50
QPU3D15	E100771570	16/07/2023	745-50
QPU4846	E100771671	19/07/2023	745-50
QPU9A34	E300345057	19/07/2023	605-03
QPV8D82	E100770582	13/07/2023	745-50
QPW3785	E100771644	17/07/2023	745-50
QPW6748	E300344322	17/07/2023	605-03
QPX0575	E300345016	19/07/2023	605-03

QPX3883	E100770790	12/07/2023	745-50
QPX3H95	E100772593	22/07/2023	745-50
QPX4840	E300344737	20/07/2023	605-03
QPX4910	E100770901	14/07/2023	746-30
QPX6174	E300344432	18/07/2023	605-03
QPX6177	E300344649	20/07/2023	605-03
QPY6512	E100770762	12/07/2023	745-50
QPZ2503	E100770959	14/07/2023	745-50
QQA6000	E300344369	17/07/2023	605-03
QQA7424	E100771771	18/07/2023	745-50
QQB4D99	E100770493	12/07/2023	745-50
QQB7119	E300344979	19/07/2023	605-03
QQC1213	E100770645	13/07/2023	745-50
QQC1239	E300344614	20/07/2023	605-03
QQC1A39	E300345052	19/07/2023	605-03
QQD0335	E100771313	16/07/2023	745-50
QQD0D86	AG06501786	10/07/2023	518-51
QQD3749	E300343953	15/07/2023	605-03
QQD5E59	E100770841	13/07/2023	745-50
QQD8G89	E300343782	14/07/2023	605-03
QQE7197	AG06437897	07/07/2023	556-80
QQF3099	E100770750	13/07/2023	745-50
QQH7763	E100771144	15/07/2023	745-50
QQH7806	E100772582	22/07/2023	745-50
QQH7988	E100772548	22/07/2023	745-50
QQI0I62	E300343390	10/07/2023	605-03
QQI7G18	E100771806	20/07/2023	745-50
QQK0373	E100771578	17/07/2023	745-50
QQK0D54	E300343937	15/07/2023	605-03
QQK0764	E300343476	12/07/2023	605-03
QQL2I05	E300344833	21/07/2023	605-03
QQL9625	E100771291	15/07/2023	745-50
QQN0654	AG05695671	09/07/2023	758-70
QQN1A67	E300344933	19/07/2023	605-03
QQN4871	E100772413	22/07/2023	745-50
QQN4J53	AG06500597	10/07/2023	518-51
QQN5D07	E100770732	12/07/2023	745-50
QQN8402	E100771430	16/07/2023	745-50
QQO0A35	E200127614	15/07/2023	569-00
QQO0G72	E300344289	17/07/2023	605-03
QQO0G72	E300344834	21/07/2023	605-03
QQO1010	E100771751	18/07/2023	745-50
QQO6C14	E100771496	16/07/2023	745-50
QQO6C14	E100772431	22/07/2023	745-50
QQO8298	E200127577	15/07/2023	569-00
QQQ7C62	E100771945	20/07/2023	745-50
QQQ9A15	E100771599	17/07/2023	745-50
QQR7177	E100770933	14/07/2023	745-50
QQR7G18	E200127608	15/07/2023	569-00
QQS2165	E300344443	17/07/2023	605-03
QQU8F17	E200127619	16/07/2023	569-00
QQV2327	E100772588	22/07/2023	745-50
qqv7c38	E100772225	21/07/2023	745-50
QQV9B92	E100770967	14/07/2023	745-50
QQW4359	AG06497127	07/07/2023	768-42
QQW7A74	E300343513	13/07/2023	605-03
QQW7A74	E300343620	13/07/2023	605-03
QQX9F71	E300344008	15/07/2023	605-03
QQY0I31	E100772391	21/07/2023	745-50
QQY3I47	E300343420	13/07/2023	605-03
QQY6A00	E300344237	17/07/2023	605-03
QQY7909	E100771475	16/07/2023	745-50
QQZ0636	E200127743	19/07/2023	569-00
QQZ1A20	E100772297	21/07/2023	745-50
QQZ4292	E100772104	18/07/2023	745-50
QQZ4938	E300344889	18/07/2023	605-03
QRL1E43	E300344742	20/07/2023	605-03
QTI1C19	E300344452	17/07/2023	605-03
QTO4368	E100772224	21/07/2023	745-50
QTO6C90	E100770737	13/07/2023	745-50
QTP6A19	E300345171	21/07/2023	605-03
QTR6F56	E100770714	14/07/2023	745-50
QTR6F56	E100772327	21/07/2023	745-50
QTS0948	E100771842	20/07/2023	745-50
QTS2I57	AG06493621	13/07/2023	555-00

QTS3E61	E100771510	16/07/2023	745-50
QTS4260	E100771519	16/07/2023	746-30
QTY4J41	E300343873	14/07/2023	605-03
QUA0E48	E100770463	12/07/2023	746-30
QUB5953	E100771165	15/07/2023	745-50
QUC1940	E100770756	12/07/2023	745-50
QUC8742	E300342637	09/07/2023	605-03
QUC8765	E300345024	19/07/2023	605-03
QUC9075	AG06463457	07/07/2023	556-80
QUF6373	E100771562	16/07/2023	745-50
QUG0503	E100771156	15/07/2023	746-30
QUG3062	E100771245	15/07/2023	745-50
QUG4289	E300344442	17/07/2023	605-03
QUG4C01	E100770673	13/07/2023	745-50
QUG5197	E300343710	14/07/2023	605-03
QUG9A82	E100771623	17/07/2023	745-50
QUH4301	E100770741	13/07/2023	745-50
QUH5383	E300344580	18/07/2023	605-03
QUH7732	E300344436	18/07/2023	605-03
QUH7732	E300344437	18/07/2023	605-03
QUJ1330	E100770561	12/07/2023	745-50
QUJ1991	AG06491330	11/07/2023	599-10
QUJ5C91	E100772563	22/07/2023	745-50
QUK1B11	E100770601	13/07/2023	745-50
QUK3A66	E100772585	22/07/2023	745-50
QUK9241	E300344753	20/07/2023	605-03
QUK9C54	E300343884	15/07/2023	605-03
QUL3595	E100771248	15/07/2023	745-50
QUL5D02	E100771398	17/07/2023	745-50
QUL7B07	E100771858	20/07/2023	745-50
QUM0I03	E100771356	16/07/2023	745-50
QUM8118	AG05734261	11/07/2023	555-00
QUN3A00	E300342648	09/07/2023	605-03
QUN6916	E100772369	21/07/2023	745-50
QUO1503	E300343605	13/07/2023	605-03
QUO1503	E300345138	21/07/2023	605-03
QUO1E98	E100772305	21/07/2023	745-50
QUO1E98	E300343515	13/07/2023	605-03
QUP3178	E300344783	20/07/2023	605-03
QUQ5514	E300344220	17/07/2023	605-03
QUQ5665	E100772471	22/07/2023	745-50
QUQ7527	AG05695685	07/07/2023	763-32
QUQ9C13	E100771449	16/07/2023	745-50
QUT5815	E300344476	17/07/2023	605-03
QUT8118	E100770632	13/07/2023	745-50
QUT9D00	AG06441378	12/07/2023	605-01
QUV4634	AG06460742	11/07/2023	763-32
QUV6A47	E300344619	20/07/2023	605-03
QUW2B12	E300344836	21/07/2023	605-03
QUW6107	E300343719	14/07/2023	605-03
QUX8A46	E100772174	22/07/2023	745-50
QUX9321	E100771935	20/07/2023	745-50
QUY1C44	E300343987	15/07/2023	605-03
QVU7C69	E300344828	21/07/2023	605-03
QWF0H71	E300344245	17/07/2023	605-03
QWI5620	AG06502728	11/07/2023	581-94
QWJ2F19	AG06504095	12/07/2023	554-14
QWQ0G19	E100770612	13/07/2023	745-50
QWR7444	AG06497159	10/07/2023	768-42
QWS0970	E300344754	20/07/2023	605-03
QWS5895	E100771853	20/07/2023	745-50
QWS6487	E300344213	17/07/2023	605-03
QWT0712	E300343892	15/07/2023	605-03
QWT1605	E100771024	15/07/2023	745-50
QWT8721	E300343878	15/07/2023	605-03
QWU0356	AG06498962	07/07/2023	518-51
QWU3379	E300344740	20/07/2023	605-03
QWV5F83	E300344717	20/07/2023	605-03
QWV5F83	E300345034	19/07/2023	605-03
QWW1558	E100772578	22/07/2023	745-50
QWW3B42	AG06460743	11/07/2023	763-32
QWX5946	E100770994	15/07/2023	745-50
QWX8H00	E300344491	17/07/2023	605-03
QWY2658	E100771525	16/07/2023	745-50
QWZ1H20	E300344467	17/07/2023	605-03

QWZ3H81	E300345063	19/07/2023	605-03
QWZ9H60	E300343806	14/07/2023	605-03
QXA1F26	AG06499161	10/07/2023	763-31
QXA9824	E300344608	20/07/2023	605-03
QXA9J90	E100772247	21/07/2023	745-50
QXB0I53	AG06499027	12/07/2023	518-51
QXB3024	E300343978	15/07/2023	605-03
QXB4133	E100770909	14/07/2023	745-50
QXB5I81	AG06503500	12/07/2023	762-52
QXB8A28	E100770097	08/07/2023	745-50
QXB9866	AG06497109	07/07/2023	768-42
QXC3C65	AG06503704	08/07/2023	559-20
QXC9D84	E100770624	13/07/2023	745-50
QXD8465	E100772028	19/07/2023	745-50
QXD8927	E300344487	17/07/2023	605-03
QXD9330	AG06501852	12/07/2023	763-32
QXE6413	E100770695	13/07/2023	745-50
QXE6J73	E300343721	14/07/2023	605-03
QXE8C94	E200127697	18/07/2023	569-00
QXE9F18	E300345229	21/07/2023	605-03
QXF1F00	E300344022	15/07/2023	605-03
QXF3448	E300344251	17/07/2023	605-03
QXG7915	E200127716	18/07/2023	569-00
QXG8C83	E100772172	22/07/2023	745-50
QXG8J65	E300344887	18/07/2023	605-03
QXH3641	AG05695666	08/07/2023	758-70
QXH3G01	E100771598	17/07/2023	745-50
QXH4693	E100771441	16/07/2023	745-50
QXI1401	E300344001	15/07/2023	605-03
QXI3C32	E100771818	20/07/2023	745-50
QXI5A50	E300343657	14/07/2023	605-03
QXI6897	E300343423	13/07/2023	605-03
QXI7026	E300344800	21/07/2023	605-03
QXJ2B87	E100770456	12/07/2023	745-50
QXJ4F42	E100771620	17/07/2023	745-50
QXJ5F57	E300343786	14/07/2023	605-03
QXL5855	E100770813	11/07/2023	745-50
QXM1969	E100771222	15/07/2023	745-50
QXM3H53	E300343742	14/07/2023	605-03
QXN7598	E200127549	13/07/2023	569-00
QXN7598	E300344303	17/07/2023	605-03
QXO1B49	E100770990	14/07/2023	745-50
QXO1F53	E300343869	14/07/2023	605-03
QXP5D21	AG06491431	11/07/2023	518-51
QXP7C53	E100772058	18/07/2023	745-50
QXP9H37	E100771701	19/07/2023	745-50
QXQ8E38	E100770085	08/07/2023	745-50
QXR1F14	E300343534	13/07/2023	605-03
QXR2I64	E300345058	19/07/2023	605-03
QXR6H65	E300343962	15/07/2023	605-03
QXR7D46	E100771294	15/07/2023	745-50
QXR9G73	E100771807	20/07/2023	745-50
QXS3I69	E300344612	20/07/2023	605-03
QXS3I73	E100771131	15/07/2023	745-50
QXS5H71	E300344528	18/07/2023	605-03
QXS8G95	E300343501	13/07/2023	605-03
QXS8H74	E100770511	12/07/2023	745-50
QXT8A82	E100772424	22/07/2023	745-50
QXU2C63	E300344297	17/07/2023	605-03
QXW1C80	E200127703	18/07/2023	569-00
QXX0F01	E100770811	11/07/2023	745-50
QXX1C62	E100770844	13/07/2023	745-50
QXX2E54	E300345047	19/07/2023	605-03
QXY2B59	E300344282	17/07/2023	605-03
QXY4B33	E100771638	17/07/2023	745-50
QXZ7J29	E300345178	21/07/2023	605-03
RAB9A43	AG06497205	12/07/2023	555-00
RAL9200	E100771499	16/07/2023	745-50
RBK6F38	E100771757	18/07/2023	745-50
RBL0528	E100771228	15/07/2023	745-50
RBN4E52	E300344398	18/07/2023	605-03
RBN5J55	E100771881	20/07/2023	745-50
RBO3E51	E300344599	20/07/2023	605-03
RBP1C38	E300343175	07/07/2023	605-03
RBP8G30	E200127692	18/07/2023	569-00

RBR8D80	E300344091	16/07/2023	605-03	RFM4G35	E300343439	13/07/2023	605-03
RBS3H87	E300342658	09/07/2023	605-03	RFM8J57	E300343831	14/07/2023	605-03
RBS6G59	E100771004	14/07/2023	745-50	RFM9A46	AG06503951	07/07/2023	554-14
RBT9I44	E100770653	13/07/2023	746-30	RFN4B45	E300344700	20/07/2023	605-03
RBU5G09	E100771227	15/07/2023	745-50	RFN9F38	E100771951	20/07/2023	745-50
RBV4E64	E100770579	12/07/2023	745-50	RFN9F38	E100772350	21/07/2023	746-30
RBW2E59	E100772312	21/07/2023	746-30	RF02G60	E100770946	14/07/2023	745-50
RBW7E80	E100771667	19/07/2023	745-50	RF02G60	E200127569	14/07/2023	569-00
RBW7E80	E100771998	19/07/2023	745-50	RF02G60	E200127700	18/07/2023	569-00
RCB3B25	E100771739	17/07/2023	745-50	RFPOC34	E100770815	11/07/2023	745-50
RCC6C16	E100770068	08/07/2023	745-50	RFP3H32	AG06481281	07/07/2023	538-00
RCD4A43	E100771863	20/07/2023	746-30	RFP3H32	AG06481282	07/07/2023	545-22
RCE2A52	E100772011	19/07/2023	745-50	RFP3H69	AG06483510	07/07/2023	549-50
RCE2B84	E100771027	15/07/2023	745-50	RFP8D28	E100770529	12/07/2023	745-50
RCH6I32	E100770095	08/07/2023	745-50	RFP9I50	E100772561	22/07/2023	745-50
RCH9I56	E300345189	21/07/2023	605-03	RFQ1H40	E300344668	20/07/2023	605-03
RCN3J36	E100771224	15/07/2023	745-50	RFQ9H96	E300344882	18/07/2023	605-03
RCN4D98	E100770899	14/07/2023	746-30	RFT1H13	E300343694	14/07/2023	605-03
RCN4H00	E100770911	14/07/2023	745-50	RFT3A93	E300343780	14/07/2023	605-03
RCW4F23	E300343946	15/07/2023	605-03	RFU0G74	E100770062	08/07/2023	745-50
RCZ7G62	E300344413	18/07/2023	605-03	RFV2G63	E300344522	18/07/2023	605-03
RED0H31	E200127606	14/07/2023	569-00	RFV3C51	E200127681	20/07/2023	569-00
REE2A92	E100771472	16/07/2023	745-50	RFW4F12	AG05655021	18/07/2023	763-32
REF1E88	AG05732476	05/07/2023	705-61	RFW5G26	E300344327	17/07/2023	605-03
REF2G26	E100770055	08/07/2023	745-50	RFW8H34	E100772359	21/07/2023	745-50
REG6I18	E300343881	15/07/2023	605-03	RFY0F51	E100770441	12/07/2023	745-50
REG9H49	E100772546	22/07/2023	745-50	RFZ4H46	E100771038	14/07/2023	745-50
REH1I11	E200127545	13/07/2023	569-00	RFZ4H46	E100771040	15/07/2023	745-50
REJ3F44	E300344762	20/07/2023	605-03	RFZ4H46	E100771211	15/07/2023	745-50
REJ7B23	E100771205	15/07/2023	745-50	RFZ4H46	E100772047	19/07/2023	745-50
REN3C12	AG05694917	11/07/2023	554-11	RFZ4H46	E100772135	18/07/2023	746-30
REN7A10	E300344681	20/07/2023	605-03	RG7A00	E100772444	22/07/2023	745-50
REO4E90	E100771629	17/07/2023	745-50	RG7J92	E100772533	22/07/2023	745-50
REP0C29	AG06503723	13/07/2023	538-00	RGB6A16	E300345213	21/07/2023	605-03
REP0F70	AG06438079	07/07/2023	545-25	RGB9D25	E300344881	18/07/2023	605-03
REQ4E89	E100771987	19/07/2023	745-50	RGB9F55	E100772434	22/07/2023	745-50
REQ8J45	E100770902	14/07/2023	746-30	RGC7I21	E300344909	19/07/2023	605-03
RER9A54	E100771619	17/07/2023	745-50	RGD0C08	E100770716	14/07/2023	745-50
RES1F71	E100772538	22/07/2023	745-50	RGD0C08	E300343860	14/07/2023	605-03
RFA1G56	E300345166	21/07/2023	605-03	RGD5J95	E100771749	18/07/2023	745-50
RFA1H22	E100771849	20/07/2023	745-50	RGD9J98	AG06499038	12/07/2023	763-32
RFB0C62	AG06462919	13/07/2023	605-01	RHD4A16	E300344244	17/07/2023	605-03
RFB1F90	E100772106	18/07/2023	745-50	RHN1F47	E100771127	15/07/2023	745-50
RFB4B15	E300343794	14/07/2023	605-03	RHO7H97	E300344502	18/07/2023	605-03
RFB4F43	E100770900	14/07/2023	746-30	RHY4B24	E300344830	21/07/2023	605-03
RFB6H99	E300343464	13/07/2023	605-03	RIP6C16	E100770906	14/07/2023	745-50
RFB7H97	E100770425	12/07/2023	745-50	RKE4F25	AG05695674	09/07/2023	581-94
RFC9A69	E100770664	13/07/2023	745-50	RKY6E77	E100770926	14/07/2023	745-50
RFC9A69	E100770944	14/07/2023	745-50	RMD4G00	E100770088	08/07/2023	745-50
RFC9A69	E300343575	13/07/2023	605-03	RME0B08	E100770693	13/07/2023	745-50
RFC9F79	E100771312	16/07/2023	745-50	RMF5J32	E200127760	21/07/2023	569-00
RFD3E56	E100770508	12/07/2023	745-50	RMG3A27	E300343536	13/07/2023	605-03
RFD5A72	E300344859	21/07/2023	605-03	RMH3H33	E300343656	14/07/2023	605-03
RFD7G89	E100770003	07/07/2023	745-50	RMH4G58	E300344656	20/07/2023	605-03
RFD8G98	E100770679	13/07/2023	745-50	RMH5B02	E100770470	12/07/2023	745-50
RFD9G12	E100770881	12/07/2023	745-50	RMH5B02	E100770628	13/07/2023	746-30
RFD9G14	E100770914	14/07/2023	745-50	RMH5F23	AG06502730	11/07/2023	581-94
RFE3D72	E100772340	21/07/2023	745-50	RMH5F27	AG05734293	11/07/2023	703-01
RFE5E93	E300345211	21/07/2023	605-03	RMI5B45	E100770938	14/07/2023	745-50
RFF9I19	AG06501797	10/07/2023	605-01	RMI5I93	E100770927	14/07/2023	745-50
RF6E40	E100771948	20/07/2023	745-50	RMK0D83	E100770623	13/07/2023	745-50
RF6G9C11	E100771082	15/07/2023	745-50	RMK0D83	E100771122	14/07/2023	745-50
RFH0F71	E300343511	13/07/2023	605-03	RMK0D83	E100771788	18/07/2023	745-50
RFH0J78	E100772558	22/07/2023	745-50	RMK0D83	E200127679	20/07/2023	569-00
RFH1A61	E300344243	17/07/2023	605-03	RMK5I79	AG06503715	11/07/2023	563-00
RFH7D77	E300344505	18/07/2023	605-03	RMK6F79	E300344964	19/07/2023	605-03
RFH8J94	E100771760	18/07/2023	745-50	RMK6I87	E300344286	17/07/2023	605-03
RFI9I90	E100772111	18/07/2023	745-50	RMK9G26	E300344645	20/07/2023	605-03
RFK2E75	E300343445	13/07/2023	605-03	RML2A38	E300342645	09/07/2023	605-03
RFK4F45	AG06465761	12/07/2023	763-31	RML8E94	AG06503675	07/07/2023	763-32
RFK7J78	E300345209	21/07/2023	605-03	RMO4D78	E100770486	12/07/2023	745-50
RFM1F25	E300343468	13/07/2023	605-03	RMP4F58	AG06503954	10/07/2023	602-50
RFM2C00	E100771123	15/07/2023	745-50	RMP5I24	E300345174	21/07/2023	605-03
RFM3I23	E300343643	13/07/2023	605-03	RMQ7B78	AG06497218	12/07/2023	545-25
RFM4G32	E100772348	21/07/2023	745-50	RMR1E02	E100770984	14/07/2023	745-50

RMR6D03	E300343707	14/07/2023	605-03
RMR7A60	E100771798	20/07/2023	745-50
RMR9G98	E100771021	15/07/2023	745-50
RMS2H93	E200127717	18/07/2023	569-00
RMT3E51	E200127661	20/07/2023	569-00
RMT3J26	E300344032	15/07/2023	605-03
RMT8I19	AG06497123	07/07/2023	768-42
RMX1E26	E300342630	08/07/2023	605-03
RMY1B22	E300343681	14/07/2023	605-03
RMY6D57	AG05695669	09/07/2023	605-01
RMY6I67	E200127733	19/07/2023	569-00
RMZ1B83	E100772051	19/07/2023	745-50
RMZ2F20	E300344359	17/07/2023	605-03
RMZ2I67	E200127553	13/07/2023	569-00
RMZ8J63	E100772455	22/07/2023	745-50
RNA0F04	AG06500515	08/07/2023	518-51
RNB1F90	AG06500561	08/07/2023	763-32
RNB3G33	E100770498	12/07/2023	745-50
RNC1G76	AG06501759	10/07/2023	518-51
RNC5C93	AG06501781	10/07/2023	763-32
RND9D99	E100770439	12/07/2023	745-50
RNE1F56	E300344676	20/07/2023	605-03
RNE4D19	AG05694688	13/07/2023	550-90
RNE9F47	E300344856	21/07/2023	605-03
RNF6E42	E100771632	17/07/2023	745-50
RNF6E42	E300344540	18/07/2023	605-03
RNG1B49	E100771754	18/07/2023	745-50
RNH6A60	E100770575	12/07/2023	745-50
RNI1I14	E300343704	14/07/2023	605-03
RNI5G61	E300343998	15/07/2023	605-03
RNL4B76	E100771022	15/07/2023	745-50
RNM7I14	E100771241	15/07/2023	745-50
RNM8C35	AG06468495	11/07/2023	518-51
RNM9B40	AG06457499	08/07/2023	762-51
RNM9B40	E300344797	21/07/2023	605-03
RNN2C28	E100771876	20/07/2023	745-50
RNN3I36	E100772064	18/07/2023	745-50
RNO2C26	AG06481294	11/07/2023	763-31
RNO5A92	AG06495536	13/07/2023	601-74
RNO8H51	E100770459	12/07/2023	746-30
RNR1C11	E300345050	19/07/2023	605-03
RNR1C42	E100771727	17/07/2023	746-30
RNR4D30	AG06497197	12/07/2023	768-42
RNR4D30	AG06497199	12/07/2023	763-32
RNR8C84	E300343538	13/07/2023	605-03
RNS7D23	E100771517	16/07/2023	745-50
RNT0B94	AG06501830	12/07/2023	763-32
RNT2F38	E300344746	20/07/2023	605-03
RNT6B92	AG06463479	12/07/2023	573-80
RNU1C60	E100770086	08/07/2023	745-50
RNU3J07	E100770074	08/07/2023	745-50
RNU4D92	E100771071	14/07/2023	745-50
RNU6H03	E100770945	14/07/2023	745-50
RNW2E69	E100771064	14/07/2023	745-50
RNW4I66	E100771397	17/07/2023	745-50
RNW9E00	AG05732482	06/07/2023	736-62
RNX0C37	AG06500599	10/07/2023	763-32
RNX4J92	E100771362	16/07/2023	745-50
RNZ5J60	E100772030	19/07/2023	745-50
RNZ7C77	E100772488	22/07/2023	745-50
ROK1H90	E100770665	13/07/2023	745-50
RPK2B15	E200127684	20/07/2023	569-00
RPQ7I77	E100771392	17/07/2023	745-50
RQP7A84	E100771118	14/07/2023	745-50
RRP4J57	E200127755	21/07/2023	569-00
RRS8B13	E300344455	17/07/2023	605-03
RTA1G71	E300344000	15/07/2023	605-03
RTA7D58	E300344179	16/07/2023	605-03
RTC5F61	E100770538	12/07/2023	746-30
RTC9A37	AG05695683	07/07/2023	763-32
RTC9I42	E100771113	14/07/2023	745-50
RTD0B98	E100772315	21/07/2023	745-50
RTD0B98	E100772571	22/07/2023	745-50
RTD3J07	AG06497156	10/07/2023	768-42
RTD4E06	E100771659	19/07/2023	745-50

RTD4E06	E100771961	19/07/2023	745-50
RTD8B40	E100770590	13/07/2023	745-50
RTE0F93	E200127556	13/07/2023	569-00
RTE3E49	E300345124	21/07/2023	605-03
RTF3I20	E300344764	20/07/2023	605-03
RTF4C04	E100772394	21/07/2023	745-50
RTG0A13	E100771263	15/07/2023	745-50
RTG0D71	E100771969	19/07/2023	745-50
RTG2I29	E100771762	18/07/2023	745-50
RTH3G21	E100770925	14/07/2023	745-50
RTH9F07	E100772303	21/07/2023	745-50
RTI2D41	E300344347	17/07/2023	605-03
RTI2D55	E100770830	13/07/2023	745-50
RTI4D69	E100770694	13/07/2023	745-50
RTJ0G70	E100772134	18/07/2023	745-50
RTJ3B28	E300343492	13/07/2023	605-03
RTJ4G34	E100771714	17/07/2023	745-50
RTJ8F67	E300345097	19/07/2023	605-03
RTJ8J88	E200127570	14/07/2023	569-00
RTK7H32	E100772118	18/07/2023	746-30
RTN2G04	E300344409	18/07/2023	605-03
RTN3A29	E100770718	14/07/2023	745-50
RTO2E32	AG06500576	10/07/2023	763-32
RTO8B06	E300345160	21/07/2023	605-03
RTP1A50	E300343502	13/07/2023	605-03
RTP2D79	E300343435	13/07/2023	605-03
RTP4A79	AG06502721	08/07/2023	736-62
RTP7I47	E300343922	15/07/2023	605-03
RTR3D02	E300344659	20/07/2023	605-03
RTR7D09	E300343743	14/07/2023	605-03
RTS1B23	E300343796	14/07/2023	605-03
RTS2I25	E100771567	16/07/2023	745-50
RTS3E42	E100772336	21/07/2023	746-30
RTS4B02	E100771615	17/07/2023	745-50
RTS8C83	AG06479435	07/07/2023	545-25
RTS8C85	AG06497160	10/07/2023	768-42
RTT9J25	E100770633	13/07/2023	745-50
RTU4D44	AG06500578	10/07/2023	518-51
RTU8B00	E100771314	16/07/2023	745-50
RTV4D79	E300343438	13/07/2023	605-03
RTW8F28	E100771732	17/07/2023	746-30
RTW9A00	AG06498991	10/07/2023	601-74
RTW9A00	AG06498992	10/07/2023	705-61
RTW9A00	AG06498993	10/07/2023	705-61
RTX5A10	E300343572	13/07/2023	605-03
RTX5H07	E100771220	15/07/2023	745-50
RTX7C34	E300344655	20/07/2023	605-03
RTX9C06	AG06494806	13/07/2023	605-01
RTY0D48	E100771329	16/07/2023	746-30
RTY0D48	E100771401	17/07/2023	745-50
RTY6C27	E200127613	15/07/2023	569-00
RTZ0G98	E300344688	20/07/2023	605-03
RTZ3D77	E300343997	15/07/2023	605-03
RTZ3H56	E300343517	13/07/2023	605-03
RUA2B50	E100770581	12/07/2023	745-50
RUA4J55	E300344843	21/07/2023	605-03
RUB0G00	E100771636	17/07/2023	745-50
RUB2E24	E100771569	16/07/2023	745-50
RUC0B95	E100772105	18/07/2023	745-50
RUC1J45	E300344037	15/07/2023	605-03
RUC5C62	E300344360	17/07/2023	605-03
RUC8H61	E100772166	21/07/2023	745-50
RUD1E92	E200127635	17/07/2023	569-00
RUD6H25	E100772344	21/07/2023	745-50
RUD7C26	E100770993	15/07/2023	745-50
RUD9A74	E100772380	21/07/2023	745-50
RUE1H55	E100772195	22/07/2023	745-50
RUE7E22	E300345037	19/07/2023	605-03
RUF3B54	E100770731	12/07/2023	745-50
RUF4A20	E100770070	08/07/2023	745-50
RUF9F17	E300343415	13/07/2023	605-03
RUH7J08	E100770505	12/07/2023	745-50
RUI1B78	E100770638	13/07/2023	745-50
RUI7D00	E100771695	19/07/2023	745-50
RUJ0F77	E100772165	21/07/2023	745-50

RUJ5A39	E100771194	15/07/2023	745-50
RUJ5C04	E100770828	13/07/2023	746-30
RUJ5C12	E100772331	21/07/2023	745-50
RUK8A90	E300343823	14/07/2023	605-03
RUL2B22	E100770629	13/07/2023	745-50
RUM4G86	E300344018	15/07/2023	605-03
RUM8E86	E100770562	12/07/2023	745-50
RUM9B14	E300344792	21/07/2023	605-03
RUO2H27	E100772036	19/07/2023	745-50
RUP0E56	E300344773	20/07/2023	605-03
RUP0H83	AG06497209	12/07/2023	545-25
RUP4E32	AG06503717	11/07/2023	583-50
RUP4I82	AG06497144	07/07/2023	768-42
RUP4I82	AG06497146	07/07/2023	572-00
RUP8F20	E200127767	21/07/2023	569-00
RUP8J27	E300343670	14/07/2023	605-03
RUP9F41	E100770923	14/07/2023	745-50
RUQ3J30	E300344624	20/07/2023	605-03
RUQ8C97	E300344954	19/07/2023	605-03
RUS1C33	E300343699	14/07/2023	605-03
RUS9E15	E100771416	17/07/2023	745-50
RUU2H97	E100772023	19/07/2023	745-50
RUU7I66	AG06503957	11/07/2023	555-00
RUV0D63	E100771506	16/07/2023	746-30
RUV1A83	E300343903	15/07/2023	605-03
RUV4D41	E100771292	15/07/2023	745-50
RUW9G46	E100771797	20/07/2023	745-50
RUX2J42	AG06468460	08/07/2023	518-51
RUX6J34	E100772284	21/07/2023	745-50
RUX7F78	E100770752	13/07/2023	745-50
RUY2C68	E300344354	17/07/2023	605-03
RUY2H79	E300344685	20/07/2023	605-03
RUY6F53	E300343787	14/07/2023	605-03
RUZ4G69	E300343851	14/07/2023	605-03
RUZ4G69	E300343923	15/07/2023	605-03
RUZ6E89	E300344546	18/07/2023	605-03
RVA3C19	E300345220	21/07/2023	605-03
RVA5C24	E100771901	20/07/2023	745-50
RVB5A15	E300343170	07/07/2023	605-03
RVB5F06	E100772375	21/07/2023	745-50
RVD4C33	E300344621	20/07/2023	605-03
RVD5562	AG05732499	10/07/2023	572-00
RVE1D17	E300344191	16/07/2023	605-03
RVF7A47	E200127617	16/07/2023	569-00
RVF9C62	E100771811	20/07/2023	746-30
RVF9G81	E100771992	19/07/2023	746-30
RVF9H78	E100770053	08/07/2023	746-30
RVH9I03	E100770071	08/07/2023	745-50
RVI2C22	E300344150	16/07/2023	605-03
RVI4B82	AG06497133	07/07/2023	555-00
RVI7C05	E300344731	20/07/2023	605-03
RVJ6J52	AG06493617	13/07/2023	596-70
RVJ7F79	E200127761	21/07/2023	569-00
RVM6A29	E100771957	18/07/2023	745-50
RVM8C47	E100772347	21/07/2023	746-30
RVM9I44	E200127739	19/07/2023	569-00
RVN2B12	E300344861	21/07/2023	605-03
RVN4G23	E300343471	10/07/2023	605-03
RVO5G62	E100770771	12/07/2023	745-50
RVP7D49	AG06503727	13/07/2023	554-14
RVR1I01	E100770950	14/07/2023	745-50
RVS1H88	E300343498	13/07/2023	605-03
RVS7A83	E100771576	17/07/2023	745-50
RVT7E13	E100770514	12/07/2023	745-50
RVT8G14	E100772291	22/07/2023	745-50
RVU5J63	E100772536	22/07/2023	745-50
RVV2A91	E100772037	19/07/2023	745-50
RVV2J04	E100771680	19/07/2023	745-50
RVX0E41	E300344264	17/07/2023	605-03
RVX0I92	AG06438075	07/07/2023	545-25
RVY0I23	AG06481283	07/07/2023	538-00
RVY0I23	AG06481286	07/07/2023	545-22
RVY2E19	E300344582	20/07/2023	605-03
RVY2F89	E300344723	20/07/2023	605-03
RVY2G69	E100772300	21/07/2023	745-50

RVY5G85	E100770985	14/07/2023	745-50
RVY7B25	E200127653	17/07/2023	569-00
RVZ4B85	AG05695684	07/07/2023	763-32
RVZ6G82	E300344744	20/07/2023	605-03
RWB5E52	E100771925	20/07/2023	746-30
RXV0A53	E300345173	21/07/2023	605-03
SBW0E43	E300343829	14/07/2023	605-03
SBX7B23	E300344232	17/07/2023	605-03
SBY2H47	E100772234	22/07/2023	745-50
SBY3H67	E100771136	15/07/2023	745-50
SCB7A31	E100771166	15/07/2023	745-50
SCB7A31	E100771966	19/07/2023	745-50
SCB7A31	E100772322	21/07/2023	745-50
SCE7F64	E100771385	17/07/2023	745-50
SCE7G46	E100771142	15/07/2023	745-50
SCF1D95	E200127625	16/07/2023	569-00
SCJ2H83	E100772339	21/07/2023	745-50
SCO3E07	E100772508	22/07/2023	745-50
SCR5D12	E300344102	16/07/2023	605-03
SCR7A44	E100772378	21/07/2023	746-30
SCZ3J92	E100770133	08/07/2023	745-50
SDA2I02	E100770067	08/07/2023	745-50
SDP4J46	E100771079	14/07/2023	745-50
SDP4J46	E100771548	16/07/2023	745-50
SDR7A83	E300343600	13/07/2023	605-03
SDU7C01	E300344400	18/07/2023	605-03
SDX1D30	AG06500674	13/07/2023	518-51
SDX4F73	E300343383	10/07/2023	605-03
SEA8D16	AG06499039	12/07/2023	518-51
SEA8D16	E100770420	12/07/2023	745-50
SED3H83	E100772505	22/07/2023	745-50
SED3H83	E300344310	17/07/2023	605-03
SEF7A92	AG06504089	09/07/2023	546-00
SGQ9I92	E300345144	21/07/2023	605-03
SGR3J04	AG05695668	08/07/2023	605-01
SGT5A95	E100770481	12/07/2023	746-30
SHB5J06	E100771461	16/07/2023	745-50
SHB6D02	E100771527	16/07/2023	745-50
SHC2E83	AG06483509	07/07/2023	549-50
SHC3H47	E300343391	13/07/2023	605-03
SHC4B30	AG05732541	06/07/2023	581-94
SHF2B05	E100771603	17/07/2023	745-50
SHF7E43	E100770761	12/07/2023	745-50
SHF7F00	E100770705	14/07/2023	745-50
SHF9J96	E300345007	19/07/2023	605-03
SHG1H28	E200127746	21/07/2023	569-00
SHG5G03	E300344534	18/07/2023	605-03
SHG8B25	E100772193	22/07/2023	745-50
SHI1G66	E300344622	20/07/2023	605-03
SHI6A07	E100771763	18/07/2023	745-50
SHI9B10	E100772559	22/07/2023	745-50
SHJ0A14	E100771871	20/07/2023	745-50
SHJ4A31	E100770866	11/07/2023	745-50
SHK1A73	AG06505375	13/07/2023	763-31
SHL8D28	E100772130	18/07/2023	745-50
SHL9D01	E300344496	17/07/2023	605-03
SHM4C55	E300344958	19/07/2023	605-03
SHM6I48	E100771692	19/07/2023	745-50
SHM9B92	AG06479433	07/07/2023	545-25
SHN7H89	AG06463460	07/07/2023	555-00
SHN7H89	AG06484856	07/07/2023	556-80
SHN8E39	E100770798	12/07/2023	745-50
SHN8I58	E100772123	18/07/2023	745-50
SHO4B94	E300345022	19/07/2023	605-03
SHO8B73	E100770125	08/07/2023	745-50
SHO8H56	E200127738	19/07/2023	569-00
SHQ1F68	E100771252	15/07/2023	745-50
SHQ6E81	E200127554	13/07/2023	569-00
SHQ6E81	E200127581	15/07/2023	569-00
SHQ6E81	E200127582	15/07/2023	569-00
SHQ6F74	E200127680	20/07/2023	569-00
SHR3J99	E100772523	22/07/2023	745-50
SHR4J66	AG06491326	09/07/2023	763-32
SHR5C65	E100770593	13/07/2023	745-50
SHS1C86	E300345003	19/07/2023	605-03

SHS2C45	E100771276	15/07/2023	745-50
SHS7175	E300344181	16/07/2023	605-03
SHS9A31	E100771176	15/07/2023	745-50
SHU1J99	E300343437	13/07/2023	605-03
SHU5G11	E100772553	22/07/2023	745-50
SHU7I95	E100771174	15/07/2023	745-50
SHU8C00	E100770443	12/07/2023	745-50
SHV9D31	AG06481293	07/07/2023	763-31
SHW2E19	AG06481313	13/07/2023	763-31
SHW2E19	AG06504093	11/07/2023	545-25
SHW3H79	E100772246	21/07/2023	745-50
SHW4F10	E100771515	16/07/2023	746-30
SHW4F89	E100770537	12/07/2023	745-50
SHW5B63	E100772372	21/07/2023	745-50
SHW6C46	E100772342	21/07/2023	745-50
SHW9A61	E300344760	20/07/2023	605-03
SHW9A77	AG06503487	10/07/2023	554-11
SHX1I94	E100771654	19/07/2023	745-50
SHY3H40	E300344346	17/07/2023	605-03
SHY5H87	E300343448	13/07/2023	605-03
SHY9D29	E300344776	20/07/2023	605-03
SHZ5F42	AG06497210	12/07/2023	545-25
SHZ5F42	E300344995	19/07/2023	605-03
SHZ6H93	E200127676	20/07/2023	569-00
SIA4I13	E100771731	17/07/2023	745-50
SIA7I70	E100771687	19/07/2023	745-50
SIA7I70	E100771769	18/07/2023	745-50
SIA9H71	E300344603	20/07/2023	605-03
SIB3B70	E100771141	15/07/2023	745-50
SIC2G56	E100771352	16/07/2023	745-50
SIC7F61	E100772137	18/07/2023	745-50
SIC7H89	E100772412	22/07/2023	745-50
SIC8J81	E100770617	13/07/2023	745-50
SIE0D50	E300343784	14/07/2023	605-03
SIE9H49	E100771319	16/07/2023	746-30
SIG3G58	E100772049	19/07/2023	745-50

599-10	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
601-74	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
602-50	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal
604-11	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
604-12	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
612-20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
704-81	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
705-61	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-41	Conduzir motoc/ moton/ c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de prot.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN

Uberlândia, 03 de agosto de 2023

**DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 042/2023

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação deste edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h às 17h.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
AE65100	AG06476467	04/05/2023	763-32	293,47
AE65100	AG06476468	04/05/2023	518-51	195,23
AIT6131	AG06469516	04/05/2023	518-51	195,23
AJW7502	E100739722	14/02/2023	745-50	130,16
AJW7502	E100740427	18/02/2023	745-50	130,16
AKM2861	AG06469314	28/04/2023	518-51	195,23
ALT9838	E100754736	23/04/2023	745-50	130,16
AME1A87	E100754989	24/04/2023	745-50	130,16
AMJ4541	AG06474748	03/05/2023	518-51	195,23
AOQ2359	AG06464343	02/05/2023	545-22	195,23
APZ2997	AG05695375	27/04/2023	518-51	195,23
AQB8C15	E100754806	23/04/2023	745-50	130,16
ATN0011	AG06458644	04/05/2023	555-00	130,16
ATS1541	AG06456606	05/05/2023	573-80	293,47
ATY8I42	E100754776	23/04/2023	745-50	130,16
AUC2A90	AG06469453	02/05/2023	518-51	195,23
AVF6I08	E100754307	22/04/2023	745-50	130,16

### Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
520-70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
541-00	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
542-83	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
545-21	Estacionar no passeio
545-22	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
545-25	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
548-70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
549-50	Estacionar na área de cruzamento de vias
550-90	Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo
552-50	Estacionar na contramão de direção
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo.
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
559-20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres
563-00	Parar na área de cruzamento de vias
569-00	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo
572-00	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
576-20	Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito
577-03	Deixar de dar passagem aos veic de policia em serviço de urgência e devid identificado
579-70	Forçar passagem entre veics trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
581-91	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
581-95	Transitar com o veículo em ilhas, refúgios
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
594-01	Ultrapassar pela contramão nas pontes
596-70	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela

AVW6770	AG06469510	04/05/2023	518-51	195,23
AWI4438	AG06469446	02/05/2023	763-32	293,47
AYF2F66	AG06471613	28/04/2023	518-51	195,23
AYP3049	E100755039	25/04/2023	745-50	130,16
AYW7E78	AG06460693	28/04/2023	763-32	293,47
BAA0I33	E100754568	23/04/2023	745-50	130,16
BBJ1J71	AG06488957	05/05/2023	550-90	130,16
BCC1003	AG06456626	05/05/2023	518-51	195,23
BCS1D39	E100754539	22/04/2023	745-50	130,16
BDI7B28	E100754845	24/04/2023	745-50	130,16
BEQ4D97	E100754782	23/04/2023	745-50	130,16
BEX3D01	AG06488951	05/05/2023	763-31	293,47
BHP5G78	AG06480723	02/05/2023	763-31	293,47
BIO1I22	E100753991	21/04/2023	745-50	130,16
BKR9846	AG06460013	02/05/2023	518-51	195,23
BKR9846	AG06460014	02/05/2023	653-00	195,23
BLD1968	E100754117	21/04/2023	745-50	130,16
BLL2928	E100754331	22/04/2023	745-50	130,16
BLO2D06	E100754587	23/04/2023	745-50	130,16
BNR6709	AG06456629	05/05/2023	518-51	195,23
BPJ6996	AG06480733	04/05/2023	545-22	195,23
BQX8E79	AG06471705	03/05/2023	518-51	195,23
BUI1247	E100754441	22/04/2023	747-10	880,41
BYW5J54	E100754001	21/04/2023	745-50	130,16
BZL3G15	AG05693832	27/04/2023	763-31	293,47
BZM6682	E100754983	24/04/2023	745-50	130,16
CAU3042	AG06483065	01/05/2023	518-51	195,23
CBI0297	AG06469318	28/04/2023	518-51	195,23
CBK1D84	E100754376	22/04/2023	746-30	195,23
CCF7255	E100754729	23/04/2023	746-30	195,23
CDS9304	AG06470520	04/05/2023	763-32	293,47
CEQ0040	AG06471634	28/04/2023	518-51	195,23
CEW2867	AG06470492	02/05/2023	518-51	195,23
CHY8526	AG06474809	03/05/2023	518-51	195,23
CIJ7344	AG06458634	02/05/2023	545-26	195,23
CLA5372	AG06460423	04/05/2023	763-31	293,47
CLM8262	AG06474698	29/04/2023	518-51	195,23
CML3797	AG06473790	02/05/2023	518-51	195,23
CNG7394	E100754046	21/04/2023	745-50	130,16
CPE0F62	AG06466457	04/05/2023	546-00	130,16
CST4680	AG06462531	28/04/2023	554-14	195,23
CTX9850	AG06456611	05/05/2023	573-80	293,47
CUA6J06	E100754329	22/04/2023	745-50	130,16
CUJ4J95	E100754179	21/04/2023	745-50	130,16
CUL1317	AG06484356	03/05/2023	768-42	130,16
CVA9867	AG06445731	30/04/2023	554-11	195,23
CVH2541	AG06469491	02/05/2023	518-51	195,23
CVI9A60	E100754745	23/04/2023	745-50	130,16
CYI6977	E100754785	23/04/2023	745-50	130,16
CZi2810	AG06471620	28/04/2023	518-51	195,23
CZV4090	AG06471590	28/04/2023	518-51	195,23
DAN0F57	AG06470497	02/05/2023	518-51	195,23
DAN6256	E100755025	25/04/2023	745-50	130,16
DDI7334	AG06478794	03/05/2023	518-51	195,23
DDM5484	AG06471725	03/05/2023	518-51	195,23
DDN5467	E100754109	21/04/2023	745-50	130,16
DDQ3772	AG06471726	03/05/2023	518-51	195,23
DDQ5019	AG06473650	01/05/2023	518-51	195,23
DEF1074	AG06470491	02/05/2023	518-51	195,23
DFH3684	AG06467555	05/05/2023	518-51	195,23
DFO3J10	AG06470518	04/05/2023	518-51	195,23
DFT3J50	AG06469477	02/05/2023	518-51	195,23
DFV1627	AG06473769	02/05/2023	518-51	195,23
DID9978	AG06483573	05/05/2023	763-31	293,47
DIN2772	AG06470536	04/05/2023	518-51	195,23
DKS0964	E100754540	22/04/2023	745-50	130,16
DLL7558	AG06467498	01/05/2023	518-51	195,23
DMQ8366	AG06456628	05/05/2023	518-51	195,23
DNK8680	E100754797	23/04/2023	745-50	130,16
DNQ1162	AG06469376	28/04/2023	518-51	195,23
DPF5184	AG06478786	03/05/2023	518-51	195,23
DPN0A01	AG05689384	28/04/2023	653-00	195,23
DPO4072	AG06466378	03/05/2023	573-80	293,47
DPR9251	AG06470499	02/05/2023	518-51	195,23
DQE4174	AG06469517	04/05/2023	518-51	195,23

DQE5E82	AG06469496	02/05/2023	518-51	195,23
DQE7C20	AG06469493	02/05/2023	763-32	293,47
DQF8274	AG06478795	03/05/2023	518-51	195,23
DQR3791	E100754756	23/04/2023	746-30	195,23
DQX6I30	AG06474751	03/05/2023	518-51	195,23
DRi5I69	E100754825	23/04/2023	745-50	130,16
DSU8B25	E100754404	22/04/2023	745-50	130,16
DTU3C53	E100754360	22/04/2023	745-50	130,16
DUB4F94	AG05695369	27/04/2023	518-51	195,23
DWD5F84	AG06441351	30/04/2023	653-00	195,23
DWL8E16	E100754461	22/04/2023	745-50	130,16
DWN5156	AG06480672	28/04/2023	763-32	293,47
DXY1362	AG06460029	03/05/2023	550-90	130,16
DYG5E25	AG06473710	01/05/2023	518-51	195,23
EBE7D88	E100754513	22/04/2023	745-50	130,16
EBK2G79	E100755037	25/04/2023	745-50	130,16
EDG6I80	E100754402	22/04/2023	745-50	130,16
EDM9242	AG06473670	01/05/2023	518-51	195,23
EDQ7565	AG06471611	28/04/2023	518-51	195,23
EDT7C30	AG06460696	03/05/2023	554-14	195,23
EDZ4877	AG06474794	03/05/2023	518-51	195,23
EEQ1F44	AG06469447	02/05/2023	763-32	293,47
EFU9457	AG06470485	02/05/2023	518-51	195,23
EGJ9950	AG06469349	28/04/2023	518-51	195,23
EGQ1F65	E100754637	23/04/2023	745-50	130,16
EGQ9H62	AG06441350	29/04/2023	653-00	195,23
EIG3576	AG06469441	02/05/2023	518-51	195,23
EIN4I95	E100754731	23/04/2023	745-50	130,16
EIN9159	E100754497	22/04/2023	745-50	130,16
EIQ5771	AG06470528	04/05/2023	518-51	195,23
EIQ5771	AG06491460	05/05/2023	518-51	195,23
EIT1823	E100754914	24/04/2023	745-50	130,16
EIV8F06	E100754904	24/04/2023	745-50	130,16
EIZ1J99	E100754741	23/04/2023	746-30	195,23
EIZ2986	E100754343	22/04/2023	745-50	130,16
EJF4481	AG06458140	30/04/2023	518-51	195,23
EJF8I38	AG06463347	29/04/2023	763-32	293,47
EJI1767	AG06473701	01/05/2023	518-51	195,23
EJQ1D85	AG06462027	05/05/2023	763-31	293,47
EJW3688	AG06469514	04/05/2023	518-51	195,23
EJY0721	E100754338	22/04/2023	745-50	130,16
EKS6D08	E100754585	23/04/2023	745-50	130,16
EKW0C91	E100754255	22/04/2023	745-50	130,16
EKW5032	AG06469438	02/05/2023	518-51	195,23
ELG6388	E100754688	23/04/2023	745-50	130,16
EL05D04	E100754718	23/04/2023	745-50	130,16
ELS4706	AG06473821	02/05/2023	518-51	195,23
ELV4268	E100754369	22/04/2023	745-50	130,16
EME2G04	AG06470486	02/05/2023	518-51	195,23
EMI3424	AG06466626	03/05/2023	762-52	293,47
EMP9F88	E100754778	23/04/2023	745-50	130,16
ENA8B07	AG06469448	02/05/2023	518-51	195,23
ENK9F45	E100754869	24/04/2023	745-50	130,16
ENO3601	AG06483081	01/05/2023	518-51	195,23
EOC9F46	E100754768	23/04/2023	745-50	130,16
EQC6436	AG06491452	05/05/2023	518-51	195,23
EQK8704	AG06477215	04/05/2023	554-11	195,23
EQX0748	E100754463	22/04/2023	745-50	130,16
ERL8714	AG06471745	03/05/2023	518-51	195,23
ERU3B15	AG06483035	29/04/2023	518-51	195,23
ERU5I54	AG06473714	01/05/2023	518-51	195,23
ERX4C01	E100754809	23/04/2023	745-50	130,16
ESA2E74	E100754458	22/04/2023	745-50	130,16
ESX7789	AG06456597	05/05/2023	573-80	293,47
ETV4I01	E100754548	22/04/2023	745-50	130,16
EUY4C89	AG06488842	28/04/2023	518-51	195,23
EUZ4046	E100754774	23/04/2023	745-50	130,16
EVT6A24	AG06467456	29/04/2023	518-51	195,23
EYZ0539	AG06473656	01/05/2023	518-51	195,23
EYZ9410	AG05693953	30/04/2023	573-80	293,47
EZP8I52	AG06473786	02/05/2023	518-51	195,23
EZT9E13	AG06473726	01/05/2023	518-51	195,23
FAU5657	E100754420	22/04/2023	745-50	130,16
FBC3H87	E100754836	24/04/2023	745-50	130,16
FBH5143	AG06477216	04/05/2023	554-11	195,23

FBQ2J13	AG06462747	03/05/2023	762-52	293,47
FBY3H68	AG05694200	27/04/2023	573-80	293,47
FCG9081	AG05733634	02/05/2023	599-10	293,47
FCZ1H44	E100754624	23/04/2023	745-50	130,16
FDI4787	E100754660	23/04/2023	745-50	130,16
FDV6392	AG06469466	02/05/2023	763-32	293,47
FDW8D36	E100754915	24/04/2023	745-50	130,16
FEK1E65	AG06483037	29/04/2023	518-51	195,23
FFM6E83	AG06451000	29/04/2023	546-00	130,16
FFO9B32	AG06462756	05/05/2023	763-31	293,47
FGA8E41	E100754292	22/04/2023	745-50	130,16
FGK0858	E100754220	21/04/2023	745-50	130,16
FGS0343	E100754310	22/04/2023	745-50	130,16
FGS7F98	AG06462880	29/04/2023	653-00	195,23
FHF3075	E100754506	22/04/2023	745-50	130,16
FHF7E55	AG06441839	28/04/2023	554-14	195,23
FHL0233	AG06478817	03/05/2023	518-51	195,23
FHM0G58	AG05690922	04/05/2023	519-30	293,47
FHV2A45	E100754496	22/04/2023	747-10	880,41
FIN9I23	E100755034	25/04/2023	745-50	130,16
FIP5J16	AG06485807	02/05/2023	763-32	293,47
FIZ3A09	AG06463341	29/04/2023	518-51	195,23
FIZ9397	AG05732213	29/04/2023	653-00	195,23
FIZ9D97	AG05732212	29/04/2023	545-21	195,23
FJK1660	AG06469306	28/04/2023	518-51	195,23
FJY5H67	E100754379	22/04/2023	745-50	130,16
FKU3948	AG05733681	28/04/2023	548-70	195,23
FKV2756	E100754504	22/04/2023	745-50	130,16
FKW7B58	E100754074	21/04/2023	745-50	130,16
FLH9520	E100754011	21/04/2023	745-50	130,16
FLT2F16	AG06458704	12/02/2023	653-00	195,23
FMJ2D34	AG06483566	29/04/2023	763-32	293,47
FMU9G17	AG06473779	02/05/2023	518-51	195,23
FNE7B57	AG06469548	05/05/2023	763-32	293,47
FNQ7D00	E100754163	21/04/2023	745-50	130,16
FOY9A05	E100754485	22/04/2023	745-50	130,16
FPG1I44	AG06450994	29/04/2023	555-00	130,16
FPX5G66	AG06483089	01/05/2023	605-01	293,47
FPX5G66	AG06483090	01/05/2023	518-51	195,23
FPX5G66	AG06483091	01/05/2023	605-01	293,47
FSA9G01	AG06476465	04/05/2023	763-32	293,47
FSB0944	E100754519	22/04/2023	745-50	130,16
FTD6C38	AG06458121	28/04/2023	550-90	130,16
FTJ1C11	E100755013	25/04/2023	745-50	130,16
FTT5C52	AG05690663	06/05/2023	518-52	195,23
FTT5I19	AG06476447	01/05/2023	653-00	195,23
FTU1F10	AG06474814	03/05/2023	763-32	293,47
FTX2172	E100754036	21/04/2023	745-50	130,16
FVV7A71	AG06491463	05/05/2023	736-62	130,16
FWB8C53	AG06473832	05/05/2023	763-32	293,47
FWC6J93	AG06450989	28/04/2023	545-25	195,23
FWE3D51	AG06449271	04/05/2023	763-31	293,47
FXM4G35	AG06471662	29/04/2023	604-12	195,23
FXM4G35	AG06471663	29/04/2023	518-51	195,23
FYB7000	E100754382	22/04/2023	745-50	130,16
FYS0G06	AG06463343	29/04/2023	518-51	195,23
FYU4F93	AG06489958	05/05/2023	545-25	195,23
GCL6D39	AG06478790	03/05/2023	518-51	195,23
GCT7J78	AG06485834	04/05/2023	763-32	293,47
GCY1233	E100754552	22/04/2023	745-50	130,16
GDG7361	AG06469551	05/05/2023	518-51	195,23
GDJ7B57	AG06467505	01/05/2023	518-51	195,23
GEA7I26	E100754794	23/04/2023	745-50	130,16
GEM2J94	E100754481	22/04/2023	745-50	130,16
GFA4928	E100754557	23/04/2023	745-50	130,16
GFG1C52	AG06437843	29/04/2023	555-00	130,16
GFS2I40	AG06469397	28/04/2023	763-32	293,47
GGB3G03	AG06464326	02/05/2023	550-90	130,16
GHA6I17	AG06437840	29/04/2023	555-00	130,16
GII9B97	E100754644	23/04/2023	745-50	130,16
GIL0486	E100754646	23/04/2023	745-50	130,16
GIY2G03	E100754715	23/04/2023	745-50	130,16
GJR4838	AG06440780	28/04/2023	545-25	195,23
GLD8230	AG06445735	30/04/2023	554-11	195,23
GLL7691	E100755027	25/04/2023	745-50	130,16

GLR0402	AG06471717	03/05/2023	518-51	195,23
GLS8470	AG06462536	29/04/2023	545-25	195,23
GLS8760	AG06471595	28/04/2023	518-51	195,23
GND1D90	AG05733684	02/05/2023	523-11	130,16
GND6905	E100754146	21/04/2023	745-50	130,16
GND7F11	AG06469456	02/05/2023	518-51	195,23
GNF2545	AG06478825	03/05/2023	518-51	195,23
GNF3069	AG06467459	29/04/2023	518-51	195,23
GNF7296	AG06478819	03/05/2023	518-51	195,23
GNL6518	AG06483076	01/05/2023	605-01	293,47
GNL6518	AG06483088	01/05/2023	703-01	293,47
GNN8890	E100754877	24/04/2023	745-50	130,16
GNR0I68	AG06456619	05/05/2023	573-80	293,47
GOG4E22	AG06473712	01/05/2023	518-51	195,23
GOH1696	E100754669	23/04/2023	745-50	130,16
GOI4459	AG06483095	01/05/2023	518-51	195,23
GOT7539	AG06486576	02/05/2023	555-00	130,16
GPA4E29	AG06465248	04/05/2023	518-51	195,23
GPD0668	AG06473814	02/05/2023	518-51	195,23
GPD2G34	AG06491451	04/05/2023	763-31	293,47
GPD4148	AG06467461	29/04/2023	518-51	195,23
GPD4384	E100754701	23/04/2023	745-50	130,16
GPD5393	AG06471625	28/04/2023	518-51	195,23
GPD9091	AG06472315	03/05/2023	605-01	293,47
GPF1924	AG06456562	29/04/2023	518-51	195,23
GPF7484	AG06467499	01/05/2023	518-51	195,23
GPO7722	AG05693819	05/05/2023	605-02	293,47
GPY5836	AG06474795	03/05/2023	518-51	195,23
GPY8G06	AG06484275	28/04/2023	556-80	195,23
GPY9310	AG06469343	28/04/2023	518-51	195,23
GPY9835	AG06473803	02/05/2023	518-51	195,23
GQA8503	AG06473627	29/04/2023	605-01	293,47
GQF0909	AG06471623	28/04/2023	518-51	195,23
GQF4495	E100754405	22/04/2023	745-50	130,16
GQF9G42	E100754490	22/04/2023	745-50	130,16
GQI3930	E100754754	23/04/2023	745-50	130,16
GQI4506	AG06467522	01/05/2023	518-51	195,23
GQI6626	E100754375	22/04/2023	746-30	195,23
GQI6626	E100754668	23/04/2023	746-30	195,23
GQP5030	E100754062	21/04/2023	745-50	130,16
GQP5716	AG06491459	05/05/2023	518-51	195,23
GQP6427	E100754383	22/04/2023	745-50	130,16
GQU8001	E100754709	23/04/2023	745-50	130,16
GQW4100	E100754750	23/04/2023	745-50	130,16
GRA3746	AG06469486	02/05/2023	518-51	195,23
GRD9516	AG06471679	30/04/2023	518-51	195,23
GRD9516	AG06471680	30/04/2023	573-80	293,47
GRF4890	AG06483099	01/05/2023	573-80	293,47
GRN2721	AG06469442	02/05/2023	518-51	195,23
GRN4073	AG05732211	29/04/2023	552-50	130,16
GRN7D74	E100754339	22/04/2023	745-50	130,16
GRN9769	AG06469419	29/04/2023	518-51	195,23
GRV6373	AG06469426	02/05/2023	518-51	195,23
GSB7D63	AG06486985	28/04/2023	653-00	195,23
GSD1403	AG06469433	02/05/2023	518-51	195,23
GSD1537	AG06478797	03/05/2023	518-51	195,23
GSK6908	AG06483087	01/05/2023	518-51	195,23
GSQ1604	AG06484304	28/04/2023	768-42	130,16
GSW5B39	AG05693680	02/05/2023	550-90	130,16
GSW5J86	AG06485795	28/04/2023	763-31	293,47
GSZ3186	E100754043	21/04/2023	745-50	130,16
GTA7419	AG06469361	28/04/2023	518-51	195,23
GTG2590	AG06456576	29/04/2023	518-51	195,23
GUB4433	AG06490154	30/04/2023	518-51	195,23
GUB7A12	AG06473791	02/05/2023	518-51	195,23
GUB8783	AG06466627	03/05/2023	555-00	130,16
GUF3728	AG06469520	04/05/2023	518-51	195,23
GUN6252	AG06471708	03/05/2023	518-51	195,23
GUO1J33	AG06467454	29/04/2023	518-51	195,23
GUQ1498	AG06469340	28/04/2023	518-51	195,23
GUQ1498	AG06469341	28/04/2023	763-32	293,47
GUQ3E52	AG06483071	01/05/2023	518-51	195,23
GUQ4748	AG06490186	04/05/2023	518-51	195,23
GUQ4I14	AG06462026	04/05/2023	763-31	293,47
GUQ5289	AG06478773	03/05/2023	518-51	195,23

GUQ5289	AG06478774	03/05/2023	572-00	195,23
GUQ5C29	AG05733722	30/04/2023	552-50	130,16
GUT0374	AG06456578	29/04/2023	518-51	195,23
GUT0837	AG06483094	01/05/2023	518-51	195,23
GUT1237	AG06474705	29/04/2023	518-51	195,23
GUT1811	AG06469322	28/04/2023	518-51	195,23
GUT1811	AG06471704	03/05/2023	518-51	195,23
GUT3E18	AG06469334	28/04/2023	518-51	195,23
GUT4001	AG06471703	03/05/2023	518-51	195,23
GUT5732	AG06471749	03/05/2023	518-52	195,23
GUT8091	AG06466629	03/05/2023	556-80	195,23
GUT9089	AG06491455	05/05/2023	518-51	195,23
GUT9258	AG06469408	29/04/2023	518-51	195,23
GUT9G41	AG06473702	01/05/2023	518-51	195,23
GUU6H30	E100754431	22/04/2023	746-30	195,23
GUZ3H91	AG06488816	28/04/2023	518-51	195,23
GVFD021	AG06474753	03/05/2023	518-51	195,23
GVF2130	AG06473758	02/05/2023	518-51	195,23
GVF2513	E100754533	22/04/2023	745-50	130,16
GVF2685	E100754312	22/04/2023	745-50	130,16
GVF2A52	AG06488959	05/05/2023	763-32	293,47
GVF3314	AG06474761	03/05/2023	518-51	195,23
GVF9993	AG06476463	04/05/2023	763-31	293,47
GVN5542	AG06484375	03/05/2023	768-42	130,16
GVP1995	E100754961	24/04/2023	745-50	130,16
GVQ2H63	E100754827	24/04/2023	745-50	130,16
GVU1911	AG06478769	03/05/2023	518-51	195,23
GVY6383	AG06466380	05/05/2023	605-01	293,47
GVZ6190	AG05691074	28/04/2023	554-13	195,23
GW0142	AG06471695	30/04/2023	604-12	195,23
GWK3B82	AG06469350	28/04/2023	518-51	195,23
GWP8A25	AG06471643	28/04/2023	518-51	195,23
GWW0056	AG06466628	03/05/2023	556-80	195,23
GWW1589	AG06469406	29/04/2023	518-51	195,23
GWW3363	AG06462885	04/05/2023	518-51	195,23
GWW3363	AG06465249	04/05/2023	518-51	195,23
GWW3561	AG06471748	03/05/2023	518-51	195,23
GWW6084	AG06483104	01/05/2023	518-51	195,23
GWW8659	AG06469452	02/05/2023	518-51	195,23
GWW9876	AG06435757	29/04/2023	556-80	195,23
GWX1930	E100754619	23/04/2023	747-10	880,41
GWX5144	AG06469386	28/04/2023	518-51	195,23
GXA1E30	AG05733693	28/04/2023	552-50	130,16
GXE0900	E100754638	23/04/2023	745-50	130,16
GXK7463	AG06456572	29/04/2023	518-51	195,23
GXO4486	E100754890	24/04/2023	745-50	130,16
GXX0086	AG06456602	05/05/2023	573-80	293,47
GXX1194	AG06466377	02/05/2023	604-12	195,23
GXY1569	AG06474780	03/05/2023	518-51	195,23
GYA7039	AG05691567	01/05/2023	518-51	195,23
GYB0277	AG06491456	05/05/2023	518-51	195,23
GYB3508	AG06471736	03/05/2023	518-51	195,23
GYB3792	AG06473757	02/05/2023	518-51	195,23
GYC2381	AG06469526	04/05/2023	518-51	195,23
GYJ0667	AG06483027	29/04/2023	518-51	195,23
GYJ6500	AG06467458	29/04/2023	518-51	195,23
GYL0225	E100754997	24/04/2023	745-50	130,16
GYR8958	AG06474755	03/05/2023	518-51	195,23
GYR8958	E100754446	22/04/2023	745-50	130,16
GYR8958	E100754720	23/04/2023	745-50	130,16
GYU5260	AG06462523	28/04/2023	705-61	293,47
GYV5957	E100754944	24/04/2023	745-50	130,16
GYW1866	AG06473718	01/05/2023	518-51	195,23
GXX3593	E100754437	22/04/2023	745-50	130,16
GZH3916	AG06473695	01/05/2023	518-51	195,23
GZI2920	AG06469428	02/05/2023	518-51	195,23
GZI5504	E100754451	22/04/2023	745-50	130,16
GZI8602	AG06469328	28/04/2023	518-51	195,23
GZI8752	AG06490185	04/05/2023	518-51	195,23
GZJ0130	AG06458113	28/04/2023	550-90	130,16
GZJ0974	AG06469359	28/04/2023	518-51	195,23
GZJ1085	E100754673	23/04/2023	745-50	130,16
GZJ1615	AG06473807	02/05/2023	518-51	195,23
GZJ1615	AG06473813	02/05/2023	518-51	195,23
GZJ1731	E100754723	23/04/2023	745-50	130,16

GZJ1J46	AG06470446	29/04/2023	653-00	195,23
GZJ4923	AG06469379	28/04/2023	518-51	195,23
GZJ4B54	E100754893	24/04/2023	745-50	130,16
GZJ4E72	AG06471699	03/05/2023	518-51	195,23
GZM5B20	AG06469421	29/04/2023	518-51	195,23
GZN0324	AG06469338	28/04/2023	518-51	195,23
GZO0483	AG06445741	30/04/2023	653-00	195,23
GZO0483	AG06445742	01/05/2023	518-51	195,23
GZO0483	AG06445743	30/04/2023	520-70	88,38
GZQ5370	AG06469542	05/05/2023	518-51	195,23
GZS9099	AG06488840	28/04/2023	518-51	195,23
GZU8169	AG06485793	28/04/2023	736-62	130,16
GZV8266	AG06473837	05/05/2023	518-51	195,23
GZX2475	AG06483021	28/04/2023	518-51	195,23
GZX2684	AG06473611	29/04/2023	604-12	195,23
GZX2B61	AG06469409	29/04/2023	518-51	195,23
GZX4318	AG06471589	28/04/2023	518-51	195,23
GZX4772	E100754467	22/04/2023	745-50	130,16
HAD3715	AG06474792	03/05/2023	518-51	195,23
HAH3910	AG06456599	05/05/2023	573-80	293,47
HAN0165	AG06470467	30/04/2023	545-25	195,23
HAN0189	AG06456076	09/02/2023	518-51	195,23
HAN0509	AG06454120	28/04/2023	763-32	293,47
HAN1440	AG06469534	04/05/2023	518-51	195,23
HAN1937	AG05695368	27/04/2023	518-51	195,23
HAN2627	AG06479369	27/04/2023	545-25	195,23
HAN5170	AG06471621	28/04/2023	518-51	195,23
HAN7156	AG06467463	29/04/2023	518-51	195,23
HAN7212	AG06469374	28/04/2023	518-51	195,23
HAN7504	E100754097	21/04/2023	745-50	130,16
HAN7585	AG06473816	02/05/2023	518-51	195,23
HAN7698	AG06456580	29/04/2023	518-51	195,23
HAN7958	AG06474796	03/05/2023	518-51	195,23
HAP3114	AG06458626	02/05/2023	545-26	195,23
HAR0257	AG06460023	03/05/2023	550-90	130,16
HAR1085	E100754325	22/04/2023	745-50	130,16
HAR1H55	AG05695377	27/04/2023	518-51	195,23
HAR1H55	AG05695378	27/04/2023	518-52	195,23
HAR2E22	AG05693988	07/05/2023	653-00	195,23
HAV1528	AG06470502	02/05/2023	518-51	195,23
HAZ0F55	E100754857	24/04/2023	747-10	880,41
HBD0880	AG06471741	03/05/2023	518-51	195,23
HBD1765	E100754366	22/04/2023	745-50	130,16
HBD2405	AG05733414	30/04/2023	518-52	195,23
HBD3874	E100755016	25/04/2023	745-50	130,16
HBD4852	AG06441348	28/04/2023	653-00	195,23
HBE0840	AG06474791	03/05/2023	763-32	293,47
HBI3829	AG06467480	30/04/2023	763-32	293,47
HBN2658	AG06467501	01/05/2023	518-51	195,23
HBN2658	AG06470517	04/05/2023	518-51	195,23
HBQ1055	AG06470495	02/05/2023	518-51	195,23
HBS2424	AG06478820	03/05/2023	518-51	195,23
HBU2A70	E100754678	23/04/2023	745-50	130,16
HBU6164	AG05732192	26/04/2023	605-01	293,47
HBV4110	AG06456621	05/05/2023	573-80	293,47
HBV2J49	E100754476	22/04/2023	745-50	130,16
HCC1601	AG06470463	30/04/2023	545-25	195,23
HCC1870	AG05693657	04/05/2023	552-50	130,16
HCC1885	E100754910	24/04/2023	745-50	130,16
HCC2320	AG06480675	28/04/2023	763-31	293,47
HCC4395	AG06469307	28/04/2023	518-51	195,23
HCC4728	E100754739	23/04/2023	745-50	130,16
HCC4871	AG06467495	01/05/2023	518-51	195,23
HCC5214	AG06471586	28/04/2023	518-51	195,23
HCD6107	AG06483110	04/05/2023	605-01	293,47
HCD7800	AG05690275	03/05/2023	518-51	195,23
HCD9165	AG06458629	02/05/2023	545-26	195,23
HCE7F23	AG06484388	05/05/2023	768-42	130,16
HCF3J38	AG06473744	01/05/2023	518-51	195,23
HCF7419	AG06490162	30/04/2023	518-51	195,23
HCF7501	E100754947	24/04/2023	745-50	130,16
HCF8772	E100754861	24/04/2023	745-50	130,16
HCL6257	AG06469536	04/05/2023	518-51	195,23
HCM0045	E100754573	23/04/2023	745-50	130,16
HCM0834	AG06473696	01/05/2023	518-51	195,23

HCP7069	AG06458647	04/05/2023	554-11	195,23
HCT3F35	AG06462755	05/05/2023	763-32	293,47
HCT4494	AG06484362	03/05/2023	768-42	130,16
HCT9451	AG06484373	03/05/2023	768-42	130,16
HCU5657	AG06489954	03/05/2023	550-90	130,16
HCU6J98	E100754026	21/04/2023	745-50	130,16
HCW2C75	E100754308	22/04/2023	745-50	130,16
HCW7309	AG06469382	28/04/2023	518-51	195,23
HDB2479	E100755019	25/04/2023	745-50	130,16
HDB2911	AG06474694	29/04/2023	518-51	195,23
HDB2D39	AG06460700	05/05/2023	763-32	293,47
HDB3182	AG06477209	03/05/2023	518-51	195,23
HDB4H88	E100754305	22/04/2023	745-50	130,16
HDB4H88	E100754403	22/04/2023	745-50	130,16
HDB5753	AG06473641	01/05/2023	763-32	293,47
HDB5942	AG06485810	02/05/2023	763-31	293,47
HDB5A66	AG06469529	04/05/2023	518-51	195,23
HDB5C67	AG06462758	05/05/2023	518-51	195,23
HDB5D11	AG06487004	01/05/2023	653-00	195,23
HDB8324	E100754332	22/04/2023	745-50	130,16
HDC6A50	AG06467494	01/05/2023	518-51	195,23
HDE7438	AG05693818	04/05/2023	581-94	880,41
HDI9494	E100754536	22/04/2023	745-50	130,16
HDIA970	AG06469310	28/04/2023	518-51	195,23
HDO8438	AG06458621	02/05/2023	555-00	130,16
HDO8D11	E100754371	22/04/2023	745-50	130,16
HDO8E48	AG06469567	05/05/2023	518-51	195,23
HDS9D45	E100754027	21/04/2023	745-50	130,16
HDT3810	E100754602	23/04/2023	745-50	130,16
HDT3D13	E100754085	21/04/2023	745-50	130,16
HDU2390	AG06484250	27/04/2023	768-42	130,16
HEC5G22	AG06474710	29/04/2023	703-01	293,47
HEC7417	AG06490163	30/04/2023	581-94	880,41
HEC7644	AG06456598	05/05/2023	573-80	293,47
HEE1070	AG06469437	02/05/2023	518-51	195,23
HEE1654	AG06473711	01/05/2023	518-51	195,23
HEE2782	AG06469525	04/05/2023	518-51	195,23
HEE2844	AG06469413	29/04/2023	518-51	195,23
HEE2911	AG06474696	29/04/2023	518-51	195,23
HEE2983	AG06474766	03/05/2023	518-51	195,23
HEE3463	AG06463342	29/04/2023	518-51	195,23
HEE4J38	AG06477206	03/05/2023	763-32	293,47
HEQ0799	AG06485826	03/05/2023	554-11	195,23
HEQ3J46	E100754740	23/04/2023	746-30	195,23
HES4I24	E100754429	22/04/2023	745-50	130,16
HEU4A06	E100754448	22/04/2023	745-50	130,16
HEZ7051	AG06456617	05/05/2023	573-80	293,47
HFC3447	AG06473775	02/05/2023	763-32	293,47
HFD6664	AG06470535	04/05/2023	518-51	195,23
HFF1607	AG06480684	28/04/2023	545-22	195,23
HFF1607	AG06480685	28/04/2023	538-00	130,16
HFF4972	AG05690581	25/04/2023	763-32	293,47
HFF5439	AG06485820	03/05/2023	554-14	195,23
HFG8834	E100754438	22/04/2023	745-50	130,16
HFH6435	AG06469317	28/04/2023	518-51	195,23
HFO7891	AG06488830	28/04/2023	518-51	195,23
HFU5071	AG05733698	28/04/2023	552-50	130,16
HFU6978	AG06469315	28/04/2023	518-51	195,23
HFU7968	AG06478791	03/05/2023	518-51	195,23
HFY3H09	E100754664	23/04/2023	745-50	130,16
HGA3874	AG06490159	30/04/2023	518-51	195,23
HGB0391	AG06490173	30/04/2023	518-51	195,23
HGB0391	AG06490175	30/04/2023	550-90	130,16
HGB3219	E100754711	23/04/2023	745-50	130,16
HGB3994	AG06473694	01/05/2023	518-51	195,23
HGB4057	AG06471694	30/04/2023	604-12	195,23
HGB5536	E100754394	22/04/2023	746-30	195,23
HGB5G02	AG06487033	03/05/2023	518-51	195,23
HGD5104	AG06484256	27/04/2023	768-42	130,16
HGD5782	AG06483048	30/04/2023	583-50	195,23
HGD7B17	AG06484331	03/05/2023	768-42	130,16
HGJ3444	E100754883	24/04/2023	745-50	130,16
HGN6369	AG05695351	28/04/2023	573-80	293,47
HGP1A19	AG06473646	01/05/2023	518-51	195,23
HGP1E25	AG06458122	28/04/2023	538-00	130,16

HGP1E25	AG06458123	28/04/2023	729-30	130,16
HGT8I24	AG06484327	03/05/2023	768-42	130,16
HGT9D15	AG06456605	05/05/2023	573-80	293,47
HHK5871	AG06469352	28/04/2023	518-51	195,23
HHK9085	E100754940	24/04/2023	745-50	130,16
HHL2I84	AG06486581	05/05/2023	554-11	195,23
HHN1B76	AG06438790	29/04/2023	545-25	195,23
HHN7411	E100754393	22/04/2023	745-50	130,16
HHO8762	AG06456615	05/05/2023	573-80	293,47
HHP7B32	AG06458141	30/04/2023	518-51	195,23
HHS6063	AG06469449	02/05/2023	518-51	195,23
HHS6755	AG06454138	02/05/2023	518-51	195,23
HHS6A50	AG06473738	01/05/2023	518-51	195,23
HHT2956	AG05733503	28/04/2023	605-02	293,47
HHU7702	E100754434	22/04/2023	745-50	130,16
HHW3156	E100754868	24/04/2023	745-50	130,16
HHW3315	AG06471702	03/05/2023	518-51	195,23
HHW3D92	E100754980	24/04/2023	745-50	130,16
HHW4094	E100754413	22/04/2023	746-30	195,23
HHW5510	AG06469330	28/04/2023	518-51	195,23
HHW5538	E100754634	23/04/2023	745-50	130,16
HHW5745	AG06483028	29/04/2023	518-51	195,23
HHW5745	AG06483029	29/04/2023	763-32	293,47
HHW5758	AG06473640	01/05/2023	763-32	293,47
HHW5863	AG06449270	03/05/2023	763-31	293,47
HHY0974	AG06473602	29/04/2023	604-12	195,23
HHY0974	AG06473623	29/04/2023	763-32	293,47
HHY1A81	AG06463338	29/04/2023	762-52	293,47
HIA1671	E100754730	23/04/2023	746-30	195,23
HIB8646	AG06465244	03/05/2023	763-32	293,47
HIF2187	AG05690079	26/04/2023	518-51	195,23
HIF2432	E100754229	21/04/2023	745-50	130,16
HIG1519	AG06481698	27/04/2023	653-00	195,23
HIG2672	AG06477208	03/05/2023	518-51	195,23
HIG3794	AG06473772	02/05/2023	518-51	195,23
HIG4829	E100754693	23/04/2023	746-30	195,23
HIG4E94	AG06474771	03/05/2023	518-51	195,23
HIG5016	E100754381	22/04/2023	745-50	130,16
HIG5152	AG06464322	02/05/2023	550-90	130,16
HIG5211	AG06471615	28/04/2023	518-51	195,23
HIG6344	AG06478787	03/05/2023	518-51	195,23
HIG6716	AG06469364	28/04/2023	518-51	195,23
HIG6830	AG06467471	29/04/2023	518-51	195,23
HIG7737	AG06483031	29/04/2023	518-51	195,23
HIG7751	AG06469342	28/04/2023	518-51	195,23
HIG8960	AG06485805	02/05/2023	559-20	130,16
HIG8960	AG06485806	02/05/2023	583-50	195,23
HIG9674	E100754260	22/04/2023	745-50	130,16
HIH5037	AG06483082	01/05/2023	518-51	195,23
HIH5801	E100754289	22/04/2023	746-30	195,23
HIH5A57	E100755030	25/04/2023	745-50	130,16
HIH7123	AG06471707	03/05/2023	518-51	195,23
HIH7157	AG06437841	29/04/2023	555-00	130,16
HIH7556	AG06469463	02/05/2023	518-51	195,23
HIH5H57	E100754469	22/04/2023	745-50	130,16
HIJ8B91	AG06453498	22/02/2023	554-14	195,23
HIK8861	AG06470514	04/05/2023	518-51	195,23
HIP3113	E100755004	24/04/2023	745-50	130,16
HIU0167	AG06470452	29/04/2023	653-00	195,23
HIZ5J79	E100755015	25/04/2023	745-50	130,16
HJD7H02	E100742094	25/02/2023	745-50	130,16
HJF0233	AG06473804	02/05/2023	518-51	195,23
HJI4597	E100754850	24/04/2023	745-50	130,16
HJK0477	AG06470504	02/05/2023	518-51	195,23
HJL7103	AG06462537	29/04/2023	545-25	195,23
HJL7250	AG06458124	28/04/2023	763-31	293,47
HJL7278	E100754942	24/04/2023	745-50	130,16
HJL7E66	AG06456575	29/04/2023	518-51	195,23
HJL8E76	E100754145	21/04/2023	745-50	130,16
HJS5585	AG06471675	29/04/2023	581-91	880,41
HJS8539	AG06478835	04/05/2023	704-81	293,47
HJS9595	E100755024	25/04/2023	745-50	130,16
HJV8787	AG06469357	28/04/2023	763-32	293,47
HJV8787	AG06469358	28/04/2023	518-51	195,23
HJW0942	AG06473617	29/04/2023	604-12	195,23

HJW0942	AG06473622	29/04/2023	518-51	195,23
HJW0942	AG06473771	02/05/2023	518-51	195,23
HJW3048	AG06456557	29/04/2023	605-01	293,47
HJW5111	AG06467508	01/05/2023	518-51	195,23
HJW5190	AG06487551	04/05/2023	518-51	195,23
HJW5231	AG06470469	30/04/2023	545-25	195,23
HJW5364	E100754462	22/04/2023	745-50	130,16
HJW5998	E100754737	23/04/2023	745-50	130,16
HJW6232	AG06473794	02/05/2023	518-51	195,23
HJW6252	AG06473797	02/05/2023	518-51	195,23
HJW6B80	AG06469464	02/05/2023	518-51	195,23
HJW6D51	AG06467496	01/05/2023	518-51	195,23
HJW7399	AG06456583	02/05/2023	605-01	293,47
HJW9075	AG06483086	01/05/2023	518-51	195,23
HJW9229	AG05695371	27/04/2023	763-31	293,47
HJW9229	AG05695372	27/04/2023	518-51	195,23
HJW9812	AG06462878	29/04/2023	605-01	293,47
HJW9966	AG06478776	03/05/2023	518-51	195,23
HJW9966	AG06478778	03/05/2023	607-60	293,47
HJW9E75	AG06473603	29/04/2023	604-12	195,23
HKE1162	AG06467516	01/05/2023	518-51	195,23
HKF1C10	E100754832	24/04/2023	745-50	130,16
HKF3946	AG06458649	04/05/2023	762-51	293,47
HKF9447	AG06491467	05/05/2023	545-22	195,23
HKH4731	E100754157	21/04/2023	745-50	130,16
HKJ8J13	AG06469393	28/04/2023	518-51	195,23
HKM0220	E100754670	23/04/2023	745-50	130,16
HKM0771	AG06458627	02/05/2023	545-26	195,23
HKO4B94	AG06478837	05/05/2023	653-00	195,23
HKU1G29	AG06470496	02/05/2023	518-51	195,23
HKU2360	AG06471690	30/04/2023	605-01	293,47
HKU2360	AG06471693	30/04/2023	518-51	195,23
HKW1712	AG06485797	28/04/2023	562-25	88,38
HKW1712	AG06485798	28/04/2023	518-51	195,23
HKW3198	E100754635	23/04/2023	746-30	195,23
HKW7025	AG06490158	30/04/2023	518-51	195,23
HKY1F26	AG06473699	01/05/2023	518-51	195,23
HKY2C66	AG05695364	27/04/2023	763-31	293,47
HKY3E70	AG06484385	05/05/2023	768-42	130,16
HLC2G44	AG06470451	29/04/2023	653-00	195,23
HLC4057	E100754443	22/04/2023	746-30	195,23
HLC4356	E100754935	24/04/2023	745-50	130,16
HLC4579	AG06478823	03/05/2023	518-51	195,23
HLC4579	AG06478824	03/05/2023	653-00	195,23
HLC6900	AG06469540	04/05/2023	518-51	195,23
HLC6945	AG06470490	02/05/2023	518-51	195,23
HLC7188	AG06481696	28/04/2023	763-32	293,47
HLC7598	AG06486573	02/05/2023	559-20	130,16
HLC8770	E100754916	24/04/2023	745-50	130,16
HLD8343	AG06484278	28/04/2023	768-42	130,16
HLE0879	E100754335	22/04/2023	745-50	130,16
HLI1454	AG06473644	01/05/2023	763-32	293,47
HLI4639	AG06483034	29/04/2023	763-32	293,47
HLI6706	E100754501	22/04/2023	746-30	195,23
HLI6A21	AG06478756	29/04/2023	653-00	195,23
HLI7655	AG06467466	29/04/2023	518-51	195,23
HLI7655	AG06474708	29/04/2023	518-51	195,23
HLK4834	AG06458120	28/04/2023	550-90	130,16
HLK8E01	AG06467507	01/05/2023	518-51	195,23
HLL1305	AG06478771	03/05/2023	763-32	293,47
HLL4913	AG06486580	05/05/2023	762-52	293,47
HLM9604	AG06471596	28/04/2023	518-51	195,23
HLQ3H27	AG06462757	05/05/2023	605-01	293,47
HLR7399	AG06471670	29/04/2023	604-12	195,23
HLR7447	E100754472	22/04/2023	745-50	130,16
HLU0718	AG06478802	03/05/2023	518-51	195,23
HLU1632	AG06469490	02/05/2023	518-51	195,23
HLU2235	AG06471710	03/05/2023	518-51	195,23
HLU2562	AG06490157	30/04/2023	518-51	195,23
HLU2719	AG06469457	02/05/2023	518-51	195,23
HLU3936	AG06485796	28/04/2023	763-32	293,47
HLU3B07	E100754844	24/04/2023	745-50	130,16
HLU4316	AG06445732	30/04/2023	554-11	195,23
HLV0B09	AG06478829	03/05/2023	605-01	293,47
HLY3924	AG06473669	01/05/2023	518-51	195,23

HLY5515	AG06476453	04/05/2023	552-50	130,16
HLY5989	E100754230	21/04/2023	745-50	130,16
HLY6924	AG06488952	05/05/2023	557-60	130,16
HLZ5811	E100754316	22/04/2023	745-50	130,16
HMA1J02	E100754439	22/04/2023	745-50	130,16
HMA6794	AG06469383	28/04/2023	518-51	195,23
HMA6794	AG06469385	28/04/2023	518-51	195,23
HMC8002	E100754691	23/04/2023	745-50	130,16
HMD5A16	AG06473796	02/05/2023	518-51	195,23
HMG0178	E100754991	24/04/2023	745-50	130,16
HMG5A83	E100754808	23/04/2023	745-50	130,16
HMK5401	AG06458142	30/04/2023	520-70	88,38
HMK7332	AG05694492	05/05/2023	763-31	293,47
HML4466	AG06469545	05/05/2023	763-32	293,47
HMO3075	AG06438786	28/04/2023	545-25	195,23
HMQ6736	E100754742	23/04/2023	747-10	880,41
HMQ8107	E100754466	22/04/2023	745-50	130,16
HMT4377	AG06484276	28/04/2023	768-42	130,16
HMU7D95	E100754970	24/04/2023	745-50	130,16
HMV8551	AG06467462	29/04/2023	518-51	195,23
HMW3G72	AG06442177	04/05/2023	518-51	195,23
HNE4002	E100754846	24/04/2023	745-50	130,16
HNH2369	AG06471607	28/04/2023	518-51	195,23
HNJ9E31	AG06469513	04/05/2023	518-51	195,23
HNK2F05	E100754319	22/04/2023	745-50	130,16
HNM2246	AG06483038	29/04/2023	763-32	293,47
HNM2302	E100754094	21/04/2023	745-50	130,16
HNN5696	AG06449586	07/02/2023	763-31	293,47
HNO3610	E100755051	25/04/2023	745-50	130,16
HNR4818	AG06467556	05/05/2023	518-51	195,23
HNR8A73	AG06486992	28/04/2023	605-01	293,47
HNR9290	AG05690600	05/05/2023	573-80	293,47
HNS3E17	AG06488838	28/04/2023	518-51	195,23
HNT3249	E100754517	22/04/2023	745-50	130,16
HNX9711	E100754257	22/04/2023	745-50	130,16
HOA5284	AG05733712	02/05/2023	605-01	293,47
HOC9048	AG06456607	05/05/2023	573-80	293,47
HOC9421	AG06470442	29/04/2023	736-62	130,16
HOE0199	AG06473631	01/05/2023	518-51	195,23
HOE0944	AG06471628	28/04/2023	518-51	195,23
HOE0997	AG06469414	29/04/2023	518-51	195,23
HOE1212	AG06470481	30/04/2023	545-25	195,23
HOE1912	AG06471646	28/04/2023	518-51	195,23
HOE2857	E100754336	22/04/2023	745-50	130,16
HOE2G92	AG06469546	05/05/2023	763-32	293,47
HOE3090	AG06473820	02/05/2023	518-51	195,23
HOE3411	E100754515	22/04/2023	745-50	130,16
HOE3633	AG06485822	03/05/2023	518-51	195,23
HOE4670	AG06470513	04/05/2023	518-51	195,23
HOE5298	AG06471610	28/04/2023	518-51	195,23
HOF4429	E100754855	24/04/2023	745-50	130,16
HOF6542	E100754854	24/04/2023	745-50	130,16
HOK4201	E100754287	22/04/2023	745-50	130,16
HOK6025	AG06469362	28/04/2023	518-51	195,23
HPY3217	AG06478804	03/05/2023	518-51	195,23
HQD9615	AG06445733	30/04/2023	554-11	195,23
HQE7785	E100754987	24/04/2023	746-30	195,23
HRJ2D83	AG06473719	01/05/2023	518-51	195,23
HRK6A73	AG06458624	02/05/2023	545-26	195,23
HRN0252	AG06473753	02/05/2023	518-51	195,23
HSE7496	AG06474702	29/04/2023	518-51	195,23
HSQ1D91	AG06445729	30/04/2023	554-11	195,23
HSY9785	AG06473801	02/05/2023	518-51	195,23
HTA0778	AG06456631	05/05/2023	561-44	195,23
HTT6H48	AG06473762	02/05/2023	518-51	195,23
HUL2180	AG06478799	03/05/2023	518-51	195,23
HVM8125	AG06469299	28/04/2023	518-51	195,23
HXV9091	AG05693679	01/05/2023	550-90	130,16
IAH4D03	AG06471735	03/05/2023	552-50	130,16
ILK6226	AG06469454	02/05/2023	518-51	195,23
ILY4F27	AG06467488	30/04/2023	605-01	293,47
IME5F83	AG06457601	28/04/2023	518-51	195,23
ITJ8B85	AG06469569	05/05/2023	518-51	195,23
ITP9E98	E100754963	24/04/2023	745-50	130,16
IYK6G55	E100754346	22/04/2023	745-50	130,16

JDS0767	AG06469443	02/05/2023	518-51	195,23
JDU1968	AG05695362	27/04/2023	763-32	293,47
JEE8471	AG06486582	05/05/2023	554-14	195,23
JEH4198	AG06469389	28/04/2023	518-51	195,23
JEL3425	AG06474749	03/05/2023	518-51	195,23
JEU1180	AG06469312	28/04/2023	518-51	195,23
JEU3883	AG06473809	02/05/2023	518-51	195,23
JEV2876	AG06474695	29/04/2023	518-51	195,23
JEV2974	AG06469515	04/05/2023	518-51	195,23
JFD6063	AG05732147	01/05/2023	653-00	195,23
JFF8B17	AG06469325	28/04/2023	518-51	195,23
JFG6623	E100754460	22/04/2023	745-50	130,16
JFL6566	AG05688809	29/04/2023	521-51	293,47
JFL6566	AG05688810	29/04/2023	607-60	293,47
JFM9105	E100754676	23/04/2023	745-50	130,16
JFX8654	AG05693660	04/05/2023	552-50	130,16
JFY1433	AG06488827	28/04/2023	518-51	195,23
JGA9244	AG06469487	02/05/2023	518-51	195,23
JGA9244	AG06490184	04/05/2023	518-51	195,23
JGB5402	AG06476437	01/05/2023	763-31	293,47
JGC4498	AG06473763	02/05/2023	518-51	195,23
JGD3260	E100754389	22/04/2023	745-50	130,16
JGE7898	AG06469512	04/05/2023	518-51	195,23
JGH1299	AG06463346	29/04/2023	518-52	195,23
JGI8857	AG06470531	04/05/2023	518-51	195,23
JGL2505	AG06474752	03/05/2023	518-51	195,23
JGL4567	E100754047	21/04/2023	745-50	130,16
JGN0666	E100754932	24/04/2023	745-50	130,16
JGQ2295	AG06456588	02/05/2023	518-51	195,23
JGR5J64	AG06469511	04/05/2023	518-51	195,23
JGR9683	AG06470473	30/04/2023	545-25	195,23
JGS0056	E100753988	21/04/2023	745-50	130,16
JGS0248	E100754364	22/04/2023	745-50	130,16
JGT4059	AG06476439	01/05/2023	550-90	130,16
JGU0728	AG06469329	28/04/2023	518-51	195,23
JGV3134	AG06480724	02/05/2023	545-22	195,23
JGV3134	AG06480725	02/05/2023	538-00	130,16
JGX9733	AG06476469	04/05/2023	545-21	195,23
JGY4471	AG06488819	28/04/2023	518-51	195,23
JHC4J77	AG06469388	28/04/2023	518-51	195,23
JHD1536	AG06473715	01/05/2023	518-51	195,23
JHF0022	AG06438788	29/04/2023	518-51	195,23
JHH3095	E100754834	24/04/2023	745-50	130,16
JHI4886	AG06473815	02/05/2023	518-51	195,23
JHJ0742	E100754545	22/04/2023	745-50	130,16
JHJ9306	AG06456555	28/04/2023	552-50	130,16
JHK7124	AG06488956	05/05/2023	763-32	293,47
JHN8557	AG05693987	07/05/2023	653-00	195,23
JHQ9791	AG06485831	04/05/2023	763-32	293,47
JHS2D56	AG06441349	28/04/2023	653-00	195,23
JHS6045	AG06491458	05/05/2023	518-51	195,23
JHS9F76	AG05690631	04/05/2023	552-50	130,16
JHT4336	E100754532	22/04/2023	745-50	130,16
JHT6323	AG06463339	29/04/2023	518-51	195,23
JHT6B25	AG06474697	29/04/2023	518-51	195,23
JHU5547	AG06473778	02/05/2023	518-51	195,23
JHV3C07	E100754738	23/04/2023	745-50	130,16
JHY5F11	E100754724	23/04/2023	745-50	130,16
JHZ6438	AG06456937	03/02/2023	555-00	130,16
JIA7170	E100753989	21/04/2023	745-50	130,16
JIC1801	E100754590	23/04/2023	746-30	195,23
JIC7741	AG06469492	02/05/2023	763-32	293,47
JIF7449	AG06469439	02/05/2023	518-51	195,23
JIL3B75	E100754578	23/04/2023	745-50	130,16
JIN8H77	E100754713	23/04/2023	745-50	130,16
JIP9189	AG06473683	01/05/2023	518-51	195,23
JIR1668	AG06483023	29/04/2023	518-51	195,23
JIR8C09	E100754082	21/04/2023	745-50	130,16
JIT2715	E100754747	23/04/2023	745-50	130,16
JIV1C21	AG06463340	29/04/2023	518-51	195,23
JJB8206	AG06471584	28/04/2023	518-51	195,23
JJF0960	AG06473812	02/05/2023	518-51	195,23
JJG2F78	AG06486993	28/04/2023	605-01	293,47
JJG2F78	AG06486994	28/04/2023	518-51	195,23
JJH7A30	AG06474773	03/05/2023	518-51	195,23

JJI7660	E100754503	22/04/2023	745-50	130,16
JJV1400	AG06456564	29/04/2023	518-51	195,23
JKC1949	AG06458645	04/05/2023	555-00	130,16
JKE5H03	E100754807	23/04/2023	745-50	130,16
JKF2528	AG06470512	04/05/2023	518-51	195,23
JKI1A05	E100754574	23/04/2023	745-50	130,16
JKJ6G76	AG06478809	03/05/2023	518-51	195,23
JKK1804	AG06474817	03/05/2023	763-32	293,47
JKM1142	AG06474775	03/05/2023	518-51	195,23
JKN1949	E100754937	24/04/2023	745-50	130,16
JKN2J52	E100754543	22/04/2023	745-50	130,16
JKP3830	AG06469333	28/04/2023	518-51	195,23
JPP5666	AG06470445	29/04/2023	518-51	195,23
JQE2859	AG06490190	04/05/2023	518-51	195,23
JQM9173	AG06470478	30/04/2023	545-25	195,23
JQM9173	E100755006	24/04/2023	745-50	130,16
JTN7D03	AG06465247	04/05/2023	518-51	195,23
JUA1086	E100754378	22/04/2023	745-50	130,16
JUI0F82	AG06474805	03/05/2023	518-51	195,23
JUQ0705	E100754982	24/04/2023	745-50	130,16
JUS4889	AG06473672	01/05/2023	518-51	195,23
JUU2003	AG06469375	28/04/2023	518-51	195,23
JUW9894	E100754719	23/04/2023	745-50	130,16
JWT4654	AG06471604	28/04/2023	518-51	195,23
JX4E84	E100754884	24/04/2023	745-50	130,16
JYP3899	AG06467450	29/04/2023	518-51	195,23
KAW0786	AG06471743	03/05/2023	518-51	195,23
KAX2718	AG06456571	29/04/2023	518-51	195,23
KBH8776	AG06467469	29/04/2023	518-51	195,23
KBO4676	AG06473682	01/05/2023	518-51	195,23
KCA3698	AG06469384	28/04/2023	518-51	195,23
KDF1554	AG06469530	04/05/2023	518-51	195,23
KDG9571	AG06469420	29/04/2023	518-51	195,23
KDL7377	AG06471718	03/05/2023	518-51	195,23
KDL9576	AG06473720	01/05/2023	518-51	195,23
KDM9851	AG06469521	04/05/2023	518-51	195,23
KDP2G86	AG06474806	03/05/2023	518-51	195,23
KDW3859	AG06469354	28/04/2023	518-51	195,23
KDW3859	AG06478848	05/05/2023	763-32	293,47
KDY2B78	AG06474816	03/05/2023	763-32	293,47
KDY9051	AG06469553	05/05/2023	518-51	195,23
KDZ1305	AG06483069	01/05/2023	518-51	195,23
KEA0553	AG05733671	27/04/2023	736-62	130,16
KEG5589	E100754273	22/04/2023	745-50	130,16
KEG6439	AG06469462	02/05/2023	518-51	195,23
KEG7850	AG06484349	03/05/2023	768-42	130,16
KEH9433	AG05733682	28/04/2023	518-51	195,23
KEK8946	E100754298	22/04/2023	745-50	130,16
KEL4F03	AG05691569	01/05/2023	705-61	293,47
KEN6I63	AG06458628	02/05/2023	545-26	195,23
KES5J38	AG05732214	03/05/2023	653-00	195,23
KET9E53	AG06470450	29/04/2023	573-80	293,47
KEX2D96	AG06469472	02/05/2023	518-51	195,23
KEX2D96	AG06469519	04/05/2023	518-51	195,23
KEZ2F44	AG06465246	04/05/2023	518-51	195,23
KJM1G12	E100754917	24/04/2023	745-50	130,16
KJZ1581	AG06438793	29/04/2023	545-25	195,23
KNW3H93	AG06467492	01/05/2023	763-32	293,47
KPG4F55	AG06470530	04/05/2023	518-51	195,23
KPY3D79	AG06470534	04/05/2023	518-51	195,23
KWF8H69	E100754473	22/04/2023	745-50	130,16
KWP4A90	AG06471633	28/04/2023	518-51	195,23
KWR4I37	AG06456574	29/04/2023	518-51	195,23
KYR0383	AG06474692	29/04/2023	518-51	195,23
KZK4H61	E100754080	21/04/2023	745-50	130,16
KZY2100	AG06469345	28/04/2023	518-51	195,23
LCJ9293	AG06469391	28/04/2023	518-51	195,23
LKS4F70	AG06474787	03/05/2023	518-51	195,23
LKS4F70	AG06474788	03/05/2023	763-32	293,47
LLB9254	AG06483092	01/05/2023	548-70	195,23
LOC6H26	AG06474797	03/05/2023	518-51	195,23
LPC4I59	AG06436092	10/02/2023	554-14	195,23
LRH3H87	AG06473613	29/04/2023	604-12	195,23
LRO6199	E100754561	23/04/2023	745-50	130,16
LRY9964	AG06469561	05/05/2023	518-51	195,23

LSV7G67	E100754598	23/04/2023	745-50	130,16
LUV0373	AG06469474	02/05/2023	518-51	195,23
MKY8447	AG06466635	05/05/2023	762-51	293,47
MLX6827	AG05733721	30/04/2023	552-50	130,16
MOC6294	AG06470483	02/05/2023	518-51	195,23
MQP4678	E100754922	24/04/2023	745-50	130,16
MTP4238	AG06488826	28/04/2023	518-51	195,23
MUJ4J99	AG06483072	01/05/2023	518-51	195,23
MUW6161	AG06467547	05/05/2023	518-51	195,23
MVO2727	AG06478805	03/05/2023	518-51	195,23
MWV5B09	E100754374	22/04/2023	745-50	130,16
MXB1270	AG06469488	02/05/2023	518-51	195,23
MXG5A20	E100754433	22/04/2023	745-50	130,16
MZX0877	E100754459	22/04/2023	745-50	130,16
NAC9C88	AG06478840	05/05/2023	604-12	195,23
NAC9C88	AG06478841	05/05/2023	518-51	195,23
NDD1107	AG06467491	30/04/2023	653-00	195,23
NDV1463	AG06458631	02/05/2023	545-26	195,23
NDX0A91	E100754675	23/04/2023	745-50	130,16
NEL5140	AG06469336	28/04/2023	518-51	195,23
NEV3298	AG06490188	04/05/2023	518-51	195,23
NEV3298	E100754350	22/04/2023	745-50	130,16
NEW7319	AG06469455	02/05/2023	518-51	195,23
NFA9477	AG06474779	03/05/2023	518-51	195,23
NFE2634	AG06473765	02/05/2023	518-51	195,23
NFG1388	AG06473780	02/05/2023	518-51	195,23
NFI2358	AG06474778	03/05/2023	518-51	195,23
NFK3878	AG06473774	02/05/2023	518-51	195,23
NFM0764	AG06484281	28/04/2023	768-42	130,16
NFN8A32	E100754746	23/04/2023	745-50	130,16
NFO3G46	E100754948	24/04/2023	745-50	130,16
NFT7943	AG06458126	28/04/2023	763-31	293,47
NFU7J90	AG06469410	29/04/2023	518-51	195,23
NFV3H10	AG06471715	03/05/2023	518-51	195,23
NFW6815	AG06456623	05/05/2023	573-80	293,47
NFZ2B23	AG06464330	02/05/2023	736-62	130,16
NGB5549	AG06474781	03/05/2023	518-51	195,23
NGF2304	E100754400	22/04/2023	745-50	130,16
NGI7755	AG06469355	28/04/2023	518-51	195,23
NGI7A59	E100754871	24/04/2023	745-50	130,16
NGJ2022	AG06490178	04/05/2023	763-32	293,47
NGM7849	AG06470521	04/05/2023	518-51	195,23
NGO8081	AG06470444	29/04/2023	605-01	293,47
NGP6373	AG06473730	01/05/2023	518-51	195,23
NGS0J50	E100754817	23/04/2023	745-50	130,16
NGS1657	AG06469528	04/05/2023	518-51	195,23
NGU6008	AG06464319	02/05/2023	763-31	293,47
NGX9013	E100754018	21/04/2023	745-50	130,16
NGZ7967	E100755021	25/04/2023	745-50	130,16
NHF4A97	E100754530	22/04/2023	745-50	130,16
NHP2424	AG06473736	01/05/2023	518-51	195,23
NHP4659	E100754789	23/04/2023	745-50	130,16
NHQ2088	AG06471738	03/05/2023	518-51	195,23
NHS6449	AG06467500	01/05/2023	518-51	195,23
NHT2512	AG06467453	29/04/2023	518-51	195,23
NJP0378	E100753978	21/04/2023	745-50	130,16
NJX2264	AG06473697	01/05/2023	518-51	195,23
NKA2C30	AG06469390	28/04/2023	518-51	195,23
NKB5A19	E100754652	23/04/2023	745-50	130,16
NKC3041	E100755005	24/04/2023	745-50	130,16
NKD5314	AG06445739	01/05/2023	653-00	195,23
NKD8448	AG06490187	04/05/2023	518-51	195,23
NKD9771	E100754566	23/04/2023	745-50	130,16
NKH1510	AG06473660	01/05/2023	518-51	195,23
NKH8474	E100754795	23/04/2023	745-50	130,16
NKL9699	AG06438791	29/04/2023	545-25	195,23
NKP1110	AG05693654	29/04/2023	763-32	293,47
NKP1110	AG05693655	29/04/2023	605-02	293,47
NKR8C90	E100754007	21/04/2023	745-50	130,16
NKS1G48	AG06478782	03/05/2023	518-51	195,23
NKS2912	AG06469509	04/05/2023	518-51	195,23
NKU9559	AG06476457	04/05/2023	763-32	293,47
NKV8A13	AG05690664	07/05/2023	573-80	293,47
NKZ7979	AG06464320	02/05/2023	763-31	293,47
NLC1817	AG06474760	03/05/2023	518-51	195,23

NLE0J05	E100754276	22/04/2023	745-50	130,16
NLH9I39	E100754716	23/04/2023	746-30	195,23
NLO7I37	AG06484298	28/04/2023	768-42	130,16
NLS7F19	AG06488961	05/05/2023	763-32	293,47
NMQ2490	AG06454139	02/05/2023	518-51	195,23
NMU4281	AG06474757	03/05/2023	518-51	195,23
NNA5G01	AG06469458	02/05/2023	518-51	195,23
NPB3562	E100754311	22/04/2023	746-30	195,23
NPD4B66	AG06464313	02/05/2023	550-90	130,16
NSD2E64	AG06469495	02/05/2023	518-51	195,23
NSN0298	AG06456566	29/04/2023	518-51	195,23
NSQ9271	AG06462538	29/04/2023	545-25	195,23
NVP6864	E100754354	22/04/2023	745-50	130,16
NVQ9290	AG06489957	03/05/2023	550-90	130,16
NVT2F47	E100754370	22/04/2023	745-50	130,16
NVV2921	AG06462545	03/05/2023	555-00	130,16
NVV3I80	AG06469450	02/05/2023	518-51	195,23
NVW1775	AG06471603	28/04/2023	518-51	195,23
NVY2059	E100754732	23/04/2023	746-30	195,23
NWC2J30	E100754761	23/04/2023	745-50	130,16
NWD5548	E100754626	23/04/2023	745-50	130,16
NWE4664	E100754353	22/04/2023	745-50	130,16
NWG8F22	AG06478806	03/05/2023	573-80	293,47
NWH5718	AG06477214	04/05/2023	554-11	195,23
NWL4E52	AG05695373	27/04/2023	518-51	195,23
NWO0814	AG06478853	05/05/2023	653-00	195,23
NWO0825	AG06471712	03/05/2023	518-51	195,23
NWO3180	AG06464346	02/05/2023	545-22	195,23
NWR0A05	E100754367	22/04/2023	745-50	130,16
NWR5996	AG06470540	04/05/2023	518-51	195,23
NXE0C71	AG06469396	28/04/2023	518-51	195,23
NXF4509	AG06473637	01/05/2023	518-51	195,23
NXW4678	E100754321	22/04/2023	745-50	130,16
NXY2101	E100755001	24/04/2023	745-50	130,16
NXZ1408	AG06473839	05/05/2023	518-51	195,23
NXZ7380	AG06478842	05/05/2023	604-12	195,23
NXZ7380	AG06478843	05/05/2023	518-51	195,23
NXZ8723	AG06469560	05/05/2023	518-52	195,23
NYA0C70	AG06465241	03/05/2023	518-51	195,23
NYA3408	E100754211	21/04/2023	745-50	130,16
NYC4060	E100754528	22/04/2023	745-50	130,16
NYE1941	AG06462881	29/04/2023	584-31	195,23
NYE1941	AG06462882	29/04/2023	736-62	130,16
NYE6688	AG06471683	30/04/2023	605-01	293,47
NYE8119	AG05693986	04/05/2023	768-42	130,16
OBK8522	E100754813	23/04/2023	745-50	130,16
OBR8060	AG06464345	02/05/2023	550-90	130,16
OCN3078	AG06469422	29/04/2023	518-51	195,23
ODS6E99	AG06471656	29/04/2023	573-80	293,47
OED2B31	AG06456567	29/04/2023	518-51	195,23
OGI3J40	E100754567	23/04/2023	745-50	130,16
OGJ3F93	E100754692	23/04/2023	745-50	130,16
OGJ4080	AG06473737	01/05/2023	518-51	195,23
OGK2429	E100754491	22/04/2023	745-50	130,16
OGK3775	E100754647	23/04/2023	745-50	130,16
OGL4H20	AG06487049	05/05/2023	653-00	195,23
OGQ2J10	E100754591	23/04/2023	745-50	130,16
OGR1009	AG06477211	03/05/2023	518-51	195,23
OGS8H30	AG06462025	03/05/2023	763-31	293,47
OGT2J08	E100754254	21/04/2023	745-50	130,16
OGT2J08	E100754556	22/04/2023	745-50	130,16
OGW7H43	AG06458633	02/05/2023	545-26	195,23
OGW9319	E100754805	23/04/2023	746-30	195,23
OGX1207	AG05691314	29/04/2023	653-00	195,23
OGX2G09	E100754559	23/04/2023	745-50	130,16
OGY1171	E100754873	24/04/2023	745-50	130,16
OGY6H65	E100754505	22/04/2023	745-50	130,16
OHA0422	E100754698	23/04/2023	746-30	195,23
OJA8G77	AG06473679	01/05/2023	518-51	195,23
OJA8G77	AG06473680	01/05/2023	518-51	195,23
OJC7781	AG06471658	29/04/2023	604-12	195,23
OJJ1300	E100754465	22/04/2023	745-50	130,16
OJL1G63	AG06467518	01/05/2023	763-32	293,47
OKC7796	AG06458623	02/05/2023	545-26	195,23
OLE0G55	AG06473647	01/05/2023	518-51	195,23

OLP6D67	E100754358	22/04/2023	745-50	130,16
OLQ6122	AG06458638	04/05/2023	554-11	195,23
OLR2425	AG06467525	01/05/2023	561-43	195,23
OLR4469	AG06473833	05/05/2023	518-51	195,23
OLS4766	AG06488833	28/04/2023	518-51	195,23
OLS8951	E100754324	22/04/2023	745-50	130,16
OLT2047	AG06471729	03/05/2023	518-51	195,23
OLX3072	E100754320	22/04/2023	745-50	130,16
OLX6D22	AG06469549	05/05/2023	763-32	293,47
OLX6D22	AG06469550	05/05/2023	518-51	195,23
OMA0426	AG06471624	28/04/2023	518-51	195,23
OMG0159	AG06460697	03/05/2023	736-62	130,16
OMK7712	E100754323	22/04/2023	745-50	130,16
OMO6H45	AG05693732	05/05/2023	704-81	293,47
OMQ9839	AG05732169	01/05/2023	548-70	195,23
OMQ9839	AG05732170	01/05/2023	518-51	195,23
OMR0A26	E100754288	22/04/2023	745-50	130,16
OMU5921	AG06462749	03/05/2023	554-14	195,23
OMV3E57	E100754755	23/04/2023	745-50	130,16
OMW4C46	AG06454121	28/04/2023	763-32	293,47
OMW9386	AG06440549	03/05/2023	554-14	195,23
OMY4A16	AG06456622	05/05/2023	573-80	293,47
ONB9530	AG06456585	02/05/2023	518-51	195,23
ONF4J46	E100754068	21/04/2023	745-50	130,16
ONG2464	E100754822	23/04/2023	745-50	130,16
ONG8116	E100754264	22/04/2023	745-50	130,16
ONG8116	E100754514	22/04/2023	746-30	195,23
ONI5189	AG06469300	28/04/2023	518-51	195,23
ONK0B49	AG06462543	03/05/2023	763-31	293,47
ONK3135	AG06488958	05/05/2023	538-00	130,16
ONK4569	E100754780	23/04/2023	745-50	130,16
ONN0G51	AG06469387	28/04/2023	518-51	195,23
ONU4800	E100754278	22/04/2023	745-50	130,16
ONX0028	E100754783	23/04/2023	745-50	130,16
OOA5396	AG06471594	28/04/2023	763-32	293,47
OOF1122	E100754337	22/04/2023	745-50	130,16
OOI4733	AG05693817	04/05/2023	573-80	293,47
OOK0151	AG06469537	04/05/2023	518-51	195,23
OOV4708	AG06435756	29/04/2023	556-80	195,23
OOY8641	E100754300	22/04/2023	745-50	130,16
OOZ5B64	E100754442	22/04/2023	746-30	195,23
OPB3946	AG06469378	28/04/2023	518-51	195,23
OPB6J94	AG06462884	29/04/2023	518-51	195,23
OPC3567	AG06469568	05/05/2023	518-51	195,23
OPE5595	AG06473642	01/05/2023	763-32	293,47
OPE9730	E100755052	25/04/2023	745-50	130,16
OPF2677	AG06473782	02/05/2023	518-51	195,23
OPF5047	E100754189	21/04/2023	745-50	130,16
OPI1J25	AG06473608	29/04/2023	604-12	195,23
OPJ3065	AG06446760	03/02/2023	555-00	130,16
OPJ3994	AG06469327	28/04/2023	518-51	195,23
OPL2054	AG06466636	05/05/2023	554-14	195,23
OPL4814	AG06456584	02/05/2023	518-51	195,23
OPL6027	E100754933	24/04/2023	745-50	130,16
OPL6561	E100754384	22/04/2023	745-50	130,16
OPO3035	AG06471632	28/04/2023	518-51	195,23
OPO3935	E100754352	22/04/2023	745-50	130,16
OPO4576	E100754099	21/04/2023	745-50	130,16
OPO6212	AG06458565	23/02/2023	554-14	195,23
OPS1821	AG05733699	29/04/2023	573-80	293,47
OPX0102	E100754601	23/04/2023	745-50	130,16
OPX4929	AG05693949	28/04/2023	566-50	130,16
OPX4929	E100754938	24/04/2023	745-50	130,16
OPY4761	AG06484312	28/04/2023	768-42	130,16
OQA1717	AG06457602	05/05/2023	653-00	195,23
OQB2758	AG06488846	28/04/2023	518-51	195,23
OQB8029	AG06488837	28/04/2023	518-51	195,23
OQC1731	E100754395	22/04/2023	745-50	130,16
OQC3639	AG06471650	28/04/2023	518-51	195,23
OQC3H91	AG06473614	29/04/2023	604-12	195,23
OQC8531	AG06485816	03/05/2023	763-32	293,47
OQC8938	AG06488836	28/04/2023	518-51	195,23
OQD3H81	E100754076	21/04/2023	745-50	130,16
OQD8B49	AG06478810	03/05/2023	518-51	195,23
OQE8318	AG06476454	04/05/2023	545-22	195,23

OQE8318	AG06476455	04/05/2023	729-30	130,16
OQF0759	E100754275	22/04/2023	745-50	130,16
OQG1883	E100754793	23/04/2023	745-50	130,16
OQH2H74	E100754821	23/04/2023	745-50	130,16
OQI6782	AG06470474	30/04/2023	545-25	195,23
OQJ9778	AG06488814	28/04/2023	518-51	195,23
OQL0414	AG06458640	04/05/2023	554-11	195,23
OQL4694	E100754388	22/04/2023	745-50	130,16
OQL4972	AG06471602	28/04/2023	518-51	195,23
OQL6B59	AG06484317	28/04/2023	562-22	88,38
OQL6B59	AG06484318	28/04/2023	561-44	195,23
OQN0G49	E100754767	23/04/2023	746-30	195,23
OQN6161	AG06488848	28/04/2023	518-51	195,23
OQO5087	AG06441840	28/04/2023	554-14	195,23
OQO7314	AG06473734	01/05/2023	518-51	195,23
OQP1359	AG05691343	04/05/2023	538-00	130,16
OQT4J59	AG06462752	04/05/2023	559-20	130,16
OQU3266	E100754158	21/04/2023	745-50	130,16
OQU4I01	AG06470503	02/05/2023	518-51	195,23
OQV3F99	E100754621	23/04/2023	745-50	130,16
OQW4E28	AG06466455	04/05/2023	554-11	195,23
OQX0G74	E100754349	22/04/2023	745-50	130,16
OQX1707	E100754900	24/04/2023	745-50	130,16
OQY7924	AG06469480	02/05/2023	763-32	293,47
OQY7924	AG06474689	28/04/2023	763-32	293,47
ORA5441	E100754851	24/04/2023	745-50	130,16
ORA5810	AG06478846	05/05/2023	604-12	195,23
ORA5810	AG06478847	05/05/2023	518-51	195,23
ORQ2G05	E100754550	22/04/2023	745-50	130,16
OUI1653	AG06469363	28/04/2023	763-32	293,47
OUI1A99	AG06431748	03/05/2023	546-00	130,16
OVP0I72	AG06473793	02/05/2023	518-51	195,23
OVR1452	AG06466625	01/05/2023	555-00	130,16
OVT3081	AG06483057	01/05/2023	605-01	293,47
OVV0J69	AG05693677	01/05/2023	542-83	293,47
OVV4C15	AG06478800	03/05/2023	518-51	195,23
OWH7197	AG06488834	28/04/2023	518-51	195,23
OWJ1290	E100754524	22/04/2023	745-50	130,16
OWJ1398	AG06473795	02/05/2023	518-51	195,23
OWK4G00	AG06473610	29/04/2023	604-12	195,23
OWL2516	AG06473799	02/05/2023	518-51	195,23
OWL3F91	AG06456579	29/04/2023	518-51	195,23
OWL7H52	AG06469544	05/05/2023	518-51	195,23
OWM7838	AG06471714	03/05/2023	573-80	293,47
OWN6561	E100754764	23/04/2023	745-50	130,16
OWN8316	E100754516	22/04/2023	745-50	130,16
OWR6B55	AG06474747	03/05/2023	518-51	195,23
OWR7682	AG06473800	02/05/2023	518-51	195,23
OWR8009	AG06471654	29/04/2023	596-70	1.467,35
OWU0874	AG06487552	04/05/2023	518-51	195,23
OWV4929	AG06458650	04/05/2023	554-14	195,23
OWW7923	AG06485840	05/05/2023	762-51	293,47
OWX4456	AG06483093	01/05/2023	763-32	293,47
OWX7092	AG06480734	04/05/2023	545-22	195,23
OWX7092	AG06480735	04/05/2023	538-00	130,16
OWX7H70	E100754225	21/04/2023	745-50	130,16
OWZ2A46	AG05691344	05/05/2023	518-51	195,23
OWZ3200	AG06488817	28/04/2023	518-51	195,23
OWZ3B90	E100754004	21/04/2023	745-50	130,16
OXA1A66	AG06478811	03/05/2023	518-51	195,23
OXA1A66	AG06478813	03/05/2023	653-00	195,23
OXA3040	AG06469313	28/04/2023	518-51	195,23
OXC8877	AG06488839	28/04/2023	518-51	195,23
OXD5192	AG06456586	02/05/2023	518-51	195,23
OXD5500	AG06483068	01/05/2023	518-51	195,23
OXD7A07	AG06473789	02/05/2023	518-51	195,23
OXE1095	AG06485809	02/05/2023	518-51	195,23
OXF3G62	AG06471614	28/04/2023	518-51	195,23
OXK5191	E100754415	22/04/2023	745-50	130,16
OXK7337	AG06480686	28/04/2023	545-22	195,23
OXK7337	AG06480687	28/04/2023	538-00	130,16
OZK6593	E100754333	22/04/2023	745-50	130,16
OZZ6913	AG06488810	28/04/2023	518-51	195,23
PAD8C90	AG06469311	28/04/2023	518-51	195,23
PAE1105	E100755026	25/04/2023	745-50	130,16

PAH4649	E100754214	21/04/2023	745-50	130,16
PAI6420	AG06474774	03/05/2023	518-51	195,23
PAI6420	AG06488828	28/04/2023	518-51	195,23
PAM9694	AG06488815	28/04/2023	518-51	195,23
PAR4822	E100754177	21/04/2023	745-50	130,16
PAW1772	E100754581	23/04/2023	745-50	130,16
PAW6059	E100754790	23/04/2023	745-50	130,16
PAY7134	AG06471684	30/04/2023	605-01	293,47
PBD1421	AG06473704	01/05/2023	518-51	195,23
PBE9308	AG05733603	29/04/2023	583-50	195,23
PBF7H59	AG06464332	02/05/2023	763-31	293,47
PBP2I23	AG06467455	29/04/2023	518-51	195,23
PBS6I06	E100754058	21/04/2023	745-50	130,16
PBU7A08	AG06450984	28/04/2023	545-25	195,23
PBV8H08	E100754653	23/04/2023	745-50	130,16
PBX3348	E100754424	22/04/2023	745-50	130,16
PGE0D20	AG06469473	02/05/2023	518-51	195,23
PGN9571	E100754345	22/04/2023	745-50	130,16
PHS1C04	AG06466453	04/05/2023	546-00	130,16
PJT9G11	AG06471734	03/05/2023	605-02	293,47
PKC8A90	AG06485830	04/05/2023	605-01	293,47
POR9I88	AG06473729	01/05/2023	518-51	195,23
PPW2B18	AG06471630	28/04/2023	518-51	195,23
PQF7936	E100754422	22/04/2023	745-50	130,16
PQH1A20	E100754775	23/04/2023	745-50	130,16
PQH8118	AG06466633	04/05/2023	762-52	293,47
PQI1B13	AG06458119	28/04/2023	550-90	130,16
PQK0A43	AG06463031	30/04/2023	546-00	130,16
PQK4I07	E100754205	21/04/2023	745-50	130,16
PQL6509	AG06469367	28/04/2023	518-51	195,23
PQR0H32	E100754640	23/04/2023	745-50	130,16
PQS7D89	AG06467517	01/05/2023	763-32	293,47
PQV9C50	AG06473836	05/05/2023	763-32	293,47
PQV9C50	AG06490199	05/05/2023	763-32	293,47
PRA2589	E100754849	24/04/2023	746-30	195,23
PRB6403	AG05733726	01/05/2023	573-80	293,47
PRC9B95	AG06483101	01/05/2023	605-01	293,47
PRF5441	E100754009	21/04/2023	745-50	130,16
PRI2570	E100754328	22/04/2023	746-30	195,23
PRLOA41	E100754705	23/04/2023	745-50	130,16
PRP0A80	E100755002	24/04/2023	745-50	130,16
PRS7407	AG06486578	04/05/2023	555-00	130,16
PRT0F07	AG06486568	29/04/2023	556-80	195,23
PRZ8G99	E100754457	22/04/2023	745-50	130,16
PSX8F82	AG06478788	03/05/2023	573-80	293,47
PTY0E28	AG06463345	29/04/2023	653-00	195,23
PJA6087	AG06469554	05/05/2023	518-51	195,23
PUC2281	E100754417	22/04/2023	745-50	130,16
PUC4552	AG06473674	01/05/2023	518-51	195,23
PUC4731	E100754685	23/04/2023	745-50	130,16
PUD8844	AG06471698	30/04/2023	763-32	293,47
PUE4H77	AG06473810	02/05/2023	763-32	293,47
PUE5H83	AG06470470	30/04/2023	545-25	195,23
PUG7889	AG06474756	03/05/2023	518-51	195,23
PUH7295	AG06470519	04/05/2023	518-51	195,23
PUI0627	E100754493	22/04/2023	745-50	130,16
PUI2149	E100754759	23/04/2023	745-50	130,16
PUJ4905	AG06474808	03/05/2023	518-51	195,23
PUJ5359	AG06462548	03/05/2023	763-31	293,47
PUK7893	E100754908	24/04/2023	745-50	130,16
PUL6420	AG06469483	02/05/2023	518-51	195,23
PUL6A49	AG06469508	04/05/2023	518-51	195,23
PUM1992	E100754398	22/04/2023	745-50	130,16
PUO5478	E100754880	24/04/2023	746-30	195,23
PUP3965	AG06460020	03/05/2023	545-22	195,23
PUP4G96	AG06462745	02/05/2023	763-32	293,47
PUP6759	AG06483102	01/05/2023	605-01	293,47
PUP6759	AG06483103	01/05/2023	518-51	195,23
PUR1775	AG06431877	08/02/2023	556-80	195,23
PUS0563	E100754365	22/04/2023	745-50	130,16
PUS0563	E100754482	22/04/2023	746-30	195,23
PUS0616	AG06473760	02/05/2023	518-51	195,23
PUS6112	AG06456582	02/05/2023	599-10	293,47
PUU0269	AG06483567	29/04/2023	519-30	293,47
PUU7929	AG06456561	29/04/2023	763-31	293,47

PUV8284	E100754696	23/04/2023	745-50	130,16
PUW2351	E100754471	22/04/2023	745-50	130,16
PUX7283	E100754848	24/04/2023	745-50	130,16
PUZ1273	AG06473606	29/04/2023	604-12	195,23
PUZ1273	AG06473624	29/04/2023	763-32	293,47
PUZ6156	AG06438787	29/04/2023	518-51	195,23
PVA0812	AG06464318	02/05/2023	550-90	130,16
PVB6106	E100754185	21/04/2023	745-50	130,16
PVC1904	AG06460698	04/05/2023	763-31	293,47
PVC4926	AG06471609	28/04/2023	518-51	195,23
PVC7I83	AG06470500	02/05/2023	518-51	195,23
PVC8616	AG06484267	27/04/2023	768-42	130,16
PVD7901	AG06464342	02/05/2023	550-90	130,16
PVE3F63	E100754078	21/04/2023	745-50	130,16
PVE5267	AG06488850	28/04/2023	518-51	195,23
PVE5305	AG06470538	04/05/2023	518-51	195,23
PVE5306	AG06464600	02/05/2023	555-00	130,16
PVE8888	AG05733507	02/05/2023	736-62	130,16
PVF1G34	E100754090	21/04/2023	745-50	130,16
PVF9885	E100754979	24/04/2023	746-30	195,23
PVG8640	AG06478814	03/05/2023	518-51	195,23
PVG8640	E100754301	22/04/2023	745-50	130,16
PVI5809	AG06467504	01/05/2023	518-51	195,23
PVJ1B53	AG06473628	01/05/2023	763-32	293,47
PVK8422	E100754704	23/04/2023	745-50	130,16
PVL7602	AG06462753	04/05/2023	518-51	195,23
PVL9386	E100754271	22/04/2023	746-30	195,23
PVN0324	AG06484259	27/04/2023	768-42	130,16
PVN0324	AG06484309	28/04/2023	768-42	130,16
PVNOJ99	AG05694316	05/05/2023	763-32	293,47
PVN4038	E100754147	21/04/2023	745-50	130,16
PVN5889	AG06449272	05/05/2023	545-25	195,23
PVO5344	AG06464339	02/05/2023	763-31	293,47
PVQ7299	AG06466634	04/05/2023	554-14	195,23
PVS1C80	AG06490153	30/04/2023	518-51	195,23
PVS7972	AG05690508	06/05/2023	763-32	293,47
PVU6G05	AG06473811	02/05/2023	518-51	195,23
PVU9972	AG06449269	02/05/2023	763-31	293,47
PVV0510	AG06464602	02/05/2023	763-31	293,47
PVV1J28	AG06470480	30/04/2023	545-25	195,23
PVW0508	AG06487557	05/05/2023	518-51	195,23
PVZ1G65	E100754450	22/04/2023	745-50	130,16
PVZ6A80	E100754662	23/04/2023	746-30	195,23
PWA1997	AG06466379	05/05/2023	763-31	293,47
PWA3G47	AG06473781	02/05/2023	763-32	293,47
PWA8A13	E100754101	21/04/2023	745-50	130,16
PWC7820	AG06456593	02/05/2023	573-80	293,47
PWC7820	AG06456594	02/05/2023	704-81	293,47
PWD1E10	E100754421	22/04/2023	745-50	130,16
PWD7I10	AG06484269	28/04/2023	555-00	130,16
PWE5F58	AG06456624	05/05/2023	573-80	293,47
PWF2695	E100754284	22/04/2023	745-50	130,16
PWL1063	AG06484255	27/04/2023	768-42	130,16
PWL4H91	E100754748	23/04/2023	745-50	130,16
PWL6880	AG06487027	03/05/2023	755-21	195,23
PWL6880	AG06487028	03/05/2023	686-62	293,47
PWN0727	AG06483572	04/05/2023	763-31	293,47
PWN0F54	AG06471642	28/04/2023	518-51	195,23
PWN3402	E100754512	22/04/2023	745-50	130,16
PWO3080	E100754831	24/04/2023	745-50	130,16
PWQ3D55	AG06484241	27/04/2023	768-42	130,16
PWQ9591	E100754248	21/04/2023	745-50	130,16
PWS4664	AG06445715	29/04/2023	605-01	293,47
PWS4664	AG06445716	29/04/2023	605-01	293,47
PWS4664	AG06445717	29/04/2023	605-01	293,47
PWS4664	AG06445718	29/04/2023	605-01	293,47
PWS4664	AG06445719	29/04/2023	605-01	293,47
PWS4664	AG06445720	29/04/2023	605-01	293,47
PWS4664	AG06445721	29/04/2023	605-01	293,47
PWS4664	AG06445722	29/04/2023	605-01	293,47
PWS4664	AG06445726	29/04/2023	583-50	195,23
PWT0D85	AG06471689	30/04/2023	605-01	293,47
PWT8142	AG05732201	01/05/2023	518-51	195,23
PWZ1530	AG05733702	01/05/2023	540-10	195,23
PWZ1971	E100754477	22/04/2023	745-50	130,16

PXA8845	AG06484370	03/05/2023	768-42	130,16
PXB1179	AG05733190	27/04/2023	736-62	130,16
PXC6507	AG05733633	27/04/2023	518-51	195,23
PXC8754	E100754290	22/04/2023	745-50	130,16
PXD0598	AG06488965	05/05/2023	763-31	293,47
PXD1243	AG05693678	01/05/2023	542-83	293,47
PXD4300	AG06488962	05/05/2023	763-31	293,47
PXD4300	E100754123	21/04/2023	745-50	130,16
PXD4695	AG06484326	01/05/2023	704-81	293,47
PXD9283	E100754355	22/04/2023	746-30	195,23
PXD9283	E100754508	22/04/2023	745-50	130,16
PXF8450	AG06485843	05/05/2023	762-52	293,47
PXG3026	E100754168	21/04/2023	745-50	130,16
PXH3361	E100754823	23/04/2023	745-50	130,16
PXH6811	E100754265	22/04/2023	745-50	130,16
PXI4180	AG06474707	29/04/2023	518-51	195,23
PXJ4309	E100754304	22/04/2023	745-50	130,16
PXJ5F22	AG06484295	28/04/2023	768-42	130,16
PXK5147	AG06473759	02/05/2023	518-51	195,23
PXM1789	AG06469484	02/05/2023	518-51	195,23
PXN0350	AG06474785	03/05/2023	763-32	293,47
PXQ7641	AG06474767	03/05/2023	518-51	195,23
PXU9305	AG06465242	03/05/2023	518-51	195,23
PXU9305	AG06465243	03/05/2023	763-32	293,47
PXW5D55	AG06483025	29/04/2023	518-51	195,23
PXX2501	AG05693834	27/04/2023	605-01	293,47
PXX8F76	E100754905	24/04/2023	745-50	130,16
PXX9592	AG05690582	25/04/2023	763-32	293,47
PXZ1701	AG06469547	05/05/2023	763-32	293,47
PYB0956	E100754622	23/04/2023	745-50	130,16
PYD0E70	AG06474772	03/05/2023	518-51	195,23
PYD5C99	AG06469369	28/04/2023	518-52	195,23
PYE1875	AG06471655	29/04/2023	573-80	293,47
PYE3015	AG06478831	04/05/2023	736-62	130,16
PYH2859	E100754577	23/04/2023	745-50	130,16
PYH8881	AG06474777	03/05/2023	518-51	195,23
PYO1183	AG06458646	04/05/2023	554-11	195,23
PYO7930	AG06483073	01/05/2023	605-01	293,47
PYS2804	AG06469432	02/05/2023	518-51	195,23
PYV9447	AG06488824	28/04/2023	763-32	293,47
PYW6798	E100754380	22/04/2023	746-30	195,23
PYX2108	AG06462023	02/05/2023	763-31	293,47
PYX3106	E100754025	21/04/2023	745-50	130,16
PYZ9192	AG06485837	04/05/2023	762-51	293,47
PZA1822	AG06473783	02/05/2023	518-51	195,23
PZA6680	AG06456916	03/02/2023	555-00	130,16
PZC4065	AG06473648	01/05/2023	518-52	195,23
PZC4185	AG06483056	01/05/2023	605-01	293,47
PZC4185	AG06483079	01/05/2023	605-01	293,47
PZG1393	E100754359	22/04/2023	745-50	130,16
PZG1G12	E100754372	22/04/2023	745-50	130,16
PZG1G12	E100754683	23/04/2023	745-50	130,16
PZL0C47	E100754362	22/04/2023	745-50	130,16
PZL2362	AG06469565	05/05/2023	763-32	293,47
PZO5832	E100754722	23/04/2023	745-50	130,16
PZO9000	E100754959	24/04/2023	745-50	130,16
PZQ7419	E100754579	23/04/2023	745-50	130,16
PZR8J82	AG06458636	04/05/2023	554-11	195,23
PZS4185	AG06488823	28/04/2023	763-32	293,47
PZU0B88	AG05688805	26/04/2023	736-62	130,16
PZU2222	E100754862	24/04/2023	745-50	130,16
PZV2192	AG06464323	02/05/2023	545-22	195,23
PZV7149	AG05690073	26/04/2023	763-31	293,47
PZW6D05	E100754571	23/04/2023	745-50	130,16
PZX1E37	E100754160	21/04/2023	745-50	130,16
PZZ2210	AG06471645	28/04/2023	518-51	195,23
QAN9G09	AG06441352	05/05/2023	763-31	293,47
QAT1A01	AG06473755	02/05/2023	518-51	195,23
QBD5169	AG06471585	28/04/2023	518-51	195,23
QCM4A10	AG06480721	04/05/2023	736-62	130,16
QDZ3C49	E100754986	24/04/2023	745-50	130,16
QET2B69	AG06458637	04/05/2023	546-00	130,16
QHV0C18	AG05694315	04/05/2023	605-02	293,47
QKC0F32	E100754828	24/04/2023	745-50	130,16
QKH4516	E100754399	22/04/2023	745-50	130,16

QKH4516	E100755007	24/04/2023	745-50	130,16
QLN7H18	AG06440785	30/04/2023	545-25	195,23
QMQ3J68	E100754180	21/04/2023	745-50	130,16
QMR2F00	AG06471608	28/04/2023	518-51	195,23
QMR4E35	AG06471686	30/04/2023	605-01	293,47
QMS2111	AG06487041	05/05/2023	653-00	195,23
QMU7143	AG06450992	29/04/2023	518-51	195,23
QMW1J90	AG06440782	29/04/2023	556-80	195,23
QMX6J92	AG06469459	02/05/2023	518-51	195,23
QMX7947	AG06471669	29/04/2023	604-12	195,23
QNA5168	E100754334	22/04/2023	746-30	195,23
QNF1E32	E100754385	22/04/2023	745-50	130,16
QNF2867	AG06450987	28/04/2023	545-25	195,23
QNF5C38	AG06471678	30/04/2023	518-51	195,23
QNH5000	AG06460016	02/05/2023	552-50	130,16
QNI1165	E100754144	21/04/2023	745-50	130,16
QNO8275	AG06474745	03/05/2023	520-70	88,38
QNP1145	E100754455	22/04/2023	745-50	130,16
QNR4345	E100754228	21/04/2023	745-50	130,16
QNR7383	AG05733450	27/04/2023	736-62	130,16
QNU2959	AG06469497	02/05/2023	518-51	195,23
QNW1471	AG06484300	28/04/2023	768-42	130,16
QNW1505	E100754067	21/04/2023	745-50	130,16
QNW6960	AG06456558	29/04/2023	573-80	293,47
QNX0933	AG06445734	30/04/2023	554-11	195,23
QNY0545	E100754013	21/04/2023	745-50	130,16
QNY5114	E100754611	23/04/2023	745-50	130,16
QNY7B64	AG06473773	02/05/2023	518-51	195,23
QNZ2457	AG06483080	01/05/2023	573-80	293,47
QOA2C77	E100754936	24/04/2023	745-50	130,16
QOC1E51	AG06471671	29/04/2023	604-12	195,23
QOD2557	AG06484364	03/05/2023	768-42	130,16
QOD2F73	E100754597	23/04/2023	745-50	130,16
QOI3G75	E100754266	22/04/2023	745-50	130,16
QOJ8741	AG05693983	28/04/2023	556-80	195,23
QOK3739	E100754802	23/04/2023	745-50	130,16
QOK8701	E100754852	24/04/2023	745-50	130,16
QOK8C47	AG06473819	02/05/2023	518-51	195,23
QOL6335	AG06471676	30/04/2023	573-80	293,47
QOM5491	AG06449267	02/05/2023	763-31	293,47
QON9876	E100755043	25/04/2023	745-50	130,16
QOP5H31	AG06480736	04/05/2023	545-22	195,23
QOP5H31	AG06480737	04/05/2023	538-00	130,16
QOSTA88	AG06488813	28/04/2023	763-32	293,47
QOT8189	AG06473754	02/05/2023	518-51	195,23
QOU3871	AG06469467	02/05/2023	763-32	293,47
QOU9669	E100754744	23/04/2023	745-50	130,16
QOV8910	E100754409	22/04/2023	745-50	130,16
QOW5666	E100754753	23/04/2023	745-50	130,16
QOX2F41	AG06463344	29/04/2023	653-00	195,23
QOX7721	E100754766	23/04/2023	745-50	130,16
QOX9674	AG05690078	26/04/2023	763-32	293,47
QOY6615	AG05690273	25/04/2023	573-80	293,47
QOZ2A00	AG06460699	04/05/2023	546-00	130,16
QPB7I22	AG06469324	28/04/2023	518-51	195,23
QPC0C91	E100754707	23/04/2023	745-50	130,16
QPD0901	AG06471659	29/04/2023	604-12	195,23
QPD5854	AG06484272	28/04/2023	555-00	130,16
QPE8434	AG05689385	03/05/2023	704-81	293,47
QPE8434	AG05689386	03/05/2023	520-70	88,38
QPE9354	AG05733556	26/04/2023	552-50	130,16
QPF4188	AG06485811	02/05/2023	605-01	293,47
QPF4503	AG06478779	03/05/2023	607-60	293,47
QPF4503	AG06478780	03/05/2023	583-50	195,23
QPG3789	AG06470522	04/05/2023	518-51	195,23
QPG6493	AG06458125	28/04/2023	545-22	195,23
QPH9F68	E100754677	23/04/2023	745-50	130,16
QPI4256	AG05733508	02/05/2023	736-62	130,16
QPI5031	E100754872	24/04/2023	745-50	130,16
QPI9042	E100754661	23/04/2023	745-50	130,16
QPJ7E61	E100754894	24/04/2023	745-50	130,16
QPK4362	E100754315	22/04/2023	745-50	130,16
QPL0760	AG06450985	28/04/2023	545-25	195,23
QPM6627	E100754977	24/04/2023	745-50	130,16
QPP6B30	E100754484	22/04/2023	745-50	130,16

QPP8281	AG06458620	02/05/2023	554-11	195,23
QPQ7F66	AG06473784	02/05/2023	763-32	293,47
QPR1641	AG06481697	28/04/2023	627-00	195,23
QPS2D27	AG06477210	03/05/2023	763-32	293,47
QPS2H57	AG06450991	29/04/2023	555-00	130,16
QPS6472	AG06484299	28/04/2023	768-42	130,16
QPU1003	AG06473766	02/05/2023	518-51	195,23
QPW3060	E100754870	24/04/2023	745-50	130,16
QPX0603	AG06471647	28/04/2023	518-51	195,23
QPX0979	E100754347	22/04/2023	746-30	195,23
QPX3882	AG06476433	29/04/2023	736-62	130,16
QPX4823	AG05695374	27/04/2023	518-51	195,23
QPX8686	E100754889	24/04/2023	746-30	195,23
QPY4199	AG06458132	28/04/2023	763-32	293,47
QQC5674	AG06456614	05/05/2023	573-80	293,47
QQC6B10	E100736910	05/02/2023	745-50	130,16
QQC6D60	AG05624265	29/04/2023	555-00	130,16
QQD6752	E100754957	24/04/2023	745-50	130,16
QQG6874	E100754279	22/04/2023	745-50	130,16
QQH7814	E100754879	24/04/2023	745-50	130,16
QQH7814	E100754895	24/04/2023	745-50	130,16
QQI5137	AG06471701	03/05/2023	605-02	293,47
QQJ5J17	AG05733692	28/04/2023	552-50	130,16
QQO1010	E100754016	21/04/2023	745-50	130,16
QQO8A95	E100754252	21/04/2023	745-50	130,16
QQP8131	E100754218	21/04/2023	745-50	130,16
QQR0333	E100754427	22/04/2023	745-50	130,16
QQR2233	AG05733504	02/05/2023	736-62	130,16
QQT4330	AG06478818	03/05/2023	573-80	293,47
QQT9C03	AG06462022	01/05/2023	518-51	195,23
QQV0G07	E100754327	22/04/2023	745-50	130,16
QQV7230	AG06431749	05/05/2023	555-00	130,16
QQV9I12	E100753987	21/04/2023	745-50	130,16
QQX2464	AG06480677	28/04/2023	763-31	293,47
QQY3885	AG06454147	02/05/2023	763-32	293,47
QQY5992	E100754878	24/04/2023	745-50	130,16
QSB9I78	AG06483036	29/04/2023	518-51	195,23
QTA7H57	AG06485800	29/04/2023	555-00	130,16
QTP3893	E100754583	23/04/2023	745-50	130,16
QTQ2191	AG06445728	30/04/2023	554-11	195,23
QUC0518	AG06474765	03/05/2023	763-32	293,47
QUC9C69	E100754694	23/04/2023	745-50	130,16
QUD2I66	AG06473703	01/05/2023	518-51	195,23
QUF5I19	AG06431751	05/05/2023	555-00	130,16
QUF7239	AG06485828	04/05/2023	763-32	293,47
QUF8793	AG06471682	30/04/2023	653-00	195,23
QUH9E97	E100754281	22/04/2023	745-50	130,16
QUI7400	AG06485823	03/05/2023	763-31	293,47
QUL0828	AG06471616	28/04/2023	518-51	195,23
QUM0675	AG06473749	01/05/2023	763-32	293,47
QUM1195	AG06469482	02/05/2023	518-51	195,23
QUO6082	AG06462546	03/05/2023	763-31	293,47
QUR8A08	AG05693835	01/05/2023	552-50	130,16
QUS2072	E100754483	22/04/2023	746-30	195,23
QUS6262	E100754717	23/04/2023	745-50	130,16
QUT4I36	E100754277	22/04/2023	745-50	130,16
QUU4034	E100754751	23/04/2023	745-50	130,16
QUW9J71	E100754787	23/04/2023	745-50	130,16
QUY1236	E100754478	22/04/2023	745-50	130,16
QUY9918	AG06473607	29/04/2023	604-12	195,23
QUY9C54	E100754356	22/04/2023	745-50	130,16
QUZ4334	AG06478850	05/05/2023	550-90	130,16
QVV9C72	E100754291	22/04/2023	745-50	130,16
QWD0F31	AG06470475	30/04/2023	545-25	195,23
QWF0A01	E100755022	25/04/2023	745-50	130,16
QWF9F01	E100754955	24/04/2023	746-30	195,23
QWT6J12	AG06454117	28/04/2023	763-32	293,47
QWU2188	AG06464341	02/05/2023	545-22	195,23
QWV3B17	E100754994	24/04/2023	745-50	130,16
QWW3901	AG06438792	29/04/2023	545-25	195,23
QWW7H00	AG06458147	02/05/2023	605-01	293,47
QWX3C86	E100754534	22/04/2023	745-50	130,16
QXB5211	AG06473767	02/05/2023	518-51	195,23
QXB7106	E100754803	23/04/2023	745-50	130,16
QXD6A06	AG06458617	02/05/2023	554-14	195,23

QXE2974	AG06478849	05/05/2023	605-01	293,47
QXE2A19	AG06490189	04/05/2023	518-51	195,23
QXE4E33	E100755011	25/04/2023	745-50	130,16
QXG2F72	AG06478789	03/05/2023	518-51	195,23
QXH3685	E100755020	25/04/2023	745-50	130,16
QXI8F15	AG06485799	29/04/2023	562-22	88,38
QXI9A57	E100754951	24/04/2023	745-50	130,16
QXK5B73	E100754686	23/04/2023	745-50	130,16
QXK7E00	AG06467449	28/04/2023	572-00	195,23
QXL9D78	AG06486569	02/05/2023	563-00	130,16
QXM6659	E100754867	24/04/2023	745-50	130,16
QXM8446	AG05654313	06/05/2023	555-00	130,16
QXN7H18	E100754386	22/04/2023	745-50	130,16
QXQ6H01	E100754934	24/04/2023	745-50	130,16
QXQ8E38	AG06454136	02/05/2023	518-51	195,23
QXR2D96	AG06480674	28/04/2023	763-31	293,47
QXS1F78	E100754258	22/04/2023	745-50	130,16
QXY9F27	E100754972	24/04/2023	745-50	130,16
RBE2C10	AG06485833	04/05/2023	763-32	293,47
RBK1F33	E100754680	23/04/2023	745-50	130,16
RBL4J30	E100754269	22/04/2023	745-50	130,16
RBL5D52	E100754891	24/04/2023	745-50	130,16
RBP0F39	E100754627	23/04/2023	746-30	195,23
RBQ5088	E100754771	23/04/2023	745-50	130,16
RBS9B85	E100754582	23/04/2023	745-50	130,16
RBT6D32	E100754618	23/04/2023	746-30	195,23
RBT7D34	AG06462024	02/05/2023	763-31	293,47
RBV1B98	E100754302	22/04/2023	745-50	130,16
RBW0D27	AG06465899	08/03/2023	627-00	195,23
RBZ7G62	E100754645	23/04/2023	745-50	130,16
RBZ9J70	AG06470465	30/04/2023	545-25	195,23
RCB4H15	E100754841	24/04/2023	745-50	130,16
RCF3B33	E100754297	22/04/2023	745-50	130,16
RCN1F39	E100754250	21/04/2023	745-50	130,16
RCN3A78	AG05693946	27/04/2023	736-62	130,16
RCV7E49	AG06471696	30/04/2023	604-12	195,23
RDZ3I27	E100754859	24/04/2023	746-30	195,23
REG2G81	E100754100	21/04/2023	745-50	130,16
REG9F64	E100754714	23/04/2023	745-50	130,16
REM0F55	E100754860	24/04/2023	745-50	130,16
REN2G01	E100754207	21/04/2023	745-50	130,16
REO2C86	AG06473741	01/05/2023	763-32	293,47
REP9E92	AG06476440	01/05/2023	548-70	195,23
REP9E92	AG06476441	01/05/2023	729-30	130,16
REP9E92	AG06476444	01/05/2023	763-32	293,47
REQ1G48	AG06467513	01/05/2023	763-32	293,47
RER8C42	AG06466451	04/05/2023	554-14	195,23
REU4G11	E100754605	23/04/2023	745-50	130,16
RFC4B12	E100754064	21/04/2023	745-50	130,16
RFE0F08	AG06489952	30/04/2023	545-25	195,23
RFF1G01	AG05695361	27/04/2023	763-32	293,47
RFF4G68	E100754998	24/04/2023	745-50	130,16
RFG0J16	E100754342	22/04/2023	745-50	130,16
RFJ5B24	E100755000	24/04/2023	745-50	130,16
RFK4D27	E100754580	23/04/2023	745-50	130,16
RFK4F45	E100754773	23/04/2023	745-50	130,16
RFK7E58	AG05694001	28/04/2023	566-50	130,16
RFL0G47	AG06470489	02/05/2023	518-51	195,23
RFM3A80	AG06473619	29/04/2023	604-12	195,23
RFM6B90	AG06471742	03/05/2023	573-80	293,47
RFM9D95	E100754981	24/04/2023	745-50	130,16
RFN1D70	AG06478768	02/05/2023	763-32	293,47
RFN8E59	AG06484332	03/05/2023	768-42	130,16
RFN8E59	AG06484335	03/05/2023	686-62	293,47
RFN8E59	AG06484336	03/05/2023	755-21	195,23
RF07H47	AG06484262	27/04/2023	768-42	130,16
RFQ4D40	AG06469451	02/05/2023	763-32	293,47
RFS9H95	AG06490214	05/05/2023	573-80	293,47
RFU3B60	E100754547	22/04/2023	745-50	130,16
RFU6G64	E100754148	21/04/2023	745-50	130,16
RFV6F89	AG05693947	27/04/2023	566-50	130,16
RFW4D07	AG06458641	04/05/2023	554-14	195,23
RFX4J00	E100754572	23/04/2023	745-50	130,16
RFX5G44	AG06480726	02/05/2023	545-22	195,23
RFX5G44	AG06480727	02/05/2023	538-00	130,16

RFZ8B11	AG05690507	06/05/2023	577-03	293,47
RFZ9G41	E100754487	22/04/2023	745-50	130,16
RGA5B54	AG06446785	03/02/2023	555-00	130,16
RGA5B54	AG06456936	03/02/2023	555-00	130,16
RG1D60	E100754876	24/04/2023	745-50	130,16
RG1D60	E100754926	24/04/2023	745-50	130,16
RJ7E99	E100754734	23/04/2023	746-30	195,23
RME9G94	E100754752	23/04/2023	745-50	130,16
RMH1D68	AG06474080	05/05/2023	555-00	130,16
RMH5G67	AG06437839	29/04/2023	555-00	130,16
RMI9A77	AG06456559	29/04/2023	581-94	880,41
RMK5H60	E100754639	23/04/2023	745-50	130,16
RMM0J94	E100754426	22/04/2023	745-50	130,16
RMM9I88	E100754777	23/04/2023	745-50	130,16
RMN6D76	E100755010	25/04/2023	745-50	130,16
RMN7B32	E100754969	24/04/2023	745-50	130,16
RMP0I47	AG06456625	05/05/2023	573-80	293,47
RMP9A46	AG06466452	04/05/2023	546-00	130,16
RMQ0B73	AG06462750	03/05/2023	554-14	195,23
RMQ0G18	E100754929	24/04/2023	745-50	130,16
RMS9E81	AG06473732	01/05/2023	518-52	195,23
RMV8H54	E100754897	24/04/2023	745-50	130,16
RMW9C25	AG06456816	03/02/2023	763-31	293,47
RMX1G36	AG05733622	28/04/2023	605-01	293,47
RNB9A49	E100754215	21/04/2023	745-50	130,16
RNC6H70	E100754995	24/04/2023	745-50	130,16
RNC8F64	AG06458136	28/04/2023	519-30	293,47
RND5E63	AG05624261	29/04/2023	555-00	130,16
RNE1D36	E100754593	23/04/2023	745-50	130,16
RNE9B54	AG06454149	02/05/2023	763-32	293,47
RNG0H62	AG06474776	03/05/2023	518-52	195,23
RNH0F08	E100754322	22/04/2023	745-50	130,16
RNL8327	AG05732149	02/05/2023	605-01	293,47
RNN6D04	E100755028	25/04/2023	745-50	130,16
RNO1E69	E100754468	22/04/2023	745-50	130,16
RNO7H50	AG05693652	29/04/2023	736-62	130,16
RNR1D66	E100754799	23/04/2023	745-50	130,16
RNT6D04	E100754314	22/04/2023	745-50	130,16
RNU4D92	AG06484303	28/04/2023	768-42	130,16
RNU8J64	AG05685658	12/02/2023	763-32	293,47
RNV2G15	AG06466632	04/05/2023	762-51	293,47
RNW5I05	E100754993	24/04/2023	745-50	130,16
RNX5H82	E100754410	22/04/2023	745-50	130,16
RNY3A26	AG06450990	28/04/2023	545-25	195,23
RNZ1H31	AG06485836	04/05/2023	763-32	293,47
RNZ2I25	AG05624262	29/04/2023	555-00	130,16
RNZ5A83	E100755017	25/04/2023	745-50	130,16
RTA1B18	AG06483022	29/04/2023	518-51	195,23
RTA4D80	E100754743	23/04/2023	746-30	195,23
RTA5I77	AG06445730	30/04/2023	554-11	195,23
RTC4F20	E100754657	23/04/2023	745-50	130,16
RTC9H47	E100754620	23/04/2023	745-50	130,16
RTD0B78	E100755018	25/04/2023	745-50	130,16
RTD4H41	AG06485827	03/05/2023	545-26	195,23
RTH9F82	AG06456581	02/05/2023	763-32	293,47
RTI8G66	AG05733554	26/04/2023	552-50	130,16
RTI8G66	E100754283	22/04/2023	745-50	130,16
RTI8I53	E100754445	22/04/2023	745-50	130,16
RTL2H47	E100754560	23/04/2023	745-50	130,16
RTM5B78	E100754853	24/04/2023	745-50	130,16
RTO9F07	E100754576	23/04/2023	745-50	130,16
RTQ1I29	E100754440	22/04/2023	745-50	130,16
RTQ8E84	AG06476474	04/05/2023	763-31	293,47
RTS7J02	E100754949	24/04/2023	746-30	195,23
RTT4F26	E100754672	23/04/2023	745-50	130,16
RTZ1A81	AG06464335	02/05/2023	550-90	130,16
RTZ6G71	E100754035	21/04/2023	745-50	130,16
RUB4H39	AG06474706	29/04/2023	518-51	195,23
RUB5C67	E100754555	22/04/2023	745-50	130,16
RUH8G29	E100754449	22/04/2023	745-50	130,16
RUI5J47	AG06471617	28/04/2023	518-51	195,23
RUI9H55	AG06460695	03/05/2023	554-14	195,23
RUK9B53	AG06483574	05/05/2023	763-31	293,47
RUP4E32	AG06474803	03/05/2023	763-32	293,47
RUP5J53	AG05733696	28/04/2023	552-50	130,16

RUR5D78	E100754902	24/04/2023	745-50	130,16
RUS9G51	AG06485821	03/05/2023	763-32	293,47
RUT8F19	E100754978	24/04/2023	745-50	130,16
RUU0G56	AG06471629	28/04/2023	518-51	195,23
RUU2G86	E100754523	22/04/2023	745-50	130,16
RUU3D33	AG06485815	03/05/2023	763-32	293,47
RUU4J87	E100754135	21/04/2023	745-50	130,16
RUX5C12	E100754447	22/04/2023	745-50	130,16
RUZ5G56	E100754885	24/04/2023	745-50	130,16
RUZ9A71	AG06460424	04/05/2023	605-02	293,47
RVA0B37	E100754679	23/04/2023	745-50	130,16
RVB5J09	AG06485824	03/05/2023	763-31	293,47
RVB5J09	AG06485825	03/05/2023	518-51	195,23
RVD0F55	E100754475	22/04/2023	745-50	130,16
RVD5B11	AG06480681	28/04/2023	763-32	293,47
RV17D62	AG06438794	02/05/2023	546-00	130,16
RVM5D69	AG06437844	29/04/2023	555-00	130,16
RVN1D72	AG05694011	01/05/2023	605-01	293,47
RVN1D72	AG05694012	01/05/2023	605-01	293,47
RVP5B77	AG06469424	02/05/2023	763-32	293,47
RVQ2E20	AG06484260	27/04/2023	768-42	130,16
RVU1A68	AG06471746	03/05/2023	518-51	195,23
RVW3H09	E100754575	23/04/2023	745-50	130,16
RWY5I22	AG06469440	02/05/2023	518-51	195,23
SCA8J54	E100754599	23/04/2023	745-50	130,16
SCD4J32	AG06479370	28/04/2023	545-22	195,23
SCD7H10	E100754726	23/04/2023	745-50	130,16
SDL1G90	E100754408	22/04/2023	746-30	195,23
SDW7E02	E100754309	22/04/2023	745-50	130,16
SGR7G84	AG06486584	05/05/2023	554-14	195,23
SHB1B22	E100754864	24/04/2023	745-50	130,16
SHC5F98	E100754546	22/04/2023	745-50	130,16
SHD1J54	E100754727	23/04/2023	745-50	130,16
SHF0G11	AG06462533	28/04/2023	554-14	195,23
SHF6A31	AG06462748	03/05/2023	554-14	195,23
SHG5G38	E100754232	21/04/2023	745-50	130,16
SHG7J74	E100754474	22/04/2023	745-50	130,16
SHH9F16	E100755014	25/04/2023	745-50	130,16
SHH9F49	AG06462541	02/05/2023	554-14	195,23
SHI1F99	AG06491468	05/05/2023	601-74	293,47
SHN0D82	AG06484369	03/05/2023	768-42	130,16
SHP4G92	AG06474784	03/05/2023	763-32	293,47
SHP7J25	E100754549	22/04/2023	745-50	130,16

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
520-70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
521-51	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
523-11	Atirar do veículo objetos ou substâncias
538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
540-10	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
542-83	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
545-21	Estacionar no passeio
545-22	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
545-25	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
548-70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
550-90	Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo
552-50	Estacionar na contramão de direção
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
557-60	Parar o veículo nas esquinas a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via .
559-20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
561-43	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido.
561-44	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres

562-25	Parar nas marcas de canalização
563-00	Parar na área de cruzamento de vias
566-50	Parar o veículo em local e horário proibido especificamente pela sinalização.
572-00	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
577-03	Deixar de dar passagem aos veic de polícia em serviço de urgência e devid identificado
581-91	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
584-31	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha
596-70	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
599-10	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
601-74	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
604-12	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
607-60	Transpor bloqueio viário policial
627-00	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
686-62	Transitar efetuando transporte remunerado de bens qdo não licenciado p/ esse fim
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
704-81	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
705-61	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
729-30	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
755-21	Conduzir motoc/moton/ efetuando transp remun mercadoria desac c/ art 139-A CTB
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN

Uberlândia, 03 de agosto de 2023

**DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR Nº 020/2023**

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação da notificação de Autuação por não Identificação do Condutor infrator (NIC NAI) imposta à pessoa jurídica com base no § 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, onde "... Após o prazo previsto no § 7º deste artigo, se o infrator não tiver sido identificado, e o veículo for de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor será igual a 2 (duas) vezes o da multa originária, garantidos o direito de Defesa Prévia e de interposição de Recursos previstos neste Código, na forma estabelecida pelo CONTRAN."

Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h às 17 hs.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
QWS2040	N100004019	17/07/2023	500-20	586,94

Uberlândia, 03 de agosto 2023

**DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

**RESULTADO DE DEFESA PREVIA – EDITAL N.º 069/2023**

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia – SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, considerando o recebimento das defesas de autuações, por força do não acolhimento das razões de defesas apresentadas, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados de que os seguintes autos não foram cancelados e que serão expedidas as respectivas notificações de penalidade.

Placa	Nro. AIT	Data Decisão	Data infração	Protocolo
AJP9371	AG6450159	04/07/2023	13/01/2023	DA-686/2023
ASC5A99	AG6454239	04/07/2023	13/01/2023	DA-688/2023
CPR5086	E300324416	04/07/2023	23/01/2023	DA-680/2023
EIZ6733	E300324400	04/07/2023	23/01/2023	DA-656/2023
FDR9C20	E300324758	04/07/2023	26/01/2023	DA-692/2023
HDB2401	E300323904	04/07/2023	20/01/2023	DA-668/2023
HLO8059	E100735623	04/07/2023	29/01/2023	DA-690/2023
HLT6437	E100734517	04/07/2023	24/01/2023	DA-657/2023
HLU0665	AG6458428	04/07/2023	27/02/2023	DA-666/2023
HMT0B01	AG5730109	04/07/2023	02/02/2023	DA-676/2023
OFR0017	AG6454941	04/07/2023	29/01/2023	DA-695/2023
OLX6442	E100732470	04/07/2023	15/01/2023	DA-679/2023
OOW6793	AG6446762	04/07/2023	03/02/2023	DA-691/2023
OXA5998	E300324465	04/07/2023	23/01/2023	DA-672/2023
PUJ4C92	AG6464176	04/07/2023	28/02/2023	DA-677/2023
PUW4763	AG6454162	04/07/2023	13/01/2023	DA-673/2023
PVO0E52	E300323912	04/07/2023	20/01/2023	DA-660/2023
PVQ0513	AG6456197	04/07/2023	15/02/2023	DA-687/2023
PYS6353	AG6458730	04/07/2023	12/02/2023	DA-694/2023
PYT2085	AG5730633	04/07/2023	17/01/2023	DA-655/2023
PZF3012	E300324371	04/07/2023	23/01/2023	DA-693/2023
QOI4B05	AG5690019	04/07/2023	23/01/2023	DA-685/2023
QOU6909	N100000751	04/07/2023	06/02/2023	DA-681/2023
QPA9818	AG6451397	04/07/2023	16/01/2023	DA-662/2023
QUY5078	E100732867	04/07/2023	17/01/2023	DA-658/2023
QXY9G11	AG6442474	04/07/2023	30/01/2023	DA-669/2023
QXY9G11	E100731945	04/07/2023	12/01/2023	DA-670/2023
RML5G15	AG6455888	04/07/2023	07/02/2023	DA-675/2023
RQT9H20	AG6453527	04/07/2023	07/01/2023	DA-667/2023
RTE0A44	E300323951	04/07/2023	20/01/2023	DA-663/2023
RVU8B23	E100738278	04/07/2023	10/02/2023	DA-683/2023
RVX5C91	AG5690192	04/07/2023	16/01/2023	DA-682/2023
AYR8H05	E300325746	10/07/2023	05/02/2023	DA-723/2023
BMM1319	AG6466187	10/07/2023	08/03/2023	DA-708/2023
FGC0C37	AG6453594	10/07/2023	16/01/2023	DA-697/2023
FQ9C85	E300328784	10/07/2023	27/02/2023	DA-729/2023
GAE8618	N100000951	10/07/2023	13/02/2023	DA-696/2023
GHN4B14	AG6458776	10/07/2023	11/02/2023	DA-716/2023
GIF6H26	AG6452686	10/07/2023	30/01/2023	DA-735/2023
GVF9686	AG6445033	10/07/2023	23/01/2023	DA-730/2023
GZG4J36	AG6461173	10/07/2023	01/03/2023	DA-705/2023
HCF8772	AG6462584	10/07/2023	07/03/2023	DA-702/2023
HCL3086	AG6458708	10/07/2023	12/02/2023	DA-711/2023
HCL3A86	AG6445193	10/07/2023	16/02/2023	DA-712/2023
HGB5308	E100745494	10/07/2023	11/03/2023	DA-715/2023
HKU2F84	AG6466050	10/07/2023	22/03/2023	DA-739/2023
NHA6622	AG6453860	10/07/2023	24/01/2023	DA-731/2023
OME8764	AG6450271	10/07/2023	17/01/2023	DA-699/2023
OQA8158	AG6458040	10/07/2023	11/02/2023	DA-737/2023
OUM6772	AG5730841	10/07/2023	22/01/2023	DA-706/2023
PAH3C22	AG6458445	10/07/2023	28/02/2023	DA-720/2023
PVO0E52	E100735249	10/07/2023	28/01/2023	DA-724/2023
PXQ5892	AG6453839	10/07/2023	06/02/2023	DA-718/2023
PXV7471	AG5731157	10/07/2023	29/01/2023	DA-726/2023
PZL3125	AG6457663	10/07/2023	08/02/2023	DA-722/2023

QMR1870	AG5730099	10/07/2023	18/01/2023	DA-701/2023	RNV9D90	E300328113	14/07/2023	22/02/2023	DA-804/2023
QNL0821	AG6436080	10/07/2023	18/01/2023	DA-698/2023	RNX7107	AG5730890	14/07/2023	24/01/2023	DA-778/2023
QOU7019	AG6454664	10/07/2023	20/01/2023	DA-717/2023	RNX7107	AG6449531	14/07/2023	23/01/2023	DA-779/2023
QOX3351	E300325106	10/07/2023	29/01/2023	DA-732/2023	RNX8C08	AG6459907	14/07/2023	10/02/2023	DA-812/2023
QUE1919	AG6443337	10/07/2023	08/02/2023	DA-707/2023	RVU8A57	E100739135	14/07/2023	10/02/2023	DA-818/2023
QXQ5B64	AG6453449	10/07/2023	03/02/2023	DA-704/2023	AJW7502	E100738234	17/07/2023	10/02/2023	DA-822/2023
RNI8B21	E100735176	10/07/2023	27/01/2023	DA-713/2023	AJW7502	E100739116	17/07/2023	10/02/2023	DA-823/2023
RUO5H53	AG5625690	10/07/2023	15/03/2023	DA-703/2023	AJW7502	E100739722	17/07/2023	14/02/2023	DA-824/2023
ADR4G49	AG6447477	11/07/2023	26/01/2023	DA-775/2023	AJW7502	E100740427	17/07/2023	18/02/2023	DA-821/2023
AKG8180	AG5731312	11/07/2023	01/02/2023	DA-770/2023	FLT2F16	AG6458704	17/07/2023	12/02/2023	DA-856/2023
COS8116	AG6461463	11/07/2023	10/03/2023	DA-763/2023	GVF4586	E300327627	17/07/2023	18/02/2023	DA-827/2023
EKN0E39	AG5731083	11/07/2023	28/01/2023	DA-751/2023	HAN0189	AG6456076	17/07/2023	09/02/2023	DA-844/2023
ERJ0F30	E300326506	11/07/2023	10/02/2023	DA-772/2023	HIJ8B91	AG6453498	17/07/2023	22/02/2023	DA-828/2023
FJF9661	AG6451971	11/07/2023	21/01/2023	DA-765/2023	HJD7H02	E100742094	17/07/2023	25/02/2023	DA-849/2023
FMI7D77	AG5691424	11/07/2023	27/01/2023	DA-774/2023	HMA2D11	E100736025	17/07/2023	30/01/2023	DA-771/2023
GQK0089	E100736755	11/07/2023	05/02/2023	DA-752/2023	HMO3095	AG6456910	17/07/2023	03/02/2023	DA-846/2023
GYR1959	E100736183	11/07/2023	31/01/2023	DA-736/2023	HNN5696	AG6449586	17/07/2023	07/02/2023	DA-836/2023
HFKA933	E300330830	11/07/2023	18/03/2023	DA-762/2023	HNN5696	E300327031	17/07/2023	13/02/2023	DA-835/2023
HMF0384	E100739264	11/07/2023	12/02/2023	DA-748/2023	JGJ0431	AG6466820	17/07/2023	09/03/2023	DA-842/2023
JJI4081	E300325413	11/07/2023	01/02/2023	DA-758/2023	JHZ6438	AG6456937	17/07/2023	03/02/2023	DA-843/2023
NEJ1339	AG6453412	11/07/2023	01/02/2023	DA-753/2023	LPC4159	AG6436092	17/07/2023	10/02/2023	DA-857/2023
NEJ1339	AG6458294	11/07/2023	27/02/2023	DA-754/2023	NFK6261	AG6456946	17/07/2023	03/02/2023	DA-773/2023
NYF9408	AG6455233	11/07/2023	17/02/2023	DA-755/2023	NYG0354	AG5731469	17/07/2023	06/02/2023	DA-819/2023
OPE2965	AG6453438	11/07/2023	02/02/2023	DA-725/2023	NYF2842	AG6459798	17/07/2023	09/02/2023	DA-858/2023
OPM9365	E100739621	11/07/2023	15/02/2023	DA-761/2023	OPJ3065	AG6446760	17/07/2023	03/02/2023	DA-832/2023
OQS4266	AG5731104	11/07/2023	25/01/2023	DA-747/2023	OP06212	AG6458565	17/07/2023	23/02/2023	DA-826/2023
OWO1099	AG6448584	11/07/2023	10/02/2023	DA-767/2023	PUR1775	AG6431877	17/07/2023	08/02/2023	DA-848/2023
OXE8172	AG6443435	11/07/2023	04/02/2023	DA-769/2023	PUV4D89	AG6466876	17/07/2023	13/03/2023	DA-852/2023
OXH3478	AG6457665	11/07/2023	09/02/2023	DA-776/2023	PUV4D89	AG6466898	17/07/2023	13/03/2023	DA-854/2023
PVC0627	E100741360	11/07/2023	21/02/2023	DA-757/2023	PUV4D89	E100741840	17/07/2023	23/02/2023	DA-853/2023
PXO9610	E300325945	11/07/2023	04/02/2023	DA-744/2023	PZA6680	AG6456916	17/07/2023	03/02/2023	DA-840/2023
PYB5824	E100735960	11/07/2023	30/01/2023	DA-745/2023	PZA6680	E300328330	17/07/2023	23/02/2023	DA-841/2023
PZJ1697	AG6456892	11/07/2023	02/02/2023	DA-750/2023	QPH5872	E100741558	17/07/2023	22/02/2023	DA-808/2023
PZM2918	E100735621	11/07/2023	29/01/2023	DA-727/2023	QQC6B10	E100736910	17/07/2023	05/02/2023	DA-851/2023
QNI9729	E100736445	11/07/2023	01/02/2023	DA-764/2023	RBW0D27	AG6465684	17/07/2023	25/03/2023	DA-845/2023
QNO0943	AG6453150	11/07/2023	07/02/2023	DA-768/2023	RBW0D27	AG6465689	17/07/2023	08/03/2023	DA-847/2023
QOJ0A04	E100739969	11/07/2023	17/02/2023	DA-709/2023	RGASB54	AG6446765	17/07/2023	03/02/2023	DA-834/2023
QON4700	AG6457094	11/07/2023	01/02/2023	DA-777/2023	RGASB54	AG6456936	17/07/2023	03/02/2023	DA-833/2023
QOY6538	AG5732810	11/07/2023	23/02/2023	DA-759/2023	RMW9C25	AG6456816	17/07/2023	03/02/2023	DA-838/2023
RCL9D11	E300325183	11/07/2023	30/01/2023	DA-742/2023	RNU8J64	AG5685658	17/07/2023	12/02/2023	DA-855/2023
RFC4B46	AG6453120	11/07/2023	27/01/2023	DA-756/2023	RTLX2E71	AG5731265	17/07/2023	01/02/2023	DA-802/2023
RUA3H27	E300325151	11/07/2023	29/01/2023	DA-766/2023	RUX6A80	E300329203	17/07/2023	04/03/2023	DA-839/2023
RUB6B82	AG6458904	11/07/2023	21/02/2023	DA-749/2023	FZQ7F28	AG6456190	20/07/2023	13/02/2023	DA-859/2023
RVB5E90	AG5731267	11/07/2023	13/02/2023	DA-760/2023	GPF8268	E300328110	20/07/2023	22/02/2023	DA-890/2023
AJW7502	E100739441	14/07/2023	14/02/2023	DA-820/2023	GTO1423	AG5733020	20/07/2023	20/03/2023	DA-876/2023
HAH2003	AG5691431	14/07/2023	26/01/2023	DA-782/2023	HAB1106	AG6457880	20/07/2023	13/02/2023	DA-896/2023
HGB5633	E100740917	14/07/2023	20/02/2023	DA-805/2023	HHH8883	AG6453450	20/07/2023	03/02/2023	DA-895/2023
HHW1719	AG6474217	14/07/2023	19/03/2023	DA-795/2023	HMU6803	AG6455385	20/07/2023	03/02/2023	DA-869/2023
HHW1719	AG6474222	14/07/2023	19/03/2023	DA-796/2023	HNB8264	AG6457882	20/07/2023	13/02/2023	DA-881/2023
HJE2315	E300326142	14/07/2023	07/02/2023	DA-798/2023	HOE5272	AG5731420	20/07/2023	05/02/2023	DA-884/2023
HMQ0531	AG5652629	14/07/2023	09/02/2023	DA-811/2023	JJJ2392	AG5667628	20/07/2023	30/12/2021	DA-875/2023
HRN0242	AG6452582	14/07/2023	26/01/2023	DA-780/2023	NFT7457	AG6464486	20/07/2023	06/03/2023	DA-867/2023
HRN0242	AG6452592	14/07/2023	26/01/2023	DA-781/2023	NQC8B60	AG6455145	20/07/2023	11/02/2023	DA-863/2023
JHX6607	AG5731445	14/07/2023	06/02/2023	DA-790/2023	NWA0435	AG6441162	20/07/2023	13/03/2023	DA-883/2023
JKM9F93	AG6466882	14/07/2023	13/03/2023	DA-793/2023	OLP6168	AG6473466	20/07/2023	11/04/2023	DA-899/2023
JKM9F93	AG6466904	14/07/2023	13/03/2023	DA-794/2023	ONB2752	E100740016	20/07/2023	17/02/2023	DA-872/2023
LQE1277	AG6450562	14/07/2023	18/03/2023	DA-816/2023	OPW7D44	E100739691	20/07/2023	14/02/2023	DA-865/2023
NHC4470	AG5690682	14/07/2023	09/02/2023	DA-791/2023	OWM4381	AG6458452	20/07/2023	10/02/2023	DA-871/2023
NHC4470	AG6466034	14/07/2023	18/03/2023	DA-792/2023	PQQ4105	AG5691471	20/07/2023	11/02/2023	DA-882/2023
OPL1432	AG6449568	14/07/2023	02/02/2023	DA-784/2023	PUD5D26	AG5731605	20/07/2023	15/02/2023	DA-879/2023
OQJ8840	E200123410	14/07/2023	08/02/2023	DA-817/2023	PUN1713	E300330973	20/07/2023	20/03/2023	DA-877/2023
PCF9F76	E300326409	14/07/2023	08/02/2023	DA-814/2023	PWS4777	AG6445062	20/07/2023	09/02/2023	DA-866/2023
PWN2546	AG6444983	14/07/2023	25/02/2023	DA-785/2023	PXS5975	E100739767	20/07/2023	15/02/2023	DA-897/2023
PWZ0338	E200123291	14/07/2023	03/02/2023	DA-799/2023	QKJ4D38	E300328229	20/07/2023	23/02/2023	DA-898/2023
PWZ0338	E200123313	14/07/2023	03/02/2023	DA-801/2023	QNG4124	AG6456842	20/07/2023	08/02/2023	DA-894/2023
QNM6367	AG5731314	14/07/2023	07/02/2023	DA-813/2023	QNT4F96	AG5730378	20/07/2023	15/02/2023	DA-880/2023
QPH5872	AG6462686	14/07/2023	13/03/2023	DA-806/2023	QQA2244	AG6455860	20/07/2023	07/02/2023	DA-893/2023
QPH5872	E200123695	14/07/2023	17/02/2023	DA-807/2023	QTN4G60	E100736961	20/07/2023	05/02/2023	DA-868/2023
QPS8J27	E300326122	14/07/2023	07/02/2023	DA-803/2023	QTP3J12	E300327618	20/07/2023	18/02/2023	DA-900/2023
QQM7A72	E300327207	14/07/2023	15/02/2023	DA-815/2023	QUG7149	AG6455172	20/07/2023	15/02/2023	DA-891/2023
QQU5372	AG6458512	14/07/2023	17/02/2023	DA-809/2023	QUG7149	AG6455173	20/07/2023	15/02/2023	DA-892/2023
QQU5372	AG6458514	14/07/2023	17/02/2023	DA-810/2023	RTB8G94	AG6457799	20/07/2023	02/02/2023	DA-870/2023
QQV9365	AG5730569	14/07/2023	10/02/2023	DA-787/2023	RTS2191	E300326695	20/07/2023	11/02/2023	DA-861/2023
QSE8F63	E300325889	14/07/2023	04/02/2023	DA-788/2023	RUH8H51	E300327632	20/07/2023	18/02/2023	DA-873/2023
QUL2206	AG6458577	14/07/2023	24/02/2023	DA-786/2023	RVN9A60	AG6480509	20/07/2023	29/03/2023	DA-901/2023
QXQ7E43	E300328457	14/07/2023	24/02/2023	DA-797/2023	RVU8A57	E100740583	20/07/2023	18/02/2023	DA-888/2023

AJW7502	E100740946	24/07/2023	20/02/2023	DA-941/2023
AJW7502	E100741176	24/07/2023	20/02/2023	DA-940/2023
AJW7502	E100741931	24/07/2023	24/02/2023	DA-939/2023
AJW7502	E100742140	24/07/2023	25/02/2023	DA-938/2023
FAR4175	AG6469946	24/07/2023	24/03/2023	DA-904/2023
FAR4175	AG6469949	24/07/2023	24/03/2023	DA-903/2023
FKL1D07	E300328129	24/07/2023	22/02/2023	DA-919/2023
FNP2F51	AG5691254	24/07/2023	18/02/2023	DA-920/2023
GZJ8315	AG6476255	24/07/2023	29/03/2023	DA-916/2023
HCF2E38	AG6469027	24/07/2023	20/03/2023	DA-926/2023
HCF8881	AG6448388	24/07/2023	14/02/2023	DA-933/2023
HF07149	E100740350	24/07/2023	18/02/2023	DA-943/2023
HFZ1859	AG6470794	24/07/2023	15/03/2023	DA-946/2023
HFZ1859	AG6470807	24/07/2023	15/03/2023	DA-947/2023
HNS5A07	E300328075	24/07/2023	22/02/2023	DA-935/2023
HNW8D67	AG6457271	24/07/2023	14/02/2023	DA-906/2023
IYV5877	AG6458221	24/07/2023	27/02/2023	DA-927/2023
NAP4A65	AG6459139	24/07/2023	02/03/2023	DA-928/2023
NRW5697	AG5731538	24/07/2023	23/02/2023	DA-902/2023
NYD5797	AG6445090	24/07/2023	27/02/2023	DA-932/2023
OMQ8E01	AG6475404	24/07/2023	24/03/2023	DA-934/2023
OWO1099	AG6463055	24/07/2023	28/02/2023	DA-912/2023
PCT1F35	AG5731675	24/07/2023	16/02/2023	DA-942/2023
PWB4C30	AG6458727	24/07/2023	12/02/2023	DA-910/2023
QNT2081	AG5732605	24/07/2023	10/03/2023	DA-907/2023
QNT3486	E100740110	24/07/2023	16/02/2023	DA-911/2023
QOU7019	E100740747	24/07/2023	19/02/2023	DA-918/2023
QOU7019	E100740750	24/07/2023	19/02/2023	DA-917/2023
QPP8518	AG6443463	24/07/2023	16/02/2023	DA-915/2023
QPS9968	AG5731729	24/07/2023	24/02/2023	DA-921/2023
QQD8167	AG6455142	24/07/2023	12/02/2023	DA-909/2023
QUV8J83	AG6460314	24/07/2023	09/03/2023	DA-922/2023
REI9F12	AG6443180	24/07/2023	15/02/2023	DA-931/2023
RFF7G04	AG6462427	24/07/2023	06/03/2023	DA-929/2023
RNG0G89	AG6470804	24/07/2023	15/03/2023	DA-908/2023
AUG7219	AG6461831	27/07/2023	25/03/2023	DA-979/2023
BGG9881	AG6461299	27/07/2023	05/03/2023	DA-971/2023
DAD5A69	AG6464265	27/07/2023	24/02/2023	DA-989/2023
EDG0I20	AG6458540	27/07/2023	28/02/2023	DA-975/2023
EHR3D61	AG6458567	27/07/2023	23/02/2023	DA-950/2023
HDO9338	AG6474332	27/07/2023	28/03/2023	DA-961/2023
HGB4166	AG5731704	27/07/2023	17/02/2023	DA-968/2023
HGB5994	AG6457556	27/07/2023	09/03/2023	DA-980/2023
HHW3945	AG6476334	27/07/2023	06/04/2023	DA-977/2023
HKS5H39	AG6475970	27/07/2023	19/04/2023	DA-964/2023
HKU2194	E100741354	27/07/2023	21/02/2023	DA-988/2023
HNP0C10	AG6464277	27/07/2023	27/02/2023	DA-948/2023
JHK5143	AG6461496	27/07/2023	14/03/2023	DA-969/2023
JHK5143	AG6461498	27/07/2023	14/03/2023	DA-970/2023
LKR8B68	E100741465	27/07/2023	21/02/2023	DA-963/2023
NJT7354	AG6463991	27/07/2023	07/04/2023	DA-976/2023
OOG9J63	AG6473009	27/07/2023	30/03/2023	DA-986/2023
OWO1099	AG6440994	27/07/2023	03/03/2023	DA-987/2023
PAC8I88	AG6463051	27/07/2023	28/02/2023	DA-962/2023
PUG6775	AG6438025	27/07/2023	09/03/2023	DA-959/2023
PUV6093	AG6469024	27/07/2023	20/03/2023	DA-957/2023
PVK6026	AG6458584	27/07/2023	24/02/2023	DA-966/2023
PWF3704	AG5691323	27/07/2023	17/02/2023	DA-951/2023
PXQ6180	AG6461376	27/07/2023	09/03/2023	DA-972/2023
PYS8H00	AG5690093	27/07/2023	27/02/2023	DA-990/2023
PYY1475	AG6465728	27/07/2023	15/04/2023	DA-974/2023
QNZ4D27	AG6460569	27/07/2023	25/02/2023	DA-952/2023
QOK5A45	AG6451479	27/07/2023	29/03/2023	DA-967/2023
QOR5E07	E100741855	27/07/2023	23/02/2023	DA-982/2023
QOR5E07	E100744239	27/07/2023	05/03/2023	DA-981/2023
QPD2569	AG6470889	27/07/2023	18/03/2023	DA-985/2023
QXU6E44	E300328460	27/07/2023	24/02/2023	DA-960/2023
RVIOD39	AG5732761	27/07/2023	01/03/2023	DA-973/2023
SDF9A90	E100740938	27/07/2023	20/02/2023	DA-978/2023

**RESULTADO DE DEFESA PREVIA – EDITAL N.º 068/2023**  
 A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia – SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, considerando o recebimento das defesas de autuações, por força do acolhimento das razões de defesas apresentadas, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados de que os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

Placa	Nro. AIT	Data Decisão	Data infração	Protocolo
HJD9787	E300324013	04/07/2023	20/01/2023	DA-671/2023
HLU3857	E300324401	04/07/2023	23/01/2023	DA-674/2023
OQD3337	AG06452783	04/07/2023	01/02/2023	DA-678/2023
PWF7366	E300323953	04/07/2023	20/01/2023	DA-664/2023
PZC0F99	E100739278	04/07/2023	12/02/2023	DA-661/2023
QQC5619	E300323990	04/07/2023	20/01/2023	DA-659/2023
QQP9185	E300324402	04/07/2023	23/01/2023	DA-689/2023
QXW0J06	E10734319	04/07/2023	23/01/2023	DA-684/2023
FMF7G38	AG06456857	10/07/2023	02/02/2023	DA-719/2023
GRD8481	E300325488	10/07/2023	02/02/2023	DA-714/2023
JHS5532	AG06456264	10/07/2023	30/01/2023	DA-734/2023
NXX4193	AG06455281	10/07/2023	23/02/2023	DA-721/2023
PAK7H70	E300325105	10/07/2023	29/01/2023	DA-738/2023
PV09103	E300324315	10/07/2023	23/01/2023	DA-700/2023
PYX2426	E300324449	10/07/2023	23/01/2023	DA-710/2023
QXL0149	E300325064	10/07/2023	29/01/2023	DA-733/2023
RT00C40	E100737484	10/07/2023	03/02/2023	DA-728/2023
NQU1876	E300325055	11/07/2023	29/01/2023	DA-743/2023
QPQ2494	E300325113	11/07/2023	29/01/2023	DA-740/2023
QUT1412	E300325135	11/07/2023	29/01/2023	DA-741/2023
RUF6D30	E300325140	11/07/2023	29/01/2023	DA-746/2023
ETH5017	AG06457768	14/07/2023	31/01/2023	DA-783/2023
HGT8603	AG05732794	14/07/2023	08/03/2023	DA-789/2023
HJW7114	AG06468875	14/07/2023	13/03/2023	DA-800/2023
OYW5995	E300324527	17/07/2023	24/01/2023	DA-837/2023
RUU2H98	AG06463772	17/07/2023	08/03/2023	DA-830/2023
RUU2H98	AG06463774	17/07/2023	08/03/2023	DA-829/2023
DPN6B27	AG06465547	20/07/2023	09/03/2023	DA-864/2023
FTG9B02	E300327811	20/07/2023	19/02/2023	DA-878/2023
NXA7A76	AG05731229	20/07/2023	04/02/2023	DA-885/2023
RCQ5G39	E300327796	20/07/2023	19/02/2023	DA-886/2023
RGC1J86	E100746709	20/07/2023	18/03/2023	DA-874/2023
RMQ9A19	AG06462459	20/07/2023	23/03/2023	DA-887/2023
GEZ2827	E300328320	24/07/2023	23/02/2023	DA-923/2023
HKE4542	AG06455529	24/07/2023	24/02/2023	DA-937/2023
NFP0J53	E300330850	24/07/2023	19/03/2023	DA-936/2023
PZV2463	AG06465440	24/07/2023	18/03/2023	DA-924/2023
RVB1A72	AG05691564	24/07/2023	03/03/2023	DA-914/2023
GCA8D88	E300333481	27/07/2023	13/04/2023	DA-984/2023
GSZ9452	E100746918	27/07/2023	19/03/2023	DA-958/2023
NKO3874	E300328249	27/07/2023	23/02/2023	DA-955/2023
PYX2687	AG06477162	27/07/2023	01/04/2023	DA-954/2023
QNR7E95	E300331919	27/07/2023	30/03/2023	DA-983/2023
QOC0641	AG06461444	27/07/2023	10/03/2023	DA-949/2023

Uberlândia, 02 de agosto de 2023

**DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Trânsito e Transporte



**EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONVÊNIO 71/2018**  
 PARTES: O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ARTIGO 65, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO INCISO III DO ARTIGO 146, DA LEI COMPLEMENTAR 040, DE 05 DE OUTUBRO DE 1992, NO INCISO III DO ARTIGO 12, DA LEI

Uberlândia, 02 de agosto de 2023

**DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.797, DE 19 DE JULHO DE 2022, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.905, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E NO PLANO DE TRABALHO ANEXO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA INSTRUMENTO.

OBJETO: TORNA SEM EFEITO A CESSÃO DAS SEGUINTESSERVIDORAS:

Servidor	Matrícula	Cargo
Dalva Maria da Rocha Miranda	7.927-8	Técnico em Saúde Bucal
Roselaine Miranda Carrilho de Oliveira	10.901-0	Assistente Social

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ADITIVO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 08/11/2023. DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 1º DE AGOSTO DE 2023.

## SMCT

EDITAL SMCT Nº 013, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PMIC, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 571, de 15 de março de 2023, e com fundamento na Lei nº 14.006, de 6 de julho de 2023, e na Deliberação CMPC nº 001, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 6659, de 25 de julho de 2023, alterada Deliberação CMPC nº 002, de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 6667, de 4 de agosto de 2023, pela torna público que estarão abertas as inscrições aos interessados em concorrer ao processo de apresentação e seleção dos projetos para o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, referentes ao exercício de 2024, de acordo com as disposições seguintes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem como finalidade promover a captação e canalização de recursos para o setor cultural, de modo a estimular a realização de projetos artístico-culturais no Município de Uberlândia, mediante a concessão de apoio financeiro.

1.2. O Programa Municipal de Incentivo à Cultura é administrado pelo Núcleo de Gestão do PMIC, órgão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que tem como atribuições coordenar, orientar, supervisionar e controlar a execução da transferência de recursos aos projetos, bem como acompanhar de forma sistemática a sua execução.

1.3. O Programa Municipal de Incentivo à Cultura será implementado por meio dos seguintes mecanismos:

1.3.1. Fundo Municipal de Cultura – FMC; e

1.3.2. Incentivo Fiscal – IF.

1.4. Serão disponibilizados R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) para o PMIC, sendo:

1.4.1. R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) oriundos do Fundo Municipal de Cultura;

1.4.2. R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) oriundos do Incentivo Fiscal.

1.5. Os recursos disponibilizados serão destinados apenas para as despesas de custeio ou correntes dos projetos, nos termos da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS:

2.1. Os projetos culturais somente poderão ser apresentados, sob pena de inabilitação:

2.1.1. por pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas há, pelo menos, 2 (dois) anos no Município de Uberlândia e com comprovada atuação artístico-cultural;

2.1.2. por pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de

natureza prioritariamente cultural, sediadas no Município de Uberlândia e com atuação há mais de 2 (dois) anos, considerado o ano de execução do projeto;

2.1.3. em alguma das áreas do item 3.3. deste Edital, sendo obrigatória a natureza eminentemente artística do objeto proposto.

2.2. É vedada a apresentação de projetos:

2.2.1. por membros da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, incluindo pessoas jurídicas em que participem ou gerenciem como sócios, suas coligadas ou controladas, seus cônjuges ou conviventes, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, enquanto durarem seus mandatos.

2.2.1.1. Para efeitos deste Edital, considera-se como coligada ou controlada qualquer entidade que estiver sob o controle ou vinculação, direta ou indireta, com a empresa que queira transferir recursos ou cujo titular o tenha feito, bem como as fundações ou organizações culturais por ela criadas e mantidas.

2.2.2. por servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Uberlândia;

2.2.3. por próprios incentivadores, seus sócios ou titulares e suas coligadas ou controladas, cônjuges ou conviventes, ascendentes e colaterais até o segundo grau;

2.2.4. por pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro de Inadimplentes do Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

2.2.5. por proponentes beneficiados com recursos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura por 3 (três) exercícios consecutivos, para execução de projetos de pequeno, médio e grande porte, não se aplicando tal restrição a proponentes de microprojetos.

2.3. Não poderão ser delegadas para terceiro, por meio de procuração ou qualquer outro tipo de documento, a responsabilidade legal do projeto aprovado, bem como a movimentação de recursos financeiros a ele destinados.

2.3.1. Havendo a triangulação da proponente, caracterizada pela propositura e execução de projeto em nome de terceiros impedidos, seja diretamente ou por meio de instrumento de mandato, a aprovação do projeto poderá ser cancelada a qualquer tempo.

### 3. DOS PROJETOS CULTURAIS

3.1. Os projetos deverão atender à finalidade de desenvolvimento cultural do Município que corroborem com o interesse público.

3.2. O empreendedor poderá se inscrever com até 2 (dois) projetos para cada mecanismo, Fundo Municipal de Cultura ou Incentivo Fiscal, mas somente 1 (um) poderá ser aprovado

3.2.1. O empreendedor poderá apresentar o mesmo projeto para ser financiado por ambos os mecanismos existentes, devendo os projetos serem protocolizados separadamente, correspondendo a 2 (duas) inscrições, porém o Projeto poderá ser aprovado em apenas 1 (um) dos mecanismos.

3.3. Nos termos da Deliberação CMPC nº 001, de 2023, e suas alterações, para os fins deste Edital, poderão ser apresentados projetos para as seguintes áreas artístico-culturais:

3.3.1. artes visuais, histórias em quadrinhos e artesanato;

3.3.2. audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos analógicos e virtuais, design e mídias interativas;

3.3.3. culturas afro-brasileiras, indígenas e outras culturas étnicas;

3.3.4. culturas tradicionais e culturas populares;

3.3.5. dança;

3.3.6. literatura, leitura, biblioteca e contação de histórias;

3.3.7. música;

3.3.8. patrimônio cultural, material e imaterial, museu e arquivo;

3.3.9. artes integradas; e

3.3.10. teatro e circo.

3.4. Será enquadrado na área de artes integradas qualquer projeto que abranja mais de uma das áreas artístico culturais elencadas nos incisos deste artigo, inclusive as propostas que tratam de produções, atividades de formação, pesquisa e documentação, quando não restritas a uma área das elencadas.

3.5. Nos termos da Deliberação CMPC nº 001, de 2023, e suas alterações, serão considerados, para os fins deste Edital, os seguintes elos da cadeia produtiva do setor cultural:

3.5.1. produção: projetos que tenham como atividade principal a

organização e realização de eventos culturais, tais como shows, exposições, espetáculos, entre outros, ou a confecção de bens culturais, tais CDs, DVDs, e outras mídias, programas de TV, rádio, publicação de livros, revistas, catálogos, álbuns, dentre outras;

3.5.2. criação: projetos voltados à criação de obras inéditas ou releituras;

3.5.3. difusão: projetos que priorizem a distribuição, veiculação ou circulação de obras e produções visando a formação de público;

3.5.4. formação: projetos cuja atividade principal vise a capacitação por meio da realização de oficinas, cursos, palestras, debates e afins;

3.5.5. pesquisa e memória: projetos cuja atividade principal seja a realização de pesquisa e/ou documentação, em qualquer das linguagens artísticas ou manifestações culturais.

3.6. Nos termos da Deliberação CMPC nº 001, de 2023, e suas alterações, os valores para cada faixa de porte dos projetos, serão:

3.6.1. até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para microprojetos;

3.6.2. acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para projetos de pequeno porte;

3.6.3. acima de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para projetos de médio porte;

3.6.4. acima de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos de grande porte.

3.7. Nos termos da Deliberação CMPC nº 001, de 2023, e suas alterações, para os fins deste Edital, são considerados Microprojetos:

3.7.1. Projetos de Incentivo Cultural: que visam ao fomento a iniciativas que proponham realizar algum evento, ação, estudo ou produto meio para alguma atividade fim ou como parte de outras ações culturais; e

3.7.2. Projetos de Iniciação: realizados por proponentes iniciantes, sem grande currículo na área cultural.

3.8. Tanto no conteúdo, quanto na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, religioso, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico na plataforma/site [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br), no período das 9 horas da data de publicação deste Edital até às 17 horas do dia 8 de setembro de 2023.

4.2. Para efetuar sua inscrição o proponente deverá acessar a plataforma [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br) e realizar as ações descritas nos itens a seguir.

4.3. Efetuar seu cadastro como "empreendedor" (caso ainda não possua tal cadastro na plataforma).

4.4. Clicar na guia "editais" da plataforma Prosas para acessar o link de inscrição deste Edital denominado: Edital SMCT nº 13/2023 - APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PMIC - 2024, e preencher todas as informações exigidas no formulário, bem como inserir nos campos específicos cópia digitalizada da documentação abaixo relacionada no formato PDF, sendo:

4.4.1. Documentos obrigatórios relativos ao proponente, caso seja Pessoa Física, sendo:

4.4.1.1. cópia de documento oficial de identidade;

4.4.1.2. cópia do CPF;

4.4.1.3. 2 (dois) comprovantes de residência e domicílio no Município de Uberlândia em nome do proponente, sendo um deles datado há mais de 2 (dois) anos, ou seja, de agosto/2021 ou período anterior e outro com endereço e datas atuais do ano corrente, sendo admissíveis:

4.4.1.3.1. cópia de conta de luz, água, gás, internet, tv por assinatura, ou telefone;

4.4.1.3.2. cópia de contrato de locação em que figure como locatário;

4.4.1.3.3. cópia de correspondência com carimbo oficial dos Correios ou de outro órgão público; ou

4.4.1.3.4. fatura impressa ou virtual de estabelecimentos bancários ou condomínios.

4.4.1.4. Anexo III – Currículo do Proponente Pessoa Física;

4.4.1.5. comprovação de atuação do inscrito (pessoa física) na área cultural de sua inscrição, podendo ser por meio de certificados, atestados, declarações, reportagens, folders, cartazes, publicações de divulgações, artes digitais postados em redes sociais, dentre outros, em que figure, obrigatoriamente, o nome do proponente;

4.4.1.5.1. documentação na qual figure o nome de projeto, de banda, de grupo ou instituição será considerada desde que comprovada a vinculação do proponente;

4.4.1.5.2. documentação na qual figure o nome artístico do proponente será aceita desde que atestada a correspondência artística.

4.4.1.6. Anexo IV – Currículo dos membros da Equipe Principal do Projeto (deverá ser preenchido um para cada membro, obrigatoriamente com a assinatura do mesmo);

4.4.2. Documentos obrigatórios relativos ao proponente, caso seja Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, sendo:

4.4.2.1. cópia do CNPJ;

4.4.2.2. cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, sendo:

4.4.2.2.1. Para pessoa jurídica de direito privado:

4.4.2.2.1.1. cópia do contrato social, ou do estatuto com a última alteração devidamente registradas em cartório, ou do registro comercial para empresa individual, ou do certificado de microempreendedor individual;

4.4.2.2.1.2. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e do respectivo registro;

4.4.2.2.2. Para pessoa jurídica de direito público:

4.4.2.2.2.1. cópia da lei ou ato normativo que criou a Instituição;

4.4.2.2.2.2. cópia do termo de posse do dirigente ou documento de representação comprobatório de que o representante pode assinar contratos e demais documentos em nome da instituição;

4.4.2.3. 2 (dois) comprovantes de que está estabelecida no Município de Uberlândia, sendo um deles datado há mais de 2 (dois) anos, ou seja, de agosto/2021, ou período anterior, e outro com endereço e datas atuais do ano corrente, sendo admissíveis:

4.4.2.3.1. cópia de conta de luz, água, gás, internet, tv por assinatura ou telefone;

4.4.2.3.2. cópia do CNPJ, conforme a data de emissão poderá comprovar domicílio atual ou anterior;

4.4.2.3.3. cópia de contrato de locação em que figure como locatário;

4.4.2.3.4. cópia de correspondência com carimbo oficial dos Correios ou de outro órgão público; ou

4.4.2.3.5. fatura impressa ou virtual de estabelecimentos bancários ou condomínios.

4.4.2.4. cópia do documento oficial de identidade e CPF do representante legal;

4.2.2.5. Anexo III-A – Currículo do Proponente Pessoa Jurídica;

4.2.2.6. Anexo III-B – Currículo do Responsável por Projeto de Pessoa Jurídica, caso o proponente seja pessoa jurídica;

4.4.2.7. comprovação de atuação da pessoa jurídica na área cultural inscrita, bem como do coordenador ou responsável pela execução do projeto, podendo ser por meio de certificados, atestados, declarações, clipping digital, reportagens, publicações, postagens em mídias digitais, dentre outros, em que figure, obrigatoriamente, o nome do proponente;

4.2.2.8. Anexo IV – Currículo dos membros da Equipe Principal do Projeto (deverá ser preenchido um para cada membro, obrigatoriamente com a assinatura do mesmo);

4.4.3. Documentos obrigatórios relativos ao Projeto, de acordo com as atividades previstas (tanto principais, quanto secundárias), sendo:

4.4.3.1. Anexo I – Planilha de Orçamento;

4.4.3.2. Anexo II – Formulário de Descrição das Etapas;

4.4.3.3. Anexo XII – Plano de Divulgação do Projeto;

4.4.3.4. No caso de gravação de CD ou DVD de música, deverão ser apresentados:

4.4.3.4.1. Anexo VII – Repertório de Músicas do CD ou DVD - deste Edital, com todos os campos devidamente preenchidos, contendo

o repertório, salvo quando se tratar de produção exclusivamente instrumental, a respectiva autoria e, separadamente, a letra das músicas que comporão o trabalho;

4.4.3.4.2. link de acesso à mídia digital ou drive, onde estão armazenados os arquivos contendo gravação da performance do músico ou grupo com, no mínimo, 3 (três) músicas gravadas.

4.4.3.5. No caso de publicação de livro deverá constar no Anexo X – Formulário de Publicação de Livros – com o texto completo da obra.

4.4.3.6. No caso de publicação de revistas, catálogos, álbuns, revista em quadrinhos e congêneres, deverá constar no Anexo X-A – Formulário Outro tipo de Publicação – com o esboço gráfico da obra a ser publicada e no caso específico de obras de história em quadrinhos deverá constar pelo menos 2 (duas) páginas do desenho.

4.4.3.7. No caso de produção audiovisual, deverá ser apresentado o Formulário Descritivo da Produção Audiovisual – Anexo IX deste Edital, com todos os campos devidamente preenchidos, e ainda:

4.4.3.7.1. para o gênero ficção: anexar no Formulário Descritivo da Produção Audiovisual – Anexo IX deste Edital – o roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração completos;

4.4.3.7.2. para as obras seriadas ficcionais: anexar no formulário de inscrição em formato .pdf o roteiro cinematográfico do primeiro episódio e sinopse preliminar dos outros episódios;

4.4.3.7.3. para o gênero documentário: anexar no Formulário Descritivo da Produção Audiovisual – Anexo IX deste Edital – o roteiro cinematográfico indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas ou argumento com descrição da estrutura do documentário: indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens, e a abordagem do tema;

4.4.3.7.4. para as obras seriadas documentais: apresentar o roteiro cinematográfico indicativo do primeiro episódio e sinopse preliminar dos episódios.

4.4.3.7.5. para obras audiovisuais que utilizem técnicas de animação: anexar no Formulário Descritivo da Produção Audiovisual – Anexo IX deste Edital – o argumento e pelo menos 2 (duas) páginas de storyboard do filme; indicação de estudos dos personagens principais, cenários, além de desenho dos principais personagens com a descrição para cada um em texto de até 5 (cinco) linhas;

4.4.3.7.6. para as obras seriadas de animação: apresentar o roteiro cinematográfico do primeiro episódio e sinopse dos outros episódios.

4.4.3.8. Quando se tratar da produção de websites e criação de página virtual, tais como blogs, vlogs, redes sociais, sítios e outros, deverá constar no Anexo XI – Formulário Descritivo para Projetos de Criação de Sítios, Websites ou Página Virtual – com o fluxograma, o mapa de processo e o plano de divulgação.

4.4.3.9. No caso de realização de show musical deverá ser preenchido o Anexo VI – Repertório de Show Musical - deste Edital, onde constará o repertório. E na planilha de orçamento deverão estar previstas as despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, taxas de alvará de evento e ingressos.

4.4.3.10. No caso de realização ou montagem de espetáculo, deverá ser apresentado o Anexo VI-A – Repertório de Espetáculo – deste Edital, no qual será informado o texto, o formato de apresentação (palco, arena, teatro de rua, ou outros), a ficha técnica, bem como deverá ser apresentado o documento autorizativo do detentor dos direitos autorais, sendo que na planilha orçamentária deverá ser previsto o pagamento da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT, ou Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, taxas de alvará de evento e ingressos.

4.4.3.11. No caso de espetáculo cujo texto for originário de pesquisa, adaptação livre, criação coletiva, ou improvisação, ou ainda no caso de Projeto de Pesquisa, o empreendedor deverá apresentar o Anexo VIII – Formulário Descritivo para Projetos que Envolvam Pesquisa – deste Edital, com todos os campos devidamente preenchidos.

4.4.3.12. No caso de o projeto ter como atividade principal ou

secundária a formação e/ou capacitação, deverá ser apresentado o Anexo V – Formulário de Descrição das Atividades de Formação/ Capacitação – deste Edital, com todos os campos devidamente preenchidos. E, caso a proposta preveja a realização de mais de uma atividade de formação/capacitação, deverá ser preenchido um formulário para cada uma das atividades planejadas.

4.4.3.13. Os projetos declarados como de continuidade, ou seja, que já tiveram outras edições realizadas, deverão apresentar documentos comprobatórios de execução(ões) anterior(es).

4.4.3.14. No caso de intervenção em prédio, monumento, logradouro e demais bens tombados pelo Poder Público, deverá ser apresentada a autorização dos órgãos competentes no âmbito federal, estadual ou municipal.

4.4.3.15. No caso de o projeto implicar em cessão de direitos autorais, deverá ser apresentado comprovante de titularidade ou termo de cessão de direitos autorais, ou declaração de autoria por parte do autor envolvido ou de quem detenha tais direitos, devendo constar na planilha de orçamento a previsão para seu pagamento, se for o caso.

4.4.3.16. Em caso de o projeto utilizar obra que esteja em domínio público, deverá ser apresentado documento comprobatório de tal situação.

4.4.3.17. É facultado anexar ao projeto, além dos documentos exigidos, dados adicionais, bem como documentos elucidativos, no limite máximo de 10 (dez) páginas, a fim de permitir a mais exata avaliação de seu objeto e de seus fins.

4.5. Todos os Formulários deverão ser preenchidos, assinados (quando for o caso), salvos ou digitalizados em formato .pdf e anexados nos campos correspondentes do formulário de inscrição. 4.6. Em caso de dúvida quanto ao sistema ou confirmação de inscrições, o candidato poderá entrar em contato com o Núcleo de Gestão do PMIC, através do e-mail [pmic@uberlandia.mg.gov.br](mailto:pmic@uberlandia.mg.gov.br) ou telefone institucional 3214-3266.

4.7. A inscrição efetivar-se-á com a conclusão do preenchimento do formulário do Edital na plataforma/site [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br) e envio no prazo designado neste edital.

4.8. A plataforma Prosas dispõe de suporte técnico através do e-mail [suporte@prosas.com.br](mailto:suporte@prosas.com.br).

4.9. As dúvidas relativas aos termos do presente Edital deverão ser direcionadas para o e-mail [pmic@uberlandia.mg.gov.br](mailto:pmic@uberlandia.mg.gov.br).

## 5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A análise da viabilidade da execução das propostas, será realizada a partir das informações constantes no currículo e comprovação de atuação do proponente, na planilha de orçamento, no cronograma de execução, bem como na respectiva atuação ou experiência de cada um dos profissionais contratados que executarão as principais atividades e funções do projeto, descritos nos currículos apresentados.

5.2. Não será permitido o pagamento de direitos autorais ao proponente do projeto.

## 6. DAS DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Nos termos da Deliberação CMPC nº 001, de 2023, e suas alterações, as diretrizes para alocação dos recursos dos projetos culturais a serem beneficiados pelo PMIC, referentes ao exercício de 2024 são as seguintes:

6.1.1. a descentralização das ações culturais dos projetos no Município, respeitando-se as diversas regiões do perímetro urbano, distritos, bem como a zona rural, adotando-se as medidas abaixo elencadas, sendo:

6.1.1.1. deverá ser aprovado um mínimo de 10% (dez por cento) de projetos executados ou que atendam à necessidade cultural da população da zona rural, periférica e distritos;

6.1.1.2. o restante será destinado à aprovação de projetos que atendam as demais áreas da zona urbana.

6.1.2. a promoção da diversidade de expressões culturais, por meio da proporcionalidade entre as áreas previstas na Lei nº 14.006, de 2023, adotando-se as medidas abaixo elencadas:

6.1.2.1. Deverão ser contempladas o máximo de áreas relacionadas no subitem 3.3., atendendo, se possível, no mínimo um projeto de cada área;

6.1.2.2. Os recursos deverão ser distribuídos, entre as áreas

culturais, obedecendo-se os seguintes percentuais:

6.1.2.2.1. 9% (nove por cento) para artes visuais e histórias em quadrinhos e artesanato;

6.1.2.2.2. 6% (seis por cento) para culturas tradicionais e culturas populares;

6.1.2.2.3. 6% (seis por cento) para patrimônio cultural, material e imaterial, museu e arquivo; e

6.1.2.2.4. 6% (seis por cento) para artes integradas;

6.1.2.2.5. 20% (vinte por cento) para a área de música;

6.1.2.2.6. 12% (doze por cento) para a área de audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos analógicos e virtuais, design e mídias interativas;

6.1.2.2.7. 11% (onze por cento) para a área de literatura, leitura, biblioteca e contação de histórias;

6.1.2.2.8. 9% (nove por cento) para a área de dança;

6.1.2.2.9. 11% (onze por cento) para a área de teatro e circo;

6.1.2.2.10. 10% (dez por cento) para a área das culturas afro-brasileiras, indígenas e outras culturas étnicas.

6.1.3. O equilíbrio ou complementação entre os elos da rede produtiva dos diversos setores culturais.

6.1.3.1. Para atender o disposto no item 6.1.3 o conjunto dos projetos aprovados deverá contemplar os 5 (cinco) elos da rede produtiva do setor cultural, descritos no item 3.5. deste Edital.

6.1.4. Ações afirmativas em prol de minorias, por meio das ações culturais dos projetos no Município, respeitando-se a aprovação dos percentuais mínimos de recursos, sendo:

6.1.4.1. 20% (vinte por cento), para atividades destinadas ao público e/ou proponentes que se identifiquem como negros, mulheres, LGBTQIA+ ou indígenas; e

6.1.4.2. 5% (cinco por cento), para pessoas com deficiência – PCDs.

6.1.5. As medidas visando o cumprimento da diretriz estabelecida no item 6.1.1 e no item 6.1.4. poderão ocorrer da seguinte forma:

6.1.5.1. na execução das atividades do projeto voltadas ao público;

6.1.5.2. na distribuição dos produtos culturais resultantes do projeto;

6.1.5.3. outra característica devidamente identificada no processo de seleção.

## 7. DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

7.1. Nos termos da Deliberação CMPC nº 001, de 2023, e suas alterações, do total dos recursos previstos para o Fundo Municipal de Cultura – FMC, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão destinados a distribuição de prêmios para a área de culturas afro-brasileiras, indígena e outras culturas étnicas, por meio de edital específico de seleção, que será objeto de Deliberação do CMPC, e o restante será distribuído de acordo com as seguintes proporções:

7.1.1. 3% (três por cento) para pagamento do pró-labore dos pareceristas do Setor Cultural e da CAS;

7.1.2. 10% (dez por cento) para o financiamento de microprojetos;

7.1.3. 42% (quarenta e dois por cento) para o financiamento de projetos de pequeno porte;

7.1.4. 45% (quarenta e cinco por cento) para o financiamento de projetos de médio porte.

7.2. Não serão financiados projetos de grande porte pelo Fundo Municipal de Cultura.

## 8. DOS RECURSOS DO INCENTIVO FISCAL

8.1. A concessão de incentivo fiscal tem por objetivo promover a canalização de recursos por parte do contribuinte tributário municipal a projetos artístico-culturais, e corresponde a:

8.1.1. destinação de até 3% (três por cento) da receita global proveniente do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativos ao ano anterior;

8.1.2. dedução dos valores do IPTU e ISSQN devidos, até o valor máximo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada modalidade tributária, ao contribuinte, pessoa física ou jurídica, que apoiar financeiramente projeto cultural.

8.1.2.1. O valor deduzido será correspondente ao incentivo dado ao empreendedor e deverá ser depositado na conta bancária do Projeto após a aprovação do mesmo;

8.2. Nos termos da Deliberação CMPC nº 001, de 2023, e suas alterações, os recursos destinados ao Incentivo Fiscal,

descontados os valores destinados aos projetos com execução e captação prorrogadas para 2024, serão distribuídos de acordo com as seguintes proporções:

8.2.1. 10% (dez por cento) para o financiamento de projetos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

8.2.2. 5% (cinco por cento) para o financiamento de pequeno porte;

8.2.3. 40% (quarenta por cento) para o financiamento de projetos de médio porte;

8.2.4. 45% (quarenta e cinco por cento) para o financiamento de projetos de grande porte.

8.3. Não serão financiados microprojetos pelo Incentivo Fiscal.

8.4. Os percentuais de valores para cada área artístico-cultural e a distribuição de recursos para cada faixa de porte, foram definidos na Deliberação CMPC Nº 001, de 2023, e suas alterações, e poderão ser alterados pela Comissão de Avaliação e Seleção – CAS durante o processo de análise e seleção, na ocorrência das seguintes circunstâncias:

8.4.1. não havendo a inscrição ou a aprovação de projetos suficientes em cada área artístico-cultural, conforme os critérios estabelecidos;

8.4.2. não havendo a inscrição ou aprovação de projetos suficientes em cada faixa de porte, conforme os critérios estabelecidos; e

8.4.3. em razão da necessidade de uso do recurso do Fundo Municipal de Cultura com eventuais despesas remanescentes relativas ao PMIC.

8.5. Ao incentivador que transferir recursos diretamente ao Fundo Municipal de Cultura aplicar-se-ão as regras previstas na Lei que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

## 9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Os projetos culturais passarão por 3 (três) etapas de seleção, sendo:

9.1.1. Pré-análise;

9.1.2. Avaliação;

9.1.3. Classificação e Seleção.

## 10. PRÉ-ANÁLISE

10.1 A etapa de Pré-análise consiste na conferência da documentação da proposta inscrita, para fins de habilitação, verificada no cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital, a ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término do período de inscrições.

10.2. O Núcleo de Gestão do PMIC, após receber as inscrições, será responsável por executar a etapa de pré-análise.

10.3. Serão habilitados na pré-análise os projetos culturais inscritos cuja documentação tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste Edital.

10.4. Poderão ser inabilitados na pré análise os projetos culturais inscritos que incorram nas irregularidades a seguir discriminadas:

10.4.1. ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital;

10.4.2. ausência de preenchimento de um ou mais campos dos formulários;

10.4.3. ausência de assinatura nos documentos em que a mesma for exigida;

10.4.4. preenchimento equivocado de informações com relação ao porte, valor e área do projeto.

10.5. Constatada a ocorrência de uma ou mais irregularidades ensejadoras de inabilitação, o proponente ou representante legal será intimado por meio de correspondência enviada para o e-mail informado no cadastro da plataforma PROSAS para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do envio, promover o saneamento das irregularidades constatadas ou cumprimento da diligência solicitada.

10.6. Na hipótese de não serem sanadas as irregularidades, ou do esgotamento do prazo concedido sem manifestação, o projeto será declarado inabilitado e não passará para a etapa de avaliação.

10.7. Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, o projeto será considerado habilitado e passará para a etapa de avaliação.

10.7.1. Concluída a etapa de pré-análise, será publicada no Diário Oficial do Município e na Plataforma Prosas a relação de projetos habilitados e inabilitados.

10.7.2 O proponente poderá recorrer da inabilitação no prazo de

3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, na Plataforma Prosas, sendo o recurso dirigido à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, e será julgado no mesmo prazo.

10.7.3. O resultado dos recursos interpostos contra a inabilitação dos projetos será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado na Plataforma Prosas.

#### 11. AVALIAÇÃO

11.1 A avaliação dos projetos culturais do PMIC será de competência dos pareceristas ad hoc, contratados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.2. Para subsidiar as decisões da CAS na aprovação e distribuição de incentivo, os projetos habilitados serão encaminhados a, pelo menos, 02 (dois) pareceristas designados ad hoc, responsáveis pela análise imparcial e tecnicamente fundamentada.

11.2.1. Para realização da análise e avaliação dos projetos não serão admitidos pareceristas residentes e/ou domiciliados no município de Uberlândia.

11.3. Os projetos culturais habilitados serão analisados com base nos critérios e diretrizes constantes neste Edital.

11.4. Nos termos da Deliberação CMPC nº 001, de 2023, e suas alterações, os projetos serão avaliados conforme as diretrizes estabelecidas neste edital e nos critérios técnicos e de fomento explicitados neste tópico.

11.5. Além das diretrizes estabelecidas pelo CMPC, os pareceristas contratados pela SMCT farão a análise dos projetos de acordo com os critérios a seguir elencados, atribuindo-se as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
<b>1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>		<b>20 pontos</b>
1.1. Descrição do projeto	Descrição geral do projeto, contendo: a ideia, a justificativa, os objetivos, as estratégias para o início, desenvolvimento e finalização da proposta, a cadeia produtiva a ser acionada, o público almejado, a duração, local de realização, o resultado final pretendido e o porte do recurso financeiro pleiteado.	10 pontos
1.2. Conceito	Conjunto de fundamentos (teóricos, práticos e/ou vivências) na área artístico-cultural que motiva a proposta.	5 pontos
1.3. Coerência	Coerência entre a ideia, os objetivos, as estratégias para o início, desenvolvimento e finalização da proposta, incluindo a cadeia produtiva a ser acionada, o público almejado e as formas para sua mobilização, a duração, o alcance, o resultado final pretendido e o recurso financeiro pleiteado	5 pontos
<b>2. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO</b>		<b>20 pontos</b>
2.1. Comprovação de atuação do proponente na área cultural	Comprovação de atuação da pessoa proponente na área cultural da inscrição, na execução de atividades por ela consideradas mais relevantes, que demonstrem seu potencial para a execução do projeto cultural. 1 ponto para cada atividade comprovada - máximo de 5 pontos.	5 pontos
2.2. Comprovação de atuação da equipe principal na função prevista	Comprovação de atuação na área cultural de cada pessoa membro da equipe executora. Será avaliado o currículo de cada membro da equipe.	3 pontos
2.3. Orçamento	2.3.1 Preenchimento completo da planilha orçamentária constando informações sobre: etapas; discriminação dos serviços; funções; unidades de medida; quantidades; preços unitários e totais; (2,5 pontos) 2.3.2 Adequação de preços orçados em relação a valores praticados no mercado; (2,5 pontos) 2.3.3. Viabilidade e adequação financeira; (2,5 pontos) 2.3.4 Compatibilidade das remunerações com as funções, serviços e aquisição de recursos materiais. (2,5 pontos)	10 pontos
2.4. Cronograma de execução	Adequação entre prazos e cronograma e os objetivos, as estratégias para a realização do projeto e o porte financeiro do recurso.	2 pontos
<b>3. DEMOCRATIZAÇÃO</b>		<b>15 pontos</b>
3.1. Comunicação	Conjunto de providências, inclusive quanto ao tempo de divulgação, para comunicar à sociedade em geral sobre o projeto.	5 pontos
3.2. Acessibilidade	Conjunto de providências para promover condições de acessibilidade às pessoas com deficiência	5 pontos
3.3. Descentralização	Conjunto de providências para descentralizar as ações do projeto e seus impactos (medidas de desconcentração, descentralização e regionalização das ações e do investimento cultural)	5 pontos
<b>4. IMPACTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO E/OU EFEITO MULTIPLICADOR</b>		<b>15 pontos</b>
4.1. Fortalecimento da economia da cultura e valorização de parcerias e cadeias produtivas	Promoção da economia da cultura; valorização e qualificação do mercado produtivo local; desenvolvimento de novos agentes, artistas e empreendedores culturais.	8 pontos
4.2. Formação de público	Formação de público e/ou plateia; abrangência e amplitude das ações propostas; potencial de efeito multiplicador do projeto por meio de ações transversais e para públicos diversos.	7 pontos
<b>5. PRODUTO FINAL</b>		<b>20 pontos</b>
5.1. Singularidade da produção artística	5.1.1. Inovação e criatividade da proposta no campo do sensível e na singularidade estética do projeto; (10 pontos) 5.1.2 Relevância para o desenvolvimento do campo artístico e cultural, em que o produto final, atividade-fim, resultado a ser encontrado amplie e proponha reflexão, transformação, contemplação, registro histórico e resgate de tradições. (10 pontos)	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>90 pontos</b>

11.6. Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 54 (cinquenta e quatro) pontos serão desclassificados.

11.7. Os projetos que atingirem a pontuação mínima de que trata o item 11.6 deste Edital estarão aprovados e passarão para a etapa de classificação e seleção.

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

12.1. A CAS deverá concluir a etapa de classificação e seleção no prazo de 35 (trinta e cinco dias) contados do término da etapa da Pré-análise, prorrogável por igual período.

12.2. A Comissão de Avaliação e Seleção – CAS será responsável por selecionar de forma impessoal e objetiva os projetos culturais a serem incentivados e fixar os valores do apoio financeiro que serão atribuídos a cada um deles, dentro dos limites e conforme as diretrizes e critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, constantes na Deliberação CMPC nº 001, de 2023, e suas alterações, e neste Edital.

12.3. Os percentuais de valores para cada área artístico-cultural e a distribuição de recursos para cada faixa de porte, definidos neste Edital, poderão ser alterados pela Comissão de Avaliação e Seleção – CAS durante o processo de seleção, na ocorrência das circunstâncias previstas no item 8.4 deste Edital.

12.4. A Comissão de Avaliação e Seleção – CAS poderá efetuar cortes no orçamento do projeto aprovado, no percentual de até 10% (dez por cento), desde que não implique na alteração da faixa do porte originalmente pretendida pelo proponente.

12.5. A totalidade dos projetos aprovados não excederá o limite de financiamento definido para cada mecanismo.

12.6. Será publicado no Diário Oficial do Município, bem como disponibilizada na Plataforma Prosas, a relação dos projetos aprovados nos mecanismos do PMIC, juntamente com os projetos que comporão o Cadastro de Reserva de cada mecanismo e respectivo porte, em ordem de classificação, se for o caso.

12.6.1. Não serão divulgados resultados ou informações do processo de seleção deste Edital por outro meio que não os oficiais, quais sejam, no Diário Oficial do Município e na Plataforma Prosas.

12.7. Os projetos aprovados receberão o Certificado de Aprovação – CA, emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, representando a aprovação do projeto com os dados do proponente e o valor aprovado.

12.8. Caso algum proponente constante da relação de aprovados fique impossibilitado de executar o projeto aprovado, deverá formalizar a sua desistência e promover a devolução dos recursos eventualmente recebidos ao Município, bem como dos rendimentos decorrentes.

12.8.1. Formalizada a desistência de algum dos proponentes, poderá ser convocado projeto do Cadastro de Reserva, obedecendo-se a ordem da publicação e respeitado o teto do valor estabelecido para o mecanismo na Lei Orçamentária Anual.

12.8.2. O projeto a ser convocado do Cadastro de Reserva deverá ser do mesmo mecanismo, área e porte do projeto desistente.

12.8.3. Não havendo projeto de mesmo porte aprovado no Cadastro de Reserva, poderá ser convocado projeto de porte diferente, observada a ordem de classificação e o mesmo mecanismo e área do projeto desistente.

12.8.4. Se o valor do projeto a ser convocado for superior em mais de 20% (vinte por cento) do valor aprovado para o projeto desistente, o convocado deverá manifestar expressamente a concordância com a execução do projeto com o valor disponível.

12.8.5. Não havendo a concordância com o valor disponível por parte do proponente convocado, será convocado o próximo projeto do Cadastro de Reserva, obedecendo-se os critérios estabelecidos.

#### 13. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO

13.1. Projetos aprovados no mecanismo do Fundo Municipal de Cultura:

13.1.1. Após a divulgação do resultado da seleção deste Edital, o proponente de projeto aprovado no mecanismo Fundo Municipal de Cultura deverá a entregar a seguinte documentação, digitalizada para o e-mail [pmic@uberlandia.mg.gov.br](mailto:pmic@uberlandia.mg.gov.br):

13.1.1.1. duas vias do plano de trabalho e seus anexos, preenchidos com as devidas readequações, sendo uma em formato .doc e

outra em formato do pdf, sendo esta última devidamente assinada, para elaboração do convênio ou termo de compromisso;

13.1.1.2. comprovação da regularidade do proponente, sendo:

13.1.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

13.1.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

13.1.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13.1.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; E

13.1.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS, se for o caso.

13.1.1.3. providenciar a abertura de conta bancária, em seu próprio nome, específica para a movimentação financeira dos recursos do projeto, e cadastrá-la no Núcleo de Tesouraria da Prefeitura de Uberlândia, devendo ser informada ao Núcleo de Gestão do PMIC em formulário específico, assinado pelo proponente.

13.1.1.3.1 A conta bancária deverá ser exclusiva para movimentação dos recursos do projeto, sendo vedadas contas de pagamento de benefícios.

13.1.2. O proponente cujo projeto aprovado sofreu redução no valor pleiteado deverá efetuar a readequação de seu projeto no Plano de Trabalho, de acordo com o valor aprovado pela CAS, obedecidos os limites estabelecidos neste Edital e na Legislação do PMIC e os apontamentos constantes no parecer de aprovação do projeto, se houver.

13.1.3. O Plano de Trabalho e anexos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá indeferir despesas incompatíveis com o objeto do Projeto e em desacordo aos apontamentos feitos pela CAS no parecer de aprovação do projeto, observada a indisponibilidade e a supremacia do interesse público.

13.1.4. O não atendimento das providências relacionados nos subitens do item 13.1.1. na data estabelecida ensejará o decaimento do direito de celebração do instrumento de repasse (convênio ou termo de compromisso), caso em que será convocado o próximo proponente de projeto do Cadastro de Reserva, obedecendo-se os critérios estabelecidos.

13.1.5. Os proponentes de projetos aprovados no mecanismo Fundo Municipal de Cultura celebrarão Convênio com o Município, desde que estejam aptos para tal, sendo a aptidão confirmada através do preenchimento dos seguintes requisitos:

13.1.5.1. ter o Plano de Trabalho apresentado aprovado pelo Núcleo de Gestão do PMIC;

13.1.5.2. regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e social,, e não estar inscrito no Cadastro de inadimplentes do PMIC;

13.1.5.3. possuir conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos;

13.1.5.4. não possuir outros projetos do PMIC em execução.

13.1.5.4.1. Caso o proponente tenha projetos do PMIC aprovados em exercícios anteriores, estes deverão estar concluídos e com as respectivas prestações de contas aprovadas.

13.1.5.4.2. Não poderão ser repassados recursos a proponentes de projetos com prestação de contas irregulares, ou ainda pendentes de regularização, ou aos inscritos no Cadastro de Inadimplentes do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

13.1.5.5. Fica estabelecido o prazo limite de até 31 de maio de 2024 para que o proponente de projeto aprovado em exercício anterior a 2023 se torne apto, nos termos do item 13.1.5., à celebração do Convênio referente ao projeto aprovado no presente Edital, sob pena do decaimento do direito, caso em que será convocado o próximo proponente de projeto do Cadastro de Reserva, obedecendo-se os critérios estabelecidos.

13.1.5.6. Após a assinatura do convênio, os recursos dos projetos aprovados no mecanismo Fundo Municipal de Cultura serão depositados na conta bancária específica de titularidade do proponente.

13.1.5.7 Não será permitida a execução do projeto e a realização das atividades a ele relacionadas antes da data do recebimento da primeira parcela ou da parcela única dos recursos, vedado o ressarcimento de despesas.

13.2. Projetos aprovados no mecanismo de Incentivo Fiscal:

13.2.1. A captação de recursos de que trata o item 8 deste Edital será realizada obedecendo ao disposto na Portaria nº 43.103,

de 5 de janeiro de 2018 e Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vigente à época da realização do projeto ou outra que vier a substituí-la e se formalizará através da apresentação da Declaração de Intenção.

13.2.1.1. Declaração de Intenção (DI) é o documento no qual o incentivador declara sua intenção de incentivar o projeto cultural específico, mediante canalização de recursos provenientes de ISSQN ou IPTU.

13.2.2. O proponente de projeto aprovado no mecanismo Incentivo Fiscal celebrará o Termo de Compromisso com o Município, somente após a autorização da primeira Declaração de Intenção apresentada, e desde que preencha os seguintes requisitos de aptidão:

13.2.2.1. regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e social, e não estar inscrito no Cadastro de inadimplentes do PMIC;

13.2.2.2. possuir conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos em nome do proponente, sendo vedadas contas de pagamento de benefícios;

13.2.2.3. não possuir outros projetos do PMIC em execução;

13.2.2.4. Caso o proponente tenha projetos do PMIC aprovados em exercícios anteriores, estes deverão estar concluídos e com as respectivas prestações de contas aprovadas;

13.2.3. Não poderão ser repassados recursos a proponentes de projetos com prestação de contas irregulares, ou ainda pendentes de regularização, ou aos inscritos no Cadastro de Inadimplentes do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

13.2.4. Estando apto para celebrar o termo de compromisso, o proponente de projeto aprovado no mecanismo Incentivo Fiscal deverá a encaminhar, juntamente com a primeira Declaração de Intenção, a seguinte documentação, digitalizada para o e-mail pmic@uberlandia.mg.gov.br:

13.2.4.1. duas vias do plano de trabalho e seus anexos, preenchidos com as devidas readequações, sendo uma em formato .doc e outra em formato do pdf, sendo esta última devidamente assinada, para elaboração do convênio ou termo de compromisso;

13.2.4.2. comprovação da regularidade do proponente, sendo:

13.2.4.2.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

13.2.4.2.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

13.2.4.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13.2.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e

13.2.4.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS, se for o caso.

13.2.4.3. providenciar a abertura de conta bancária, em seu próprio nome, específica para a movimentação financeira dos recursos do projeto, e cadastrá-la no Núcleo de Tesouraria da Prefeitura de Uberlândia, devendo ser informada ao Núcleo de Gestão do PMIC em formulário específico, assinado pelo proponente.

13.2.4.3.1 A conta bancária deverá ser exclusiva para movimentação dos recursos do projeto, sendo vedadas contas de pagamento de benefícios.

13.2.5. O proponente cujo projeto aprovado sofreu redução no valor pleiteado deverá efetuar a readequação de seu projeto no Plano de Trabalho, conforme sua livre decisão, de acordo com o valor aprovado pela CAS, obedecidos os limites estabelecidos neste Edital e na Legislação do PMIC e os apontamentos constantes no parecer de aprovação do projeto, se houver.

13.2.6. O Plano de Trabalho e anexos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá indeferir despesas incompatíveis com o objeto do Projeto e em desacordo aos apontamentos feitos pela CAS no parecer de aprovação do projeto, observada a indisponibilidade e a supremacia do interesse público.

13.2.7. O empreendedor poderá movimentar a conta vinculada do projeto a partir do depósito da primeira parcela pelo incentivador, desde que devidamente celebrado o Termo de Compromisso.

13.2.8. Caso o empreendedor não efetue a captação integral dos recursos, mas consiga viabilizar a captação parcial, deverá ser solicitado pedido de readequação à CAS para execução do projeto com o montante efetivamente captado, mantendo o objetivo principal do projeto e obedecendo o princípio de proporcionalidade, sendo que só poderá executar o Plano de Trabalho readequado

mediante deferimento da CAS.

13.2.9. Os efeitos financeiros do convênio ou termo de compromisso firmado vigorarão a partir da efetiva disponibilização dos recursos correspondentes, pelo Município ou pelo incentivador, respectivamente, na conta bancária indicada.

13.2.10. Fica estabelecido o prazo limite de até 31 de maio de 2024 para que o proponente de projeto aprovado em exercício anterior a 2023 se torne apto, nos termos do item 13.2.2., à celebração do Termo de Compromisso referente ao projeto aprovado no presente Edital, sob pena do decaimento do direito, caso em que será convocado o próximo proponente de projeto do Cadastro de Reserva, obedecendo-se os critérios estabelecidos.

13.2.11. Para o início da execução do projeto cultural viabilizado pelo mecanismo do Incentivo Fiscal, deve haver a captação mínima de 60% (sessenta por cento) do total aprovado.

#### 14. DOS PRAZOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

14.1. O Projeto cultural deverá ser concluído até o final do exercício financeiro para o qual foi aprovado, ou seja, 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da CAS, mediante solicitação e justificativa apresentados à Comissão, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

14.1.1. Os requerimentos de prorrogação que não respeitarem a antecedência mínima obrigatória poderão deixar de ser apreciados, suportados pelo proponente os prejuízos decorrentes.

14.2. As atividades do projeto poderão ser executadas pelo proponente ou por profissionais contratados para este fim, respeitando-se, no caso de execução pelo proponente, as seguintes limitações:

14.2.1. as atividades serão limitadas em até 3 (três) funções constantes da Planilha Orçamentária;

14.2.2. não recebimento, para a execução do total das atividades, de valor superior a 15% (quinze por cento) do valor aprovado para o projeto;

14.2.3. não recebimento de pró-labore em razão da mera proponente do projeto, fazendo o proponente jus tão somente aos recursos para a execução das funções constantes na Planilha Orçamentária.

14.2.4. No caso de contratação de pessoa jurídica na qual o proponente figure como sócio, administrador ou diretor, a prestação de serviço obedecerá às limitações semelhantes àquelas às quais se referem o este item.

14.3. Os projetos culturais a serem beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão contemplar amplo acesso ao público, com a gratuidade ou cobrança de valores a preços populares.

14.3.1. Havendo produto cultural proposto no projeto, tal como CD, livro, dentre outros, 5% (cinco por cento) dos exemplares deverão ser doados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que redistribuirá para suas unidades e demais órgãos públicos.

14.3.2. A violação do item 14.3. implicará na inscrição do nome do proponente no Cadastro de Inadimplentes pelo período de 01 (um) ano, contado da data da notificação.

14.4. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados ao projeto:

14.4.1. remuneração pelas atividades previstas do plano de trabalho, durante a vigência da avença, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, encargos sociais e outros tributos;

14.4.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto do projeto assim o exija; e

14.4.3. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

14.4.3.1. O pagamento de remuneração dos profissionais contratados com recursos do projeto não gera vínculo trabalhista com o poder público.

14.4.3.2. A aquisição de bens permanentes, considerados aqueles cuja duração seja superior a 02 (dois) anos, deverá ser prévia e

expressamente autorizada, mediante requerimento próprio a ser deliberado após a readequação do projeto.

14.5. Somente serão permitidos remanejamentos de despesas entre os itens de orçamento do projeto cultural, após autorização expressa da SMCT.

14.5.1 Serão dispensadas de prévia autorização as alterações de valores de itens orçamentários do projeto, dentro do limite de 15% (quinze por cento) do valor do item, para mais ou para menos, para fins de remanejamento, desde que não alterem o valor total do orçamento aprovado do projeto.

14.5.2. Os remanejamentos para inclusão de novas rubricas não poderão recair sobre itens do orçamento que tenham sido retirados pela CAS na aprovação do projeto.

14.6. A inclusão de novos itens orçamentários, mesmo que não altere o orçamento total aprovado, deverá ser submetida previamente à aprovação da SMCT.

14.7. O proponente somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da vigência do convênio ou termo de compromisso quando a constituição da obrigação tiver ocorrido durante sua vigência e estiver prevista na Planilha Orçamentária, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para a apresentação da prestação de contas final.

14.8. Qualquer tipo de alteração no projeto, seja em relação à equipe, aos locais e datas de realização, ao público-alvo, aos valores de comercialização, aos formatos dos produtos culturais, ou outra mudança em relação ao projeto original, deverá ser precedida de expressa aprovação da SMCT.

14.9. É obrigatória a menção explícita ao Município de Uberlândia, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou outro órgão que vier a substituí-la e à Lei do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC e suas respectivas logomarcas nos produtos resultantes dos projetos incentivados e em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, em destaque equivalente ao que for dado ao maior incentivador, conforme modelo a ser fornecido, respeitadas as orientações relativas aos períodos eleitorais.

14.9.1. O descumprimento acarretará a perda automática do benefício, assegurada a ampla defesa e o contraditório, cobrando-se, nos termos desta Lei, os valores repassados e seus rendimentos, ficando o empreendedor impedido de obter quaisquer dos benefícios desta Lei pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.10. O proponente deverá manter situação de regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência do Convênio ou Termo de Compromisso, sob pena de cancelamento do projeto e restituição dos valores recebidos e seus rendimentos ao erário.

14.11. Em qualquer fase da execução do projeto, caso sejam detectadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou outro órgão que vier a substituí-la poderá determinar, conforme a gravidade, a suspensão ou o cancelamento do projeto cultural, adotando as demais medidas necessárias para, junto com os órgãos competentes, efetuar a apuração de responsabilidades com vistas ao ressarcimento dos prejuízos ao erário e a devolução dos recursos pelos responsáveis.

#### 15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. O empreendedor deverá prestar contas dos recursos em prestação de contas parcial e final, nos termos da Lei nº 14.006, de 2023 e Instrução Normativa SMC 01, de 2018, ou outra que vier a regulamentar ou substituir tais legislações.

15.2. A prestação de contas parcial deverá ser enviada mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, ao Núcleo de Gestão do PMIC, em arquivo digital, via e-mail, além de outros meios afins, compreendendo na documentação relativa à execução físico-financeira do projeto ocorrida no mês anterior, sendo:

15.2.1. relatório da execução físico-financeira do projeto, em formulário próprio;

15.2.2. extrato bancário;

15.2.3. cópia dos comprovantes dos pagamentos efetuados; e

15.2.4. cópia das notas fiscais.

15.3. O repasse das parcelas estabelecidas no convênio e a liberação das Declarações de Intenção estarão condicionados ao envio mensal da documentação relativa à execução físico-

financeira do Projeto, estabelecida no item 15.2, deste Edital.

15.4. A prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos na execução do projeto deverá ser apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou termo de compromisso.

15.5. Havendo omissão no dever de prestar contas mensais, conforme exigido no 15.1. deste Edital, o projeto vigente poderá ser cancelado, e aquele cujo prazo de execução tenha se exaurido será submetido às medidas administrativas da Lei 14.006, de 2023, sem prejuízo de outras, inclusive, a instauração de Tomada de Contas Especial.

15.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas final, será concedido prazo para o proponente sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, podendo, inclusive, manifestar-se quanto ao reconhecimento, confissão e interesse no parcelamento do débito correspondente, nos moldes da legislação municipal vigente.

15.6.1. O empreendedor que não sanar as pendências de repercussão econômico-financeira verificadas na prestação de contas do seu projeto deverá proceder à devolução aos cofres públicos, notadamente, conta específica do Fundo Municipal de Cultura, dos valores glosados ou do valor integral do benefício, se for o caso.

15.7. Os valores devidos em devolução serão corrigidos monetariamente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês.

15.8. O valor a ser devolvido aos cofres públicos se sujeitará à incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente corrigido.

15.9. A multa de que trata o item 15.8. será cobrada de forma independente e calculada sobre o valor total do projeto, quando a pendência verificada na prestação de contas do projeto:

15.9.1. não tiver repercussão econômico-financeira; ou  
 15.9.2. quando se tratar de ausência de comprovação de recolhimento do INSS incidente sobre as notas fiscais relativas a serviços prestados por pessoas físicas para o projeto, ou outros tributos de competência de outros entes.

15.10. Se, no prazo fixado pela SMCT forem restituídos os valores glosados ou a verba remanescente não utilizada da conta bancária do projeto, não será aplicada a multa prevista no item 16.8., observada a forma prevista no artigo 54 da Lei nº 14.006, de 2023.

15.11. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, poderá instaurar a Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 3, de 2013, do Tribunal de Contas de Minas Gerais ou outra que vier a substituí-la, com a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e a obtenção do ressarcimento.

15.12. O proponente de projeto em situação irregular ou que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido:

15.12.1. será inscrito no Cadastro de Inadimplentes do PMIC;  
 15.12.2. ficará impedido de inscrever projeto no Programa Municipal de Incentivo à Cultura, pelo prazo definido no artigo 49 da Lei nº 14.006, de 2023; e

15.12.3. não poderá receber benefícios do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, pelo prazo definido no artigo 49 da Lei nº 14.006, de 2023.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital, na Lei nº 14.006, de 2023, na Instrução Normativa SMC nº 1, de 2018, na Portaria SMF nº 43.103, de 2018, e na legislação pertinente.

16.2. O Núcleo de Gestão do PMIC prestará informações e orientações acerca da elaboração de projetos através do e-mail pmic@uberlandia.mg.gov.br e do telefone 3214-3266.

16.3. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br, e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

Data / Período	Atividade
Data da publicação do Edital até as 17 horas do dia 08/09/2023	Período de inscrições
Até 29/09/2023	Etapa de Pré-análise
até 02/10/2023	Publicação do resultado preliminar da Etapa de Pré-análise
3 (três) dias úteis	Interposição de recurso do resultado da Etapa de Pré-análise
3 (três) dias úteis	Julgamento do recurso da Etapa de Pré-análise
Até 16/10/2023	Publicação do resultado definitivo da Etapa de Pré-análise
Até 15/12/2023	Etapas de Avaliação, Classificação e Seleção
Até 22/12/2023	Publicação do Resultado Final

16.4. São anexos deste Edital:

- 16.4.1. Anexo I – Planilha de Orçamento;
- 16.4.2. Anexo II – Formulário de Descrição das Etapas;
- 16.4.3. Anexo III – Currículo do Proponente Pessoa Física;
- 16.4.5. Anexo III-A – Currículo do Proponente Pessoa Jurídica;
- 16.4.6. Anexo III-B – Currículo do Responsável por Projeto de Pessoa Jurídica, caso o proponente seja pessoa jurídica;
- 16.4.7. Anexo IV – Currículo dos membros da Equipe Principal do Projeto ;
- 16.4.8. Anexo V - Formulário de Descrição das Atividades de Formação/Capacitação
- 16.4.9. Anexo VI – Repertório de Show Musical;
- 16.4.10. Anexo VI-A – Repertório de Espetáculo;
- 16.4.11. Anexo VII – Repertório de Músicas;
- 16.4.12. Anexo VIII - Formulário Descritivo para Projetos que Envolvam Pesquisa;
- 16.4.13. Anexo IX - Formulário Descritivo da Produção Audiovisual;
- 16.4.14. Anexo X – Formulário de Publicação de Livros;
- 16.4.15. Anexo X-A – Formulário Outro tipo de Publicação;
- 16.4.16. Anexo XI - Formulário Descritivo para Projetos de Criação de Sítios, Websites ou Página Virtual – com o fluxograma, o mapa de processo e o plano de divulgação;
- 16.4.17. Anexo XII – Plano de Divulgação do Projeto.

16.5. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará na desclassificação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.

16.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

16.6.1. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital.

16.6.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente o acesso aos meios de contato e e-mail informados no protocolo de inscrição.

16.7. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.7.1. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

16.8. Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela CAS.

16.9. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura e da dotação orçamentária nº. 13.392.3005.2.317 – 08.03, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

16.10. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Uberlândia, 3 de agosto de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTOS**

Projeto:	Área:
Proponente:	

Etapa	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade de	Preços		Total do Item
				Unitário	Total	
1.1	Preparação/Produção/Execução					
1.2	Divulgação					
1.3	Custos Administrativos					
1.4	Impostos/Emolumentos					
<b>11. TOTAL .....</b>						

12) Local / Data

13) Assinatura do Proponente



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**

**DETALHAMENTO DAS ETAPAS** *(descreva as etapas necessárias para a realização do projeto, apontando as ações que são referente a PRÉ-PRODUÇÃO/ PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO/EXECUÇÃO, DIVULGAÇÃO /DISTRIBUIÇÃO e ADMINISTRAÇÃO)*

**CRONOGRAMA** *(enumere as etapas previstas no item anterior, apontando o período em que serão realizadas)*

ETAPA	Mês/Ano de início	Mês/Ano de término

**RESUMO DO CRONOGRAMA** *(prazo máximo até 31/12/2024)*

Mês do início da execução do projeto	
Mês do término da execução do	



<b>projeto</b>	
Quantidade de meses totais para execução	

**ANEXO III – CURRÍCULO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA**

<b>NOME DO PROPONENTE</b>

<b>FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO</b>

<b>FORMAÇÃO</b>

<b>EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL</b>



**ANEXO III-A – CURRÍCULO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA**

**NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA PROPONENTE**

--

**BREVE HISTÓRICO**

--

**PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL**

--



**ANEXO IIIB – CURRÍCULO - RESPONSÁVEL POR PROJETO DE  
PESSOA JURÍDICA**

**NOME DO RESPONSÁVEL**

--

**FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO**

--

**FORMAÇÃO**

--

**EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL**

--

**ANEXO IV – CURRÍCULO EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO**

**Obs.:** O currículo deve ser detalhado, claro e objetivo. Apresente eventos e atividades que o profissional já realizou em consonância com a função relacionada diretamente ao objeto do projeto. Todos profissionais listados na equipe principal do projeto devem ter o seu respectivo formulário do currículo preenchido e assinado. Reproduza esta página quantas vezes forem necessárias.

<b>NOME DO PROFISSIONAL</b>

<b>FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO</b>

<b>FORMAÇÃO</b>

<b>EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL</b>

<b>ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL (ASSINATURA OBRIGATÓRIA )</b>



### ANEXO V - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO

<b>1) PROJETO</b>	
<b>2) PROPONENTE</b>	
<b>3) TIPO DE ATIVIDADE</b>	OFICINA (    ) CURSO (    ) MINICURSO (    ) OUTRO (    ) <hr/>
<b>4) TÍTULO</b>	
<b>5) MARQUE QUAL É A NATUREZA DA ATIVIDADE</b>	(    ) PRINCIPAL (    ) SECUNDÁRIA
<b>6) DURAÇÃO (DIAS OU MESES)</b>	
<b>7) CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>	
<b>7.1) CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	
<b>7.2) CARGA HORÁRIA MENSAL</b>	
<b>7.3) CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	
<b>8) QUANTIDADE DE TURMAS</b>	
<b>9) NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA</b>	
<b>10) PERFIL DOS ALUNOS (FAIXA ETÁRIA)</b>	
<b>11) LOCAL (IS) DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>12) ATIVIDADES E/OU CONTEÚDOS PROPOSTOS</b>	



**13) PROGRAMAÇÃO** *(apresente o cronograma e as atividades a serem realizadas em cada etapa)*

--

**14) METODOLOGIA**

--

**15) RECURSOS DIDÁTICOS A SEREM UTILIZADOS**

--

**16) DEMOCRATIZAÇÃO** *(descreva a forma de acesso/seleção dos participantes às atividades)*

--

**17) NOME DOS MINISTRANTES DA ATIVIDADE**

--





**ANEXO VI-A – ROTEIRO DE ESPETÁCULO**

<b>PROJETO</b>	
<b>PROPONENTE</b>	
<b>GÊNERO DO EVENTO</b>	<input type="checkbox"/> TEATRAL <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> CÊNICO-MUSICAL <input type="checkbox"/> CIRCENSE <input type="checkbox"/> OUTRO: <hr/>
<b>DURAÇÃO</b>	
<b>LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>PERFIL DO PÚBLICO</b>	
<b>ACESSO</b>	GRATUITO ( <input type="checkbox"/> ) COM COBRANÇA DE INGRESSO ( <input type="checkbox"/> )

<b>TÍTULO DO ESPETÁCULO:</b>
<b>FORMATO DE APRESENTAÇÃO (PALCO, ARENA, TEATRO DE RUA, OU OUTROS):</b>
<b>SINOPSE</b> (Até 5 linhas)
<b>FICHA TÉCNICA:</b>



**\*Preenchimento obrigatório para espetáculos de teatro**

**PROPOSTA DE DRAMATURGIA**

**PROPOSTA DE ENCENAÇÃO**

**CONCEPÇÃO DE: CENÁRIO, FIGURINO, ILUMINAÇÃO E TRILHA SONORA**

**TEXTO COMPLETO DO ESPETÁCULO**

**\*Inserir o texto completo ou anexar o texto a este Formulário, caso o espetáculo não tenha texto dramaturgico enviar canovaccio ou roteiro de ações.**



**ANEXO VII – REPERTÓRIO DE MÚSICAS DO CD OU DVD**

<b>PROJETO</b>	
<b>PROPONENTE</b>	
<b>TIPO DE MÍDIA</b>	ÁLBUM DIGITAL CD DVD OUTRO: _____
<b>CATEGORIA</b>	(    ) INSTRUMENTAL (    ) INSTRUMENTAL E VOCAL
<b>GÊNERO</b>	
<b>INTÉRPRETE(S)</b>	
<b>DURAÇÃO</b>	

<b>REPERTÓRIO</b> ( <i>Você deverá anexar a este formulário a letra das músicas a serem gravadas</i> )	
<b>TÍTULO DAS MÚSICAS A SEREM GRAVADAS</b>	<b>COMPOSITOR</b>
<b>PLATAFORMAS DE HOSPEDAGEM</b> ( <i>preencher com plataformas nas quais as faixas gravadas ficarão disponíveis, como Youtube, Spotify, Deezer, etc</i> )	



### ANEXO VIII - FORMULÁRIO DESCRITIVO PARA PROJETOS QUE ENVOLVAM PESQUISA

<b>PROJETO</b>	
<b>PROPONENTE</b>	
<b>TÍTULO</b>	
<b>TEMA A SER EXPLORADO</b> Contextualização do tema, descrição do que se trata a pesquisa (Até 10 linhas)	
<b>PROBLEMATIZAÇÃO</b> Descrever qual é o problema, ou seja, quais são as questões de pesquisa. Essas podem ser apresentadas na forma interrogativa ou não. (Até 10 linhas)	
<b>REFERÊNCIAS TEÓRICAS/ CONCEITUAIS E/OU PRÁTICAS</b> Embasamentos para a pesquisa. (Até 10 linhas)	
<b>METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO.</b> Justifique o porquê da escolha deste caminho para pesquisar o problema levantado e se possível diga o método que embasará o seu processo.	



**ANEXO IX – FORMULÁRIO DESCRITIVO DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

<b>PROJETO</b>	
<b>PROPONENTE</b>	
<b>TÍTULO DA PRODUÇÃO</b>	
<p><b>Proposta da Produção Audiovisual</b></p> <p><i>(Apresentação da obra cinematográfica de ficção, documentário, animação ou série. Descrever o tempo de duração, tema, visão original, resumo do enredo, tom, relevância)</i></p> <p><b>(Até 15 linhas)</b></p>	
<p><b>Animação:</b></p> <p>1. Linguagem e Procedimentos Narrativos</p> <p><i>(Esboçar os elementos da linguagem cinematográfica e dos procedimentos narrativos - voz sobre imagem, flashback, efeitos etc. -, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas).</i></p> <p>2. Perfil dos Personagens</p> <p><i>(Esboço do perfil físico, psicológico e biográfico dos personagens principais da obra cinematográfica de animação)</i></p>	
<p>3. Concepção Visual</p> <p><i>(Descrição do estilo de direção de arte da obra e sua relação com prazos, custos e a técnica de animação definida – 2D, 3D, stop motion, rotoscopia etc)</i></p> <p><b>(Até 15 linhas)</b></p>	
<p><b>ARGUMENTO, PRÉ-ROTEIRO OU ROTEIRO ESPECÍFICO</b></p>	


**ANEXO X - FORMULÁRIO PUBLICAÇÃO DE LIVRO**

<b>PROJETO</b>	
<b>PROPONENTE</b>	
<b>TÍTULO DA OBRA</b>	
<b>GÊNERO LITERÁRIO</b>	<input type="checkbox"/> Lírico <input type="checkbox"/> Narrativo <input type="checkbox"/> Dramático

**TEXTO COMPLETO DA OBRA**

\*Inserir o texto completo da obra ou anexar o texto a este Formulário.


**ANEXO X-A – FORMULÁRIO PARA OUTROS TIPOS DE PUBLICAÇÃO**

<b>PROJETO</b>	
<b>PROPONENTE</b>	
<b>TIPO DE PUBLICAÇÃO</b>	revistas catálogo álbuns revista em quadrinhos Outro: _____
<b>TÍTULO DA PUBLICAÇÃO</b>	

**ESBOÇO GRÁFICO DA OBRA A SER PUBLICADA**

\*Inserir o esboço gráfico da obra a ser publicada ou anexar o esboço a este Formulário



**ANEXO XI – FORMULÁRIO DESCRITIVO PARA PROJETOS DE CRIAÇÃO DE SÍTIOS, WEBSITES OU PÁGINA VIRTUAL**

<b>PROJETO</b>	
<b>PROPONENTE</b>	
<b>TÍTULO DA PRODUÇÃO/ CRIAÇÃO</b>	
<b>MAPA DE PROCESSO</b>	
<b>PLANO DE DIVULGAÇÃO</b>	
<b>FLUXOGRAMA</b>	

**ANEXO XII – PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

1) AÇÃO <i>(aponte o que será feito para divulgar o projeto, exemplo: postagem em mídias sociais; elaboração de cartazes; distribuição de panfletos; etc.)</i>	2) QUANTIDADE <i>(expresse, em número e com unidade de medida, quantas vezes a ação anterior prevista será praticada, exemplo: 6 posts (em mídias sociais); 3 cartazes; 100 panfletos; etc.)</i>	3) QUANDO <i>(estipule em qual etapa do projeto, expressa em mês, que tal ação de comunicação será realizada.)</i>	4) VEICULAÇÃO/LOCAL <i>(aponte qual meio será utilizado para transmitir a ação, exemplo: Instagram (em caso de mídias sociais); Terminal Central (em caso de distribuição de panfletos); postes de luz no Bairro São Jorge (em caso de colagem de cartazes); etc.)</i>
1.1			
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
1.6			
1.7			

<p><b>5) INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b> <i>(campo destinado para acrescentar página de mídia social na qual o projeto será divulgado, exemplo de arte, especificações técnicas de panfletos, etc. Preenchimento não obrigatório, somente se for o caso)</i></p>

**SMD**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 120/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A CASA ASSISTENCIAL PAI JOAQUIM DE ANGOLA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES DO TERMO DE FOMENTO, NA ALÍNEA “C” DO INCISO I, DO ART. 43, DO DECRETO MUNICIPAL N. 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NOS ARTS. 55, DA LEI N.º 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA ANEXA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 120/2022, DE 01 DE SETEMBRO À 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E GRUPO RAMATISIANO ALBERGUE NOTURNO RAMATIS

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NAS SEGUINTE NORMAS JURÍDICAS: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.797, DE 19.07.2022; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.905 DE 05.12.2022; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926, DE 05.01.2017; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993-LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA N.º 14.018, DE 13.07.2023, BEM COMO NO PROCESSO DE DISPENSA N. 08/2023 E NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ORIUNDOS DESTES MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA, E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I. VALOR GLOBAL: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.3.021-10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O CEAMI – REABILITAÇÃO PARA A VIDA - MARTINS

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NAS SEGUINTE NORMAS JURÍDICAS: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.797, DE 19.07.2022; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.905 DE 05.12.2022; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926, DE 05.01.2017; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993-LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA N.º 14.018, DE 13.07.2023, BEM COMO NO PROCESSO DE DISPENSA N. 09/2023 E NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ORIUNDOS DESTES MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA, E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.3.021-10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O CEAMI – REABILITAÇÃO PARA A VIDA – SANTA MÔNICA

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NAS SEGUINTE NORMAS JURÍDICAS: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.797, DE 19.07.2022; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.905 DE 05.12.2022; LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926, DE 05.01.2017; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993-LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, LEI AUTORIZATIVA N.º 14.018, DE 13.07.2023, BEM COMO NO PROCESSO DE DISPENSA N. 10/2023 E NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ORIUNDOS DESTES MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA, E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.3.021-10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/11/2023.

**SME**

PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO Nº: 005/2023

Empresa: Service Construções e Serviços LTDA

Ref. – Não celebrar contrato após convocado dentro do prazo de validade da proposta

DECISÃO

Vistos, examinados e relatados os presentes autos do Procedimento de Apuração SME nº 005/2023.

O Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção da Rede Física

afirma que a empresa em questão se negou a celebrar o contrato advindo do processo licitatório de Concorrência Pública nº 889/2022, ainda que convocado dentro do prazo de validade da proposta, apresentando o pedido de desistência do ato.

Em sua defesa prévia, a Empresa afirma que entrou em contato com a Secretaria Municipal de Obras, questionando a origem da verba a ser repassada, confirmando ser originária de convênio, apesar de não apresentar quaisquer provas. Reafirma sua boa-fé ao informar que, ao tomar ciência de que a verba não seria advinda de convênio, formalizou a comunicação ao departamento de compras e licitações sobre a inviabilidade de participação, sob o risco de não concluir a obra por falta de verbas.

O gestor do contrato se manifestou, afirmando que os relatos da empresa são convergentes, mas que tal atitude ocasionou a abertura de outro certame licitatório, sugerindo a sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração, como caráter pedagógico a desestimular novas condutas danosas como a praticada.

Sendo assim, da análise dos fatos noticiados e apurados, percebe-se, constatada nos autos, a materialidade do ato e o dano para a Administração, resultando na necessidade de trâmite de outro procedimento licitatório, cabendo ao caso a penalidade sugerida, ou seja, de impedimento.

Diante de todo o exposto, com amparo no artigo 156, inciso III e §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a análise da situação fática, dos elementos de prova constante nos autos, em concordância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e legalidade, determino a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de 1 (um) ano, também prevista nos artigos 132, inciso III e 140, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se.

Uberlândia, 03 de julho de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

**SMF**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE**  
A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL de que trata a Lei Municipal n.º 1448/66; Lei Complementar n.º 336/2003; LC 569/2013 e Instrução Normativa da SMF nº 05/2011.

CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
COMERCIAL RN LTDA-EPP	00-02-0101-01-06-0012-0000	12.162/2017

A Prefeitura Municipal de Uberlândia, por intermédio da Diretoria de Fiscalização e Lançamento Tributário - Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS NOTIFICA V. Sa., na qualidade de responsável pela retenção do ISS na fonte pagadora nos termos do art. 136, §1º, 2º e 3º da Lei nº 1.448/66 alterado pela LC nº 520, de 22/12/2010, e do art. 10-E e art. 12 da LC nº 336/2003, de 29/12/2003, da existência de pendências fiscais junto ao Município, relativas ao ISS incidente sobre os serviços de construção civil do imóvel/alvará acima especificado. Nos termos do art. 7º §10, da LC 336/2003, fica concedido ao

contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Notificação, para regularização de sua pendência e/ou apresentação de notas fiscais de prestação de serviços, contratos de empreitadas, comprovantes de recolhimento de salários e encargos trabalhistas da obra, GFIP e outros documentos que comprovem o recolhimento do imposto, via Núcleo de Protocolo (<https://eautorizaweb.uberlandia.mg.gov.br/login>). Caso não se manifeste no prazo estipulado, o Fisco arbitrará o valor do imposto, mediante cálculo estimado com base no Custo Unitário Básico - CUB da edificação utilizado pelo SINDUSCON/MG, conforme dispõe o art. 7º, §14 da LC nº 336/2003 e alterações, conforme Instrução Normativa S.M.F. nº 001/2009 e 005/2011, sendo efetuado o lançamento da dívida correspondente, incluindo os encargos e sanções previstos em lei, e posterior inscrição em Dívida Ativa do Município.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia-MG, 03 de agosto 2023.

JANE SILVA OLIVEIRA

Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

DANILO ALVES ROCHA

Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE**  
A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003 e Decreto n.º 10957/2007.

CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº
JULIANA CARVALHO DA SILVA	00-02-0501-05-16-0004-0000	910/2023
SUTERIA DE OLIVEIRA FERREIRA	00-03-0303-10-14-00022-0000	917/2023
FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO	00-03-0303-10-10-0020-0000	916/2023

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009). O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas "a" a "d" da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia-MG, 03 de agosto 2023.

JANE SILVA OLIVEIRA

Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

DANILO ALVES ROCHA

Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 113/2023**

A Tesoureira Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

Assunto: Liberação de recursos

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU - EMENDA MG 317020 - INVESTIMENTO SUS	399.982,00	03/08/2023
FMS CUSTEIO SUS	11.566.082,29	03/08/2023
FEP	69.370,83	04/08/2023

Uberlândia, 04 de Agosto de 2023.

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureira Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00023, de 02 de Agosto de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCIO JOSE DO PRADO (ESPÓLIO DE)	527.209.006-30	5403/00146/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Matrícula: 00134643
Cargo: ASSESSOR CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRANSF. / 658301042023	Assinatura:

**COMAD**

**RESOLUÇÃO COMAD Nº 003/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO A DIRETORIA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD – DO BIÊNIO 2023/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, no uso de atribuições legais previstas no art. 49, § único, inciso III, da Lei Orgânica do Município, inciso II do art. 12, da Lei Complementar 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no art. 2º, da Lei 10.326 de 24 de novembro de 2009 e O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – COMAD, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 10.326 de 24 de novembro de 2009 e suas alterações, com fulcro no seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 12.156, de 25 de março de 2010, e o pleno do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, em sua reunião ordinária de 11 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio à Diretoria Técnica do Biênio 2023/2025.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Brenda Nunes Paderes,

II – Hygor Cirino Alves,

III- Ângela Aparecida Santos,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de agosto de 2023.

EDNALDO RÉGIO DE LIMA

Secretário Municipal de Segurança Integrada

ANTONIO JORGE JÚNIOR

Diretor DAM-15

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**ARESAN**

**AVISO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL “MENOR PREÇO GLOBAL - ESTIMADO”

A Diretora Presidente da ARESAN, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço Global – Estimado”, dia 23 de agosto de 2023 às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, conforme Termo de Referência, com o Sistema Operacional Windows 10 Pro, todos possuindo o aplicativo OFFICE Home & Business e Software Antivírus; todos na última versão, incluindo licença dos sistemas Operacionais, para uso dos servidores da ARESAN, durante toda a vigência do contrato, bem como a instalação de todos os equipamentos, execução de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a disponibilização de mão-de-obra especializada e substituição de todas as peças e/ou equipamentos, para atender todos os setores da Autarquia, estando o edital à disposição dos interessados no Porta de Licitações da Prefeitura de Uberlândia/MG (<https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), e também por meio do e-mail [administrativo@uberlandia.mg.gov.br](mailto:administrativo@uberlandia.mg.gov.br).

Uberlândia, 04 de agosto de 2023.

BEATRIZ DE MORAES RIBEIRO

Diretora Presidente

ARESAN

**DMAE**

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: COSAM ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ/MF SOB Nº 08.847.131/0001-10.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: VALÉRIA SILVA FELICE NUNES - CPF ---551.076--

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A ALTERAÇÃO DE DIRETORIA TÉCNICA PARA DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, BEM COMO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO – NOS ITENS 2.1, 2.2 E 2.7, CONFORME TABELA 4.1 ABAIXO, AO CONTRATO ORIGINAL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO E EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA, A SEREM REALIZADOS POR EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, EM DIVERSOS BAIRROS DE UBERLÂNDIA E NOS DISTRITOS, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA TÉCNICA, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA "B" E SEUS §§ 1º E 2º, C/C E ARTIGOS 60, CAPUT E 61, CAPUT E § ÚNICO, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REQUISIÇÃO 3483/2023, ANUÊNCIA DA CONTRATADA DE 11/07/2023, COMUNICADO INTERNO 11149/2023/DSES/DSES, JUSTIFICATIVA TÉCNICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES INSTRUMENTOS COMO SE TRANSCRITOS FOSSEM NA ÍNTEGRA.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 044/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.1.131.4.4.90.5 1 – OBRAS E INSTALAÇÕES – DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITAMENTO É DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR DO ADITAMENTO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$194.648,62 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

**EMAM**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/22

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – CNPJ Nº 20.721.999/0001-75

CONTRATADA: VR DISTRIBUIDORA UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 45.343.409/0001-49.

RESPONSÁVEL LEGAL: EMILIO VEIGA RODRIGUES PAULINO, CPF Nº \*\*\*.406.741-\*\*

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITAMENTO

AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2023, TEM POR FUNDAMENTO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, HOMOLOGADA EM 27/12/2022, O ARTIGO 81, INCISO II E § 1º DA LEI 13.303 DE 30/06/2016, NO ARTIGO 161 § 1º DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC/2019), AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, E NA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL Nº 006/2023, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E JUSTIFICATIVA QUE PASSAM A FAZER PARTE DESSE ADITAMENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.414,14 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 21.01.04.122.7001.2464.33.90.30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2023 ATÉ 02/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

**IPREMU**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

O IPREMU necessita adquirir 2 (duas) fragmentadoras de papel, conforme ofício circular nº 039/2023/DIFIN. Justifica-se a referida compra na necessidade de descarte de documentos do Instituto de forma segura.

Considerando que foi realizada pesquisa de preços em conformidade com as exigências da lei 8.666/1993.

Considerando que a Administração Pública, além de ser guiada pelos princípios da legalidade e da eficiência, é norteada pelo princípio da economicidade, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União que exige vantajosidade na contratação, o que está garantido, pelo fato da contratação ter preço abaixo da média do preço de mercado.

Considerando que a empresa Impactron Service Eireli forneceu a seguinte cotação: valor unitário da fragmentadora: R\$ 3.519,00 (três mil quinhentos e dezenove reais); valor total da contratação: R\$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais).

Considerando que eventual processo licitatório seria mais dispendioso para o IPREMU e menos eficiente.

Considerando, por fim, que os valores não ultrapassam o limite estabelecido no artigo 24, II da lei 8.666/93, entendo pela viabilidade da contratação por dispensa.

Isto exposto, autorizo a contratação direta da empresa Impactron Service Eireli, haja vista o menor preço apresentado diante das cotações realizadas.

Determino a reserva de saldo orçamentário e financeiro para garantir a despesa, que está garantida pela dotação orçamentária 1801.09.122.4008.1.033.449052.

Uberlândia, 01 de Agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOULART  
Diretor-Geral

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa  
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682